PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Órgão:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA – MS.

Setor Requisitante (Órgão Gerenciador):
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

Objeto Simplificado:
(AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PARA REALIZAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE RUAS "TAPA BURACOS")

Fiscal de contrato
GILSON FERNANDES DOS REIS

Elaborador Responsável pela DFD:
GILSON FERNANDES DOS REIS

Responsável pela Demanda:
ALESSANDRO BATISTA LEITE

PROCESSO	
FLS.	001
VISTO	

01. INFORMAÇÕES DO PROCESSO ANTERIOR

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ANTERIOR	:	034/2020
MODALIDADE ADOTADA NA CONTRATAÇÃO ANTERIOR	:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR	:	038/2020
ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO ANTERIOR	:	30/12/2020

02. OBJETO DA AQUISIÇÃO:

O objeto da presente licitação trata-se de aquisição de massa asfáltica para serviços de manutenção própria em vias danificada no município de Selvíria MS.

03. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE AQUISIÇÃO:

Considerando que inúmeros buracos nas vias de trafego encontram-se abertos e em péssimo estado de conservação devido ao período de intempérie climática (chuvas) e considerando a necessidade de medidas imediatas a fim de evitar possíveis acidentes com risco de danos materiais e humanos estamos solicitando a aquisição de massa asfáltica a fim de que os serviços essenciais continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta.

4. O QUANTITATIVO DA DEMANDA SOFREU ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO A DEMADA ANTERIOR?

O ano anterior a Secretaria adquiriu um quantitativo de 41, 42 toneladas de massa asfáltica em CBUQ quente agranel o qual não foi suficiente para os trabalhos de tapa buracos no ano de 2020.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b5960e782

E para este ano será adquirido uma quantidade maior, pelo fato de o quantitativo anterior não ser suficiente para suprir a demanda.

Devido o material ser diferente e de melhor qualidade será realizado além de serviços de tapas buracos, serão construídas lombadas e depressão, para melhor qualidade e durabilidade.

O material que será utilizado é em sacos de 25 KG, ou seja, 1.000.000 KG de massa asfáltica, para cada m^2 é utilizado 4 sacos com 3cm de espessura de aplicação.

O CBUQ aplicado a frio é mais vantajoso devido o período de estocar ser mais longo, podendo ser aplicado em qualquer clima e após ser usada para tapar buraco, a locomoção de veículos pode ser liberada, ajudando na compactação, facilitando o processo de aplicação e dando ao município mais durabilidade.

A mistura asfáltica com aplicação a frio é o produto ideal para ser utilizado em muitas situações, tanto em caráter de urgência ou mesmo em obras que tenham prazo longo para conclusão. A mistura em questão oferece as seguintes vantagens:

A mistura asfáltica a frio é muito prática de ser utilizada, pois não é necessário mais de uma pessoa para manusear, o que influi em economia de tempo e dinheiro;

É um produto com preços justos;

Não há desperdícios de material durante a aplicação - o serviço é feito de modo sem causar sujeira;

A mistura asfáltica a frio não adere aos pneus e calçados; sendo assim, depois de ser aplicada, o local já pode ser liberado para trânsito de pessoas e veículos.

05. DETALHAMENTO DA QUANTIDADE: Os itens deveram compreender o descritivo e quantidades descriminadas abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	**CONCRETO ASFALTICO USINADO EM SACO DE 25 KG** Concreto asfáltico usinado a quente (CBUQ a base de pedra e CAP 30/45), para aplicação a frio, para uso sem a necessidade imprimação, sem adição de produtos diluentes ou ligantes, compactação até mesmo pelo próprio tráfego de veículos sobre o material, podendo ser utilizado em dias chuvosos e em buracos com água. O produto possui validade de 12 meses, acondicionado em embalagem de 25 kg, está embalagem oferece proteção para estocagem em local aberto ou fechado, desde que coberto. Dados de laboratório: Analisa granulométrica de agregado – DNER – ME 083/98 Determinação do desgaste por abrasão "Los Angeles" – DNER – ME 035/98 Determinação de densidade aparente – DNER – ME 117/94 Determinação de teor de betume – DNER – ME 053/94 Teor de Umidade – DNER – ME 196/98 Aditividade a Ligante Betuminoso – DNER – ME 079/94 Parâmetros 1 – Granulometria Peneiras - % que passa 12,70mm.....100 9,52mm.....90 a 100 4,76mm.....80 a 90 2,00mm.....40 a 80	**SACOS**	40.000

PROCESSO	
FLS.	002
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

	0,42mm.....20 a 40 0,18mm.....15 a 20 0,074m/m.....2 a 15 2 – Brasão "Los Angeles" – Menor de 40 % 3 – Densidade aparente – abaixo de 2,50 g/cm³ 4 – Teor de Betume – 3,6 a 6,0 % 5 – Teor de Umidade – Abaixo de 0,3 6 – Adesividade a Ligante betuminoso – Mínimo Bom		

06. INSTRUMENTO E PRAZO DO OBJETO:	
INSTRUMENTO E PRAZO	**Contrato pelo período de (12 meses).**

07. INDICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

08. DOCUMENTOS ANEXOS À SOLICITAÇÃO DA DEMANDA:

1 – **COTAÇÕES;**

09. COLABORADOR INDICADO PARA ELABORAÇÃO DA DFD	
NOME: GILSON FERNANDES DOS REIS	**TELEFONE: 67-3579-1482**

Selvíria – MS, 23 de junho de 2021.

GILSON FERNANDES DOS REIS

ALESSANDRO BATISTA LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

PROCESSO	
FLS.	003
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9odd-c5b59606e782

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

COLETA DE PREÇO

PROCESSO	
FLS.	004
VISTO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

COTAÇÃO DE PREÇO

Razão Social:
CNPJ:
Endereço Sede:
Nome do Responsável:
CPF:
Telefone:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços em regime de Registro de preços para aquisição de concreto asfáltico usinado à quente para atender a secretaria de Obras e Infraestrutura.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**CONCRETO ASFALTICO USINADO EM SACO DE 25 KG** Concreto Asfáltico usinado a quente (CBUQ a base de pedra e CAP 30/45), para aplicação a frio, para uso sem a necessidade imprimação, sem adição de produtos diluentes ou ligantes, compactação até mesmo pelo próprio tráfego de veículos sobre o material, podendo ser utilizado em dias chuvosos e em buracos com água. O produto possui validade de 12 meses, acondicionado em embalagem de 25 kg, esta embalagem oferece proteção para estocagem em local aberto ou fechado, desde que coberto. ***Dados de laboratório:*** Análise Granulométrica de agregado – DNER - ME 083/98 Determinação do desgaste por abrasão "Los Angeles" – DNER- ME 035/98 Determinação de densidade aparente – DNER ME 117/94 Determinação de teor de Betume – DNER ME 053/94 Teor de Umidade – DNER ME 196/98 Aditividade a Ligante Betuminoso – DNER ME 079/94 Parâmetros 1- Granulometria Peneiras - % que passa 12,70mm.....100 9,52mm.....90 a 100 4,76mm.....80 a 90 2,00mm.....40 a 80 0,42mm.....20 a 40 0,18mm.....15 a 20 0,074m/m.....2 a 15 2- Brasão "LOS ANGELES" – Menor de 40% 3- Densidade aparente – abaixo de 2,50 g/cm³ 4- Teor de Betume – 3,6 a 6,0% 5- Teor de Umidade – Abaixo de 0,3 6- Adesividade a Ligante Betuminoso – Mínimo Bom	Sacos.	40.000		

Prazo de validade do orçamento: _____ dias (mínimo 60 dias).
Prazo de pagamento: _____ dias (mínimo 30 dias).
Prazo de execução: eventualmente durante o período de 12 (doze) meses.

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b596066782

_____ ____ de _____ de 2021.

CARIMBO/ASSINATURA

PROCESSO	
FLS.	005
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

outlook.live.com

Outlook

Pesquisar

Reunir-se Agora

Nova mensagem

Responder | Excluir | Arquivar | Mover para | Categorizar | ...

Favoritos

Caixa de Entrada 1408

Itens Excluídos

Adicionar aos favoritos

Pastas

Caixa de Entrada 1408

Lixo Eletrônico 157

Rascunhos 627

Itens Enviados 1

Itens Excluídos

Arquivo Morto

Anotações

01_SOLICITAÇÕES DE EDITAIS

fiorilli

Histórico de Conversa

Nova pasta

Grupos

Atualizar para o Microsoft 365 com Recursos premium do Outlook

SOLICITAMOS COTAÇÃO DE PREÇO

Departamento de Licitações e Contratos - Selvíria-MS
Qua, 09/06/2021 11:08
Para: jpmcomercios@gmail.com; asfaltofacil@ribpav.com.br; jonas@aminocap.com.br

Cotação-Massa.doc
111 KB

Contratação de empresa para prestação de serviços em regime de Registro de preços para aquisição de concreto asfáltico usinado à quente para atender a secretaria de Obras e Infraestrutura.
Vimos por meio deste solicitar cotação de preço.

At.te
Licitação

Responder Responder a todos Encaminhar

Enviados 1

PROCESSO	FLS.	VISTO
	006	

CONECTIVIDAD
COM APPLE
CARPLAY*
E ANDROID AUT
Monte o seu

PROCESSO	
FLS.	007
VISTO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

COTAÇÃO DE PREÇO

Razão Social: RIBPAV ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA	09.118.105/0001-14
CNPJ: 09.118.105/0001-14	RIBPAV ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO S.A.
Endereço Sede: RODOVIA SP 255 KM 04 RIBEIRÃO PRETO SP	ROD. RIBEIRÃO PRETO-ARARAQUARA SP 255 - KM 04 - BLOCO A2 ZONA RURAL - CEP 14001-970
Nome do Responsável: CARLOS WANDERLEY	RIBEIRÃO PRETO - SP
CPF: 08555370515	
Telefone: 16996095303	

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços em regime de Registro de preços para aquisição de concreto asfáltico usinado à quente para atender a secretaria de Obras e Infraestrutura.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONCRETO ASFALTICO USINADO EM SACO DE 25 KG Concreto Asfáltico usinado a quente (CBUQ a base de pedra e CAP 30/45), para aplicação a frio, para uso sem a necessidade imprimação, sem adição de produtos diluentes ou ligantes, compactação até mesmo pelo próprio tráfego de veículos sobre o material, podendo ser utilizado em dias chuvosos e em buracos com água. O produto possui validade de 12 meses, acondicionado em embalagem de 25 kg, esta embalagem oferece proteção para estocagem em local aberto ou fechado, desde que coberto. ***Dados de laboratório:*** Análise Granulométrica de agregado – DNER - ME 083/98 Determinação do desgaste por abrasão "Los Angeles" – DNER- ME 035/98 Determinação de densidade aparente – DNER ME 117/94 Determinação de teor de Betume – DNER ME 053/94 Teor de Umidade – DNER ME 196/98 Aditividade a Ligante Betuminoso – DNER ME 079/94 Parâmetros 1- Granulometria Peneiras - % que passa 12,70mm ..... 100 9,52mm..... 90 a 100 4,76mm... 80 a 90 2,00mm . 40 a 80 0,42mm..... .20 a 40 0,18mm..... 15 a 20 0,074m/m..... 2 a 15 2- Brasão "LOS ANGELES" – Menor de 40% 3- Densidade aparente – abaixo de 2,50 g/cm³ 4- Teor de Betume – 3,6 a 6,0% 5- Teor de Umidade – Abaixo de 0,3 6- Adesividade a Ligante Betuminoso - Mínimo Bom	Sacos.	40.000	35,00	1.400.000,00

10/AGO/2021

Prazo de validade do orçamento: 30/AGOSTO/2021
Prazoo de pagamento: 30 dias apartir da entrega
Prazo de execução: eventualmente durante o período de 12 (doze) meses.

09.118.105/0001-14
RIBPAV ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO S.A.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b596066782

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

outlook.live.com/mail/0/inbox/id/AQMkADAw...

Gmail YouTube Maps Portal ... uno ... Google Google Tradutor CNPJ - Receita Fed. ... Dívida Ativa - SP Outros favoritos Lista de leitura

Outlook Pesquisar Reunir-se Agora

Nova mensagem | Responder | Excluir | Arquivar | Lixo Eletrônico | Limpar | Mover para | Categorizar | ...

Favoritos

- Caixa de Entrada 1408
- Itens Excluídos
- Adicionar aos favoritos

Pastas

- Caixa de Entrada 1408
- Lixo Eletrônico 157
- Rascunhos 627
- Itens Enviados 1
- Itens Excluídos
- Arquivo Morto
- Anotações
- 01_SOLICITAÇÕES DE EDITAIS
- fiorilli
- Histórico de Conversa
- Nova pasta

Grupos

Atualizar para o Microsoft 365 com Recursos prêmium do Outlook

Re: SOLICITAMOS COTAÇÃO DE PREÇO

Uma confirmação de leitura foi enviada para este remetente.

A

asfaltofacil@ribpav.com.br
Qui, 10/06/2021 15:30
Para: Você

SILVIRIA.pdf
226 KB

Em 2021-06-09 11:08, Departamento de Licitações e Contratos - Selvíria-MS escreveu:
> Contratação de empresa para prestação de serviços em regime de
> Registro de preços para aquisição de concreto asfáltico usinado à
> quente para atender a secretaria de Obras e Infraestrutura.
>
> Vimos por meio deste solicitar cotação de preço.
>
> Atte
> Licitação

Responder **Encaminhar**



PROCESSO
FLS. 08
VISTO

PROCESSO	
FLS.	009
VISTO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

COTAÇÃO DE PREÇO

Razão Social: AMINOCAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 04.124.823/0001-80
Endereço Sede: Avenida Dr. Faustino de Castro, 240. Parque Industrial. Brodowski/SP
Nome do Responsável: Antônio Vinícius Ferreira de Morais
CPF: 345.480.188-59
Telefone: (16) 99199-1730

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços em regime de Registro de preços para aquisição de concreto asfáltico usinado à quente para atender a secretaria de Obras e Infraestrutura.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**CONCRETO ASFALTICO USINADO EM SACO DE 25 KG** Concreto Asfáltico usinado a quente (CBUQ a base de pedra e CAP 30/45), para aplicação a frio, para uso sem a necessidade imprimação, sem adição de produtos diluentes ou ligantes, compactação até mesmo pelo próprio tráfego de veículos sobre o material, podendo ser utilizado em dias chuvosos e em buracos com água. O produto possui validade de 12 meses, acondicionado em embalagem de 25 kg, esta embalagem oferece proteção para estocagem em local aberto ou fechado, desde que coberto. ***Dados de laboratório:*** Análise Granulométrica de agregado – DNER - ME 083/98 Determinação do desgaste por abrasão "Los Angeles" – DNER- ME 035/98 Determinação de densidade aparente – DNER ME 117/94 Determinação de teor de Betume – DNER ME 053/94 Teor de Umidade – DNER ME 196/98 Aditividade a Ligante Betuminoso – DNER ME 079/94 Parâmetros 1- Granulometria Peneiras - % que passa 12,70mm.....100 9,52mm.....90 a 100 4,76mm.....80 a 90 2,00mm.....40 a 80 0,42mm.....20 a 40 0,18mm.....15 a 20 0,074m/m.....2 a 15 2- Brasão "LOS ANGELES" – Menor de 40% 3- Densidade aparente – abaixo de 2,50 g/cm³ 4- Teor de Betume – 3,6 a 6,0% 5- Teor de Umidade – Abaixo de 0,3 6- Adesividade a Ligante Betuminoso – Mínimo Bom	Sacos.	40.000	R$ 36,40	R$ 1.456.000,00

Prazo de validade do orçamento: _____60 dias___ dias (mínimo 60 dias).
Prazo de pagamento: _____30 dias___ dias (mínimo 30 dias).
Prazo de execução: eventualmente durante o período de 12 (doze) meses.

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

Brodowski 09 de Junho de 2021.

Antonio Vinicius F. de Marchi
CARIMBO/ASSINATURA

AMINOCAP IND. E COMÉRCIO LTDA EPP
CNPJ: 04.124.823/0001-80
AV. DR. FAUSTINO DE CASTRO, Nº 240
PARQUE INDUSTRIAL CEP: 14340-000
(BRODOWSKI - SP)

PROCESSO	
FLS.	010
VISTO	

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

outlook.live.com/mail/0/inbox/id/AAQk...AwAT...MAT...MjAyZmIxLTAwAi0wMA0ARgAAA...

Gmail YouTube Maps ... Tradutor CNPJ - Receita Fed ... Outros favoritos Lista de leitur

Outlook Pesquisar Reunir-se Agora

Nova mensagem

Excluir | Não é lixo eletrônico | Phishing | Bloquear | Mover para | Categorizar | ...

Favoritos

Caixa de Entrada 1407

Itens Excluídos

Adicionar aos favoritos

Pastas

Caixa de Entrada 1407

Lixo Eletrônico 127

Rascunhos 627

Itens Enviados 1

Itens Excluídos

Arquivo Morto

Anotações

01_SOLICITAÇÕES DE EDITAIS

fiorilli

Histórico de Conversa

Nova pasta

Grupos

Atualizar para o Microsoft 365 com Recursos premium do Outlook

Cotacao aminocap.pdf

Cotação Asfalto Ensacado

Esta mensagem foi identificada como lixo eletrônico. Iremos excluí-la depois de 9 dias. Não é lixo eletrônico | Mostrar conteúdo bloqueado

A

Antonio <antonio@aminocap.com.br>
Qua, 09/06/2021 12:03
Para: Você

Cotacao Massa.pdf
719 KB

Bom dia,

Segue em anexo cotação de asfalto ensacado, conforme solicitado.

Att,

Antônio Morais

Aminocap QuÃ-mica

antonio@aminocap.com.br
Rua Dr. Faustino Castro, 240, Brodowski - SP
+55 (16) 3664-6070
www.aminocap.com.br

Responder Encaminhar

Volvo XC60 Recharge Plug-in Hybrid com Alerta de Mudança de Faixa

CONFIGURE O SEU

Recebido

PROCESSO	FLS.	VISTO
	011	

PROCESSO	
LS.	012
VISTO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

COTAÇÃO DE PREÇO

Razão Social: JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 05.129.178/0001-50
Endereço Sede: RUA LUIZ RIBEIRO PIRES, 103 – CONJUNTO UNIAO CAMPO GRANDE MS
Nome do Responsável: LOUHAINY ISABELLE REZENDE MIRANDA
CPF: 055.603.851-74
Telefone: 67 3253-4573

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços em regime de Registro de preços para aquisição de concreto asfáltico usinado à quente para atender a secretaria de Obras e Infraestrutura.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**CONCRETO ASFALTICO USINADO EM SACO DE 25 KG** Concreto Asfáltico usinado a quente (CBUQ a base de pedra e CAP 30/45), para aplicação a frio, para uso sem a necessidade imprimação, sem adição de produtos diluentes ou ligantes, compactação até mesmo pelo próprio tráfego de veículos sobre o material, podendo ser utilizado em dias chuvosos e em buracos com água. O produto possui validade de 12 meses, acondicionado em embalagem de 25 kg, esta embalagem oferece proteção para estocagem em local aberto ou fechado, desde que coberto. ***Dados de laboratório:*** Análise Granulométrica de agregado – DNER - ME 083/98 Determinação do desgaste por abrasão "Los Angeles" – DNER- ME 035/98 Determinação de densidade aparente – DNER ME 117/94 Determinação de teor de Betume – DNER ME 053/94 Teor de Umidade – DNER ME 196/98 Aditividade a Ligante Betuminoso – DNER ME 079/94 Parâmetros 1- Granulometria Peneiras - % que passa 12,70mm.....100 9,52mm.....90 a 100 4,76mm.....80 a 90 2,00mm.....40 a 80 0,42mm.....20 a 40 0,18mm.....15 a 20 0,074m/m.....2 a 15 2- Brasão "LOS ANGELES" – Menor de 40% 3- Densidade aparente – abaixo de 2,50 g/cm³ 4- Teor de Betume – 3,6 a 6,0% 5- Teor de Umidade – Abaixo de 0,3 6- Adesividade a Ligante Betuminoso – Mínimo Bom	Sacos.	40.000	R$ 35,90	R$ 1.436.000,00

Marca: QUIMASSA
Prazo de validade do orçamento: 60 dias (mínimo 60 dias).
Prazo de pagamento: 30 dias (mínimo 30 dias).

05 129.178/0001-50
IE 28.322.676-3
JPM Com. Atacadista e Serv. -Eireli

Rua Luiz Ribeiro Pires, 103-B Conj. Uni
CEP 79.021-690 Campo Grande-MS

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

Prazo de execução: eventualmente durante o período de 12 (doze) meses.

Campo Grande-MS, 09 de Junho de 2021.

Larissa Isabelle R. Miranda
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI
05.129.178/0001-50

05 129.178/0001-50
IE 23.322.876-3
JPM Com. Atacadista e Serv. -Eireli

Rua Luiz Ribeiro Pires, 103-B, Conj. União
CEP: 79.031-690 Campo Grande-MS

PROCESSO	
FLS.	013
VISTO	

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

outlook.live.com/mail/0/inbox/id/AQMk...

Gmail YouTube Mapa Portal ... Google Google Tradutor CNPJ - Receita Fed ... Dívida Ativa - SP Outros favoritos Lista de leitura

Outlook

Pesquisar

Reunir-se Agora

Nova mensagem

Responder | Excluir Arquivar Lixo Eletrônico Limpar Mover para Categorizar

Favoritos

Caixa de Entrada 1413

Itens Excluídos

Adicionar aos favoritos

Pastas

Caixa de Entrada 1413

Lixo Eletrônico 32

Rascunhos 627

Itens Enviados 1

Itens Excluídos

Arquivo Morto

Anotações

01_SOLICITAÇÕES DE EDITAIS

florilli

Histórico de Conversa

Nova pasta

Grupos

Atualizar para o Microsoft 365 com Recursos premium do Outlook

Re: SOLICITAMOS COTAÇÃO DE PREÇO

JS

JPM COMERCIO SERVIÇOS <jpmcomercios@gmail.com>
Qua 09/05/2021 11:28
Para: Você

ORCAMENTO SELVIRIA 0...
809 KB

SEGUE CONFORME SOLICITADO.

Em qua., 9 de jun. de 2021 às 11:08, Departamento de Licitações e Contratos - Selvíria-MS <licitacaoselviria@hotmail.com> escreveu:

Contratação de empresa para prestação de serviços em regime de Registro de preços para aquisição de concreto asfáltico usinado à quente para atender a secretaria de Obras e Infraestrutura.
Vimos por meio deste solicitar cotação de preço.

At.te
Licitação

--

JPM COM. ATACADISTA E SERV. LTDA EPP
CNPJ 05.129.178/0001-50
(67) 3253-4573/ 3046-6352

Responder Encaminhar

PROCESSO	FLS.	VISTO
	04	

Recebido

BITCOINTRAD

Valor fixo.

Saque qualquer valor por apenas R$ 4,90

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

VANTAGENS	INSTANT-PAV	CBUQ
Necessita de aquecimento	X	✔
Necessita de imprimação	X	✔
Uso de equipamentos pesados	X	✔
Estocagem de 12 meses com garantia de fábrica	✔	X
Economia e rapidez nas operações Tapa-Buracos	✔	X
Reduz o custo de mão-de-obra	✔	X

ASFALTO PRONTO TAPA BURACO (SACO 25KG) - INSTANT PAV - S-02544

SEM MARCA

R$ 35,96

1 x R$ 35,96 sem juros

Quantidade

1

CALCULE A METRAGEM

ADICIONAR AO CARRINHO

Adicionar à lista

PROCESSO	FLS.	VISTO
	01	

Simule o frete ou retirada

Calcule seu frete

CALCULAR

Não sabe seu CEP?

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

ETP

PROCESSO
FLS. 016
VISTO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

I - INTRODUÇÃO

Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar no Termo de Referência, melhorando a fase de planejamento, em alteração de fluxo junto a este município.

A equipe técnica foi nomeada provisoriamente, através do **Decreto Nº 442 de 18 de janeiro de 2021**, encontrando-se os ETP's em fase de implantação no município, portanto em construção do modelo piloto.

II - OBJETO

Futura e Eventual aquisição de massa asfáltica para realização de recuperação de ruas "tapa buracos".'

III – DETALHAMENTO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	**CONCRETO ASFALTICO USINADO EM SACO DE 25 KG** Concreto asfáltico usinado a quente (CBUQ a base de pedra e CAP 30/45), para aplicação a frio, para uso sem a necessidade imprimação, sem adição de produtos diluentes ou ligantes, compactação até mesmo pelo próprio tráfego de veículos sobre o material, podendo ser utilizado em dias chuvosos e em buracos com água. O produto possui validade de 12 meses, acondicionado em embalagem de 25 kg, está embalagem oferece proteção para estocagem em local aberto ou fechado, desde que coberto.	**SACOS**	**40.000**

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

IV - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que inúmeros buracos nas vias de trafego encontram-se abertos e em péssimo estado de conservação devido ao período de intempérie climática (chuvas) e considerando a necessidade de medidas imediatas a fim de evitar possíveis acidentes com risco de danos materiais e humanos estamos solicitando a aquisição de massa asfáltica a fim de que os serviços essenciais continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta.

PROCESSO	
FLS.	012
VISTO	

V – ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

O ano anterior a Secretaria adquiriu um quantitativo de 41, 42 toneladas de massa asfáltica em CBUQ quente agranel o qual não foi suficiente para os trabalhos de tapa buracos no ano de 2020.

E para este ano será adquirido uma quantidade maior, pelo fato de o quantitativo anterior não ser suficiente para suprir a demanda.

Devido o material ser diferente e de melhor qualidade será realizado além de serviços de tapas buracos, serão construídas lombadas e depressão, para melhor qualidade e durabilidade.

O material que será utilizado é em sacos de 25 KG, ou seja, 1.000.000 KG de massa asfáltica, para cada m^2 é utilizado 4 sacos com 3cm de espessura de aplicação.

O CBUQ aplicado a frio é mais vantajoso devido o período de estocar ser mais longo, podendo ser aplicado em qualquer clima e após ser usada para tapar buraco, a locomoção de veículos pode ser liberada, ajudando na compactação, facilitando o processo de aplicação e dando ao município mais durabilidade.

A mistura asfáltica com aplicação a frio é o produto ideal para ser utilizado em muitas situações, tanto em caráter de urgência ou mesmo em obras que tenham prazo longo para conclusão. A mistura em questão oferece as seguintes vantagens:

A mistura asfáltica a frio é muito prática de ser utilizada, pois não é necessário mais de uma pessoa para manusear, o que influi em economia de tempo e dinheiro;

É um produto com preços justos;

Não há desperdícios de material durante a aplicação - o serviço é feito de modo sem causar sujeira;

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67) 3579 - 1242 – CEP: 79590 - 000
SELVÍRIA - MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b5960e782

A mistura asfáltica a frio não adere aos pneus e calçados; sendo assim, depois de ser aplicada, o local já pode ser liberado para trânsito de pessoas e veículos.

VI – RECOMENDAÇÕES SOBRE A MODALIDADE A SER ADOTADA

Segundo a equipe de Estudos Técnicos Preliminares, recomenda-se que seja adotada a seguinte modalidade acerca do objeto:

- Por não se tratar de uma aquisição com o uso de recursos federais ou outros oriundos do mesmo, não se torna obrigatório o uso de pregão eletrônico para tal aquisição, sendo assim recomendamos que seja adotada a modalidade de pregão presencial e/ou eletrônico de acordo com o que a autoridade competente da licitação decidir sobre tal procedimento.

- Para o prazo de vigência da aquisição recomendamos que a mesma seja feita através do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitado pela secretaria demandante.

PROCESSO	
FLS.	019
VISTO	

VII - REQUISITOS DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

De acordo com a equipe de Estudos Técnicos Preliminares, recomenda-se como requisito para aquisição/contratação:

- O licitante deverá apresentar atestado emitido por entidade de direito público ou privado, sendo dispensada esta certidão nos casos de já terem fornecido, satisfatoriamente, para a Administração Pública Municipal de Selvíria.
- O atestado deverá comprovar que a empresa licitante vem fornecendo, ou forneceu produtos compatíveis com o objeto do presente certame;
- b) os atestados técnicos solicitados deverão ser emitidos em papel timbrado da empresa ou órgão contratante, com a identificação clara do signatário, inclusive com a indicação do cargo que ocupa.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b5960e782

- O Item será aceito estando de acordo com as especificações exigidas, **estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização do(s) fiscal(is) competente(s)**.
- A Prefeitura Municipal de Selvíria/MS reserva-se no direito de não receber o item em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o contrato, nos termos do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- O licitante vencedor sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Secretaria solicitante, encarregada de acompanhar a entrega do item, prestando esclarecimentos quando solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

VIII – JUSTIFICATIVA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Preliminarmente é de suma importância frisar que o procedimento será regido pelo sistema de registro de preços tendo em vista que, pela natureza do objeto, não resta possível definir previamente o quantitativo a ser demandado de forma exata, tornando-se viável a obtenção de documento vinculativo com características de contratação futura. Além disso, os atendimentos são de demanda espontânea, não sendo possível com exatidão o quantitativo que será utilizado no ano.

PROCESSO	
FLS.	019
VISTO	

IX – METODOLOGIA PARA A ESTIMATIVA

Para se chegar à metodologia da estimativa do item, foi usado como referência pela secretaria demandante Dispensa de Licitação 038/2020, o qual se chegou a um novo quantitativo estimado para a nova demanda de 2021.

X – QUANTITATIVO DOS ITENS COM O PREÇO REFERENCIAL DE MERCADO

Para se chegar à estimativa da referência de preço de mercado, a equipe de Estudo Técnico se balizou na cotação fornecidas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, com o seguinte fornecedor:

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67) 3579 - 1242 – CEP: 79590 - 000
SELVÍRIA - MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

✓ RIBPAV ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	**CONCRETO ASFALTICO USINADO EM SACO DE 25 KG** Concreto asfáltico usinado a quente (CBUQ a base de pedra e CAP 30/45), para aplicação a frio, para uso sem a necessidade imprimação, sem adição de produtos diluentes ou ligantes, compactação até mesmo pelo próprio tráfego de veículos sobre o material, podendo ser utilizado em dias chuvosos e em buracos com água. O produto possui validade de 12 meses, acondicionado em embalagem de 25 kg, está embalagem oferece proteção para estocagem em local aberto ou fechado, desde que coberto. Dados de laboratório: Analisa granulométrica de agregado – DNER – ME 083/98 Determinação do desgaste por abrasão "Los Angeles" – DNER – ME 035/98 Determinação de densidade aparente – DNER – ME 117/94 Determinação de teor de betume – DNER – ME 053/94 Teor de Umidade – DNER – ME 196/98 Aditividade a Ligante Betuminoso – DNER – ME 079/94 Parâmetros 1 – Granulometria Peneiras - % que passa 12,70mm.....100 9,52mm.....90 a 100	**SACOS**	40.000	R$ 35,00	R$ 1.400.000,00

PROCESSO	
FLS.	020
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b596006782

	4,76mm.....80 a 90 2,00mm.....40 a 80 0,42mm.....20 a 40 0,18mm.....15 a 20 0,074m/m.....2 a 15 2 – Brasão "Los Angeles" – Menor de 40 % 3 – Densidade aparente – abaixo de 2,50 g/cm³ 4 – Teor de Betume – 3,6 a 6,0 % 5 – Teor de Umidade – Abaixo de 0,3 6 – Adesividade a Ligante betuminoso – Mínimo Bom				

PROCESSO	
FLS.	021
VISTO	

A - JUSTIFICATIVA PARA REDUÇÃO DO QUANTITATIVO

Após análise do quantitativo e do valor total em sede de ETP´s, a equipe de Planejamento recomenda a redução do quantitativo para 30.000 sacos para realização do serviço; por se tratar de um material de melhor qualidade o quantitativo de 30.000 sacos será suficiente para suprir a demanda.

XI – GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após análise do objeto em sede de ETP's, a equipe de planejamento identificou alguns riscos que originaram as contingências respectivas, conforme lançado no mapa de riscos a seguir:

FASE DE ANÁLISE
(X) Planejamento da aquisição e Seleção de Fornecedores
( ) Gestão do Contrato
RISCO 01

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67) 3579 - 1242 – CEP: 79590 - 000
SELVÍRIA - MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

Probabilidade:	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	( ) Média	(X) Alta

Id	Dano	
I.	Atraso na entrega	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	Inserir cláusula de penalidade no contrato.	Fiscal do Contrato
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	1. Notificação da empresa para apresentar justificativa; 2. Segundo colocado; 3. Novo certame.	Fiscal do Contrato

RISCO 02

Probabilidade:	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta

Id	Dano	
I.	Produto fora da especificação	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	Elaboração aprimorada das descrições dos produtos no termo de referência.	Fiscal do Contrato
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	1. Recusar o recebimento do produto e notificação da empresa para justificativa; 2. Solicitar a troca do produto dentro das especificações da licitação.	Fiscal do Contrato

RISCO 03

Probabilidade:	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta

Id	Dano	
I.	Defeito na fabricação	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	O fornecedor deverá prestar garantia mínima de 01 (um) ano.	Fiscal do Contrato
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	1. Não receber o produto; 2. Solicitar a troca; 3. Administração poderá determinar um prazo, a seu critério, para que o fornecedor apresente novamente o produto.	Fiscal do Contrato

PROCESSO
FLS. 042
VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9odd-c5b59606e782

XII - DAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS SUGERIDAS AOS FISCAIS DO CONTRATO

O fiscal do contrato será o servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos. É o representante da Administração, especialmente designado nas formas do art. 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 1933, e do art. 6º, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal N° 312/2020.

PROCESSO	
FLS.	023
VISTO	

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67) 3579 - 1242 – CEP: 79590 - 000
SELVÍRIA - MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

XIII - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Baseado na necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de aquisição de massa asfáltica para realização de recuperação de ruas "tapa buracos" e documentos apresentados pela Secretaria, a Equipe de Estudo Técnico Preliminar faz-se viável tal aquisição, sobretudo observando as orientações técnicas contidas nesse estudo.

Selvíria - MS, 28 de junho de 2021.

EVAIR PEREIRA LEME
Membro da Comissão de Estudos Técnicos

MATHEUS HENRIQUE BORGES COSTA
Membro da Comissão de Estudos Técnicos

NATHÁLIA DE SOUZA FERREIRA MARTINS
Membro da Comissão de Estudos Técnicos

PAMELA BIANCA ALVES DA COSTA SELEGUIN
Membro da Comissão de Estudos Técnicos

PROCESSO
FLS. 021
VISTO

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67) 3579 - 1242 – CEP: 79590 - 000
SELVÍRIA - MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b596006e782

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

CNPJ : 15.410.665/0001-40

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00173/21	07/07/2021	MASSA ASFÁLTICA	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
07/07/2021	07/07/2021	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA	ALESSANDRO BATISTA LEITE

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	125.001.027 CONCRETO ASFALTICO USINADO EM SACO DE 25 KG	UN	30000

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4002021	Ribpav Engenharia de Pavimentação S.A	35,00	1.050.000,00
4004931	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	35,90	1.077.000,00
4004932	COMERCIAL ANTONIO CARVALHO LTDA	35,96	1.078.800,00
4004930	AMINOCAP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	36,40	1.092.000,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4002021 Ribpav Engenharia de Pavimentação S.A	**35,00**	**1.050.000,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM 38,80 35,815	35,81	1.074.300,00

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARTICIPANTES

CÓDIGO	PROPONENTES		VALOR
4002021	Ribpav Engenharia de Pavimentação S.A	09.118.105/0001-14	1.050.000,00
4004930	AMINOCAP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	04.124.823/0001-80	1.092.000,00
4004931	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	05.129.178/0001-50	1.077.000,00
4004932	COMERCIAL ANTONIO CARVALHO LTDA	02.559.428/0001-02	1.078.800,00

RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES

CÓDIGO	PROPONENTES	VALOR
4002021	Ribpav Engenharia de Pavimentação S.A	1.050.000,00
	TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES	1.050.000,00

Aprovado por:

Digitador (a)
ARTHUR EDUARDO DA SILVA PEREIR

PROCESSO	
FLS.	018
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b596066782

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

CNPJ : 15.410.665/0001-40

Nota de Autorização da Despesa

Número da Cotação: **00173/21** Data: **07/07/2021** **Registro de Preços = Sim**

Objeto: **MASSA ASFÁLTICA**

Ficha:
Unidade:
Funcional:
Catec. Econ.:

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Total Médio
Centro Custo		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**			
1	125.001.027	CONCRETO ASFALTICO USINADO EM SACO DE 25 KG	30.000	35,815	1.074.450,00
				TOTAL	**074.450,00**

Total Ficha **1.074.450,00**

TOTAL GERAL **1.074.450,00**

PROCESSO	
FLS.	026
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b596006782

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

CNPJ : 15.410.665/0001-40

Resultado da Cotação

Número da Cotação: **00173/21** Data: **07/07/2021** Abertura: **07/07/2021** Encerramento: **07/07/2021**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	125.001.027	CONCRETO ASFALTICO USINADO EM SACO DE 25 KG	30.000	35,815	1.074.450,00
		TOTAL	30.000	35,81	1.074.450,00

PROCESSO	
FLS.	017
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO

Analisando a precificação realizada pelo quantitativo de 40.000 sacos de massa de concreto asfáltico usinado a quente para atender a secretaria de Obras e Infraestrutura que será fornecido em sacos de 25 kg a ser utilizado no reparo da malha asfáltica e nos serviços de tapa buracos, suprindo as necessidades, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

A secretaria de Obras e Infraestrutura solicita a subtração de 10.000 sacos, assim ficando alterado no Termo de Referência o quantitativo para 30.000 sacos do item com autorização de possíveis caronas por outros órgãos da administração pública;

Venho por meio desta, solicitar a diminuição do quantitativo conforme acima descrito;

Selvíria – MS, 28 de junho de 2021.

Alessandro Batista Leite

Secretário de Obras e Infraestrutura

PROCESSO	
FLS.	023
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b596006e782

PROCESSO	
FLS.	029
VISTO	

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO**

1.1. Constitui o objeto do Termo de Referência, o registro de preços para Contratação de empresa para aquisição de concreto asfáltico usinado a quente para atender a secretaria de Obras e Infraestrutura. Fornecido em sacos de 25 kg a ser utilizado no reparo da malha asfáltica e nos serviços de tapa buracos, suprindo as necessidades, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações constantes neste termo de referência.

2. **DA ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO DO OBJETO**

2.1. Aquisição de massa asfáltica conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO UNIDADE DE MEDIDA **CONCRETO ASFALTICO USINADO EM SACO DE 25 KG -** Concreto Asfáltico usinado a quente (CBUQ a base de pedra e CAP 30/45), para aplicação a frio, para uso sem a necessidade imprimação, sem adição de produtos diluentes ou ligantes, compactação até mesmo pelo próprio tráfego de veículos sobre o material, podendo ser utilizado em dias chuvosos e em buracos com água. O produto possui validade de 12 meses, acondicionado em embalagem de 25 kg, esta embalagem oferece proteção para estocagem em local aberto ou fechado, desde que coberto.

	Dados de laboratório:
	Análise Granulométrica de agregado – DNER - ME 083/98
	Determinação do desgaste por abrasão "Los Angeles" – DNER- ME 035/98
	Determinação de densidade aparente – DNER ME 117/94
	Determinação de teor de Betume – DNER ME 053/94
	Teor de Umidade – DNER ME 196/98
	Aditividade a Ligante Betuminoso – DNER ME 079/94
	Parâmetros
	1- Granulometria
	Peneiras - % que passa
	12,70mm.....100
	9,52mm.....90 a 100
	4,76mm.....80 a 90
	2,00mm.....40 a 80
	0,42mm.....20 a 40
	0,18mm.....15 a 20
	0,074m/m.....2 a 15
2-	Brasão "LOS ANGELES" – Menor de 40%
3-	Densidade aparente – abaixo de 2,50 g/cm³
4-	Teor de Betume – 3,6 a 6,0%
5-	Teor de Umidade – Abaixo de 0,3
6-	Adesividade a Ligante Betuminoso – Mínimo Bom

JUSTIFICATIVA

3.1. Considerando que inúmeros buracos nas vias de trafego encontram-se abertos e em péssimo estado de conservação e considerando a necessidade de medidas imediatas a fim de evitar possíveis acidentes com risco de danos materiais e humanos estamos solicitando a compra de massa asfáltica a fim de que os serviços essenciais continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b596066782

O objeto ora solicitado, oferece ao município condições de trabalhar com os serviços de reparo asfáltico em qualquer condição de clima (chuva ou sol), além disso, permite ter o material já estocado em seu depósito, pronto para aplicar e 100% disponível a qualquer tempo (dia ou noite). Desta forma as operações de reparos com caráter emergencial poderão ser atendidas no menor lapso temporal possível.
3.2 Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina o art. 14 da Lei 8.666/93.
3.3 A presente aquisição encontra fundamentação legal nas Leis: 8.666/93; Lei CPL Complementar 123/06, alterada em partes pela Lei Complementar nº 147/14; Decreto Municipal 487/2021 e demais leis pertinentes.

4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 O produto deverá ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho na Avenida João Selvírio de Souza, nº. 997, centro, de segunda a sexta-feira das 08 h às 14 horas ou em outro local indicado pelo setor solicitante, na presença de servidores devidamente autorizados. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

4.2 O não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

4.2.1 O produto deverá ser fornecido de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitado o estabelecido no Termo de Referência. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

5. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 O produto será recebido:
a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta.
b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do TR e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.
5.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
5.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega do produto em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
5.4 Para a comprovação do recebimento do produto será confiado a 01 (um) atestador autorizado pela autoridade competente, que observará o recebimento definitivo após a conferência e comprovação de sua quantidade, qualidade e se o mesmo foi entregue de acordo com este termo de Referência, bem como do contrato, sob pena de rejeição do mesmo, atestando-o em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação da NF/FATURA.

PROCESSO	
FLS.	30
VISTO	

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1 DA CONTRATANTE

6.1.1 Além das obrigações resultantes da observância do disposto na Lei n.º 8.666/1993 e 10.520/2002 são obrigações da CONTRATANTE:
a) Efetuar os pagamentos devidos no prazo e nas condições estipuladas neste Termo;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validar/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os compromissos assumidos, bem como pagar pela aquisição do produto adquirido.
c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência;
d) Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições na Comissão Especial curso do fornecimento do produto, fixando prazo para sua correção.

7.2 **DA CONTRATADA**
7.2.1 Além das obrigações resultantes da observância do disposto na Lei n.º 8.666/1993 e 10.520/2002 são obrigações da CONTRATADA:
a) Manter inalterados os preços e condições propostas, bem com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
b) Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal. Informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ao cumprimento do mesmo;
c) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações ou materiais que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato ou com prévia e expressa anuência da Contratante;
d) Executar fielmente o contrato, em conformidade com as cláusulas avançadas e normas estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações e observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, diretas e indiretamente aplicáveis;
e) Responsabilizar-se pelo uso indevido dos documentos, materiais eventualmente colocados sob sua guarda pela CONTRATANTE;
f) A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vitimas os seus empregados, no desempenho de suas funções ou em conexão com eles;
g) Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, após notificação formal do produto fornecido em desacordo com as especificações deste termo de referência e seus anexos e respectiva proposta, ou não aprovados pelo órgão solicitante com parecer devidamente fundamentado.
h) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;
i) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
j) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
k) Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.2.2 **DOCUMENTOS TÉCNICOS A SEREM APRESENTADOS NA HABILITAÇÃO**
Deverá ser apresentado em nome da proponente e/ou fabricante Projeto de fabricação da massa elaborado por laboratório credenciado ao INMETRO.

Análise Granulométrica de agregado – DNER - ME 083/98
Determinação do desgaste por abrasão "Los Angeles" – DNER- ME 035/98
Determinação de densidade aparente – DNER ME 117/94
Determinação de teor de Betume – DNER ME 053/94

PROCESSO	
FLS.	031
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b596066782

Teor de Umidade – DNER ME 196/98
Adesividade a Ligante Betuminoso – DNER ME 079/94

Os parâmetros de referencia utilizados são:

1- Granulometria
Peneiras - % que passa
12,70mm.....100
9,52mm.....90 a 100
4,76mm.....80 a 90
2,00mm.....40 a 80
0,42mm.....20 a 40
0,18mm.....15 a 20
0,074m/m.....2 a 15

2- Brasão " LOS ANGELES" – Menor de 40%
3- Densidade aparente – abaixo de 2,50 g/cm³
4- Teor de Betume – 3,6 a 6,0%
5- Teor de Umidade – Abaixo de 0,3
6- Adesividade a Ligante Betuminoso – Mínimo Bom
Unidade de medida – SC (SACO)
Unidade de fornecimento – sacos com 25 Kg

- A proponente deverá apresentar Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos – FISPQ do CAP, do ADITIVO e da MASSA.

- Deverá ser apresentado em nome da proponente e/ou fabricante **Certificado de Regularidade com o IBAMA**.

  OBS. Para a aquisição de produtos, cujo comércio seja classificado como atividade potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais, conforme Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n°06, de 15/03/2013: Comprovante de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA n° 06, de 15/03/2013, e legislação correlata.

- Deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, **com firma reconhecida em cartório**, em nome da licitante, garantindo que objeto/serviço da presente licitação tenha sido entregue/prestado **no Estado de Mato Grosso do Sul**:

  1- Atestado (s) de Capacidade Técnica da licitante, emitido (s) por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória, a aptidão para o fornecimento do objeto da licitação.
  2- No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.
  3- Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.

- A proponente deverá apresentar a cada entrega, **ensaios elaborados por laboratório credenciado ao Inmetro**, que garantem a qualidade do produto, apresentado no projeto de fabricação.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9ddd-c5b59606e782

8. **DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO**

8.1. A empresa vencedora deverá entregar o material no prazo de 03 (três) dias após solicitação da secretaria competente e não há quantidade mínima prevista para entrega na forma parcelada;
8.2. A empresa vencedora deverá emitir Fatura/Nota fiscal eletrônica correspondente ao produto fornecido, sem rasuras, e o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto devidamente atestado e vistoriado, através de crédito em banco, agência e conta corrente, indicado pela CONTRATADA, em conformidade com nota fiscal/fatura correspondente.
8.3 O setor financeiro reserva-se do direito de solicitar impreterivelmente a qualquer CPL momento, todas as certidões negativas que comprovem a regularidade fiscal da contratada.

9. **DA VIGENCIA DO CONTRATO**

9.1 Em se tratando de aquisição parcelada ou havendo necessidade de obrigações futuras, torna-se obrigatória a lavratura de instrumento contratual.
O mesmo terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, respeitando-se o exercício financeiro em relação à Nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo.

10. **DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**
10.1 O setor financeiro reserva-se do direito de solicitar impreterivelmente a qualquer momento, todas as certidões negativas e trabalhistas que comprovem a regularidade fiscal da contratada.

PROCESSO	
FLS.	031
VISTO	

11. **DO VALOR ESTIMADO E DO REAJUSTE**

11.1.

1	**CONCRETO ASFALTICO USINADO EM SACO DE 25 KG** Concreto Asfáltico usinado a quente (CBUQ a base de pedra e CAP 30/45), para aplicação a frio, para uso sem a necessidade imprimação, sem adição de produtos diluentes ou ligantes, compactação até mesmo pelo próprio tráfego de veículos sobre o material, podendo ser utilizado em dias chuvosos e em buracos com água. O produto possui validade de 12 meses, acondicionado em embalagem de 25 kg, esta embalagem oferece proteção para estocagem em local aberto ou fechado, desde que	SACOS	30.000	R$ 35,00	R$ 1.050.000,00

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

	coberto. ***Dados de laboratório:*** Análise Granulométrica de agregado – DNER - ME 083/98 Determinação do desgaste por abrasão "Los Angeles" – DNER-ME 035/98 Determinação de densidade aparente – DNER ME 117/94 Determinação de teor de Betume – DNER ME 053/94 Teor de Umidade – DNER ME 196/98 Aditividade a Ligante Betuminoso – DNER ME 079/94 Parâmetros 1- Granulometria Peneiras - % que passa 12,70mm.....100 9,52mm.....90 a 100 4,76mm.....80 a 90 2,00mm.....40 a 80 0,42mm.....20 a 40 0,18mm.....15 a 20 0,074m/m.....2 a 15 2- Brasão "LOS ANGELES" – Menor de 40% 3- Densidade aparente – abaixo de 2,50 g/cm³ 4- Teor de Betume – 3,6 a 6,0% 5- Teor de Umidade – Abaixo de 0,3 6- Adesividade a Ligante Betuminoso – Mínimo Bom				

PROCESSO
FLS. 034
VISTO

O valor global estimado para a presente Contratação é de **R$ 1.050.000,00 (Hum milhão e cinquenta mil reais);**

11.2. Os preços serão fixos e irreajustáveis no período de 12 (doze) meses, podendo no que couber ser reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições da LEI No 8.666/93, com base no índice INPC, salvo, realinhamento de valores de agências reguladoras nacionais.

12. **DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

12.1. A fiscalização do instrumento contratual será exercida por representante do órgão solicitante em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93.

12.2. A fiscalização de que trata o subitem acima, não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado e/ou licitante vencedor pelos danos causados diretamente ao órgão solicitante ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato em conformidade com o art. 70 da Lei 8.666/93.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validardocumento/assinatura/069afba5c654bee9cdd-c5b59606e782

13. **DAS PENALIDADES**

13.1. Em caso de inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA as penalidades impostas fundamentadamente nos termos das Leis nº 10.520 de 2002, Lei nº. 8.666/93, no Decreto nº 3.555 de 2000 e no Decreto nº 5.450, de 2005. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do Cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Selvíria - MS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste termo de referência, o fornecedor/licitante que:

13.1.1 Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
13.1.2 Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
13.1.3 Deixar de entregar documentação exigida no Termo de Referência ou edital;
13.1.4 Apresentar documentação falsa;
13.1.5 Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
13.1.6 Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;
13.1.7 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
13.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;
13.1.9 Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal. CPL

PROCESSO	
FLS.	075
VISTO	

13.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os órgãos da Prefeitura Municipal de Selvíria MS, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 13.1, conforme detalhado nos itens 13.1.1 ao 13.1.9. 13.3 A pena de advertência poderá ser aplicada nos caso previstos no item 13.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

13.3 Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, o órgão poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

13.3.1 Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
13.3.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
13.3.3 Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada; 13.5 As sanções previstas nos itens 13.1 e 13.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

13.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 13.2 e 13.3.

13.5 O percentual de multa previsto no item 13.3 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

13.6 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio do Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

13.7 Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.
13.8 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
13.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14. **DO FORO**

14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas, elegem as partes o Foro da Comarca de Três Lagoas MS, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. **DAS ASSINATURAS**

15.1 Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, estando o mesmo adequado ao que dispõe a legislação vigente.

Selvíria – MS, 28 de junho de 2021;

Alessandro Batista Leite
Secretário de Obras e Infraestrutura

PROCESSO	
FLS.	034
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

ABERTURA AUTORIZAÇÃO DOTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40 Exercício: 2021

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 28/06/2021

Entid. CLoc Func/Prog Catgo Especificação / Ficha F.R. C.A. Descrição C.A.	Dotac Inicial / Empenhado / Saldo Reserva	Alter (+)	Alter (-)	Dotação / Saldo / Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS				
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA				
02 PODER EXECUTIVO				
02 02 PREFEITURA MUNICIPAL				
020208 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				
15 Urbanismo				
15 452 Serviços Urbanos				
15 452 0028 PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS				
15 452 0028 2265 0000 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA				
256 3.3.90.30.00 Material de Consumo	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
0.1.00 000.000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	0,00			85.000,00
	0,00			85.000,00
257 3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
0.1.70 071.000 Recursos Hídricos	0,00			20.000,00
	0,00			20.000,00
258 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
0.1.00 000.000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	0,00			50.000,00
	0,00			50.000,00
259 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
0.1.70 071 000 Recursos Hídricos	0,00			50.000,00
	0,00			50.000,00
TOTAL ORÇAMENTARIO	205.000,00	0,00	0,00	205.000,00
80.501 –	0,00			205.000,00
	0,00			205.000,00
TOTAL GERAL	205.000,00	0,00	0,00	205.000,00
80.502 –	0,00			205.000,00
	0,00			205.000,00

PROCESSO	
FLS.	037
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Vistos etc...

Considerando a necessidade de Aquisição de massa asfáltica para realização de recuperação de ruas "tapa buracos", em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme Estudo Técnico Preliminar apresentado;

Considerando a justificativa, demais especificações constantes dos autos;

Considerando a informações, e demais documentos trazidos aos autos, **autorizo** a abertura do Procedimento Administrativo de Licitação para contratação dos serviços em questão.

PROCESSO	
FLS.	039
VISTO	

Selvíria - MS, 28 de junho de 2020.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

1.430.666,66

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

FUNDAMENTAÇÃO

Portal do Mato Grosso

DECRETO Nº 418 , DE 04 DE JULHO DE 2012

"REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO, DENOMINADA PREGÃO, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS"

O Prefeito Municipal de **Selvíria Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo** Sr. José [illegible]do da **Rocha, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo** e Lei Orgânica [illegible] Município, e

Considerando o disposto na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais disposições normativas relativas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, no **âmbito da Administração Direta** e Indireta do Município de Selvíria/MS, a **modalidade de Licitação, denominada Pregão**, que se dará na forma e nos termos deste decreto.

§ 1º. Estão vinculados e subordinados ao regime do presente Decreto, além dos órgãos da Administração Municipal direta, os demais por ela criados e/ou controlados, quais sejam, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas e as empresas públicas, se possível e necessário.

§ 2º. É competência do Prefeito Municipal, bem como ao dirigente de cada [illegible]tituição integrante da Administração Indireta, Autárquica ou Fundacional, quando o [illegible]cedimento licitatório ocorrer nestas, estabelecer normas e orientações [illegible]plementares sobre a matéria regulada por este Decreto, bem como:

I - definir o objeto do certame, estabelecendo:
a) as exigências da habilitação;
b) as sanções por inadimplemento;
c) os prazos e condições da contratação;
d) o prazo de validade das propostas;
e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
f) o critério para encerramento dos lances.
II - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
III - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
IV - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
V - adjudicar o objeto da licitação, no caso de interposição de recurso(s);

PROCESSO	
FLS.	
VISTO	

Av. João Selvírio de Souza nº 997 - Centro - Fone/Fax (67) 3579-1242 - CEP 79.590-000
Selvíria - Mato Grosso do Sul

PROCESSO	
FLS.	039
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b596006782

VI - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 2° O procedimento licitatório denominado Pregão, estabelecido na Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações, a ser realizado por licitação do tipo menor preço global ou por item, conforme a conveniência e oportunidade, destinar-se-á à aquisição de bens e à contratação para prestação de serviços comuns, através de disputa por meio de propostas e lances sucessivos em sessão pública, mantendo-se, sempre, a igualdade de condições entre os participantes.

Parágrafo único. Ficam excluídas da modalidade de pregão as contratações de obras e serviços de engenharia, as locações imobiliárias e as alienações em geral.

Art. 3° Os contratos administrativos celebrados pela Administração Pública de Selvíria/MS que tiverem como objeto a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, e cujos valores ultrapassem R$ 8.000,00 (oito mil reais) durante o exercício fiscal, serão precedidos, se assim dispuser a Administração, de licitação pública, na modalidade Pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa e isonômica entre os interessados.

§ 1°. Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade de pregão.

§ 2°. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado e que, não de forma terminativa, constam do Anexo I deste Decreto.

§ 3°. Os bens de informática adquiridos nesta modalidade, referidos no item 2,5, do número "2. Bens Permanentes", do Anexo I, deverão ser fabricados no País, com significativo valor agregado local, conforme disposto no art. 3°, da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991, e regulamentado pelo Decreto n°. 1.070, de 2 de março de 1994.

§ 4°. Para efeito de comprovação do requisito referido no parágrafo anterior, o produto deverá estar habilitado a usufruir do incentivo de isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, de que trata o art. 4°, da Lei n°. 8.248, de 1991, nos termos da regulamentação estabelecida pelo Ministério da Ciência e Tecnologia.

§ 5°. Alternativamente ao disposto no § 4°, o Ministério da Ciência e Tecnologia poderá reconhecer, mediante requerimento do fabricante, a conformidade do produto com o requisito referido no § 3°.

§ 6°. As aquisições realizadas com utilização de recurso proveniente de repasse voluntário de recurso público da União deverão ser realizadas por meio do procedimento objeto deste Decreto, em obediência ao Decreto Federal n.° 5504, de 05 de agosto de 2005.

PROCESSO
FLS.

PROCESSO	
FLS.	040
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

Art. 4º A licitação na modalidade Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade, a segurança da contratação e o princípio da legalidade.

Art. 5º Os participantes de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 6º À autoridade competente, designada de acordo com as atribuições previstas na Lei Administrativa ou, quando for o caso, no regimento ou estatuto do órgão ou da entidade, cabe:

I - determinar a abertura de licitação;
II - designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;
III - decidir os recursos contra atos do pregoeiro; e
IV - homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

Art. 7º Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor que tenha realizado curso de capacitação específica ou que tenha notório conhecimento sobre o assunto.

Art. 8º Os membros da equipe de apoio ao pregoeiro, pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser em sua maioria, titulares de cargo efetivo.

Art. 9º - São atribuições do pregoeiro:

I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances, bem como elaborar o Instrumento Convocatório;

II - credenciar os representantes das empresas licitantes, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;

III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como os envelopes-proposta e os envelopes-documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

PROCESSO
FLS.
VISTO

PROCESSO
FLS. 041
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido, na sessão pública, a declaração do interesse de recorrer e a exposição motivada das razões do recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

a) do credenciamento;

b) das propostas e dos lances derradeiros formulados por cada participante, na ordem de classificação;

c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;

d) da análise dos documentos de habilitação; e

e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para as deliberações necessárias.

Parágrafo único. Interposto recurso, o pregoeiro deverá encaminhar os autos, devidamente processado, à autoridade competente para decidir.

Art. 10. A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

I - a definição do objeto, de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência;

II - o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

III - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

IV – o instrumento convocatório, também denominado edital, conterá os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a minuta do contrato, quando houver, sendo ambos aprovados por assessoria jurídica.

Art. 11. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso de licitação, observando as regras seguintes:

a) para as licitações cujos valores estimados sejam de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o aviso será publicado no jornal declarado como Imprensa Oficial do Município;

b) para as licitações cujos valores estimados sejam superiores a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) até o limite de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais), o aviso será publicado na Imprensa Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado;

c) para as licitações cujos valores estimados sejam superiores a R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais), o aviso será publicado na Imprensa Oficial do Município, no Diário Oficial do Estado e no Jornal Correio do Estado.

PROCESSO FLS. VISTO

PROCESSO	
FLS.	0412
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

I - do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

III - o edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas ou nos casos em que este Decreto determinar a publicação do aviso de licitação em mais de um veículo de comunicação, o prazo deste inciso será contado a partir da última publicação;

IV - no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, durante o prazo determinado no Instrumento Convocatório, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

V - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VI - o pregoeiro procederá na abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e, sucessivamente, aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até dez por cento da de menor preço;

VII - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

VIII - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

IX - o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

X - no caso de uma microempresa ou empresa de pequeno porte ofertar proposta de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, deverá se proceder da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste inciso, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese deste parágrafo, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos neste parágrafo, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

XI - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no inciso X, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

PROCESSO
FLS.
VISTO

PROCESSO	
FLS.	043
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

XII - O disposto no inciso X somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

XIII - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

XIV - a desistência ou declínio em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas;

XV - caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

XVI - declarada encerrada a etapa competitiva ou de lances e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XVII - sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base no que determinar o Edital de Convocação ou nos dados cadastrais da Administração Municipal, bem como em qualquer outro Cadastro competente, desde que previsto naquele Edital, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada referente somente à regularização em até 24 (vinte e quatro) horas após o termino da sessão;

XVIII - constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado habilitado e, conseqüentemente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XIX - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XX - nas situações previstas nos incisos XI, XII e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XXI - a manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo o interessado juntar memoriais no prazo de três dias úteis, a contar data do encerramento sessão, independente de notificação, sendo que tais memoriais ficarão adstritos especificamente às razões previamente apontadas em sessão, sob pena de não conhecimento e não processamento do recurso;

XXII - o recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, a qual julgará o recurso, em querendo, declarar tal efeito;

XXIII - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos posteriores e insuscetíveis de aproveitamento;

XXIV - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

XXV – se ainda na sessão o licitante declarado vencedor recusar-se à posterior execução da assinatura do contrato de forma injustificada, caso seja possível, a sessão

PROCESSO FLS

PROCESSO
FLS. 044
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

será retomada na fase de lances e os demais licitantes chamados a oferecê-los, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

XXVI - se o licitante recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será convocado o licitante seguinte, observada a ordem de classificação das propostas, para celebrar o contrato e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XV e XVI deste artigo; e

XXVII - o prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1° Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2° Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo que o aviso de designação de nova data deverá ser publicado nos mesmos meios de comunicação anteriormente utilizados para publicação do Aviso de Licitação.

Art. 13. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para as licitações, relativa à:

I - habilitação jurídica;

II - qualificação técnica;

III - qualificação econômico-financeira;

IV - regularidade fiscal; e

V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição e na Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999.

§ 1°. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos II, III e IV deste artigo poderá, a rigor do participante, ser substituída pelo registro cadastral ou certificado do Registro Cadastral – CRC da Prefeitura de Selvíria/MS ou por Cadastro de qualquer outro órgão da Administração Pública em quaisquer dos três níveis institucionais, neste último caso desde que previsto no Edital de Convocação.

§ 2°. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

§ 3°. Mesmo na ocorrência de documentação com restrição, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentá-la, caso em que será dado a ela o prazo de dois dias úteis, prorrogável por igual período, para a pertinente regularização, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

PROCESSO FLS 043

PROCESSO	
FLS.	043
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b5960e782

§ 4°. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação, conforme permite o parágrafo anterior, serão tomadas as medidas impostas pelo art. 43, § 2°, da Lei Complementar 123/2006.

Art. 14. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantidos os direitos do contraditório e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e indireta da Prefeitura de Selvíria/MS pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Administração Municipal de Selvíria/MS, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital no contrato e das demais cominações legais.

Art. 15. É vedada a exigência de:

I - garantia de proposta;

II – pagamento pelos licitantes para aquisição do edital como condição para participação no certame; e

III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 16. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

Parágrafo único. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 17. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

I - deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante a União;

II - cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

III - a capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV - para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital, nas mesmas condições estipuladas no CRC da Prefeitura Municipal de Selvíria/MS;

PROCESSO
FLS.
VISTO

PROCESSO	
FLS.	046
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

V - as empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI - as empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato; e

VII - no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo único. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I, deste artigo.

Art. 18. A autoridade competente poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1° A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

§ 2° Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 19. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro do seu curso.

Art. 20. A entidade que realizou o pregão publicará na imprensa oficial do Município, o extrato dos contratos celebrados, no prazo estabelecido na Lei 8666/93, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência, bem como de demais informações pertinentes.

Art. 21. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I - justificativa da contratação;

II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;

IV - autorização de abertura da licitação;

V - edital e respectivos anexos, quando for o caso;

VI - parecer jurídico de aprovação do Edital e da Minuta do Contrato

VII - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

VIII - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

IX - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de

PROCESSO 15

PROCESSO	
FLS.	047
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e

X - comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 22. Para o justo e perfeito processamento da licitação, na modalidade Pregão, poderão ser utilizadas subsidiariamente, como base de orientação para solução dos casos omissos ou conflituosos, as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 23. Os casos omissos neste Regulamento serão dirimidos e solucionados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e doze.

José Dorlo da Rocha
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

PROCESSO	
FLS.	
VISTO	

PROCESSO	
FLS.	048
VISTO	

Docsprapper - https://amselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 418, DE 04 DE JULHO DE 2012

"REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO, DENOMINADA PREGÃO, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS"

O Prefeito Municipal de Selvíria Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Dodo da Rocha, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais disposições normativas relativas,
DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Selvíria/MS, a modalidade de Licitação, denominada Pregão, que se dará na forma e nos termos deste decreto.

§ 1º. Estão vinculados e subordinados ao regime do presente Decreto, além dos órgãos da Administração Municipal direta, os demais por ela criados e/ou controlados, quais sejam, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas e as empresas públicas, se possível e necessário.

§ 2º. É competência do Prefeito Municipal, bem como ao dirigente de cada Instituição integrante da Administração Indireta, Autárquica ou Fundacional, quando o procedimento licitatório ocorrer nestas, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto, bem como:
I - definir o objeto do certame, estabelecendo:
a) as exigências da habilitação;
b) as sanções por inadimplemento;
c) os prazos e condições da contratação;
d) o prazo de validade das propostas;
e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
f) o critério para encerramento dos lances.
II - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
III - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
IV - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
V - adjudicar o objeto da licitação, no caso de interposição de recurso(s);
VI - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 2º O procedimento licitatório denominado Pregão, estabelecido na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações, a ser realizado por licitação do tipo menor preço global ou por item conforme a conveniência e oportunidade, destinar-se-á à aquisição de bens e à contratação para prestação de serviços comuns, através de disputa por meio de propostas e lances sucessivos em sessão pública, mantendo-se, sempre, a igualdade de condições entre os participantes.

Parágrafo único. Ficam excluídas da modalidade de pregão as contratações de obras e serviços de engenharia, as locações imobiliárias e as alienações em geral.

Art. 3º Os contratos administrativos celebrados pela Administração Pública de Selvíria/MS que tiverem como objeto a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, e cujos valores ultrapassem R$ 8.000,00 (oito mil reais) durante o exercício fiscal, serão precedidos, se assim dispuser a Administração, de licitação pública, na modalidade Pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa e isonômica entre os interessados

PROCESSO
FLS. 049
VISTO

Docspaper - https://pmselvina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

§ 1º. Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade de pregão.

§ 2º. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado e que, não de forma terminativa, constam do Anexo I deste Decreto.

§ 3º. Os bens de informática adquiridos nesta modalidade, referidos no item 2.5. do número "2. Bens Permanentes", do Anexo I. deverão ser fabricados no País, com significativo valor agregado local, conforme disposto no art. 3º, da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991, e regulamentado pelo Decreto nº. 1.070, de 2 de março de 1994.

§ 4º. Para efeito de comprovação do requisito referido no parágrafo anterior, o produto deverá estar habilitado a usufruir do incentivo de isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, de que trata o art. 4º, da Lei nº. 8.248, de 1991, nos termos da regulamentação estabelecida pelo Ministério da Ciência e Tecnologia.

§ 5º. Alternativamente ao disposto no § 4º, o Ministério da Ciência e Tecnologia poderá reconhecer, mediante requerimento do fabricante, a conformidade do produto com o requisito referido no § 3º.

§ 6º. As aquisições realizadas com utilização de recurso proveniente de repasse voluntário de recurso público da União deverão ser realizadas por meio do procedimento objeto deste Decreto, em obediência ao Decreto Federal n.º 5504, de 05 de agosto de 2005.

Art. 4º A licitação na modalidade Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade, a segurança da contratação e o princípio da legalidade.

Art. 5º Os participantes de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 6º À autoridade competente, designada de acordo com as atribuições previstas na Lei Administrativa ou, quando for o caso, no regimento ou estatuto do órgão ou da entidade, cabe:
I - determinar a abertura de licitação;
II - designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;
III - decidir os recursos contra atos do pregoeiro; e
IV - homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

Art. 7º Somente poderá atuar como pregoeiro e servidor que tenha realizado curso de capacitação específica ou que tenha notório conhecimento sobre o assunto.

Art. 8º Os membros da equipe de apoio ao pregoeiro, pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser em sua maioria, titulares de cargo efetivo.

Art. 9º - São atribuições do pregoeiro
I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances, bem como elaborar o Instrumento Convocatório;

PROCESSO
FLS.
VISTO

PROCESSO
FLS. 050
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

II - credenciar os representantes das empresas licitantes, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como os envelopes-proposta e os envelopes-documentação;
IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;
V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;
VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido, na sessão pública, a declaração do interesse de recorrer e a exposição motivada das razões do recurso;
VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
a) do credenciamento;
b) das propostas e dos lances derradeiros formulados por cada participante, na ordem de classificação;
c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
d) da análise dos documentos de habilitação; e
e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.
VIII - receber os recursos;
IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para as deliberações necessárias.

Parágrafo único. Interposto recurso, o pregoeiro deverá encaminhar os autos, devidamente processado, à autoridade competente para decidir.

Art. 10. A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:
I - a definição do objeto, de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência;
II - o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;
III - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;
IV – o instrumento convocatório, também denominado edital, conterá os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a minuta do contrato, quando houver, sendo ambos aprovados por assessoria jurídica.

Art. 11. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso de licitação, observando as regras seguintes:
a) para as licitações cujos valores estimados sejam de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o aviso será publicado no jornal declarado como Imprensa Oficial do Município;
b) para as licitações cujos valores estimados sejam superiores a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) até o limite de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais), o aviso será publicado na Imprensa Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado;
c) para as licitações cujos valores estimados sejam superiores a R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais), o aviso será publicado na Imprensa Oficial do Município, no Diário Oficial do Estado e no Jornal Correio do Estado.
II - do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;
III - o edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas ou nos casos em que este Decreto determinar a publicação do aviso de licitação em mais de um veículo de comunicação, o prazo deste inciso será contado a partir da última publicação;
IV - no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de

PROCESSO
FLS.
VISTO

PROCESSO	
FLS.	051
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/materia/798C0CB9/03AL4dnxu3CAfktzJ8JcMCEUUzdyhNonOCVDdQA1iL...oo0mzcGGgiH_7n...

habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, durante o prazo determinado no Instrumento Convocatório, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

V - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VI - o pregoeiro procederá na abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e, sucessivamente, aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até dez por cento da de menor preço;

VII - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

VIII - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

IX - o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

X - no caso de uma microempresa ou empresa de pequeno porte ofertar proposta de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, deverá se proceder da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste inciso, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese deste parágrafo, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos neste parágrafo, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

XI -Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no inciso X, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

XII - O disposto no inciso X somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

XIII -A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

XIV - a desistência ou declínio em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas;

XV - caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

XVI - declarada encerrada a etapa competitiva ou de lances e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XVII - sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base no que determinar o Edital de Convocação ou nos dados cadastrais da Administração Municipal, bem como em qualquer outro Cadastro competente, desde que previsto naquele Edital, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada referente somente à regularização em até 24 (vinte e quatro) horas após o termino da sessão;

XVIII - constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado habilitado e, conseqüentemente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

PROCESSO
FLS.
VISTO

PROCESSO
FLS. 052
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

XIX - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
XX - nas situações previstas nos incisos XI, XII e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
XXI - a manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo o interessado juntar memoriais no prazo de três dias úteis, a contar data do encerramento sessão, independente de notificação, sendo que tais memoriais ficarão adstritos especificamente às razões previamente apontadas em sessão, sob pena de não conhecimento e não processamento do recurso;
XXII - o recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, a qual julgará o recurso, em querendo, declarar tal efeito;
XXIII - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos posteriores e insuscetíveis de aproveitamento;
XXIV - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;
XXV – se ainda na sessão o licitante declarado vencedor recusar-se à posterior execução da assinatura do contrato de forma injustificada, caso seja possível, a sessão será retomada na fase de lances e os demais licitantes chamados a oferecê-los, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
XXVI - se o licitante recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será convocado o licitante seguinte, observada a ordem de classificação das propostas, para celebrar o contrato e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XV e XVI deste artigo; e
XXVII - o prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2º Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo que o aviso de designação de nova data deverá ser publicado nos mesmos meios de comunicação anteriormente utilizados para publicação ao Aviso de Licitação.

Art. 13. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para as licitações, relativa à:
I - habilitação jurídica;
II - qualificação técnica;
III - qualificação econômico-financeira;
IV - regularidade fiscal; e
V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

§ 1º. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III e IV deste artigo poderá, a rigor do participante, ser substituída pelo registro cadastral ou Certificado do Registro Cadastral – CRC da Prefeitura de Selvíria/MS ou por Cadastro de qualquer outro órgão da Administração Pública em quaisquer dos três níveis constitucionais, neste último caso desde que previsto no Edital de Convocação.

§ 2º. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

§ 3º. Mesmo na ocorrência de documentação com restrição, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentá-la, caso em que será dado a ela o prazo de dois dias úteis, prorrogável por igual período, para a pertinente regularização, pagamento ou

PROCESSO
FLS.
VISTO

PROCESSO
FLS. 053
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691a1ba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 4º. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação, conforme permite o parágrafo anterior, serão tomadas as medidas impostas pelo art. 43, § 2º, da Lei Complementar 123/2006.

Art. 14. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantidos os direitos do contraditório e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e indireta da Prefeitura de Selvíria/MS pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Administração Municipal de Selvíria/MS, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

Art. 15. É vedada a exigência de:
I - garantia de proposta;
II – pagamento pelos licitantes para aquisição do edital como condição para participação no certame; e
III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 16. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.
Parágrafo único. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 17. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:
I - deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante a União;
II - cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;
III - a capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;
IV - para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital, nas mesmas condições estipuladas no CRC da Prefeitura Municipal de Selvíria/MS;
V - as empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;
VI - as empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato; e
VII - no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo único. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I, deste artigo.

Art. 18. A autoridade competente poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de

PROCESSO
FLS.
VISTO

PROCESSO	
FLS.	054
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9ddd-c5b5606e782

ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1° A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

§ 2° Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 19. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro do seu curso.

Art. 20. A entidade que realizou o pregão publicará na imprensa oficial do Município, o extrato dos contratos celebrados, no prazo estabelecido na Lei 8666/93, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência, bem como de demais informações pertinentes.

Art. 21. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:
I - justificativa da contratação;
II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;
III - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;
IV - autorização de abertura da licitação;
V - edital e respectivos anexos, quando for o caso;
VI - parecer jurídico de aprovação do Edital e da Minuta do Contrato;
VII - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
VIII - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;
IX - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e
X - comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso.

PROCESSO

Art. 22. Para o justo e perfeito processamento da licitação, na modalidade Pregão, poderão ser utilizadas subsidiariamente, como base de orientação para solução de casos omissos ou conflituosos, as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 23. Os casos omissos neste Regulamento serão dirimidos e solucionados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e doze.

JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

PROCESSO	
FLS.	035
VISTO	

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

A) BENS COMUNS

1. Bens de Consumo
1.1. Água mineral
1.2. Combustível e lubrificante
1.3. Gás

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b596b06e782

http://www...anomunicipal.com.br/assomasul/materia/798C0CB9/03AL4onxo3CAfktzJBJcMCEUUzdyhNonOGVDdGA1iL...

1.4. Gênero alimentício
1.5. Material de expediente
1.6. Material hospitalar, médico e de laboratório
1.7. Medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos
1.8. Material de limpeza e conservação
1.9. Oxigênio
1.10. Uniforme

2. Bens Permanentes
2.1. Mobiliário
2.2. Equipamentos em geral, exceto de informática
2.3. Utensílios de uso geral, exceto de informática
2.4. Veículo automotivo em geral
2.5. Microcomputador de mesa ou portátil ("notebook"), monitor de vídeo e impressora

B) SERVIÇOS COMUNS

1. Serviços de Apoio Administrativo

2. Serviços de Apoio à Atividade de Informática
2.1. Digitação
2.2. Manutenção

3. Serviços de Assinaturas
3.1. Jornal
3.2. Periódico
3.3. Revista
3.4. Televisão via satélite
3.5. Televisão a cabo

4. Serviços de Assistência
4.1. Hospitalar
4.2. Médica
4.3. Odontológica

5. Serviços de Atividades Auxiliares
5.1. Ascensorista
5.2. Auxiliar de escritório
5.3. Copeiro
5.4. Garçom
5.5. Jardineiro
5.6. Mensageiro
5.7. Motorista
5.8. Secretária
5.9. Telefonista

6. Serviços de Confecção de Uniformes
7. Serviços de Copeiragem
8. Serviços de Eventos
9. Serviços de Filmagem
10. Serviços de Fotografia
11. Serviços de Gás Natural
12. Serviços de Gás Liqüefeito de Petróleo
13. Serviços Gráficos
14. Serviços de Hotelaria
15. Serviços de Jardinagem
16. Serviços de Lavanderia
17. Serviços de Limpeza e Conservação
18. Serviços de Locação de Bens Móveis
19. Serviços de Manutenção de Bens Imóveis
20. Serviços de Manutenção de Bens Móveis
21. Serviços de Remoção de Bens Móveis
22. Serviços de Microfilmagem
23. Serviços de Reprografia
24. Serviços de Seguro Saúde
25. Serviços de Degravação
26. Serviços de Tradução
27. Serviços de Telecomunicações de Dados
28. Serviços de Telecomunicações de Imagem
29. Serviços de Telecomunicações de Voz
30. Serviços de Telefonia Fixa
31. Serviços de Telefonia Móvel
32. Serviços de Transporte

PROCESSO | FLS. | VISTO

PROCESSO
FLS. 056
VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b596006782

33. Serviços de Vale Refeição
34. Serviços de Vigilância e Segurança Ostensiva.
35. Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica
36. Serviços de Apoio Marítimo
37. Serviços de Treinamento, Capacitação e Treinamento

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:798C0CB9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 06/07/2012. Edição 0625
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/

PROCESSO
FLS.
VISTO

PROCESSO
FLS. 0577
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9ddd-c5b59606e782

DECRETO N ° 446 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a criação anual da Comissão Especial de Licitação na Modalidade Pregão e a nomeação da Equipe de Apoio, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVIRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de criar anualmente uma Comissão Especial de Licitação na Modalidade Pregão e nomear Pregoeiro e Equipe de Apoio.

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados os seguintes servidores público municipais para comporem a Comissão Especial de Licitação:

I – Juliano Barbosa Dolores - Pregoeiro

II - Tiago Balsanelli - Pregoeiro Substituto

III- Gentil Rosa Camargo Junior – Membro

IV – Juvenal da Conceição – Membro

V – Lillian Michely Queiroz de Souza – Membro

VI – Arlinda Pereira da Costa – Membro

Art. 2° Fica nomeado o servidor **Juliano Barbosa Dolores** como **PREGOEIRO**, o servidor **Tiago Balsanelli** como **PREGOEIRO SUBSTITUTO** e os demais membros como **EQUIPE DE APOIO**.

Art. 3° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam – se as disposições em contrário.

PROCESSO	
FLS.	052
VISTO	

Publique – se
Registre – se
Cumpra – se,

Selvíria – MS, 22 de janeiro de 2021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DECRETO N º 446 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO N º 446 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a criação anual da Comissão Especial de Licitação na Modalidade Pregão e a nomeação da Equipe de Apoio, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVIRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, José Fernando Barbosa dos Santos , no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de criar anualmente uma Comissão Especial de Licitação na Modalidade Pregão e nomear Pregoeiro e Equipe de Apoio.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores público municipais para comporem a Comissão Especial de Licitação:

I – Juliano Barbosa Dolores - Pregoeiro

II - Tiago Balsanelli - Pregoeiro Substituto

III- Gentil Rosa Camargo Junior – Membro

IV – Juvenal da Conceição – Membro

V – Lillian Michely Queiroz de Souza – Membro

VI – Arlinda Pereira da Costa – Membro

Art. 2º Fica nomeado o servidor **Juliano Barbosa Dolores** como **PREGOEIRO**, o servidor **Tiago Balsanelli** como **PREGOEIRO SUBSTITUTO** e os demais membros como **EQUIPE DE APOIO**.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam – se as disposições em contrário.

Publique – se

Registre – se

Cumpra – se,

Selvíria – MS, 22 de janeiro de 2021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PROCESSO	
FLS.	069
VISTO	

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negra

DECRETO Nº 445 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 445 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a criação anual da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, José Fernando Barbosa dos Santos , no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de criar anualmente uma Comissão Permanente de Licitação.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais para comporem a **Comissão Permanente de Licitação:**

I - Jaime José Machado Queiroz (Presidente)

II - Willian Braz (Vice- Presidente)

II – Suzamara Artner de Oliveira - Membro Efetivo

III – Rafael Alves de Souza - Membro Efetivo

Art.2º Fica nomeado o servidor **Jaime José Machado Queiroz** como **PRESIDENTE,** o servidor **Willian Braz** de **Vice-Presidente** e os demais servidores previstos no artigo 1º como **MEMBROS** da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º No caso de impedimento ou ausência de membros efetivos da equipe permanente de licitação fica nomeado como membro suplente a servidora **Elika Luz Lofego**, ora designado, podendo substituir os membros efetivos.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Selvíria-MS, 22 de janeiro de 2021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negra

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b596006782

PROCESSO
FLS. 060
VISTO

JUSTIFICATIVA PARA PREGÃO PRESENCIAL

O Decreto nº 10.024/2019 tornou obrigatório o uso da modalidade pregão, preferencialmente na sua forma eletrônica, para as contratações de bens e serviços comuns pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal e com verbas oriundas da União.

Como a norma admite a adoção do pregão presencial na hipótese de comprovada inviabilidade da sua realização no modo eletrônico. Apesar de mais econômico que as demais modalidades, o pregão eletrônico apresenta inúmeros custos, muitas vezes, não mensurados. Esse fato nos faz questionar se o pregão está atendendo o princípio da economicidade, em especial para aquisições de bens e serviços de valores próximos aos limites para dispensa de licitação, expostos no art. 24, incisos I e II, da Lei 8.666/93. Embora o Pregão eletrônico seja a modalidade de licitação preferencial, adotamos a modalidade presencial, para aquisição de bens e serviços, por diversas razões dentre elas: - O Pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos, assim como a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta. - A opção pela modalidade presencial do pregão, não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes, a empresa vencedora está localizada no próprio município, diminuindo desta forma os custos. Do mesmo modo, o órgão licitante possui esses recursos virtuais, mas o mercado local não, ou, os que possuem, não os empregam, igualmente restará prejudicada a competitividade em torno do certame. Ademais, há de considerar ainda a fatores atenuantes do fomento local:

(i) fomentar o comércio local e a dificuldade existente em empresas sediadas na região e/ou no munícipio de estarem utilizando plataformas de pregão eletrônico;

(ii) natureza do objeto que está sendo licitado pela administração pública capaz de ser atendido por uma virtual empresa vencedora do certame que esteja situada fora do Estado do Mato Grosso do Sul, fator este que pode inviabilizar a logística e onerar ainda mais os custos finais da administração pública municipal.

No mais, o Pregão é a forma obrigatória de modalidade de licitação a ser utilizado, previsto no Decreto nº 5.504/05 e Decreto 10.024/19, o que, efetivamente, aqui ocorre, tendo sido, apenas, optado pela sua forma Presencial, o que, reitere-se, indubitavelmente, é permitido pela mesma legislação pertinente, haja vista que o Decreto predito apenas estabelece a preferência pela forma Eletrônica, e não sua

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691a1ba-5c65-4bee-9cdd-c5b596066782

obrigatoriedade, e sendo que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração, eis porque se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial.

A modalidade presencial é regulamentada pelo Decreto 3.555, de 2000. A modalidade eletrônica é regulamentada pelo Decreto 5.450, de 2005 e 10.024/19. Pelo que vê, a utilização do pregão, na forma presencial, que utilizamos não é modalidade extinta e nem revogada, muito embora o emprego da modalidade pregão, preferencialmente na forma eletrônica, esteja previsto no art. 4º, § 1o do Decreto nº 5.504, de 2005.

Outrossim e não menos importante, vale ressaltar os recursos utilizados para aquisição em tela são caracterizados como transferência fixa e não voluntárias, que nos garante a utilização de Pregão Presencial para tal objeto.

Selvíria – MS, 05 de julho de 2021.

Juliano Barbosa Dolores

Pregoeiro

PROCESSO	
FLS.	061
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b596006e782

AUTORIZAÇÃO DO QUANTITATIVO

Analisando a precificação realizada pelo quantitativo de 40.000 sacos de massa de concreto asfáltico usinado a quente para atender a secretaria de Obras e Infraestrutura que será fornecido em sacos de 25 kg a ser utilizado no reparo da malha asfáltica e nos serviços de tapa buracos, suprindo as necessidades, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Verificou- se junto ao secretário de Obras e Infraestrutura a subtração de 10.000 sacos, assim ficando alterado no Termo de Referência o quantitativo para 30.000 sacos do item;

Justifica – se a subtração de quantitativo:

A formalização de uma nova pesquisa, nova cotação, prazo de respostas das empresas irá impactar no objeto do certame e o quantitativo não terá impacto em uma possível economia de escala que justificaria o tempo para formalizar outra consulta de preço, haja vista, que o objeto em epigrafe trata-se de pregão presencial sob regime de Registro de Preço;

Outro fator, os preços unitários não seriam alterados, todavia, mudará somente valor total da licitação, fato esse economicamente que terá impacto visível com a diminuição de quantidade;

Assim, autorizo o processo em distribuição para formalizar minuta, edital e publicação para fase externa;

Selvíria – MS, 07 de julho de 2021.

José Fernando Barbosa dos Santos

Prefeito Municipal

PROCESSO	
FLS.	062
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b596006782

Assinaturas eletrônicas no documento:

Assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS. C.P.F: 035.384.914-61. Cargo: Prefeito Municipal.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b596006782

PROCESSO	
FLS.	063
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

MINUTA EDITAL

Gloria a Deus

MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2021

OBJETO: Refere-se ao registro de preços para Contratação de empresa para aquisição de concreto asfáltico usinado a quente para atender a secretaria de Obras e Infraestrutura. Fornecido em sacos de 25 kg a ser utilizado no reparo da malha asfáltica e nos serviços de tapa buracos, suprindo as necessidades, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA/COTA DIVISIVEL PARA ME EPP

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

DATA DE ABERTURA: XX/07/2021 às 09h00min
Obs.: Horário de Brasília

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b596006782

PROCESSO	
FLS	064
VISTO	

PROCESSO Nº XX/2.021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. XX/2.021.
REGISTRO DE PREÇOS.

AMPLA CONCORRÊNCIA COM COTA RESERVADA E COTA PRINCIPAL ÀS DEMAIS EMPRESAS

Nos termos da Lei Complementar n° 123/2006, acrescida pela Lei Complementar nº 147/2014, Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

1. PREÂMBULO

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS** por intermédio do fundo, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **"MENOR PREÇO"**, com CRITÉRIO DE JULGAMENTO **"POR ITEM",** através do **Sistema de Registro de Preços - SRP**, com EXCLUSIVIDADE para microempresas ou empresas de pequeno porte, especializada no ramo, nos termos do art. 48, III, da Lei Complementar nº. 123/2006, 147/14 e 155/16, de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regidos pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

1.1 LOCAL: Na sala do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, na cidade de Selvíria – MS. CEP: 79.590-000.

1.2 Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço discorrido acima, em Sessão Pública de processamento deste Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.3 Telefone xx 67 3579 1485, e-mail: licitacaoselviria@hotmail.com.

1.4 As propostas de preços deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que deles fazem parte integrante.

PROCESSO	
FLS	065
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

1.5 No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório na data supracitada, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil subseqüente ao fato que ensejou o impedimento da realização do Certame Licitatório, no mesmo horário.

2. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

2.1 A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na sala de reuniões do Setor de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, na cidade de Selvíria/MS, **no dia XX de julho de 2021, às 08h00h**, dando-se início ao credenciamento e posteriormente as demais fases, sendo conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designada para atuarem no certame.

2.2 Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão juntamente com o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2.3 Iniciada a fase de recebimento dos envelopes, e declarado o encerramento do credenciamento não haverá mais possibilidade para credenciar licitantes que chegarem após este ato.

2.4 Na hora e local indicado no item 2.1, serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este Pregão:

I - credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;
II - recebimento dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação;
III - abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas credenciadas para participar do certame;
IV - desclassificação das empresas cujas propostas de preços não atenderem às exigências essenciais deste Edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preço;
V - abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais aos representantes das empresas cujas propostas de preços estejam classificadas entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);
VI - os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço;
VII - classificação definitiva das propostas em ordem crescente de preço;
VIII - abertura do envelope de documentos de habilitação apenas da empresa cuja proposta de preços tenha sido classificada em primeiro lugar;
IX – será dispensado da apresentação, no envelope de habilitação, o documento que a empresa houver apresentado no momento do credenciamento;
X - habilitação ou inabilitação da empresa classificada em primeiro lugar, prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope de documentos de habilitação da empresa classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se necessário, até que aconteça a habilitação de uma das empresas;
XI - abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razoes de recorrer; precluindo do direito de recorrer em relação ao fato não manifestado em ata.

PROCESSO	
FLS	066
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b596006782

XII - adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo a autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

Todos os horários descritos neste edital têm como referência horário Oficial de Mato Grosso do Sul.

3. DO OBJETO

3.1 Refere-se o registro de preços para Contratação de empresa para aquisição de concreto asfáltico usinado a quente para atender a secretaria de Obras e Infraestrutura. Fornecido em sacos de 25 kg a ser utilizado no reparo da malha asfáltica e nos serviços de tapa buracos, suprindo as necessidades, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

1.2 2. **DA ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO DO OBJETO**

2.1. Aquisição de massa asfáltica conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO UNIDADE DE MEDIDA **CONCRETO ASFALTICO USINADO EM SACO DE 25 KG -** Concreto Asfáltico usinado a quente (CBUQ a base de pedra e CAP 30/45), para aplicação a frio, para uso sem a necessidade imprimação, sem adição de produtos diluentes ou ligantes, compactação até mesmo pelo próprio tráfego de veículos sobre o material, podendo ser utilizado em dias chuvosos e em buracos com água. O produto possui validade de 12 meses, acondicionado em embalagem de 25 kg, esta embalagem oferece proteção para estocagem em local aberto ou fechado, desde que coberto.

Dados de laboratório:
Análise Granulométrica de agregado – DNER - ME 083/98
Determinação do desgaste por abrasão "Los Angeles" – DNER- ME 035/98
Determinação de densidade aparente – DNER ME 117/94
Determinação de teor de Betume – DNER ME 053/94
Teor de Umidade – DNER ME 196/98
Aditividade a Ligante Betuminoso – DNER ME 079/94
Parâmetros
1- Granulometria
Peneiras - % que passa
12,70mm.....100
9,52mm.....90 a 100
4,76mm.....80 a 90
2,00mm.....40 a 80
0,42mm.....20 a 40
0,18mm.....15 a 20
0,074m/m.....2 a 15
2- Brasão "LOS ANGELES" – Menor de 40%
3- Densidade aparente – abaixo de 2,50 g/cm³
4- Teor de Betume – 3,6 a 6,0%

PROCESSO	
FLS	067
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

5-	Teor de Umidade – Abaixo de 0,3
6-	Adesividade a Ligante Betuminoso – Mínimo Bom

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste certame todos os interessados pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto do mesmo e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, bem como da legislação Municipal, Estadual e Federal que o regulamente.

4.1.1 Será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte, preferência de contratação, observada a seguinte regra:

a) deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (inc. I, art. 48, Lc123/2006) – Estabelece prioridade de contratação para as microempresas e empresa de pequeno porte sediadas local até o limite de 10% superiores do melhores preço válido;

b) deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (inc. III, art. 48, Lc 123/2006)

Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, **fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento)**, assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, de acordo com o previsto no Termo de Referência - Anexo I.

a) O ITEM 01 (**COTA PRINCIPAL**) possui **AMPLA PARTICIPAÇÃO** podendo participar tanto microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, quanto empresas de médio e grande porte (demais empresas).

b) **O ITEM 02** (**COTA RESERVADA**) possui **EXCLUSIVIDADE** de até 25% para ME/EPP, nos termos da Lei Complementar n°. 123/2006, conforme atendimento acima.

4.1.2 Não será permitida a participação de empresas que estiverem sob concordata, falência, concurso de credores, dissolução e liquidação.

4.2 Não será permitida a participação de empresas que estiverem sob concordata, falência, concurso de credores, dissolução e liquidação.

4.3 Não serão permitida a participação de empresas que tenham sócios ou empregados que façam parte do quadro do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS.

PROCESSO	
FLS	069
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b596006782

4.4 A participação do licitante a este procedimento licitatório implicará em **expressa concordância** aos termos deste Edital, ressalvando-se o direito recursal.

4.5 Não serão permitida a participação de empresas em consórcio no presente Pregão. a cessão, transferência e a subcontratação total ou parcial de seu objeto.

5. DO LOCAL E DO FORNECIMENTO

5.1 (s) participante(s) vencedor (es) deverá (ão) entregar os produtos no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Avenida João Selvirio de Souza nº 997, Centro, no Município de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000, conforme solicitação do departamento competente, e no prazo fixado na requisição.

5.2 Os itens serão entregues conforme marca, tipo, qualidade e modeloespecificados na proposta e acompanhadas das respectivas Notas Fiscais.

5.3 Ficará a cargo do vencedor do item do certame as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

5.4 As obrigações decorrentes do fornecimento dos equipamentos/materiais, constantes deste edital serão firmadas através de contrato, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93.

5.5 A empresa contratada obriga-se a fornecer os itens solicitados independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, parceladamente, de acordo coma Requisição/Ordem de Fornecimento.

5.6 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

5.7 O objeto será recebido de forma provisória para efeito de posterior verificação da conformidade dos equipamentos/materiais com a especificação e de forma definitiva após a verificação de exame de quantitativo e qualitativo condicionado às especificações constantes do presente edital.

5.8 Caso o fornecedor classificado não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao responsável pela solicitação, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Requisição/Ordem de Fornecimento.

5.8.1Havendo rejeição dos itens, no todo ou em parte, o licitante vencedor deverá substituí-los no prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contados da data da ciência do fato, observando às condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas alterações.

5.9 A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla fiscalização por parte da Administração,

PROCESSO	
FLS	069
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

encarregada de acompanhar a execução dos itens fornecidos.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, o proponente deverá se apresentar para credenciamento por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente que contenha foto.
6.1.1 Os documentos exigidos para credenciamento deverão ser **apresentados fora dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação**.

6.2 Caso o licitante entregue os documentos referentes ao credenciamento dentro do envelope lacrado de proposta ou habilitação, o Pregoeiro devolverá o respectivo envelope ao licitante para que o responsável retire a documentação de credenciamento do envelope, lacre-o novamente e entregue ao Pregoeiro.

6.3 **Em se tratando de procurador,** o credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, devidamente acompanhada de:

I – registro ou certificado comercial, no caso de empresa individual; ou

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

6.4 **Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado** da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo ato constitutivo, estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.5Não haverá credenciamento no caso de apresentação de Instrumento público de procuração ou instrumento particular sem poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, desistirem de recurso ou interpô-lo bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive se for microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), para ofertar nova proposta, quando for o caso.

PROCESSO	
FLS	070
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

6.6 As **microempresas e as empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 72 da Lei Complementar n° 123/06 e devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro, deverão credenciar-se acrescidas das expressões "ME" ou "EPP" à sua empresa ou denominação e apresentar a ***declaração, sob as penas da lei, do empresário ou de todos os sócios de que o empresário ou a sociedade se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 (modelo anexo VII), assinada pelo seu proprietário ou sócios, acompanhada da Certidão Simplificada de Regularidade da Junta Comercial da sede da licitante.***

6.6.1 A empresa enquadrada como MEI, deverá apresentar o **CCMEI (Certificado da Condição de Microempreendedor Individual)**, expedida com data não superior a 60 dias, juntamente com a declaração de enquadramento, *conforme anexo VII.*

6.6.2 O credenciamento do licitante como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI) somente será procedido pelo Pregoeiro se o interessado comprovar tal situação jurídica através do seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME, EPP ou MEI, ou através da apresentação do comprovante de enquadramento do licitante na condição de ME, EPP ou MEI mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão de registro de seus atos constitutivos;

6.3 A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

6.4 A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.

6.5A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, **impedirá a licitante de ofertar lances verbais**, **manifestar-se ou responder pela mesma** lavrando-se, em ata, o ocorrido.

6.5.1 Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do certame com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lances, de negociação e a interposição de recursos.

6.6 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

6.7 A empresa proponente somente poderá se pronunciar por meio de seu representante credenciado e ficará responsável pelas declarações e manifestações do mesmo.

6.8 Será admitido o substabelecimento do credenciamento desde que devidamente justificado e esteja previsto no instrumento de procuração e/ou credenciamento, poderes específicos para o tal ato.

PROCESSO	
FLS	071
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1A declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme **Anexo V**, deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nºs1 e 2.

7.2A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, constando em sua face frontal à razão social e o endereço completo do licitante, além dos seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE SELVÍRIA.
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2021.
PROCESSO ADM Nº XX/2021.
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA.

O primeiro com o subtítulo: **ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA"**

MUNICIPIO DE SELVÍRIA.
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2021.
PROCESSO ADM Nº XX/2021.
ENVELOPE N.º 2 – HABILITAÇÃO

O segundo com o subtítulo: **ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO"**

7.3A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou em papel timbrado da Prefeitura Municipal de Selvíria e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões e/ou entrelinhas e, ainda, ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou procurador legítimo e legalmente constituído, cujos requisitos já foram discorridos no subitem 05 deste edital.

7.4Os documentos necessários tanto ao credenciamento, quanto à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas e/ou cópia acompanhado do original para autenticação pelo Pregoeiro e/ou por membro da Equipe de Apoio presente ao certame, exceto as extraídas via Internet, as quais poderão, a qualquer momento, ser diligenciadas pelo Pregoeiro ou por qualquer membro de sua Equipe de Apoio.

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 – "PROPOSTA"

8.1A proposta de preço deverá conter os seguintes dados:

a) Razão Social, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal do proponente;
b) número do Edital e da modalidade Pregão Presencial;
c) descrição, de forma clara e completa, do objeto desta licitação e seus elementos, com o qual a empresa pretende participar, em conformidade com as especificações deste Edital;

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

d) definição do item e seus elementos, constando: **marca/modelo**;
e) preço unitário e total do item, em moeda corrente nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro e/ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes;
f) constar os dados bancários para que seja efetuado o pagamento;
g) condições de pagamento: O pagamento será efetuado ematé 30 (trinta) dias, de acordo com o recebimento definitivo dos equipamentos/materiais;
h) O prazo de entrega dos equipamentos e materiais permanentes será de até 15(quinze) dias, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento/requisição.
i) prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 (sessenta) dias.

8.2 Será desclassificado e, consequentemente eliminado do certame, o licitante que ofertar em seu envelope mais de uma proposta, com valores diferentes, visto que a proposta a ser apresentada deverá ser única; aplicação subsidiária Lei 8.666/93, art. 44.

8.3 Quando o descritivo do objeto da Proposta de Preços estabelecer mais de uma opção de especificação, a licitante deverá informar em sua proposta, qual objeto estará efetivamente ofertando.

8.4 Não deve conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas que impeçam a leitura pelo Pregoeiro;

8.5 O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

8.5.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico - financeiro, em face de aumento de preços, devidamente justificado e comprovado.

8.6 Na divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o unitário.

8.7 Os preços apresentados deverão ser expressos em Real (R$), com no máximo até 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

8.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou estar com a descrição em desacordo com a forma solicitada, do edital.

9. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N° 02 – "HABILITAÇÃO"

9.1É condição básica para a fase de habilitação, que o licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou, **se preferir**, cópias acompanhadas do original que poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou por servidor do setor de licitação do município, os seguintes documentos:

9.2 Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

PROCESSO	
FLS	073
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

9.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;ou

9.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, ou outro ato constitutivo de empresa registrado em órgão competente;
9.2.2.1 Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem anterior;

9.2.3 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou

9.2.4 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.3 Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

9.3.1Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**;

9.3.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** mediante apresentação dos seguintes documentos, nos termos da resolução conjunta PGFN/RFB n. 3 de 22 de novembro de 2005, apresentando a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeito, de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou Certidões Individuais até a expiração de seu prazo de validade;

9.3.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), fornecida pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei n° 8036 de 11 de maio de 1990;

9.3.4 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

9.3.5 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** emitido pelo órgão competente, do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

9.3.6 Prova de regularidade relativa aos Débitos Trabalhistas, apresentando a Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo (**CNDT**), emitida pelos portais da Justiça do Trabalho, na forma da Lei Federal 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011; http://www.tst.jus.br/certidao.

9.4 Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

9.4.1Certidão negativa de **falência, concordata ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias;

PROCESSO	
FLS	034
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b596006782

9.4.1.1 Caso a licitante tenha estado em regime de Concordata ou Recuperação Judicial, deverá apresentar, juntamente com a certidão positiva, prova de resolução judicial do processo, emitida há menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega da proposta, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento.

9.5. **DOCUMENTOS TÉCNICOS A SEREM APRESENTADOS NA HABILITAÇÃO**

Deverá ser apresentado em nome da proponente e/ou fabricante Projeto de fabricação da massa elaborado por laboratório credenciado ao INMETRO.

Análise Granulométrica de agregado – DNER - ME 083/98
Determinação do desgaste por abrasão "Los Angeles" – DNER- ME 035/98
Determinação de densidade aparente – DNER ME 117/94
Determinação de teor de Betume – DNER ME 053/94
Teor de Umidade – DNER ME 196/98
Adesividade a Ligante Betuminoso – DNER ME 079/94

Os parâmetros de referencia utilizados são:

1- Granulometria
Peneiras - % que passa
12,70mm.....100
9,52mm.....90 a 100
4,76mm.....80 a 90
2,00mm.....40 a 80
0,42mm.....20 a 40
0,18mm.....15 a 20
0,074m/m.....2 a 15
2- Brasão " LOS ANGELES" – Menor de 40%
3- Densidade aparente – abaixo de 2,50 g/cm³
4- Teor de Betume – 3,6 a 6,0%
5- Teor de Umidade – Abaixo de 0,3
6- Adesividade a Ligante Betuminoso – Mínimo Bom
Unidade de medida – SC (SACO)
Unidade de fornecimento – sacos com 25 Kg

- A proponente deverá apresentar Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos – FISPQ do CAP, do ADITIVO e da MASSA.
- Deverá ser apresentado em nome da proponente e/ou fabricante **Certificado** de **Regularidade com o IBAMA**.

OBS. Para a aquisição de produtos, cujo comércio seja classificado como atividade potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais, conforme Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n°06, de 15/03/2013: Comprovante de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do

PROCESSO	
FLS	075
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA n° 06, de 15/03/2013, e legislação correlata.

- Deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, em nome da licitante, garantindo que objeto/serviço da presente licitação tenha sido entregue/prestado **no Estado de Mato Grosso do Sul**:
  1- Atestado (s) de Capacidade Técnica da licitante, emitido (s) por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória, a aptidão para o fornecimento do objeto da licitação.
  2- No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.
  3- Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.
- A proponente deverá apresentar a cada entrega, **ensaios elaborados por laboratório credenciado ao Inmetro**, que garantem a qualidade do produto, apresentado no projeto de fabricação.

9.6 Das Declarações:

9.6.1 Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7° da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz*(anexo VIII)*. Sugerimos em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível,identificar quem assinou.

9.6.2 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. Identificar quem assinou. *(Anexo III)*

9.6.3 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que conhece e aceita o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.*(Anexo IX)*

9.7 Disposições Gerais da Habilitação:

9.7.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

9.7.2. Não será aceita documentação remetida via fac-símile, e quando a licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, o Pregoeiro efetuará a consulta no site correspondente, para a verificação da sua autenticidade.

PROCESSO	
FLS	076
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b596006782

9.7.3. As Microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que contenham alguma restrição documental Fiscal e Trabalhista, deverão apresentar todos os documentos exigidos no edital *conforme art. 43 da Lei n° 123/06, alterada pela LC 155/2016.*

9.7.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, às microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. **(§1°, art. 43 Lei n. 123/06, alterada pela LC 155/2016).**

9.7.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

9.7.4 O Pregoeiro se reserva no direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, a exibição de documentos ou prestação de informações complementares que julgar necessários ao perfeito esclarecimento e comprovação da documentação apresentada. além de proceder às diligências e verificações, na forma da lei.

9.7.5 Os documentos relativos à habilitação, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no "ENVELOPE Nº 02".

10. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

10.1 No horário e local indicados, no preâmbulo, será aberta a Sessão Pública de processamento deste Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 O Pregoeiro poderá decidir pela irregularidade de representação da licitante, devendo motivar suas decisões quanto a esta fase, consignando-as em ata, bem como, suspender o certame para a promoção de diligência de modo a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

10.3 Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no ***Anexo V***, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

10.3.1 Iniciada a fase de recebimento dos envelopes de proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10.4 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas, as propostas:

a) Que não atenderem as especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição dos serviços e de seus elementos fixados neste Edital;

PROCESSO	
FLS	077
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

b) elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes;

c) que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

d) cujo preço apresentar-se manifestamente inexequível;

e) que cotarem os serviços com elementos faltantes ou incompletos.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope I, contendo as Propostas de Preços, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (EXAME DE CONFORMIDADE), sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

11.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de "**MENOR PREÇO POR ITEM**", e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos ou superiores em até 10% (dez por cento), para participarem dos lances verbais;

11.3 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

11.5 O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta classificada de maior preço.

11.6 Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

11.7 A desistência da proponente de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

11.8 A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade, para tanto, por parte das proponentes.

11.9 O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

PROCESSO	
FLS	073
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

11.10 Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances verbais e classificadas as propostas, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de MENOR PREÇO, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

11.11 O Pregoeiro poderá, ainda, optar pela negociação direta com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

11.12 Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.12.1 Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

11.13 Na hipótese de ocorrência de problemas operacionais com o sistema de apuração específico ou com os arquivos apresentados pelas proponentes, a sessão será suspensa por tempo necessário as devidas correções.

11.14 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.15 **Quando houver discrepância:**

11.15.1 Entre os valores unitários e os totais resultantes de erros de multiplicação e quantidades por valores unitários prevalecerão os valores unitários e o valor total corrigido;

11.15.2 Entre os valores dos subtotais e os totais, resultantes de erros de adição prevalecerão os valores dos subtotais corrigindo o valor total.

11.15.3 Dos dados ofertados nas propostas e nos anexos, prevalecerá os da proposta exceto nos casos em que os anexos forem mais vantajosos para a Administração Pública.

11.16 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

11.16.1 Será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital.

11.16.2 A licitante vencedora, após a etapa de lances, deverá assinar a ata constando o valor final negociado, salvo por motivo justificado ou declarado pelo licitante.

11.17 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e o(s) licitante(s) presente(s).

PROCESSO	
FLS	027
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

11.18 As proponentes que desatenderem às exigências habilitatórias serão declaradas inabilitadas.

11.19 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

11.20 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o pregoeiro questionará os representantes das empresas presentes e devidamente credenciadas, acerca da intenção de interpor recurso.

11.21 Em não havendo manifestação acerca da intenção de interpor recurso, o pregoeiro encerrará a sessão.

11.22 O pregoeiro ou a autoridade superior poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário, fixando prazos para atendimento destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria ser apresentada em sessão pública da licitação.

11.23 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais, bem como benefícios e despesas indiretas.

11.24 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários dos elementos do(s) item(s), bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, ainda que tenha que diligenciar para tanto, podendo inclusive suspender o procedimento do Pregão por tempo determinado.

11.25 Eventuais falhas, omissões e/ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, tais como a Internet, a qual poderá inclusive ser utilizada pelo representante legal do licitante, com anuência do Pregoeiro;

11.26 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.26.1 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios no momento da verificação, podendo o Pregoeiro autorizar a utilização de outro local, inclusive. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, mesmo o licitante utilizando-se de outros locais ou meios, este será declarado Inabilitado.

11.27 Para auferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto a qualquer órgão que se fizer necessário.

PROCESSO	
FLS	080
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

11.28 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

11.29 Caso não haja licitante selecionado para a etapa de lances com condições de habilitação, o Pregoeiro chamará ao certame para negociar os licitantes não selecionados para a mencionada etapa e que permanecerem no local da Sessão Pública de Pregão Presencial.

11.30 Em ocorrência do *item 16.24* o licitante vencedor terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento do Pregão para refazer a composição dos preços de cada elemento do item, caso seja necessário, sob pena de desclassificação da proposta.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal** e aceitação definitiva dos equipamentos/materiais fornecidos.

12.2 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

12.3 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

12.4 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

12.5 O valor total estimado para a aquisição dos equipamentos/materiais, é de aproximadamente R$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), conforme média auferida pelas cotações.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

13.1As despesas decorrentes com a execução da presente licitação correrão por conta de dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa do exercício de 2.021 e exercícios seguintes:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
12.361.0007.2064- Manutenção e Operacionalização das Atividades da secretaria
3.3.90.30.00- Material de Consumo- Fonte- 1000 e Fonte Fundersul

14. DA VIGÊNCIA

14.1O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

14.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizeremnas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da Lei 8.666/93, Artigo 65, § 1º.

14.3 O contrato poderá ser prorrogado, por igual período, limitada a duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

14.4 A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, no caso em analise cabe ao Secretario Finanças, ou a sua diretoria técnica tomar as providencias cabíveis para que a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

14.5 Manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

15. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomassul).

15.2. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo a seu critério cancelá - lo ou promover licitação específica quando julgar conveniente, desde que, nos termos do artigo 15, § 4º da Lei 8.666/93, seja assegurada à empresa detentora da ata a preferência em igualdade de condições.

15.3. Uma vez registrado o menor valor unitário por item, a Administração poderá convocar a detentora do Registro a fornecer os respectivos itens, na forma e condições fixadas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

15.4. O Pregoeiro registrará o preço do licitante vencedor quando inexistir recurso ou quando reconsiderar sua decisão, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

15.5. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta registrará o preço do licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

15.6. Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b596066782

15.7. Os licitantes classificados, se desejarem, poderão registrar os seus preços na Ata, desde que manifestem esta intenção ao final da sessão de lances desde que aceitem fornecer nas mesmas condições e preço do licitante vencedor do certame.

15.8. Os licitantes classificados que manifestarem a intenção de registrar preços na Ata terão sua proposta e documentação de habilitação analisadas.

15.9. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 03 (três) dias úteis, nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

15.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

15.11. Fica autorizado carona da Ata conforme o **decreto 7.892/13 que prevê:** 50% do quantitativo licitado. De acordo com o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 22 desse regulamento, cada órgão não participante poderá contratar, por adesão, até 50% do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

16.1No final da sessão, o licitante que desejar recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se, então, o prazo de 03 (três) dias para a apresentação de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante de seu desejo de recorrer importará decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para a competente homologação.

16.3Os recursos deverão ser protocolizados no Departamento de Tributos (Protocolo Geral) do Município, na Rua Rui Barbosa, n.° 1026 – Centro, Selvíria/MS em dias úteis, das 7h00 às 13h00 (MS) e dirigidos à Comissão Especial de Licitação/Pregoeiro, dentro do prazo previsto no item 15.1.

16.4Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação em Sessão Pública de Pregão.

16.5 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

16.6 Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo, propostos por quem não tem poderes, ou enviados via fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto no item 15.3.

PROCESSO	
FLS	083
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

16.7Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

16.8O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.9O Pregoeiro poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

17. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Selvíria pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará o licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

17.2Antes da aplicação das sanções de que tratam o subitem anterior, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

18.2 Na execução deverá atender a todos os requisitos funcionais, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

18.3O resultado deste certame será divulgado na Imprensa Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/assomasul.

18.4 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

18.4.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido no Protocolo Geral do Município, das 07h:00m à 13h:00m, na Rua Rui Barbosa, n° 1026 – Município de Selvíria/MS.

18.4.2 A autoridade subscritora deste Edital decidirá sobre a petição acimamencionada e responderá através de ofício no prazo de até 24h (vinte e quatro horas), sendo que, caso não seja possível resolver tal impugnação ou questionamento dentro do prazo referido, será

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b596066782

definida nova data para a Sessão Pública para este Pregão ou o mesmo poderá ser julgado prejudicado.

18.4.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.5A publicidade dos demais atos pertinentes a esta licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação na Imprensa Oficial do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul.

18.6 Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes não vencedores do certame serão devolvidos aos licitantes na mesma sessão, salvo na ocorrência de intenção de interpor recurso, motivadamente, onde os envelopes permanecerão nos autos e só poderão ser abertos após o julgamento dos eventuais recursos.

18.6.1 Caso o licitante não recorra ou tenha seu recurso denegado a Administração promoverá a devolução do envelope.

18.7 Iniciada a Sessão Pública, os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro.

18.8 Integram o presente Edital:

ANEXO I–Termo de Referência.
ANEXO II - Modelo Referencial de Instrumento Particular de Procuração;
ANEXO III – Declaração e Certidões Unificadas;
ANEXO IV – Minuta da Ata do Registro de Preço;
ANEXO V - Minuta do Termo de Contrato;
ANEXO VI– Modelo Proposta Comercial.
ANEXO VII - Modelo de Aceite do teor do Edital.

18.9Esta licitação será regida pela Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente e no que couber pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, sendo o Pregoeiro a autoridade soberana para resolver todas e quaisquer pendências surgidas na Sessão Pública deste Pregão.

18.10A Prefeitura Municipal de Selvíria reserva-se o direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, nos ditames do artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, obrigando-se os fornecedores ao cumprimento integral de suas propostas, nas condições definidas na Sessão Pública deste Pregão, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente e sob pena da aplicação do artigo 7º, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

18.11A adjudicação do objeto deste edital ao licitante vencedorobriga-o a execução integral do objeto licitado, nas condições oferecidas, não lhe cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.

PROCESSO	
FLS	085
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

18.12A participação nesta licitação implica o conhecimento e a aceitação das condições ora discorridas, bem como de todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir sobre o presente procedimento.

18.13Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

18.14. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário Oficial do ***ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL***.

Selvíria - MS, xx de julho de 2.021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PROCESSO	
FLS	083
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO**

1.1. Constitui o objeto do Termo de Referência, o registro de preços para Contratação de empresa para aquisição de concreto asfáltico usinado a quente para atender a secretaria de Obras e Infraestrutura. Fornecido em sacos de 25 kg a ser utilizado no reparo da malha asfáltica e nos serviços de tapa buracos, suprindo as necessidades, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações constantes neste termo de referência.

2. **DA ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO DO OBJETO**

2.1. Aquisição de massa asfáltica conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO UNIDADE DE MEDIDA **CONCRETO ASFALTICO USINADO EM SACO DE 25 KG -** Concreto Asfáltico usinado a quente (CBUQ a base de pedra e CAP 30/45), para aplicação a frio, para uso sem a necessidade imprimação, sem adição de produtos diluentes ou ligantes, compactação até mesmo pelo próprio tráfego de veículos sobre o material, podendo ser utilizado em dias chuvosos e em buracos com água. O produto possui validade de 12 meses, acondicionado em embalagem de 25 kg, esta embalagem oferece proteção para estocagem em local aberto ou fechado, desde que coberto.

Dados de laboratório:
Análise Granulométrica de agregado – DNER - ME 083/98
Determinação do desgaste por abrasão "Los Angeles" – DNER- ME 035/98
Determinação de densidade aparente – DNER ME 117/94
Determinação de teor de Betume – DNER ME 053/94
Teor de Umidade – DNER ME 196/98
Aditividade a Ligante Betuminoso – DNER ME 079/94
Parâmetros
1- Granulometria
Peneiras - % que passa
12,70mm.....100
9,52mm.....90 a 100
4,76mm.....80 a 90
2,00mm.....40 a 80
0,42mm.....20 a 40
0,18mm.....15 a 20
0,074m/m.....2 a 15
2- Brasão "LOS ANGELES" – Menor de 40%
3- Densidade aparente – abaixo de 2,50 g/cm³
4- Teor de Betume – 3,6 a 6,0%
5- Teor de Umidade – Abaixo de 0,3
6- Adesividade a Ligante Betuminoso – Mínimo Bom

PROCESSO	
FLS	32
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b5960e782

JUSTIFICATIVA

3.1. Considerando que inúmeros buracos nas vias de trafego encontram-se abertos e em péssimo estado de conservação e considerando a necessidade de medidas imediatas a fim de evitar possíveis acidentes com risco de danos materiais e humanos estamos solicitando a compra de massa asfáltica a fim de que os serviços essenciais continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta.

O objeto ora solicitado, oferece ao município condições de trabalhar com os serviços de reparo asfáltico em qualquer condição de clima (chuva ou sol), além disso, permite ter o material já estocado em seu depósito, pronto para aplicar e 100% disponível a qualquer tempo (dia ou noite). Desta forma as operações de reparos com caráter emergencial poderão ser atendidas no menor lapso temporal possível.

3.2 Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina o art. 14 da Lei 8.666/93.

3.3 A presente aquisição encontra fundamentação legal nas Leis: 8.666/93; Lei CPL Complementar 123/06, alterada em partes pela Lei Complementar nº 147/14; Decreto Municipal 487/2021 e demais leis pertinentes.

4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 O produto deverá ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho na Avenida João Selvírio de Souza, nº. 997, centro, de segunda a sexta-feira das 08 h às 14 horas ou em outro local indicado pelo setor solicitante, na presença de servidores devidamente autorizados. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

4.2 O não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

4.2.1 O produto deverá ser fornecido de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitado o estabelecido no Termo de Referência. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

5. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 O produto será recebido:

PROCESSO	
FLS	097
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9odd-c5b59606e782

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta.
b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do TR e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.
5.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
5.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega do produto em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
5.4 Para a comprovação do recebimento do produto será confiado a 01 (um) atestador autorizado pela autoridade competente, que observará o recebimento definitivo após a conferência e comprovação de sua quantidade, qualidade e se o mesmo foi entregue de acordo com este termo de Referência, bem como do contrato, sob pena de rejeição do mesmo, atestando-o em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação da NF/FATURA.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1 DA CONTRATANTE

6.1.1 Além das obrigações resultantes da observância do disposto na Lei n.º 8.666/1993 e 10.520/2002 são obrigações da CONTRATANTE:
a) Efetuar os pagamentos devidos no prazo e nas condições estipuladas neste Termo;
b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os compromissos assumidos, bem como pagar pela aquisição do produto adquirido.
c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência;
d) Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições na Comissão Especial curso do fornecimento do produto, fixando prazo para sua correção.

7.2 DA CONTRATADA

7.2.1 Além das obrigações resultantes da observância do disposto na Lei n.º 8.666/1993 e 10.520/2002 são obrigações da CONTRATADA:
a) Manter inalterados os preços e condições propostas, bem com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
b) Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

PROCESSO	
FLS	089
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

Informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ao cumprimento do mesmo;

c) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações ou materiais que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato ou com prévia e expressa anuência da Contratante;

d) Executar fielmente o contrato, em conformidade com as cláusulas avançadas e normas estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações e observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, diretas e indiretamente aplicáveis;

e) Responsabilizar-se pelo uso indevido dos documentos, materiais eventualmente colocados sob sua guarda pela CONTRATANTE;

f) A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vitimas os seus empregados, no desempenho de suas funções ou em conexão com eles;

g) Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, após notificação formal do produto fornecido em desacordo com as especificações deste termo de referência e seus anexos e respectiva proposta, ou não aprovados pelo órgão solicitante com parecer devidamente fundamentado.

h) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

i) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

j) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

k) Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.2.2 **DOCUMENTOS TÉCNICOS A SEREM APRESENTADOS NA HABILITAÇÃO**

Deverá ser apresentado em nome da proponente e/ou fabricante Projeto de fabricação da massa elaborado por laboratório credenciado ao INMETRO.

Análise Granulométrica de agregado – DNER - ME 083/98
Determinação do desgaste por abrasão "Los Angeles" – DNER- ME 035/98
Determinação de densidade aparente – DNER ME 117/94

PROCESSO	
FLS	0090
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b596006782

Determinação de teor de Betume – DNER ME 053/94
Teor de Umidade – DNER ME 196/98
Adesividade a Ligante Betuminoso – DNER ME 079/94

Os parâmetros de referencia utilizados são:

7- Granulometria
Peneiras - % que passa
12,70mm.....100
9,52mm.....90 a 100
4,76mm.....80 a 90
2,00mm.....40 a 80
0,42mm.....20 a 40
0,18mm.....15 a 20
0,074m/m.....2 a 15

8- Brasão " LOS ANGELES" – Menor de 40%
9- Densidade aparente – abaixo de 2,50 g/cm³
10- Teor de Betume – 3,6 a 6,0%
11- Teor de Umidade – Abaixo de 0,3
12- Adesividade a Ligante Betuminoso – Mínimo Bom
Unidade de medida – SC (SACO)
Unidade de fornecimento – sacos com 25 Kg

- A proponente deverá apresentar Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos – FISPQ do CAP, do ADITIVO e da MASSA.

- Deverá ser apresentado em nome da proponente e/ou fabricante **Certificado** de **Regularidade com o IBAMA**.

OBS. Para a aquisição de produtos, cujo comércio seja classificado como atividade potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais, conforme Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n°06, de 15/03/2013: Comprovante de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA n° 06, de 15/03/2013, e legislação correlata.

- Deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, **com firma reconhecida em cartório**, em nome da licitante, garantindo que objeto/serviço da presente licitação tenha sido entregue/prestado **no Estado de Mato Grosso do Sul**:

1- Atestado (s) de Capacidade Técnica da licitante, emitido (s) por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou empresa

PROCESSO	
FLS	091
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

privada que comprove, de maneira satisfatória, a aptidão para o fornecimento do objeto da licitação.
2- No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.
3- Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.

- A proponente deverá apresentar a cada entrega, **ensaios elaborados por laboratório credenciado ao Inmetro**, que garantem a qualidade do produto, apresentado no projeto de fabricação.

8. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO

8.1. A empresa vencedora deverá entregar o material no prazo de 03 (três) dias após solicitação da secretaria competente e não há quantidade mínima prevista para entrega na forma parcelada;
8.2. A empresa vencedora deverá emitir Fatura/Nota fiscal eletrônica correspondente ao produto fornecido, sem rasuras, e o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto devidamente atestado e vistoriado, através de crédito em banco, agência e conta corrente, indicado pela CONTRATADA, em conformidade com nota fiscal/fatura correspondente.
8.3 O setor financeiro reserva-se do direito de solicitar impreterivelmente a qualquer CPL momento, todas as certidões negativas que comprovem a regularidade fiscal da contratada.

9. DA VIGENCIA DO CONTRATO

9.1 Em se tratando de aquisição parcelada ou havendo necessidade de obrigações futuras, torna-se obrigatória a lavratura de instrumento contratual.
O mesmo terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, respeitando-se o exercício financeiro em relação à Nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo.

10. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.1 O setor financeiro reserva-se do direito de solicitar impreterivelmente a qualquer momento, todas as certidões negativas e trabalhistas que comprovem a regularidade fiscal da contratada.

11. DO VALOR ESTIMADO E DO REAJUSTE

11.1.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b596006782

1	**CONCRETO ASFALTICO USINADO EM SACO DE 25 KG** Concreto Asfáltico usinado a quente (CBUQ a base de pedra e CAP 30/45), para aplicação a frio, para uso sem a necessidade imprimação, sem adição de produtos diluentes ou ligantes, compactação até mesmo pelo próprio tráfego de veículos sobre o material, podendo ser utilizado em dias chuvosos e em buracos com água. O produto possui validade de 12 meses, acondicionado em embalagem de 25 kg, esta embalagem oferece proteção para estocagem em local aberto ou fechado, desde que coberto. ***Dados de laboratório:*** Análise Granulométrica de agregado – DNER - ME 083/98 Determinação do desgaste por abrasão "Los Angeles" – DNER- ME 035/98 Determinação de densidade aparente – DNER ME 117/94 Determinação de teor de Betume – DNER ME 053/94 Teor de Umidade – DNER ME 196/98 Aditividade a Ligante Betuminoso – DNER ME 079/94 Parâmetros 1- Granulometria Peneiras - % que passa 12,70mm.....100 9,52mm.....90 a 100 4,76mm.....80 a 90 2,00mm.....40 a 80 0,42mm.....20 a 40 0,18mm.....15 a	SACOS	30.000	R$ 35,00	R$ 1.050.000,00

PROCESSO	
FLS	693
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

	20 0,074m/m.....2 a 15 2- Brasão "LOS ANGELES" – Menor de 40% 3- Densidade aparente – abaixo de 2,50 g/cm³ 4- Teor de Betume – 3,6 a 6,0% 5- Teor de Umidade – Abaixo de 0,3 6- Adesividade a Ligante Betuminoso – Mínimo Bom				

O valor global estimado para a presente Contratação é de **R$ 1.050.000,00 (Hum milhão e cinquenta mil reais);**

11.2. Os preços serão fixos e irreajustáveis no período de 12 (doze) meses, podendo no que couber ser reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições da LEI No 8.666/93, com base no índice INPC, salvo, realinhamento de valores de agências reguladoras nacionais.

12. **DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

12.1. A fiscalização do instrumento contratual será exercida por representante do órgão solicitante em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93.

12.2. A fiscalização de que trata o subitem acima, não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado e/ou licitante vencedor pelos danos causados diretamente ao órgão solicitante ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato em conformidade com o art. 70 da Lei 8.666/93.

13. **DAS PENALIDADES**

13.1. Em caso de inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA as penalidades impostas fundamentadamente nos termos das Leis nº 10.520 de 2002, Lei nº. 8.666/93, no Decreto nº 3.555 de 2000 e no Decreto nº 5.450, de 2005. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do Cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Selvíria - MS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste termo de referência, o fornecedor/licitante que:

13.1.1 Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;

13.1.2 Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;

13.1.3 Deixar de entregar documentação exigida no Termo de Referência ou edital;

PROCESSO	
FLS	004
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b596066782

13.1.4 Apresentar documentação falsa;
13.1.5 Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
13.1.6 Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;
13.1.7 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
13.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;
13.1.9 Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal. CPL
13.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os órgãos da Prefeitura Municipal de Selvíria MS, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 13.1, conforme detalhado nos itens 13.1.1 ao 13.1.9. 13.3 A pena de advertência poderá ser aplicada nos caso previstos no item 13.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.
13.3 Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, o órgão poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:
13.3.1 Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
13.3.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
13.3.3 Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada; 13.5 As sanções previstas nos itens 13.1 e 13.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.
13.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 13.2 e 13.3.
13.5 O percentual de multa previsto no item 13.3 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.
13.6 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela

PROCESSO	
FLS	095
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio do Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.7 Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.

13.8 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas, elegem as partes o Foro da Comarca de Três Lagoas MS, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. DAS ASSINATURAS

15.1 Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, estando o mesmo adequado ao que dispõe a legislação vigente.

Selvíria – MS, 28 de junho de 2021;

Alessandro Batista Leite
Secretário de Obras e Infraestrutura

PROCESSO	
FLS	096
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b596006e782

ANEXO II

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO.

- PROCURAÇÃO -

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº....., com sede na ..... nº...., bairro....., na cidade de ....., Estado de....., através de seu representante legal infra assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Senhor(a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº....., expedida pela....., UF....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na Sessão Pública do Pregão Presencial nº xx/2021 – Edital nº xx/2021, junto à Prefeitura Municipal de Selvíria, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2021.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

PROCESSO	
FLS	097
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

ANEXO III

ANEXO - III MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

O pregoeiro e equipe de apoio Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado do Mato Grosso do Sul PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2021;

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.
*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.
1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.
5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: MUNICÍPIO DE SELVIRIA Estado do Mato Grosso do Sul

PROCESSO	
FLS	097
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9ddd-c5b59606e782

Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS CNPJ 15.410.665/0001-40/ e-mail: licitacaoselviria@hotmail.com – Telefone: (67) 3579 1485 E-mail: Telefone: ()

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Presencial n.º Nº xx/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

....., ..., ... de 2021.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado.

PROCESSO	
FLS	099
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.../2021

EDITAL N° xx/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2021

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria – MS, o(s) beneficiário(s) abaixo indicados, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal n°. 8.666/93, Lei Federal n°. 10.520/2002, Lei Complementar n°. 123/06, Decreto Municipal n°. 418/2002, Decreto Municipal n°. 095/2018, Decreto Municipal n°. 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s)_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na _____, nº __, Bairro, na cidade de _____, por seu representante legal, o(a) senhor(a) _____, brasileiro, regime de comunhão _____, profissão _____, portador(a) do RG. n.º _____, inscrito(a) no CPF/MF sob n. º _____, residente e domiciliado na _____ nº _____, Bairro, nesta cidade de _____, CEP: _____, celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério do Menor Preço por item, Neste Termo de Referência estão descritos os requisitos para a eventual Contratação de empresa para aquisição de concreto asfáltico usinado a quente para atender a secretaria de Obras e Infraestrutura. Fornecido em sacos de 25 kg a ser utilizado no reparo da malha asfáltica e nos serviços de tapa buracos, suprindo as necessidades, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

1.2 O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R$.....

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomassul), não podendo ser prorrogada.

PROCESSO	
FLS	10
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

2.2 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3 É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatórias, e que estes assinem a ata de registro de preços.

2.4 A validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (Seis) meses, contados a partir de ___ / ___ / 2021, tendo validade até ___ / ___ / 2021.

3. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos, em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo dos itens registrados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme dispõe os termos da alínea "d" do inciso II do *caput e* do § 5° art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.2.1 Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

3.2.2 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela Administração.

3.2.3 O Órgão Gerenciador decidirá sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

3.2.4 No transcurso da negociação de revisão de preços, ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento nos preços inicialmente registrados, ficando garantida a compensação do valor negociado para os produtos já entregues, em caso do reconhecimento pelas Administração do rompimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente estipulado.

3.2.5 No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, resguardada a compensação elencada no parágrafo anterior, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

PROCESSO	
FLS	10
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b596006782

3.2.6 No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

3.3 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações com o fornecedor, mediante as providências seguintes:

3.3.1 Convocar o fornecedor primeiro classificado, visando a estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado.

3.3.2 Liberar o fornecedor primeiro classificado do compromisso assumido, se frustrada a negociação com o mesmo.

3.3.3 Convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

3.4 Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento, devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

3.4.1Estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados.

3.4.2 Permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida no subitem 3.4.1, observadas as condições seguintes:

a) as propostas com os novos preços deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

3.4.3 A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

3.4.4 Não havendo êxito nas negociações, os fornecedores serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação de penalidades.

4. DO CANCELAMENTO DA ATA E DO REGISTRO DO FORNECEDOR

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b5960f6e782

4.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.1.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n°. 8.666/93, ou no art. 7° da Lei n°. 10.520/2002.

4.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, ainda, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3.1 por razão de interesse público, devidamente motivado; ou

4.3.2 a pedido do fornecedor.

5. DA OBRAS E DA FISCALIZAÇÃO

5.1 A fiscalização ficará a cargo de servidor designado, conforme Decreto Municipal n° 320 de 17 de janeiro de 2020.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, poderão ser aplicadas ao fornecedor, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar a ata ou o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

6.1.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e ou contrato;

6.1.2 Cancelamento do preço registrado;

6.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Obras por prazo de até cinco anos.

6.2As sanções previstas neste Item poderão ser aplicadas cumulativamente.

6.3 Ao órgão gerenciador, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas a ata ou ao contrato de fornecimento ou serviços que caberá, com

PROCESSO	
FLS	103
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

exceção das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 6.3.2, a aplicação das seguintes penalidades:

6.3.1Por atraso injustificado na execução da ata ou do contrato:

a) multa moratória de um por cento, por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso;

6.3.2Por inexecução total ou execução irregular do cumprimento da ata ou do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Obras por prazo de até cinco anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Obras pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.4 A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 6.3.2 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
6.5 Ensejará ainda motivo de aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Obras de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Central de Fornecedores do Município, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.
6.6 O fornecedor que não recolher as multas previstas neste item, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com as administração, enquanto não adimplida a obrigação.
6.7Os procedimentos e aplicação das sanções de que tratam alíneas "c" e "d" do subitem 6.3.2, serão conduzidos no âmbito do órgão Gerenciador.
6.8A aplicação da penalidade prevista na alínea "d" do subitem 6.3.2, será de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
6.9Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
6.10As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores do Município.

6.11As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta da Prefeitura Municipal de Selvíria - MS, se órgão da aministração direta, ou na conta específica, no caso de autarquias, fundações e empresas públicas.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES

PROCESSO	
FLS	104
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b596006782

7.1 A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem a presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, mediante assinatura dos respectivos instrumentos, conforme Anexo X – Minuta Termo do Contrato, conforme disposto no art. 62 da Lei n°. 8.666/93.
7.2 O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
7.3 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela administração.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no sitio do Município de Selvíria site http://www.selviria.ms.gov.br.
8.2 Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

9. DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, ___ de _____de 2021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Alessandro Batista Leite
Secretário Municipal de Obras

Empresa/Licitante
Representante Legal

Testemunhas:

1. _____
RG:

2. _____
RG:

PROCESSO	
FLS	105
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b5960e782

ANEXO VI

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, **O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria – MS, TORNA PÚBLICO, e de outro lado, como contratada, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na _____, nº __, Bairro, nesta cidade de _____, por seu representante legal, o senhor _____, brasileiro, regime de comunhão _____, profissão _____, portador(a) do RG. n.º _____, inscrito no CPF sob n. º _____, residente e domiciliado na _____ nº _____, Bairro, nesta cidade de _____, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - do fundamento legal

1. O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º xx/2021, Processo Admn.º xx/2021 devidamente homologado pelo Prefeito aos ___ de ____, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, Lei complementar n.º 123/2006 e suas alterações posteriores e pelas disposições deste Edital e seus Anexos.

Cláusula segunda - do objeto

2.1 Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa, pelo critério do Menor Preço por item, para Refere-se à Contratação de empresa para aquisição de concreto asfáltico usinado a quente para atender a secretaria de Obras e Infraestrutura. Fornecido em sacos de 25 kg a ser utilizado no reparo da malha asfáltica e nos serviços de tapa buracos, suprindo as necessidades, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações desse Termo de Referência.

2.2 Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital, juntamente com seus anexos e a proposta da licitante vencedora.

PROCESSO	
FLS	406
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

2.3 O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

Cláusula terceira - da vigência.

3.1 O prazo de validade do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nascompras, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da lei 8.666/93.

3.3 O contrato poderá ser prorrogado, por igual período, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3.4 A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, no caso em analise cabe ao Secretario da pasta, ou a sua diretoria técnica tomar as providencias cabíveis para que a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

Cláusula quarta - do valor e do pagamento

4.1 A contratante pagará para a contratada a importância de R$ _____ (_____) pelo fornecimento dos equipamentos/materiais, conforme relação em Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste contrato.

4.2 O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

4.3 As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.

4.4 As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

Cláusula sexta - da dotação orçamentária

PROCESSO	
FLS	107
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

5. As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2021 e exercícios seguintes:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

12.361.0007.2064- Manutenção e Operacionalização do Programa de Alimentação Escolar
3.3.90.30.00- Material de Consumo- Fonte- 1000 e Fonte Fundersul

Cláusula sétima - Da rescisão

6.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

b) administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

c) judicial, nos termos da legislação processual.

6.2 A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os serviços já prestados.

Cláusula oitava - das responsabilidades da contratada

7.1 Realizar o fornecimento dos equipamentos/materiais em até 15 (quinze) dias, contados da data de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

7.2 Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

7.3 Substituir às suas expensas, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) da notificação, os equipamentos/materiais, que vierem a ser recusados por defeito ou quaisquer irregularidades, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação definitiva.

7.4 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato.

7.5 Responder integralmente por perdas e danos diretos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

PROCESSO	
FLS	10
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

7.6 Manter os preços ofertados durante o prazo da validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias

7.7 Cumprir fielmente o estabelecido em contrato, atendendo ainda, os requisitos elencados no Anexo I – Termo de Referência.

Cláusula nona – das responsabilidades da contratante

8.1 Efetuar o pagamento na forma convencionada do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas.

8.2 Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto deste instrumento, em conformidade com a proposta e resultado do pregão, devendo anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas, promovendo o recebimento provisório e definitivo dos equipamentos/materiais.

8.3 Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada.

8.4 Cumprir fielmente este Contrato.

Cláusula décima - das sanções

9.1 O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes sanções, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo:

a) Multa, na forma prevista na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e de conformidade com a interpretação da administração.

b) Rescisão unilateral do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.3 Será aplicada multa de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor total estimado da contratação, quando:

a) A licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

b) Cometer faltas não previstas no ato convocatório e no presente contrato.

PROCESSO	
FLS	109
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

9.4 Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando:

a) Recusar-se de realizar o fornecimento dos equipamentos/materiais, ora contratados, sem justa causa;

b) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé venha a causar dano à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;

Cláusula décima primeira - das substituições

10 O presente contrato não poderá ser transferido a terceiros, sem prévia eexpressa autorização da contratante.

Cláusula décima segunda - dos casos omissos

11 Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e a Lei 10.520/2002.

Cláusula décima terceira - do foro

12. As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, -___ de _____de 2021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

P/Contratada.

Testemunhas:

1. _____
RG:

2. _____
RG:

PROCESSO	
FLS	110
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

ANEXO VII

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

- DECLARAÇÃO -

ÀO
MUNICIPIO DE SELVÍRIA
Ao Senhor Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio.

EDITAL Nº XX/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2021

Prezado Pregoeiro:

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital XX/2021 e Pregão Presencial nº XX/2021, bem como de seus Anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2021.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

PROCESSO	
FLS	111
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b596006782

ANEXO VIII
PROPOSTA COMERCIAL

Nome da Empresa (Razão Social).....

Endereço completo: .....

CEP:....., Cidade: .....

CNPJ: ....., Telefone: ..... Fax: .....

E-mail: .....

Objeto: Refere-se à Contratação de empresa para eventual por regime de registro de preço para aquisição de concreto asfáltico usinado a quente para atender a secretaria de Obras e Infraestrutura. Fornecido em sacos de 25 kg a ser utilizado no reparo da malha asfáltica e nos serviços de tapa buracos, suprindo as necessidades, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações desse Termo de Referência.
Pregão Presencial n° XX/2021 – Processo Adm n° XX/2021, apresentamos nossa proposta conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	V.UNIT.	V.TOTAL	MARCA
01	**CONCRETO ASFALTICO USINADO EM SACO DE 25 KG** Concreto Asfáltico usinado a quente (CBUQ a base de pedra e CAP 30/45), para aplicação a frio, para uso sem a necessidade imprimação, sem adição de produtos diluentes ou ligantes, compactação até mesmo pelo próprio tráfego de veículos sobre o material, podendo ser utilizado em dias chuvosos e em buracos com água. O produto possui validade de 12 meses, acondicionado em embalagem de 25 kg, esta embalagem oferece proteção para estocagem em local aberto ou fechado, desde que coberto. ***Dados de laboratório:*** Análise Granulométrica de agregado – DNER - ME 083/98 Determinação do desgaste por abrasão "Los Angeles" – DNER-	**SACOS**	**22.500**			

PROCESSO	
FLS	112
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b596006e782

	ME 035/98 Determinação de densidade aparente – DNER ME 117/94 Determinação de teor de Betume – DNER ME 053/94 Teor de Umidade – DNER ME 196/98 Aditividade a Ligante Betuminoso – DNER ME 079/94 Parâmetros 1- Granulometria Peneiras - % que passa 12,70mm.....100 9,52mm.....90 a 100 4,76mm.....80 a 90 2,00mm.....40 a 80 0,42mm.....20 a 40 0,18mm.....15 a 20 0,074m/m.....2 a 15 2- Brasão "LOS ANGELES" – Menor de 40% 3- Densidade aparente – abaixo de 2,50 g/cm³ 4- Teor de Betume – 3,6 a 6,0% 5- Teor de Umidade – Abaixo de 0,3 6- Adesividade a Ligante Betuminoso – Mínimo Bom **(AMPLA CONCORRÊNCIA)**					
02	**CONCRETO ASFALTICO USINADO EM SACO DE 25 KG** Concreto Asfáltico usinado a quente (CBUQ a base de pedra e CAP 30/45), para aplicação a frio, para uso sem a necessidade imprimação, sem adição de produtos diluentes ou ligantes, compactação até mesmo pelo próprio tráfego de veículos sobre o material, podendo ser utilizado em dias chuvosos e em buracos com água. O produto possui validade de 12 meses, acondicionado em embalagem de 25 kg, esta embalagem oferece proteção para estocagem em local aberto ou fechado, desde que coberto. ***Dados de laboratório:*** Análise Granulométrica de agregado – DNER - ME 083/98 Determinação do desgaste por abrasão "Los Angeles" – DNER-ME 035/98 Determinação de densidade aparente – DNER ME 117/94	**SACOS**	**7.500**			

PROCESSO	
FLS	113
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

	Determinação de teor de Betume – DNER ME 053/94 Teor de Umidade – DNER ME 196/98 Aditividade a Ligante Betuminoso – DNER ME 079/94 Parâmetros 1- Granulometria Peneiras - % que passa 12,70mm.....100 9,52mm.....90 a 100 4,76mm.....80 a 90 2,00mm.....40 a 80 0,42mm.....20 a 40 0,18mm.....15 a 20 0,074m/m.....2 a 15 2- Brasão "LOS ANGELES" – Menor de 40% 3- Densidade aparente – abaixo de 2,50 g/cm³ 4- Teor de Betume – 3,6 a 6,0% 5- Teor de Umidade – Abaixo de 0,3 6- Adesividade a Ligante Betuminoso – Mínimo Bom **(COTA 25% ME, EPP)**					

I – Da validade da Proposta: .....dias. (mínimo 60 dias)
II – Banco ....., Agência ....., Conta Corrente .....
III – Prazo de entrega: em até 15 (quinze) dias, contados da data da requisição/ordem de fornecimento.
– **Na proposta deverão estar inclusos, além do lucro, todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do contrato.**

IV – Declaramos aceitar as condições expressas no Edital em anexo, e nas Leis n° 10.520/02, 123/06 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

Local: ..... Data: ...../...../20.....

Assinatura / Carimbo
Nome Legível, CPF, RG
(Responsável pela Assinatura

PROCESSO	
FLS	1412
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO PRÉVIO

AO DEPARTAMENTO JURÍDICO

Nos Termos do Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei Federal nº 8666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, que trata da APROVAÇÃO JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO, para a execução e procedimentos legais **SOLICITO** que seja examinado, **previamente** pelo setor jurídico o edital da presente licitação, para O presente certame tem como O objeto da presente licitação trata-se de refere-se ao registro de preços para Contratação de empresa para aquisição de concreto asfáltico usinado a quente para atender a secretaria de Obras e Infraestrutura. Fornecido em sacos de 25 kg a ser utilizado no reparo da malha asfáltica e nos serviços de tapa buracos, suprindo as necessidades, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura., pelo período de **12 (doze)** meses para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS, com o intuito de dar abertura e prosseguimento a este Processo Licitatório tomando por base o Caput do Artigo 3º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores sobre a probidade administrativa e dos princípios básicos da legalidade.

Atenciosamente.

Selvíria/MS, 07 de julho de 2021.

JULIANO BARBOSA DOLORES
PREGOEIRO

PROCESSO	
FLS.	115
VISTO	

Docspapper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b5960e782

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

PARECER EDITAL

PARECER DAS MINUTAS DO EDITAL E DO CONTRATO

PROCESSO	
FLS.	116
VISTO	

SOLICITANTE: Comissão Permanente de Licitação
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Selvíria/ MS.

Direito Administrativo. Pregão Presencial. Proposta pelo critério de menor preço por item. Registro de Preços para aquisição de concreto asfáltico usinado a quente para atender a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Fornecido em sacos de 25 kg a ser utilizado no reparo da malha asfáltica e nos serviços de tapa buracos, suprindo as necessidades do município, conforme critérios, especificações constantes no Termo de Referência.

I - Relatório:

Trata-se de Processo Licitatório encaminhado a esta Procuradoria Jurídica, nos termos do Artigo 21, inciso VI, do Decreto Municipal nº 418/2012, para análise e parecer.

Com o andamento do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, com proposta pelo critério de menor preço por item, no Registro de Preços para aquisição de concreto asfáltico usinado a quente para atender a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Fornecido em sacos de 25 kg a ser utilizado no reparo da malha asfáltica e nos serviços de tapa buracos, suprindo as necessidades do município, conforme critérios, especificações constantes no Termo de Referência.

Pregão Presencial esse que será de Ampla concorrência com cota reservada e cota principal às demais empresas.

II - Análise Jurídica

No campo da Administração Pública não se faz o que quer, mas, sim, o que a lei previamente autoriza, Em Direito, é o que tecnicamente se chama de princípio da legalidade (CF/88, art. 37, *caput*).

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, Pregão Presencial, ao amparo da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, obedecendo assim, os princípios norteadores da Administração Pública que ampara a aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública, especificando em seu texto todas as suas peculiaridades em perfeita harmonia com o texto constitucional, bem como com a Lei de Licitação acima mencionada, visando a maior concorrência, economia processual, bem como a obtenção de melhores propostas para a Administração Pública.

O processo licitatório em questão vem instruído com: Documento de Formalização da Demanda- DFD e seus anexos (Cópia do Convênio), Cotação de Preços, Estudo Técnico Preliminar ETP, Solicitação de Alteração, Termo de Referência, planilha estimativa de despesa, autorização de abertura da licitação, Decreto nº 418/21 Regula utilização da modalidade pregão presencial e sua publicação, Decreto

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b5960be782

nº 446/21 da designação do pregoeiro e da equipe de apoio e sua aplicação, Minutas do Edital do Pregão Presencial e do Contrato e, seus Anexos.

A Minuta do Edital apresentada nos autos para análise encontra-se datado, assinado e rubricado por quem assim o expediu, no setor de licitações, com as demais formalidades do artigo 40 da lei 8.666/1993, incluindo o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização e demais instruções a seguir;

A Minuta do Contrato, por sua vez, contempla, dentre outras, as cláusulas necessárias previstas no artigo 55 da Lei nº 8.666/1993, aplicável subsidiariamente ao pregão eletrônico, assim: descrição do objeto, forma de prestação do serviço, preço e condições de pagamento, prazo de vigência, crédito pelo qual correrá a despesa, direitos e responsabilidades, penalidades cabíveis e valor da multa, casos de rescisão, vinculação ao edital, legislação aplicável à execução do contrato e foro de eleição do contrato.

Como se vê, numa análise meramente preliminar, **as Minutas do Edital e do Contrato, a princípio atende as exigências da lei nº 8.666/1993.**

Cumpre registrar, entretanto, que a análise de mérito do procedimento em si, em todas as suas fases e atos subseqüentes, é de exclusiva competência e responsabilidade da própria Comissão Permanente de Licitação- CPL, a quem caberá, na forma legal, observar, rigorosamente, os termos da lei nº 8.666/1993, dentre outras normas, na condução dos trabalhos, sobretudo a observância intransigente dos seguintes princípios: Procedimento formal; publicidade de seus atos; igualdade entre os licitantes; sigilo na apresentação das propostas; vinculação do edital; julgamento objetivo e adjudicação compulsória ao vencedor.

Ressalta-se, ainda, que a pretensa contratação se encontra justificada nos autos, pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e o colaborador responsável pela DFD.

III- Conclusão

Com relação à **Minuta do Edital e a Minuta do Contrato**, e seus anexos, trazidas à colação para análise, considera-se que as mesmas reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie, estando aptas a serem utilizadas, sendo é viável o prosseguimento do presente certame.

É o parecer que submeto à consideração superior. S. M. J., sem vínculo

É o parecer.
Selvíria – MS, 07 de julho de 2021

Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos
OAB/MS nº 22.048

PROCESSO	
FLS.	117
VISTO	

Docspaper - https://prnselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b5960be782

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

EDITAIS E ANEXOS

Glória a Deus

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2021

OBJETO: Refere-se ao registro de preços para Contratação de empresa para aquisição de concreto asfáltico usinado a quente para atender a secretaria de Obras e Infraestrutura. Fornecido em sacos de 25 kg a ser utilizado no reparo da malha asfáltica e nos serviços de tapa buracos, suprindo as necessidades, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA/COTA DIVISIVEL PARA ME EPP

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

DATA DE ABERTURA: 21/07/2021 às 09h00min
Obs.: Horário de Brasília

PROCESSO	
FLS	118
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9odd-c5b59606e782

PROCESSO Nº 73/2.021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2.021.
REGISTRO DE PREÇOS.

AMPLA CONCORRÊNCIA COM COTA RESERVADA E COTA PRINCIPAL ÀS DEMAIS EMPRESAS

Nos termos da Lei Complementar n° 123/2006, acrescida pela Lei Complementar nº 147/2014, Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

1. PREÂMBULO

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS** por intermédio do fundo, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **"MENOR PREÇO"**, com CRITÉRIO DE JULGAMENTO **"POR ITEM",** através do **Sistema de Registro de Preços - SRP**, com EXCLUSIVIDADE para microempresas ou empresas de pequeno porte, especializada no ramo, nos termos do art. 48, III, da Lei Complementar nº. 123/2006, 147/14 e 155/16, de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regidos pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

1.1 LOCAL: Na sala do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, na cidade de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000.

1.2 Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço discorrido acima, em Sessão Pública de processamento deste Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.3 Telefone xx 67 3579 1485, e-mail: licitacaoselviria@hotmail.com.

1.4 As propostas de preços deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que deles fazem parte integrante.

PROCESSO	
FLS	119
VISTO	

Prefeitura de Selvíria
Este documento foi assinado digitalmente e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/2370

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

1.5 No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório na data supracitada, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil subseqüente ao fato que ensejou o impedimento da realização do Certame Licitatório, no mesmo horário.

2. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

2.1 A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na sala de reuniões do Setor de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, na cidade de Selvíria/MS, **no dia 21 de julho de 2021, às 08h00h**, dando-se início ao credenciamento e posteriormente as demais fases, sendo conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designada para atuarem no certame.

2.2 Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão juntamente com o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2.3 Iniciada a fase de recebimento dos envelopes, e declarado o encerramento do credenciamento não haverá mais possibilidade para credenciar licitantes que chegarem após este ato.

2.4 Na hora e local indicado no item 2.1, serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este Pregão:

I - credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;
II - recebimento dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação;
III - abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas credenciadas para participar do certame;
IV - desclassificação das empresas cujas propostas de preços não atenderem às exigências essenciais deste Edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preço;
V - abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais aos representantes das empresas cujas propostas de preços estejam classificadas entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);
VI - os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço;
VII - classificação definitiva das propostas em ordem crescente de preço;
VIII - abertura do envelope de documentos de habilitação apenas da empresa cuja proposta de preços tenha sido classificada em primeiro lugar;
IX – será dispensado da apresentação, no envelope de habilitação, o documento que a empresa houver apresentado no momento do credenciamento;
X - habilitação ou inabilitação da empresa classificada em primeiro lugar, prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope de documentos de habilitação da empresa classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se necessário, até que aconteça a habilitação de uma das empresas;
XI - abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razoes de recorrer; precluindo do direito de recorrer em relação ao fato não manifestado em ata.

PROCESSO	
FLS	119
VISTO	

Prefeitura de Selvíria
Este documento foi assinado digitalmente e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/2370

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

XII - adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo a autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

Todos os horários descritos neste edital têm como referência horário Oficial de Mato Grosso do Sul.

3. DO OBJETO

3.1 Refere-se o registro de preços para Contratação de empresa para aquisição de concreto asfáltico usinado a quente para atender a secretaria de Obras e Infraestrutura. Fornecido em sacos de 25 kg a ser utilizado no reparo da malha asfáltica e nos serviços de tapa buracos, suprindo as necessidades, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

1.2 2. **DA ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO DO OBJETO**

2.1. Aquisição de massa asfáltica conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO UNIDADE DE MEDIDA **CONCRETO ASFALTICO USINADO EM SACO DE 25 KG -** Concreto Asfáltico usinado a quente (CBUQ a base de pedra e CAP 30/45), para aplicação a frio, para uso sem a necessidade imprimação, sem adição de produtos diluentes ou ligantes, compactação até mesmo pelo próprio tráfego de veículos sobre o material, podendo ser utilizado em dias chuvosos e em buracos com água. O produto possui validade de 12 meses, acondicionado em embalagem de 25 kg, esta embalagem oferece proteção para estocagem em local aberto ou fechado, desde que coberto.

Dados de laboratório:
Análise Granulométrica de agregado – DNER - ME 083/98
Determinação do desgaste por abrasão "Los Angeles" – DNER- ME 035/98
Determinação de densidade aparente – DNER ME 117/94
Determinação de teor de Betume – DNER ME 053/94
Teor de Umidade – DNER ME 196/98
Aditividade a Ligante Betuminoso – DNER ME 079/94
Parâmetros
1- Granulometria
Peneiras - % que passa
12,70mm.....100
9,52mm.....90 a 100
4,76mm.....80 a 90
2,00mm.....40 a 80
0,42mm.....20 a 40
0,18mm.....15 a 20
0,074m/m.....2 a 15
2- Brasão "LOS ANGELES" – Menor de 40%
3- Densidade aparente – abaixo de 2,50 g/cm³
4- Teor de Betume – 3,6 a 6,0%

PROCESSO	
FLS	121
VISTO	

Prefeitura de Selvíria
Este documento foi assinado digitalmente e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/2370

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

5-	Teor de Umidade – Abaixo de 0,3
6-	Adesividade a Ligante Betuminoso – Mínimo Bom

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste certame todos os interessados pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto do mesmo e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, bem como da legislação Municipal, Estadual e Federal que o regulamente.

4.1.1 Será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte, preferência de contratação, observada a seguinte regra:

a) deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (inc. I, art. 48, Lc123/2006) – Estabelece prioridade de contratação para as microempresas e empresa de pequeno porte sediadas local até o limite de 10% superiores do melhores preço válido;

b) deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (inc. III, art. 48, Lc 123/2006)

Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, **fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento)**, assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, de acordo com o previsto no Termo de Referência - Anexo I.

a) O ITEM 01 (**COTA PRINCIPAL**) possui **AMPLA PARTICIPAÇÃO** podendo participar tanto microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, quanto empresas de médio e grande porte (demais empresas).

b) **O ITEM 02** (**COTA RESERVADA**) possui **EXCLUSIVIDADE** de até 25% para ME/EPP, nos termos da Lei Complementar n°. 123/2006, conforme atendimento acima.

4.1.2 Não será permitida a participação de empresas que estiverem sob concordata, falência, concurso de credores, dissolução e liquidação.

4.2 Não será permitida a participação de empresas que estiverem sob concordata, falência, concurso de credores, dissolução e liquidação.

4.3 Não serão permitida a participação de empresas que tenham sócios ou empregados que façam parte do quadro do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS.

PROCESSO	
FLS	132
VISTO	

Prefeitura de Selvíria
Este documento foi assinado digitalmente e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/2370

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

4.4 A participação do licitante a este procedimento licitatório implicará em **expressa concordância** aos termos deste Edital, ressalvando-se o direito recursal.

4.5 Não serão permitida a participação de empresas em consórcio no presente Pregão, a cessão, transferência e a subcontratação total ou parcial de seu objeto.

5. DO LOCAL E DO FORNECIMENTO

5.1 (s) participante(s) vencedor (es) deverá (ão) entregar os produtos no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Avenida João Selvirio de Souza nº 997, Centro, no Município de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000, conforme solicitação do departamento competente, e no prazo fixado na requisição.

5.2 Os itens serão entregues conforme marca, tipo, qualidade e modeloespecificados na proposta e acompanhadas das respectivas Notas Fiscais.

5.3 Ficará a cargo do vencedor do item do certame as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

5.4 As obrigações decorrentes do fornecimento dos equipamentos/materiais, constantes deste edital serão firmadas através de contrato, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93.

5.5 A empresa contratada obriga-se a fornecer os itens solicitados independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, parceladamente, de acordo coma Requisição/Ordem de Fornecimento.

5.6 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

5.7 O objeto será recebido de forma provisória para efeito de posterior verificação da conformidade dos equipamentos/materiais com a especificação e de forma definitiva após a verificação de exame de quantitativo e qualitativo condicionado às especificações constantes do presente edital.

5.8 Caso o fornecedor classificado não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao responsável pela solicitação, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Requisição/Ordem de Fornecimento.

5.8.1Havendo rejeição dos itens, no todo ou em parte, o licitante vencedor deverá substituí-los no prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contados da data da ciência do fato, observando às condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas alterações.

5.9 A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla fiscalização por parte da Administração,

PROCESSO	
FLS	123
VISTO	

Prefeitura de Selvíria
Este documento foi assinado digitalmente e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/2370

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

encarregada de acompanhar a execução dos itens fornecidos.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, o proponente deverá se apresentar para credenciamento por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente que contenha foto.
6.1.1 Os documentos exigidos para credenciamento deverão ser **apresentados fora dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação**.

6.2 Caso o licitante entregue os documentos referentes ao credenciamento dentro do envelope lacrado de proposta ou habilitação, o Pregoeiro devolverá o respectivo envelope ao licitante para que o responsável retire a documentação de credenciamento do envelope, lacre-o novamente e entregue ao Pregoeiro.

6.3 **Em se tratando de procurador,** o credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, devidamente acompanhada de:

I – registro ou certificado comercial, no caso de empresa individual; ou

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

6.4 **Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado** da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo ato constitutivo, estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.5Não haverá credenciamento no caso de apresentação de Instrumento público de procuração ou instrumento particular sem poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, desistirem de recurso ou interpô-lo bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive se for microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), para ofertar nova proposta, quando for o caso.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

Prefeitura de Selvíria
Este documento foi assinado digitalmente e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/2370

PROCESSO	
FLS	124
VISTO	

6.6 As **microempresas e as empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 72 da Lei Complementar n° 123/06 e devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro, deverão credenciar-se acrescidas das expressões "ME" ou "EPP" à sua empresa ou denominação e apresentar a ***declaração, sob as penas da lei, do empresário ou de todos os sócios de que o empresário ou a sociedade se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 (modelo anexo VII), assinada pelo seu proprietário ou sócios, acompanhada da Certidão Simplificada de Regularidade da Junta Comercial da sede da licitante.***

6.6.1 A empresa enquadrada como MEI, deverá apresentar o **CCMEI (Certificado da Condição de Microempreendedor Individual)**, expedida com data não superior a 60 dias, juntamente com a declaração de enquadramento, *conforme anexo VII.*

6.6.2 O credenciamento do licitante como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI) somente será procedido pelo Pregoeiro se o interessado comprovar tal situação jurídica através do seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME, EPP ou MEI, ou através da apresentação do comprovante de enquadramento do licitante na condição de ME, EPP ou MEI mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão de registro de seus atos constitutivos;

6.3 A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

6.4 A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.

6.5A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, **impedirá a licitante de ofertar lances verbais**, **manifestar-se ou responder pela mesma** lavrando-se, em ata, o ocorrido.

6.5.1 Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do certame com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lances, de negociação e a interposição de recursos.

6.6 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

6.7 A empresa proponente somente poderá se pronunciar por meio de seu representante credenciado e ficará responsável pelas declarações e manifestações do mesmo.

6.8 Será admitido o substabelecimento do credenciamento desde que devidamente justificado e esteja previsto no instrumento de procuração e/ou credenciamento, poderes específicos para o tal ato.

Prefeitura de Selvíria
Este documento foi assinado digitalmente e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/2370

PROCESSO	
FLS	125
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1A declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme **Anexo V**, deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nºs1 e 2.

7.2A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, constando em sua face frontal à razão social e o endereço completo do licitante, além dos seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE SELVÍRIA.
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021.
PROCESSO ADM Nº 073/2021.
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA.

O primeiro com o subtítulo: **ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA"**

MUNICIPIO DE SELVÍRIA.
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021.
PROCESSO ADM Nº 073/2021.
ENVELOPE N.º 2 – HABILITAÇÃO

O segundo com o subtítulo: **ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO"**

7.3A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou em papel timbrado da Prefeitura Municipal de Selvíria e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões e/ou entrelinhas e, ainda, ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou procurador legítimo e legalmente constituído, cujos requisitos já foram discorridos no subitem 05 deste edital.

7.4Os documentos necessários tanto ao credenciamento, quanto à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas e/ou cópia acompanhado do original para autenticação pelo Pregoeiro e/ou por membro da Equipe de Apoio presente ao certame, exceto as extraídas via Internet, as quais poderão, a qualquer momento, ser diligenciadas pelo Pregoeiro ou por qualquer membro de sua Equipe de Apoio.

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N° 01 – "PROPOSTA"

8.1A proposta de preço deverá conter os seguintes dados:

a) Razão Social, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal do proponente;
b) número do Edital e da modalidade Pregão Presencial;
c) descrição, de forma clara e completa, do objeto desta licitação e seus elementos, com o qual a empresa pretende participar, em conformidade com as especificações deste Edital;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782
Prefeitura de Selviria
Este documento foi assinado digitalmente e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/2370

PROCESSO	
FLS	126
VISTO	

d) definição do item e seus elementos, constando: **marca/modelo**;
e) preço unitário e total do item, em moeda corrente nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro e/ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes;
f) constar os dados bancários para que seja efetuado o pagamento;
g) condições de pagamento: O pagamento será efetuado ematé 30 (trinta) dias, de acordo com o recebimento definitivo dos equipamentos/materiais;
h) O prazo de entrega dos equipamentos e materiais permanentes será de até 15(quinze) dias, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento/requisição.
i) prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 (sessenta) dias.

8.2 Será desclassificado e, consequentemente eliminado do certame, o licitante que ofertar em seu envelope mais de uma proposta, com valores diferentes, visto que a proposta a ser apresentada deverá ser única; aplicação subsidiária Lei 8.666/93, art. 44.

8.3 Quando o descritivo do objeto da Proposta de Preços estabelecer mais de uma opção de especificação, a licitante deverá informar em sua proposta, qual objeto estará efetivamente ofertando.

8.4 Não deve conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas que impeçam a leitura pelo Pregoeiro;

8.5 O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

8.5.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico - financeiro, em face de aumento de preços, devidamente justificado e comprovado.

8.6 Na divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o unitário.

8.7 Os preços apresentados deverão ser expressos em Real (R$), com no máximo até 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

8.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou estar com a descrição em desacordo com a forma solicitada, do edital.

9. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N° 02 – "HABILITAÇÃO"

9.1É condição básica para a fase de habilitação, que o licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou, **se preferir**, cópias acompanhadas do original que poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou por servidor do setor de licitação do município, os seguintes documentos:

9.2 Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Prefeitura de Selviria
Este documento foi assinado digitalmente e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/2370

PROCESSO	
FLS	122
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

9.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;ou

9.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, ou outro ato constitutivo de empresa registrado em órgão competente;
9.2.2.1 Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem anterior;

9.2.3 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou

9.2.4 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.3 Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

9.3.1Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**;

9.3.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** mediante apresentação dos seguintes documentos, nos termos da resolução conjunta PGFN/RFB n. 3 de 22 de novembro de 2005, apresentando a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeito, de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou Certidões Individuais até a expiração de seu prazo de validade;

9.3.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), fornecida pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei nº 8036 de 11 de maio de 1990;

9.3.4 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

9.3.5 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** emitido pelo órgão competente, do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

9.3.6 Prova de regularidade relativa aos Débitos Trabalhistas, apresentando a Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo (**CNDT**), emitida pelos portais da Justiça do Trabalho, na forma da Lei Federal 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011; http://www.tst.jus.br/certidao.

9.4 Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

9.4.1Certidão negativa de **falência, concordata ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

Prefeitura de Selvíria
Este documento foi assinado digitalmente e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/2370

PROCESSO	
FLS	123
VISTO	

9.4.1.1 Caso a licitante tenha estado em regime de Concordata ou Recuperação Judicial, deverá apresentar, juntamente com a certidão positiva, prova de resolução judicial do processo, emitida há menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega da proposta, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento.

9.5. **DOCUMENTOS TÉCNICOS A SEREM APRESENTADOS NA HABILITAÇÃO**

Deverá ser apresentado em nome da proponente e/ou fabricante Projeto de fabricação da massa elaborado por laboratório credenciado ao INMETRO.

Análise Granulométrica de agregado – DNER - ME 083/98
Determinação do desgaste por abrasão "Los Angeles" – DNER- ME 035/98
Determinação de densidade aparente – DNER ME 117/94
Determinação de teor de Betume – DNER ME 053/94
Teor de Umidade – DNER ME 196/98
Adesividade a Ligante Betuminoso – DNER ME 079/94

Os parâmetros de referencia utilizados são:

1- Granulometria
Peneiras - % que passa
12,70mm.....100
9,52mm.....90 a 100
4,76mm.....80 a 90
2,00mm.....40 a 80
0,42mm.....20 a 40
0,18mm.....15 a 20
0,074m/m.....2 a 15
2- Brasão " LOS ANGELES" – Menor de 40%
3- Densidade aparente – abaixo de 2,50 g/cm³
4- Teor de Betume – 3,6 a 6,0%
5- Teor de Umidade – Abaixo de 0,3
6- Adesividade a Ligante Betuminoso – Mínimo Bom
Unidade de medida – SC (SACO)
Unidade de fornecimento – sacos com 25 Kg

- A proponente deverá apresentar Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos – FISPQ do CAP, do ADITIVO e da MASSA.
- Deverá ser apresentado em nome da proponente e/ou fabricante **Certificado de Regularidade com o IBAMA**.

OBS. Para a aquisição de produtos, cujo comércio seja classificado como atividade potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais, conforme Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n°06, de 15/03/2013: Comprovante de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do

Prefeitura de Selvíria
Este documento foi assinado digitalmente e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/2370

PROCESSO	
FLS	129
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA n° 06, de 15/03/2013, e legislação correlata.

- Deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, em nome da licitante, garantindo que objeto/serviço da presente licitação tenha sido entregue/prestado **no Estado de Mato Grosso do Sul**:
  1- Atestado (s) de Capacidade Técnica da licitante, emitido (s) por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória, a aptidão para o fornecimento do objeto da licitação.
  2- No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.
  3- Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.
- A proponente deverá apresentar a cada entrega, **ensaios elaborados por laboratório credenciado ao Inmetro**, que garantem a qualidade do produto, apresentado no projeto de fabricação.

9.6 Das Declarações:

9.6.1 Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7° da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz*(anexo VIII)*. Sugerimos em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível,identificar quem assinou.

9.6.2 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. Identificar quem assinou. *(Anexo III)*

9.6.3 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que conhece e aceita o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.*(Anexo IX)*

9.7 Disposições Gerais da Habilitação:

9.7.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

9.7.2. Não será aceita documentação remetida via fac-símile, e quando a licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, o Pregoeiro efetuará a consulta no site correspondente, para a verificação da sua autenticidade.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782
Prefeitura de Selvíria
Este documento foi assinado digitalmente e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/2370

PROCESSO	
FLS	130
VISTO	

9.7.3. As Microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que contenham alguma restrição documental Fiscal e Trabalhista, deverão apresentar todos os documentos exigidos no edital *conforme art. 43 da Lei nº 123/06, alterada pela LC 155/2016.*

9.7.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, às microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. **(§1°, art. 43 Lei n. 123/06, alterada pela LC 155/2016).**

9.7.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

9.7.4 O Pregoeiro se reserva no direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, a exibição de documentos ou prestação de informações complementares que julgar necessários ao perfeito esclarecimento e comprovação da documentação apresentada, além de proceder às diligências e verificações, na forma da lei.

9.7.5 Os documentos relativos à habilitação, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no "ENVELOPE Nº 02".

10. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

10.1 No horário e local indicados, no preâmbulo, será aberta a Sessão Pública de processamento deste Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 O Pregoeiro poderá decidir pela irregularidade de representação da licitante, devendo motivar suas decisões quanto a esta fase, consignando-as em ata, bem como, suspender o certame para a promoção de diligência de modo a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

10.3 Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no ***Anexo V***, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

10.3.1 Iniciada a fase de recebimento dos envelopes de proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10.4 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas, as propostas:

a) Que não atenderem as especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição dos serviços e de seus elementos fixados neste Edital;

Prefeitura de Selvíria
Este documento foi assinado digitalmente e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/2370

PROCESSO	
FLS	121
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

b) elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes;

c) que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

d) cujo preço apresentar-se manifestamente inexequível;

e) que cotarem os serviços com elementos faltantes ou incompletos.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope I, contendo as Propostas de Preços, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (EXAME DE CONFORMIDADE), sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

11.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de "**MENOR PREÇO POR ITEM**", e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos ou superiores em até 10% (dez por cento), para participarem dos lances verbais;

11.3 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

11.5 O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta classificada de maior preço.

11.6 Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

11.7 A desistência da proponente de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

11.8 A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade, para tanto, por parte das proponentes.

11.9 O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

Prefeitura de Selvíria
Este documento foi assinado digitalmente e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/2370

PROCESSO	
FLS	132
VISTO	

11.10 Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances verbais e classificadas as propostas, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de MENOR PREÇO, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

11.11 O Pregoeiro poderá, ainda, optar pela negociação direta com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

11.12 Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.12.1 Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

11.13 Na hipótese de ocorrência de problemas operacionais com o sistema de apuração específico ou com os arquivos apresentados pelas proponentes, a sessão será suspensa por tempo necessário as devidas correções.

11.14 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.15 **Quando houver discrepância:**

11.15.1 Entre os valores unitários e os totais resultantes de erros de multiplicação e quantidades por valores unitários prevalecerão os valores unitários e o valor total corrigido;

11.15.2 Entre os valores dos subtotais e os totais, resultantes de erros de adição prevalecerão os valores dos subtotais corrigindo o valor total.

11.15.3 Dos dados ofertados nas propostas e nos anexos, prevalecerá os da proposta exceto nos casos em que os anexos forem mais vantajosos para a Administração Pública.

11.16 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

11.16.1 Será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital.

11.16.2 A licitante vencedora, após a etapa de lances, deverá assinar a ata constando o valor final negociado, salvo por motivo justificado ou declarado pelo licitante.

11.17 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e o(s) licitante(s) presente(s).

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

Prefeitura de Selvíria
Este documento foi assinado digitalmente e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/2370

PROCESSO	
FLS	127
VISTO	

11.18 As proponentes que desatenderem às exigências habilitatórias serão declaradas inabilitadas.

11.19 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

11.20 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o pregoeiro questionará os representantes das empresas presentes e devidamente credenciadas, acerca da intenção de interpor recurso.

11.21 Em não havendo manifestação acerca da intenção de interpor recurso, o pregoeiro encerrará a sessão.

11.22 O pregoeiro ou a autoridade superior poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário, fixando prazos para atendimento destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria ser apresentada em sessão pública da licitação.

11.23 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais, bem como benefícios e despesas indiretas.

11.24 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários dos elementos do(s) item(s), bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, ainda que tenha que diligenciar para tanto, podendo inclusive suspender o procedimento do Pregão por tempo determinado.

11.25 Eventuais falhas, omissões e/ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, tais como a Internet, a qual poderá inclusive ser utilizada pelo representante legal do licitante, com anuência do Pregoeiro;

11.26 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.26.1 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios no momento da verificação, podendo o Pregoeiro autorizar a utilização de outro local, inclusive. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, mesmo o licitante utilizando-se de outros locais ou meios, este será declarado Inabilitado.

11.27 Para auferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto a qualquer órgão que se fizer necessário.

PROCESSO	
FLS	134
VISTO	

Prefeitura de Selvíria
Este documento foi assinado digitalmente e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/2370

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

11.28 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

11.29 Caso não haja licitante selecionado para a etapa de lances com condições de habilitação, o Pregoeiro chamará ao certame para negociar os licitantes não selecionados para a mencionada etapa e que permanecerem no local da Sessão Pública de Pregão Presencial.

11.30 Em ocorrência do *item 16.24* o licitante vencedor terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento do Pregão para refazer a composição dos preços de cada elemento do item, caso seja necessário, sob pena de desclassificação da proposta.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal** e aceitação definitiva dos equipamentos/materiais fornecidos.

12.2 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

12.3 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

12.4 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

12.5 O valor total estimado para a aquisição dos equipamentos/materiais, é de aproximadamente R$ 1.050.000,00 (hum milhão e cinquenta mil reais), conforme média auferida pelas cotações.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

13.1As despesas decorrentes com a execução da presente licitação correrão por conta de dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa do exercício de 2.021 e exercícios seguintes:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
12.361.0007.2064- Manutenção e Operacionalização das Atividades da secretaria
3.3.90.30.00- Material de Consumo- Fonte- 1000 e Fonte Fundersul

14. DA VIGÊNCIA

14.1O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

PROCESSO	
FLS	135
VISTO	

Prefeitura de Selvíria
Este documento foi assinado digitalmente e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/2370

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

14.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizeremnas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da Lei 8.666/93, Artigo 65, § 1º.

14.3 O contrato poderá ser prorrogado, por igual período, limitada a duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

14.4 A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, no caso em analise cabe ao Secretario Finanças, ou a sua diretoria técnica tomar as providencias cabíveis para que a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

14.5 Manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

15. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariooficialms.com.br/assomassul).

15.2. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo a seu critério cancelá - lo ou promover licitação específica quando julgar conveniente, desde que, nos termos do artigo 15, § 4º da Lei 8.666/93, seja assegurada à empresa detentora da ata a preferência em igualdade de condições.

15.3. Uma vez registrado o menor valor unitário por item, a Administração poderá convocar a detentora do Registro a fornecer os respectivos itens, na forma e condições fixadas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

15.4. O Pregoeiro registrará o preço do licitante vencedor quando inexistir recurso ou quando reconsiderar sua decisão, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

15.5. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta registrará o preço do licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

15.6. Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

PROCESSO	
FLS	136
VISTO	

Prefeitura de Selvíria
Este documento foi assinado digitalmente e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/2370

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b5960be782

15.7. Os licitantes classificados, se desejarem, poderão registrar os seus preços na Ata, desde que manifestem esta intenção ao final da sessão de lances desde que aceitem fornecer nas mesmas condições e preço do licitante vencedor do certame.

15.8. Os licitantes classificados que manifestarem a intenção de registrar preços na Ata terão sua proposta e documentação de habilitação analisadas.

15.9. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 03 (três) dias úteis, nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

15.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

15.11. Fica autorizado carona da Ata conforme o **decreto 7.892/13 que prevê:** 50% do quantitativo licitado. De acordo com o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 22 desse regulamento, cada órgão não participante poderá contratar, por adesão, até 50% do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador (secretaria de Obras e Infraestrutura ou licitação) e órgãos participantes.

16. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

16.1No final da sessão, o licitante que desejar recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se, então, o prazo de 03 (três) dias para a apresentação de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante de seu desejo de recorrer importará decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para a competente homologação.

16.3Os recursos deverão ser protocolizados no Departamento de Tributos (Protocolo Geral) do Município, na Rua Rui Barbosa, n.° 1026 – Centro, Selvíria/MS em dias úteis, das 7h00 às 13h00 (MS) e dirigidos à Comissão Especial de Licitação/Pregoeiro, dentro do prazo previsto no item 15.1.

16.4Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação em Sessão Pública de Pregão.

16.5 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

16.6 Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo, propostos por quem não tem poderes, ou enviados via fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto no item 15.3.

PROCESSO	
FLS	137
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b596066782

16.7Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

16.8O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.9O Pregoeiro poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

17. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Selvíria pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará o licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

17.2Antes da aplicação das sanções de que tratam o subitem anterior, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

18.2 Na execução deverá atender a todos os requisitos funcionais, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

18.3O resultado deste certame será divulgado na Imprensa Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/assomasul.

18.4 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

18.4.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido no Protocolo Geral do Município, das 07h:00m à 13h:00m, na Rua Rui Barbosa, n° 1026 – Município de Selvíria/MS.

18.4.2 A autoridade subscritora deste Edital decidirá sobre a petição acimamencionada e responderá através de ofício no prazo de até 24h (vinte e quatro horas), sendo que, caso não seja possível resolver tal impugnação ou questionamento dentro do prazo referido, será

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b596006782
Prefeitura de Selvíria
Este documento foi assinado digitalmente e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/2370

PROCESSO	
FLS	138
VISTO	

definida nova data para a Sessão Pública para este Pregão ou o mesmo poderá ser julgado prejudicado.

18.4.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.5A publicidade dos demais atos pertinentes a esta licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação na Imprensa Oficial do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul.

18.6 Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes não vencedores do certame serão devolvidos aos licitantes na mesma sessão, salvo na ocorrência de intenção de interpor recurso, motivadamente, onde os envelopes permanecerão nos autos e só poderão ser abertos após o julgamento dos eventuais recursos.

18.6.1 Caso o licitante não recorra ou tenha seu recurso denegado a Administração promoverá a devolução do envelope.

18.7 Iniciada a Sessão Pública, os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro.

18.8 Integram o presente Edital:

ANEXO I–Termo de Referência.
ANEXO II - Modelo Referencial de Instrumento Particular de Procuração;
ANEXO III – Declaração e Certidões Unificadas;
ANEXO IV – Minuta da Ata do Registro de Preço;
ANEXO V - Minuta do Termo de Contrato;
ANEXO VI– Modelo Proposta Comercial.
ANEXO VII - Modelo de Aceite do teor do Edital.

18.9Esta licitação será regida pela Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente e no que couber pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, sendo o Pregoeiro a autoridade soberana para resolver todas e quaisquer pendências surgidas na Sessão Pública deste Pregão.

18.10A Prefeitura Municipal de Selvíria reserva-se o direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, nos ditames do artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, obrigando-se os fornecedores ao cumprimento integral de suas propostas, nas condições definidas na Sessão Pública deste Pregão, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente e sob pena da aplicação do artigo 7º, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

18.11A adjudicação do objeto deste edital ao licitante vencedorobriga-o a execução integral do objeto licitado, nas condições oferecidas, não lhe cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

Prefeitura de Selvíria
Este documento foi assinado digitalmente e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/2370

PROCESSO	
FLS	139
VISTO	

18.12A participação nesta licitação implica o conhecimento e a aceitação das condições ora discorridas, bem como de todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir sobre o presente procedimento.

18.13Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

18.14. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário Oficial do ***ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL***.

Selvíria - MS, 07 de julho de 2.021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b596006e782

Assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS. C.P.F: 035.384.914-61. Cargo: Prefeito Municipal.

Prefeitura de Selvíria
Este documento foi assinado digitalmente e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/2370

PROCESSO	
FLS	1140
VISTO	

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO**

1.1. Constitui o objeto do Termo de Referência, o registro de preços para Contratação de empresa para aquisição de concreto asfáltico usinado a quente para atender a secretaria de Obras e Infraestrutura. Fornecido em sacos de 25 kg a ser utilizado no reparo da malha asfáltica e nos serviços de tapa buracos, suprindo as necessidades, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações constantes neste termo de referência.

2. **DA ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO DO OBJETO**

2.1. Aquisição de massa asfáltica conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO UNIDADE DE MEDIDA **CONCRETO ASFALTICO USINADO EM SACO DE 25 KG -** Concreto Asfáltico usinado a quente (CBUQ a base de pedra e CAP 30/45), para aplicação a frio, para uso sem a necessidade imprimação, sem adição de produtos diluentes ou ligantes, compactação até mesmo pelo próprio tráfego de veículos sobre o material, podendo ser utilizado em dias chuvosos e em buracos com água. O produto possui validade de 12 meses, acondicionado em embalagem de 25 kg, esta embalagem oferece proteção para estocagem em local aberto ou fechado, desde que coberto.

Dados de laboratório:
Análise Granulométrica de agregado – DNER - ME 083/98
Determinação do desgaste por abrasão "Los Angeles" – DNER- ME 035/98
Determinação de densidade aparente – DNER ME 117/94
Determinação de teor de Betume – DNER ME 053/94
Teor de Umidade – DNER ME 196/98
Aditividade a Ligante Betuminoso – DNER ME 079/94
Parâmetros
1- Granulometria
Peneiras - % que passa
12,70mm.....100
9,52mm.....90 a 100
4,76mm.....80 a 90
2,00mm.....40 a 80
0,42mm.....20 a 40
0,18mm.....15 a 20
0,074m/m.....2 a 15
2- Brasão "LOS ANGELES" – Menor de 40%
3- Densidade aparente – abaixo de 2,50 g/cm³
4- Teor de Betume – 3,6 a 6,0%
5- Teor de Umidade – Abaixo de 0,3
6- Adesividade a Ligante Betuminoso – Mínimo Bom

PROCESSO	
FLS	0114
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b596006e782

JUSTIFICATIVA

3.1. Considerando que inúmeros buracos nas vias de trafego encontram-se abertos e em péssimo estado de conservação e considerando a necessidade de medidas imediatas a fim de evitar possíveis acidentes com risco de danos materiais e humanos estamos solicitando a compra de massa asfáltica a fim de que os serviços essenciais continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta.

O objeto ora solicitado, oferece ao município condições de trabalhar com os serviços de reparo asfáltico em qualquer condição de clima (chuva ou sol), além disso, permite ter o material já estocado em seu depósito, pronto para aplicar e 100% disponível a qualquer tempo (dia ou noite). Desta forma as operações de reparos com caráter emergencial poderão ser atendidas no menor lapso temporal possível.

3.2 Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina o art. 14 da Lei 8.666/93.

3.3 A presente aquisição encontra fundamentação legal nas Leis: 8.666/93; Lei CPL Complementar 123/06, alterada em partes pela Lei Complementar nº 147/14; Decreto Municipal 487/2021 e demais leis pertinentes.

4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 O produto deverá ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho na Avenida João Selvírio de Souza, nº. 997, centro, de segunda a sexta-feira das 08 h às 14 horas ou em outro local indicado pelo setor solicitante, na presença de servidores devidamente autorizados. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

4.2 O não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

4.2.1 O produto deverá ser fornecido de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitado o estabelecido no Termo de Referência. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

5. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 O produto será recebido:

PROCESSO	
FLS	102
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta.
b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do TR e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.
5.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
5.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega do produto em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
5.4 Para a comprovação do recebimento do produto será confiado a 01 (um) atestador autorizado pela autoridade competente, que observará o recebimento definitivo após a conferência e comprovação de sua quantidade, qualidade e se o mesmo foi entregue de acordo com este termo de Referência, bem como do contrato, sob pena de rejeição do mesmo, atestando-o em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação da NF/FATURA.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1 DA CONTRATANTE

6.1.1 Além das obrigações resultantes da observância do disposto na Lei n.º 8.666/1993 e 10.520/2002 são obrigações da CONTRATANTE:
a) Efetuar os pagamentos devidos no prazo e nas condições estipuladas neste Termo;
b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os compromissos assumidos, bem como pagar pela aquisição do produto adquirido.
c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência;
d) Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições na Comissão Especial curso do fornecimento do produto, fixando prazo para sua correção.

7.2 DA CONTRATADA

7.2.1 Além das obrigações resultantes da observância do disposto na Lei n.º 8.666/1993 e 10.520/2002 são obrigações da CONTRATADA:
a) Manter inalterados os preços e condições propostas, bem com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
b) Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

PROCESSO	
FLS	143
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b596006e782

Informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ao cumprimento do mesmo;

c) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações ou materiais que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato ou com prévia e expressa anuência da Contratante;

d) Executar fielmente o contrato, em conformidade com as cláusulas avançadas e normas estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações e observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, diretas e indiretamente aplicáveis;

e) Responsabilizar-se pelo uso indevido dos documentos, materiais eventualmente colocados sob sua guarda pela CONTRATANTE;

f) A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vitimas os seus empregados, no desempenho de suas funções ou em conexão com eles;

g) Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, após notificação formal do produto fornecido em desacordo com as especificações deste termo de referência e seus anexos e respectiva proposta, ou não aprovados pelo órgão solicitante com parecer devidamente fundamentado.

h) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

i) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

j) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

k) Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.2.2 **DOCUMENTOS TÉCNICOS A SEREM APRESENTADOS NA HABILITAÇÃO**

Deverá ser apresentado em nome da proponente e/ou fabricante Projeto de fabricação da massa elaborado por laboratório credenciado ao INMETRO.

Análise Granulométrica de agregado – DNER - ME 083/98
Determinação do desgaste por abrasão "Los Angeles" – DNER- ME 035/98
Determinação de densidade aparente – DNER ME 117/94

PROCESSO	
FLS	144
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b596006782

Determinação de teor de Betume – DNER ME 053/94
Teor de Umidade – DNER ME 196/98
Adesividade a Ligante Betuminoso – DNER ME 079/94

Os parâmetros de referencia utilizados são:

7- Granulometria
Peneiras - % que passa
12,70mm.....100
9,52mm.....90 a 100
4,76mm.....80 a 90
2,00mm.....40 a 80
0,42mm.....20 a 40
0,18mm.....15 a 20
0,074m/m.....2 a 15

8- Brasão " LOS ANGELES" – Menor de 40%
9- Densidade aparente – abaixo de 2,50 g/cm³
10- Teor de Betume – 3,6 a 6,0%
11- Teor de Umidade – Abaixo de 0,3
12- Adesividade a Ligante Betuminoso – Mínimo Bom
Unidade de medida – SC (SACO)
Unidade de fornecimento – sacos com 25 Kg

- A proponente deverá apresentar Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos – FISPQ do CAP, do ADITIVO e da MASSA.

- Deverá ser apresentado em nome da proponente e/ou fabricante **Certificado de Regularidade com o IBAMA**.

OBS. Para a aquisição de produtos, cujo comércio seja classificado como atividade potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais, conforme Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n°06, de 15/03/2013: Comprovante de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA n° 06, de 15/03/2013, e legislação correlata.

- Deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, **com firma reconhecida em cartório**, em nome da licitante, garantindo que objeto/serviço da presente licitação tenha sido entregue/prestado **no Estado de Mato Grosso do Sul**:

1- Atestado (s) de Capacidade Técnica da licitante, emitido (s) por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou empresa

PROCESSO	
FLS	145
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b596006782

privada que comprove, de maneira satisfatória, a aptidão para o fornecimento do objeto da licitação.
2- No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.
3- Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.

- A proponente deverá apresentar a cada entrega, **ensaios elaborados por laboratório credenciado ao Inmetro**, que garantem a qualidade do produto, apresentado no projeto de fabricação.

8. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO

8.1. A empresa vencedora deverá entregar o material no prazo de 03 (três) dias após solicitação da secretaria competente e não há quantidade mínima prevista para entrega na forma parcelada;
8.2. A empresa vencedora deverá emitir Fatura/Nota fiscal eletrônica correspondente ao produto fornecido, sem rasuras, e o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto devidamente atestado e vistoriado, através de crédito em banco, agência e conta corrente, indicado pela CONTRATADA, em conformidade com nota fiscal/fatura correspondente.
8.3 O setor financeiro reserva-se do direito de solicitar impreterivelmente a qualquer CPL momento, todas as certidões negativas que comprovem a regularidade fiscal da contratada.

9. DA VIGENCIA DO CONTRATO

9.1 Em se tratando de aquisição parcelada ou havendo necessidade de obrigações futuras, torna-se obrigatória a lavratura de instrumento contratual.
O mesmo terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, respeitando-se o exercício financeiro em relação à Nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo.

10. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.1 O setor financeiro reserva-se do direito de solicitar impreterivelmente a qualquer momento, todas as certidões negativas e trabalhistas que comprovem a regularidade fiscal da contratada.

11. DO VALOR ESTIMADO E DO REAJUSTE

11.1.

PROCESSO	
FLS	146
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b596006e782

1	**CONCRETO ASFALTICO USINADO EM SACO DE 25 KG** Concreto Asfáltico usinado a quente (CBUQ a base de pedra e CAP 30/45), para aplicação a frio, para uso sem a necessidade imprimação, sem adição de produtos diluentes ou ligantes, compactação até mesmo pelo próprio tráfego de veículos sobre o material, podendo ser utilizado em dias chuvosos e em buracos com água. O produto possui validade de 12 meses, acondicionado em embalagem de 25 kg, esta embalagem oferece proteção para estocagem em local aberto ou fechado, desde que coberto. ***Dados de laboratório:*** Análise Granulométrica de agregado – DNER - ME 083/98 Determinação do desgaste por abrasão "Los Angeles" – DNER- ME 035/98 Determinação de densidade aparente – DNER ME 117/94 Determinação de teor de Betume – DNER ME 053/94 Teor de Umidade – DNER ME 196/98 Aditividade a Ligante Betuminoso – DNER ME 079/94 Parâmetros 1- Granulometria Peneiras - % que passa 12,70mm.....100 9,52mm.....90 a 100 4,76mm.....80 a 90 2,00mm.....40 a 80 0,42mm.....20 a 40 0,18mm.....15 a	SACOS	30.000	R$ 35,00	R$ 1.050.000,00

PROCESSO	
FLS	147
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

	20 0,074m/m.....2 a 15 2- Brasão "LOS ANGELES" – Menor de 40% 3- Densidade aparente – abaixo de 2,50 g/cm³ 4- Teor de Betume – 3,6 a 6,0% 5- Teor de Umidade – Abaixo de 0,3 6- Adesividade a Ligante Betuminoso – Mínimo Bom				

O valor global estimado para a presente Contratação é de **R$ 1.050.000,00 (Hum milhão e cinquenta mil reais);**

11.2. Os preços serão fixos e irreajustáveis no período de 12 (doze) meses, podendo no que couber ser reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições da LEI No 8.666/93, com base no índice INPC, salvo, realinhamento de valores de agências reguladoras nacionais.

12. **DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

12.1. A fiscalização do instrumento contratual será exercida por representante do órgão solicitante em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93.

12.2. A fiscalização de que trata o subitem acima, não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado e/ou licitante vencedor pelos danos causados diretamente ao órgão solicitante ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato em conformidade com o art. 70 da Lei 8.666/93.

13. **DAS PENALIDADES**

13.1. Em caso de inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA as penalidades impostas fundamentadamente nos termos das Leis nº 10.520 de 2002, Lei nº. 8.666/93, no Decreto nº 3.555 de 2000 e no Decreto nº 5.450, de 2005. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do Cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Selvíria - MS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste termo de referência, o fornecedor/licitante que:

13.1.1 Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;

13.1.2 Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;

13.1.3 Deixar de entregar documentação exigida no Termo de Referência ou edital;

PROCESSO	
FLS	149
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

13.1.4 Apresentar documentação falsa;
13.1.5 Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
13.1.6 Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;
13.1.7 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
13.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;
13.1.9 Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal. CPL
13.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os órgãos da Prefeitura Municipal de Selvíria MS, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 13.1, conforme detalhado nos itens 13.1.1 ao 13.1.9. 13.3 A pena de advertência poderá ser aplicada nos caso previstos no item 13.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.
13.3 Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, o órgão poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:
13.3.1 Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
13.3.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
13.3.3 Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada; 13.5 As sanções previstas nos itens 13.1 e 13.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.
13.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 13.2 e 13.3.
13.5 O percentual de multa previsto no item 13.3 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.
13.6 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela

PROCESSO	
FLS	149
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio do Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.7 Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.

13.8 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas, elegem as partes o Foro da Comarca de Três Lagoas MS, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. DAS ASSINATURAS

15.1 Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, estando o mesmo adequado ao que dispõe a legislação vigente.

Selvíria – MS, 07 de julho de 2021;

Alessandro Batista Leite
Secretário de Obras e Infraestrutura

PROCESSO	
FLS	150
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

ANEXO II

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO.

- PROCURAÇÃO -

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº....., com sede na ..... nº...., bairro....., na cidade de ....., Estado de....., através de seu representante legal infra assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Senhor(a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº....., expedida pela....., UF....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na Sessão Pública do Pregão Presencial nº 18/2021 – Edital nº 073/2021, junto à Prefeitura Municipal de Selvíria, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2021.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

PROCESSO	
FLS	151
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b596006e782

ANEXO III

ANEXO - III MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

O pregoeiro e equipe de apoio Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado do Mato Grosso do Sul PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021;

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.
*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.
1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.
5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: MUNICÍPIO DE SELVIRIA Estado do Mato Grosso do Sul

PROCESSO	
FLS	152
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS CNPJ 15.410.665/0001-40/ e-mail: licitacaoselviria@hotmail.com – Telefone: (67) 3579 1485 E-mail: Telefone: ()

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Presencial n.º Nº 018/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

....., ..., ... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado.

PROCESSO	
FLS	152
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.../2021

PROCESSO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2021

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria – MS, o(s) beneficiário(s) abaixo indicados, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal n°. 8.666/93, Lei Federal n°. 10.520/2002, Lei Complementar n°. 123/06, Decreto Municipal n°. 418/2002, Decreto Municipal n°. 095/2018, Decreto Municipal n°. 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s)_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na _____, nº __, Bairro, na cidade de _____, por seu representante legal, o(a) senhor(a) _____, brasileiro, regime de comunhão _____, profissão _____, portador(a) do RG. n.º _____, inscrito(a) no CPF/MF sob n. º _____, residente e domiciliado na _____ nº _____, Bairro, nesta cidade de _____, CEP: _____, celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério do Menor Preço por item, Neste Termo de Referência estão descritos os requisitos para a eventual Contratação de empresa para aquisição de concreto asfáltico usinado a quente para atender a secretaria de Obras e Infraestrutura. Fornecido em sacos de 25 kg a ser utilizado no reparo da malha asfáltica e nos serviços de tapa buracos, suprindo as necessidades, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

1.2 O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R$.....

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariooficialms.com.br/assomassul), não podendo ser prorrogada.

PROCESSO	
FLS	154
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

2.2 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3 É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatórias, e que estes assinem a ata de registro de preços.

2.4 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de ___ / ___ / 2021, tendo validade até ___ / ___ / 2022.

3. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos, em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo dos itens registrados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme dispõe os termos da alínea "d" do inciso II do *caput e* do § 5° art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.2.1 Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

3.2.2 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela Administração.

3.2.3 O Órgão Gerenciador decidirá sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

3.2.4 No transcurso da negociação de revisão de preços, ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento nos preços inicialmente registrados, ficando garantida a compensação do valor negociado para os produtos já entregues, em caso do reconhecimento pelas Administração do rompimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente estipulado.

3.2.5 No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, resguardada a compensação elencada no parágrafo anterior, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

PROCESSO	
FLS	155
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

3.2.6 No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

3.3 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações com o fornecedor, mediante as providências seguintes:

3.3.1 Convocar o fornecedor primeiro classificado, visando a estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado.

3.3.2 Liberar o fornecedor primeiro classificado do compromisso assumido, se frustrada a negociação com o mesmo.

3.3.3 Convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

3.4 Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento, devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

3.4.1Estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados.

3.4.2 Permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida no subitem 3.4.1, observadas as condições seguintes:

a) as propostas com os novos preços deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

3.4.3 A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

3.4.4 Não havendo êxito nas negociações, os fornecedores serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação de penalidades.

4. DO CANCELAMENTO DA ATA E DO REGISTRO DO FORNECEDOR

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

4.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.1.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n°. 8.666/93, ou no art. 7° da Lei n°. 10.520/2002.

4.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, ainda, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3.1 por razão de interesse público, devidamente motivado; ou

4.3.2 a pedido do fornecedor.

5. DA OBRAS E DA FISCALIZAÇÃO

5.1 A fiscalização ficará a cargo de servidor designado, conforme Decreto Municipal n° 320 de 17 de janeiro de 2020.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, poderão ser aplicadas ao fornecedor, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar a ata ou o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

6.1.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e ou contrato;

6.1.2 Cancelamento do preço registrado;

6.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Obras por prazo de até cinco anos.

6.2As sanções previstas neste Item poderão ser aplicadas cumulativamente.

6.3 Ao órgão gerenciador, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas a ata ou ao contrato de fornecimento ou serviços que caberá, com

PROCESSO	
FLS	157
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

exceção das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 6.3.2, a aplicação das seguintes penalidades:

6.3.1Por atraso injustificado na execução da ata ou do contrato:

a) multa moratória de um por cento, por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso;

6.3.2Por inexecução total ou execução irregular do cumprimento da ata ou do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Obras por prazo de até cinco anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Obras pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.4 A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 6.3.2 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
6.5 Ensejará ainda motivo de aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Obras de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Central de Fornecedores do Município, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.
6.6 O fornecedor que não recolher as multas previstas neste item, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
6.7Os procedimentos e aplicação das sanções de que tratam alíneas "c" e "d" do subitem 6.3.2, serão conduzidos no âmbito do órgão Gerenciador.
6.8A aplicação da penalidade prevista na alínea "d" do subitem 6.3.2, será de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
6.9Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
6.10As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores do Município.

6.11As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta da Prefeitura Municipal de Selvíria - MS, se órgão da administração direta, ou na conta específica, no caso de autarquias, fundações e empresas públicas.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES

PROCESSO	
FLS	157
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b596066782

7.1 A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem a presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, mediante assinatura dos respectivos instrumentos, conforme Anexo X – Minuta Termo do Contrato, conforme disposto no art. 62 da Lei n°. 8.666/93.
7.2 O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
7.3 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela administração.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariooficialms.com.br/assomasul e no sitio do Município de Selvíria site http://www.selviria.ms.gov.br.
8.2 Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

9. DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, ___ de _____de 2021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Alessandro Batista Leite
Secretário Municipal de Obras

Empresa/Licitante
Representante Legal

Testemunhas:

1. _____
RG:

2. _____
RG:

PROCESSO	
FLS	159
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

ANEXO VI

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, **O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria – MS, TORNA PÚBLICO, e de outro lado, como contratada, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na _____, nº __, Bairro, nesta cidade de _____, por seu representante legal, o senhor _____, brasileiro, regime de comunhão _____, profissão _____, portador(a) do RG. n.º _____, inscrito no CPF sob n. º _____, residente e domiciliado na _____ nº _____, Bairro, nesta cidade de _____, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - do fundamento legal

1. O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 18/2021, Processo Admn.º 73/2021 devidamente homologado pelo Prefeito aos ___ de ____, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, Lei complementar n.º 123/2006 e suas alterações posteriores e pelas disposições deste Edital e seus Anexos.

Cláusula segunda - do objeto

2.1 Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa, pelo critério do Menor Preço por item, para Refere-se à Contratação de empresa para aquisição de concreto asfáltico usinado a quente para atender a secretaria de Obras e Infraestrutura. Fornecido em sacos de 25 kg a ser utilizado no reparo da malha asfáltica e nos serviços de tapa buracos, suprindo as necessidades, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações desse Termo de Referência.

2.2 Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital, juntamente com seus anexos e a proposta da licitante vencedora.

PROCESSO	
FLS	160
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

2.3 O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

Cláusula terceira - da vigência.

3.1 O prazo de validade do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nascompras, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da lei 8.666/93.

3.3 O contrato poderá ser prorrogado, por igual período, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3.4 A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, no caso em analise cabe ao Secretario da pasta, ou a sua diretoria técnica tomar as providencias cabíveis para que a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

Cláusula quarta - do valor e do pagamento

4.1 A contratante pagará para a contratada a importância de R$ _____ (_____) pelo fornecimento dos equipamentos/materiais, conforme relação em Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste contrato.

4.2 O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

4.3 As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.

4.4 As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

Cláusula sexta - da dotação orçamentária

PROCESSO	
FLS	161
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

5. As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2021 e exercícios seguintes:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

12.361.0007.2064- Manutenção e Operacionalização da Secretaria de Obras
3.3.90.30.00- Material de Consumo- Fonte- 1000 e Fonte Fundersul

Cláusula sétima - Da rescisão

6.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

b) administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

c) judicial, nos termos da legislação processual.

6.2 A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os serviços já prestados.

Cláusula oitava - das responsabilidades da contratada

7.1 Realizar o fornecimento dos equipamentos/materiais em até 15 (quinze) dias, contados da data de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

7.2 Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

7.3 Substituir às suas expensas, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) da notificação, os equipamentos/materiais, que vierem a ser recusados por defeito ou quaisquer irregularidades, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação definitiva.

7.4 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato.

7.5 Responder integralmente por perdas e danos diretos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

PROCESSO	
FLS	162
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b596006782

7.6 Manter os preços ofertados durante o prazo da validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias

7.7 Cumprir fielmente o estabelecido em contrato, atendendo ainda, os requisitos elencados no Anexo I – Termo de Referência.

Cláusula nona – das responsabilidades da contratante

8.1 Efetuar o pagamento na forma convencionada do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas.

8.2 Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto deste instrumento, em conformidade com a proposta e resultado do pregão, devendo anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas, promovendo o recebimento provisório e definitivo dos equipamentos/materiais.

8.3 Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada.

8.4 Cumprir fielmente este Contrato.

Cláusula décima - das sanções

9.1 O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes sanções, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo:

a) Multa, na forma prevista na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e de conformidade com a interpretação da administração.

b) Rescisão unilateral do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.3 Será aplicada multa de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor total estimado da contratação, quando:

a) A licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

b) Cometer faltas não previstas no ato convocatório e no presente contrato.

PROCESSO	
FLS	165
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

9.4 Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando:

a) Recusar-se de realizar o fornecimento dos equipamentos/materiais, ora contratados, sem justa causa;

b) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé venha a causar dano à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;

Cláusula décima primeira - das substituições

10 O presente contrato não poderá ser transferido a terceiros, sem prévia eexpressa autorização da contratante.

Cláusula décima segunda - dos casos omissos

11 Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e a Lei 10.520/2002.

Cláusula décima terceira - do foro

12. As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, -___ de _____de 2021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

P/Contratada.

Testemunhas:

1. _____
RG:

2. _____
RG:

PROCESSO	
FLS	163
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

ANEXO VII

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

- DECLARAÇÃO -

ÀO
MUNICIPIO DE SELVÍRIA
Ao Senhor Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio.

PROCESSO Nº 73/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021

Prezado Pregoeiro:

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital 073/2021 e Pregão Presencial nº 18/2021, bem como de seus Anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2021.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

PROCESSO	
FLS	164
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

ANEXO VIII
PROPOSTA COMERCIAL

Nome da Empresa (Razão Social).....

Endereço completo: .....

CEP:....., Cidade: .....

CNPJ: ....., Telefone: ..... Fax: .....

E-mail: .....

Objeto: Refere-se à Contratação de empresa para eventual por regime de registro de preço para aquisição de concreto asfáltico usinado a quente para atender a secretaria de Obras e Infraestrutura. Fornecido em sacos de 25 kg a ser utilizado no reparo da malha asfáltica e nos serviços de tapa buracos, suprindo as necessidades, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações desse Termo de Referência.
Pregão Presencial nº 18/2021 – Processo Adm nº 073/2021, apresentamos nossa proposta conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	V.UNIT.	V.TOTAL	MARCA
01	**CONCRETO ASFALTICO USINADO EM SACO DE 25 KG** Concreto Asfáltico usinado a quente (CBUQ a base de pedra e CAP 30/45), para aplicação a frio, para uso sem a necessidade imprimação, sem adição de produtos diluentes ou ligantes, compactação até mesmo pelo próprio tráfego de veículos sobre o material, podendo ser utilizado em dias chuvosos e em buracos com água. O produto possui validade de 12 meses, acondicionado em embalagem de 25 kg, esta embalagem oferece proteção para estocagem em local aberto ou fechado, desde que coberto. ***Dados de laboratório:*** Análise Granulométrica de agregado – DNER - ME 083/98 Determinação do desgaste por abrasão "Los Angeles" – DNER-	**SACOS**	**22.500**			

PROCESSO	
FLS	165
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

	ME 035/98 Determinação de densidade aparente – DNER ME 117/94 Determinação de teor de Betume – DNER ME 053/94 Teor de Umidade – DNER ME 196/98 Aditividade a Ligante Betuminoso – DNER ME 079/94 Parâmetros 1- Granulometria Peneiras - % que passa 12,70mm.....100 9,52mm.....90 a 100 4,76mm.....80 a 90 2,00mm.....40 a 80 0,42mm.....20 a 40 0,18mm.....15 a 20 0,074m/m.....2 a 15 2- Brasão "LOS ANGELES" – Menor de 40% 3- Densidade aparente – abaixo de 2,50 g/cm³ 4- Teor de Betume – 3,6 a 6,0% 5- Teor de Umidade – Abaixo de 0,3 6- Adesividade a Ligante Betuminoso – Mínimo Bom **(AMPLA CONCORRÊNCIA)**					
02	**CONCRETO ASFALTICO USINADO EM SACO DE 25 KG** Concreto Asfáltico usinado a quente (CBUQ a base de pedra e CAP 30/45), para aplicação a frio, para uso sem a necessidade imprimação, sem adição de produtos diluentes ou ligantes, compactação até mesmo pelo próprio tráfego de veículos sobre o material, podendo ser utilizado em dias chuvosos e em buracos com água. O produto possui validade de 12 meses, acondicionado em embalagem de 25 kg, esta embalagem oferece proteção para estocagem em local aberto ou fechado, desde que coberto. ***Dados de laboratório:*** Análise Granulométrica de agregado – DNER - ME 083/98 Determinação do desgaste por abrasão "Los Angeles" – DNER-ME 035/98 Determinação de densidade aparente – DNER ME 117/94	**SACOS**	**7.500**			

PROCESSO	
FLS	166
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

	Determinação de teor de Betume – DNER ME 053/94 Teor de Umidade – DNER ME 196/98 Aditividade a Ligante Betuminoso – DNER ME 079/94 Parâmetros 1- Granulometria Peneiras - % que passa 12,70mm.....100 9,52mm.....90 a 100 4,76mm.....80 a 90 2,00mm.....40 a 80 0,42mm.....20 a 40 0,18mm.....15 a 20 0,074m/m.....2 a 15 2- Brasão "LOS ANGELES" – Menor de 40% 3- Densidade aparente – abaixo de 2,50 g/cm³ 4- Teor de Betume – 3,6 a 6,0% 5- Teor de Umidade – Abaixo de 0,3 6- Adesividade a Ligante Betuminoso – Mínimo Bom **(COTA 25% ME, EPP)**					

I – Da validade da Proposta: .....dias. (mínimo 60 dias)
II – Banco ....., Agência ....., Conta Corrente .....
III – Prazo de entrega: em até 15 (quinze) dias, contados da data da requisição/ordem de fornecimento.
– **Na proposta deverão estar inclusos, além do lucro, todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do contrato.**

IV – Declaramos aceitar as condições expressas no Edital em anexo, e nas Leis n° 10.520/02, 123/06 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

Local: ..... Data: ...../...../20.....

Assinatura / Carimbo
Nome Legível, CPF, RG
(Responsável pela Assinatura

PROCESSO	
FLS	167
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm nº 073/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021.

Objeto: O presente certame tem como objeto refere-se o registro de preços para Contratação de empresa para aquisição de concreto asfáltico usinado a quente para atender a secretaria de Obras e Infraestrutura. Fornecido em sacos de 25 kg a ser utilizado no reparo da malha asfáltica e nos serviços de tapa buracos, suprindo as necessidades, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Data da realização do Pregão: dia 21/07/2021, com início às 08 h (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site: www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 07 de julho de 2021.

José Fernando Barbosa Dos Santos.
Prefeito Municipal.

PROCESSO	
FLS.	168
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 074/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2021.
Objeto: O presente certame tem como objeto refere-se à Contratação de empresa especializada para execução de funilaria, lanternagem e pintura, do veículo Mitsubishi L200 Triton, ano/modelo 2018/2019, placa QAO-9703, englobando serviços de mão-de-obra e fornecimento de peças, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Data da realização do Pregão: dia 22/07/2021, com início às 08 h (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site: www.selviria.ms.gov.br. Selvíria – MS, 07 de julho de 2021. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 073/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2021.
Objeto: O presente certame tem como objeto refere-se o registro de preços para Contratação de empresa para aquisição de concreto asfáltico usinado a quente para atender a secretaria de Obras e Infraestrutura. Fornecido em sacos de 25 kg a ser utilizado no reparo da malha asfáltica e nos serviços de tapa buracos, suprindo as necessidades, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Data da realização do Pregão: dia 21/07/2021, com início às 08 h (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site: www.selviria.ms.gov.br. Selvíria – MS, 07 de julho de 2021. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº SRP009GCELLI
Processo nº 0051/2021
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa G. A. CELLI ANDRADE E CIA LTDA
Objeto: Aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios para compor as Cestas Básicas a pedido da Secretaria Municipal de Ação Social, por um período de 08 meses, para atender famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I e Termo de Referência – Anexo VIII, partes integrantes deste Edital.
Dotação Orçamentária: 10 - 02.02.12-00.000.000-0.000-0.0.00.00.00-000000
Valor: R$ 98.887,49 (noventa e oito mil e oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos)
Vigência: 01/07/2021 à 01/07/2022
Data da Assinatura: 01/07/2021
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e GILVANIA APRECIDA CELLI ANDRADE, pela contratada.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 013/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 113/2021
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A presente licitação tem por objeto a "Aquisição de MATERIAIS LABORATORIAIS (INSUMOS) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas Unidades de Atenção Básica, Média Complexidade, Vigilância em Saúde, IST/AIDS, Setores de Odontologias e Laboratório Municipal "Jaime Joaquim de Carvalho Filho", conforme as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência e Anexo I – Itens e Quantidades". **ADJUDICO**, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
ODONTOMED CANÃA LTDA	R$ 12.936,80	Doze mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos
W.N. DIAGNÓSTICA EIRELLI EPP	R$ 250.184,50	Duzentos e cinquenta mil cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos
MS SAÚDE DISTRIB. PROD. HOSP. LTDA-ME	R$ 48.280,30	Quarenta e oito mil duzentos e oitenta reais e trinta centavos

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação
ELAINE CRISTINA FERRARI FURIO
Secretaria Municipal de Saúde
Três Lagoas/MS, 28 de junho de 2021

PROCESSO	
FLS.	169
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

4	**TIRAS REAGENTES** PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA, TIRAS DE TESTE DE GLICOSE SANGUINEA QUE UTILIEZE SANGUE CAPILTAR, VENOSO, ARTERIAL E NEONATO, COM METODO E DE LEITURA AMPEROMETRICA, COM AMOSTRA DE NO MAXIMO 1UL, COM CAPACIDADE DE MEDIÇÃO DE GLICEMIA ENTRE 20 MG/DL A 500 MG/DL EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM CAIXAS COM 100 UNIDADES. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECEREM FORMA DE COMODATO 25% DOS APARELHOS POR AMPEROMETRIA COMPATIVEIS COM AS TIRAS, OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO POSSUIR MEMORIA DE ARMZENAMENTO DE NO MINIMO 450 TESTES, COM DATA, HORA, COM LEITURA DE RESULTADO DE MAXIMO 20 SEGUNDOS. (**25% COTA RESERVADA - EXCLUSIVA MPEs**). A empresa vencedora deverá entregar, sem custo, até 50 aparelhos glicosímetros aos pacientes cadastrados no programa de Diabetes neste Município. Os aparelhos serão solicitados conforme necessidade. . CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	20.000	1,25	75.000,00	Gluco Leader/HMD Biomedical
5	**TIRAS REAGENTES** PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA, TIRAS DE TESTE DE GLICOSE SANGUINEA QUE UTILIEZE SANGUE CAPILTAR, VENOSO, ARTERIAL E NEONATO, COM METODO E DE LEITURA AMPEROMETRICA, COM AMOSTRA DE NO MAXIMO 1UL, COM CAPACIDADE DE MEDIÇÃO DE GLICEMIA ENTRE 20 MG/DL A 500 MG/DL EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM CAIXAS COM 100 UNIDADES. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECEREM FORMA DE COMODATO 75% DOS APARELHOS POR AMPEROMETRIA COMPATIVEIS COM AS TIRAS, OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO POSSUIR MEMORIA DE ARMZENAMENTO DE NO MINIMO 450 TESTES, COM DATA, HORA, COM LEITURA DE RESULTADO DE MAXIMO 20 SEGUNDOS (**75% COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO**). A empresa vencedora deverá entregar, sem custo, até 150 aparelhos glicômetros aos pacientes cadastrados no programa de Diabetes neste Município. Os aparelhos serão solicitados conforme necessidade. . CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	60.000	1,25	25.000,00	Gluco Leader/HMD Biomedical
					Valor Total R$ 100.000,00	

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 215.000,00(duzentos e quinze mil reais).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariooficialms.com.br/assomassul), não podendo ser prorrogada.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de 23 / 03 / 2021, tendo validade até 22 / 03 / 2022.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariooficialms.com.br/assomasul.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, - 22 de março de 2021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PROCESSO	
FLS.	170
VISTO	

EDGAR BARBOSA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

C. LEMOS – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – ME

Claudio Lemos

DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP

Priscila Bermudes Peixoto

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

AVISO LICITAÇÃO PROC 074-2021, PP 019-2021 - Reforma Pick up

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 074/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2021.

Objeto: O presente certame tem como objeto refere-se à Contratação de empresa especializada para execução de funilaria, lanternagem e pintura, do veículo Mitsubishi L200 Triton, ano/modelo 2018/2019, placa QAO-9703, englobando serviços de mão-de-obra e fornecimento de peças, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde . Data da realização do Pregão: dia 22/07/2021, com início às 08 h (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site: www.selviria.ms.gov.br. Selvíria – MS, 07 de julho de 2021. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

AVISO LICITAÇÃO PROC 073-2021, PP 018-2021 - Massa Asfáltica

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 073/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2021.

Objeto: O presente certame tem como objeto refere-se o registro de preços para Contratação de empresa para aquisição de concreto asfáltico usinado a quente para atender a secretaria de Obras e Infraestrutura . Fornecido em sacos de 25 kg a ser utilizado no reparo da malha asfáltica e nos serviços de tapa buracos, suprindo as necessidades,

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura . Data da realização do Pregão: dia 21/07/2021, com início às 08 h (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site: www.selviria.ms.gov.br. Selvíria – MS, 07 de julho de 2021. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Resultado Licitação Proc 49-21 - Convite 07-21 - MANUTENÇAÕ DE AR CONDICIONADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS - EXERCÍCIO: 2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM N.º 49 /202 1 - CONVITE N.º 0 7 /202 1 .

Data Abertura:

30/06/2021. - as 09h00m (MS)

Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva de aparelhos de ares condicionados em atendimento a Prefeitura Municipal de Selvíria/MS, durante o exercício de 2021, em conformidade com as especificações detalhadas nos autos do processo.

Foram convidadas as empresas:

Empresa	Tipo	CNPJ
JOAO AUGUSTO SILVA LIMA	ME	22.699.922/0001-71
AS HENRIQUE OLIVEIRA CHIANEZI	ME	32.831.542-0001-00
ON SOLAR LTDA - ME	ME	31.834.991/0001-31

O Julgamento da Licitação foi feito por menor preço Valor Global.

Resultado final - Vencedor.

Fornecedor es	Valor a se Homologado
JOAO AUGUSTO SILVA LIMA	R$147.565,00

Selvíria - MS, 07 de julho de 2021.

Jayme Jose Machado de Queiroz

Presidente CPL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 278/2021 DE 07 DE JULHO DE 2021.

Torna sem efeito as portarias abaixo relacionados e dá outra providencias:

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na lei,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO as portarias 274, 275, 276 e 277 de 06 de Julho de 2021, publicadas Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 07/07/2021, edição: 2883.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS

Em, 07 de Julho de 2021.

PROCESSO	
FLS.	121
VISTO	

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Welington Araujo da Silva

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9odd-c5b59606e782

CORREIO DO ESTADO

QUINTA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2021
com 1 página

95 ofertas

imóveis
Aluga-se | Vende-se | Terrenos e terras | Chácaras & Fazendas

empregos
Ofertas | Procura-se Emprego

veículos
Veículos de passeio | Caminhões & Caminhonetes | Motos & Bicicletas | Tratores

oportunidades
Telefones | Informática | Negócios & Oportunidades | Aves & Animais

Anuncie no **Classificados** mais eficiente e com melhor resultado de Mato Grosso do Sul!

Como anunciar?

PELO TELEFONE
67 3320 0023
Pagamento com cartão de crédito
Obrigatória a apresentação de CPF ou CNPJ

ATENDIMENTO AO ANUNCIANTE
67 3320 0022
Orçamento. Por fax, pessoalmente ou pelo e-mail classificados@correiodoestado.com.br

PESSOALMENTE
Balcão de anúncio:
Av. Calógeras, 356, Centro
(das 8h às 18h00)

FOTOS NA WEB
www.correiodoestado.com.br/classificados

imóveis aluga-se

Apartamentos

CENTRO

!! O ALUGO APTO !!
www.vemprocasa.com

APTº P/ BARBOSA R$1.300
2 quartos, suíte, closet. Cond. c/ lazer completo. 9 9984-9462

Casas

CENTRO

!! O ALUGO CASA !!
www.vemprocasa.com

Salas & Salões

GUANANDI

ALUGO SALÃO GUANANDI 1
Salão nº 3 portas, R. Barão do Rio Branco, 2678 da Nova 99231-6686

Kitinets

CENTRO

!!! O ALUGO KITNET'S
www.vemprocasa.com

CARVALHO

ALUGO KITNET R$ 490,00
Av. Calógeras, 207, João Paulo II, com armários, não tem estacionamento, não mobiliado, portão eletrônico, câmeras de segurança. 9 9984-9462

Ponto Comercial

CEL. ANTONINO

APARECIDO BARRACÃO 91 M²
Em frente ao Carrefour Avenida Guaicurus 99136-5899

imóveis vende-se

Apartamentos

CENTRO

APTO P/ INVESTIDOR
Apto nº 83 térreo, 55m², 1 dorm, 1 vaga, [illegible] 99136-5899

VENDE-SE
2 apto no Centro conjugado área de 33,22m², Rua Fernando Corrêa da Costa nº 610, Paulo II, não financiado, 2 garagens cobertas. Tratar pelo Telefone 67 99982-2571

Casas

CENTRO

!! 2 QUITADOS !!
www.vemprocasa.com

VENDE-SE SOBRADO
www.vemprocasa.com

CARANDÁ BOSQUE

!! CASA CARANDÁ !!
www.vemprocasa.com

CENTRO OESTE

!! VENDO URGENTE R$380MIL
Casa 3 quartos, sala, cozinha, wc e quintal. 9 9270-1709 / 98285-1044

CIDADE JARDIM

VENDO CASA
03 dorm. sendo uma suíte, cozinha, wc, varanda, varanda gourmet e fundos c/ wc, armário e despensa, garagem p/ 03 carros. R$ 600mil. Fone: 98163-8626.

terrenos & terras

Terrenos

VENDE-SE TERRENOS
www.vemprocasa.com

chácaras & fazendas

Chácaras

!! 3 CHÁCARAS PARA LAZER !!
27mil por MA, água corrente, João UCDB. Se interessados, 99681-2567

!!! BELA ÁREA DE 5.000M² !!!
MA SAÍDA P/SP R$75.000,00
Telefone. (67) 99930-4383

!!! CHÁCARA 2 HECTARES !!!
!! CHÁCARA DAS MANSÕES !!
Telefone (67) 99930-4383

!!! CHÁCARA COM CASA !!!
R$ 220.000,00
Telefone. (67) 99930-4383

!!! 10.000M² SAÍDA SP !!!
!!BELA ÁREA R$ 140.000,00!!
Telefone. (67) 99930-4383

Fazendas

*** FAZENDAS A VENDA ***
Em Nioaque desde 450mil/alq, 371 hectares, de 1ª/2ª aramo. 6. 99634-9882. Cred 100%.

VENDO FAZENDA C/ 200 MA
Total cercada de aroeira em Corrego Rico, Rica em água. R$2.200.000 Tratar c/ Prop. Levy Serro, Centro, R. João Barone, 280. F. 3371-1092

empregos

Campeiros

CONTRATA-SE PEÃO DE CAMPO, CASADO!!!
C/ referência. Fone 99603-9295

Vendedores

!! VENDEDOR(A) EXTERNO- !!
Salário R$ 1.402,00 + Variável, Benefícios Ajuda de Custo + Vale Transporte + Comissão + VA R$ 396,00 + Plano de saúde + Plano odontológico. Convênio com Universidade Anhanguera e Uniderp/ Drogaria São Leopoldo/ SESC SENAC/ Ótica YELLOW/ Capital Saúde/ Plano de carreira. Requisito: possuir ensino superior cursando ou completo e conhecimento intermediário em excel. Aos interessados encaminhar currículo para: vagas.sirlete@outlook.com

*** VAGA DE EMPREGO ***
Para Bata, região Tiradentes, com experiência, período noturno. Contatar: Paulo 67 99984-3954

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Contrata um Aux. Adm., c/experiência emissão de NF e excel preferência que tenha moto . Enviar CV para o email: financas@reforte.com.br ou ligar com/ou no fone 3214-8439.

CASA DE SUCO CONTRATA:
Balconista e Auxiliar de cozinha. Podendo ser 1ª emprego, maior de idade, formação própria. Comparecer até o local c/currículo. Rua Arthur Jorge, nº 1632, após às 07hs

CONTADOR/FISCAL
Com conhecimento em levantamento de balancete e balanço, conciliação bancária, lançamentos contábeis ou fiscais . É necessário experiência. E-mail: orcomat@uol.com.br (enviar currículo com pretensão salarial).

CONTRATA-SE TÉCNICO EM QUÍMICA
Com disponibilidade para viagens com C.N.H. Enviar currículo para exigenciarh@gmail.com

CONTRATA: ESTETICISTA OU TÉCNICA C/EXP DE 2 ANOS
Que faça consulta estética (avaliação) e fechamento de pacotes. Se comunicativa, boa dicção, articulada. Saiba trabalhar em equipe. Atuação na área e conceitos da clínica de estética de CG/MS. Currículo c/foto e rede social relacionamentos hollywoodsa.adm@hotmail.com

CONTRATA-SE
Refrigeração Comércio e Serviços Ltda
Rua Bahia, 1000 - Centro
Fone: 3354-0014

Motoristas

!! MOTORISTA DE ENTREGA- !!
Salário R$ 1.269,00 + R$ 400,00 de variável. Benefícios: VA R$360,00 + VT + Cesta básica + Café da manhã + Plano de saúde + Plano odontológico + Plano de carreira/ Convênio com a UNIDERP e UNIGRAN/Drogaria São Leopoldo/Ótica Yellow/SESI SENAT/Capital Saúde. Necessário possuir CNH "C" ou "D" e experiência de rua, vivência e com experiência de 1 ano obrigatório. Aos interessados encaminhar currículo para: vagas.sirlete@outlook.com

Diversos

!! PROMOTOR/REPOSITOR- !!
!!! PROMOTOR DE VENDAS !!!
Salário R$ 1.220,00 + R$ 538,00 Benefícios. VA R$ 396,00 + Ajuda de Custo + Gasolina Café da manhã + Plano de saúde + Plano odontológico. Convênio com a São Leopoldo/ Unigran e Uniderp anual/ Sesc Senac + Ótica Yellow/ Capital Saúde. Necessário ter mais de CNH "A" definitiva, ensino médio completo. Aos interessados encaminhar currículo para: vagas.sirlete@outlook.com

!!! OPERADOR(A) DE !!!
!!! EMPILHADEIRA !!!
Salário R$ 1.210,45 + R$ 400,00 de variável. Benefícios: VA R$468,00+VT + Cesta básica + Café da manhã + Plano de saúde + Plano odontológico + Plano de carreira/ Convênio com a UNIDERP UNIGRAN e Uniderp anual + Drogaria São Leopoldo + SESI SENAI + Ótica Yellow + Capital Saúde. Necessário ganhar NR "B", cheperência de 1ano completa. Será bem disponibilidade de horário para diurno e vespertino. Aos interessados encaminhar currículo para: vagas.sirlete@outlook.com

** PRECISA-SE **
Balconista de autopeças, c/ exp. Interessados. 3325-8050

Procura-se Emprego

OFEREÇO-ME TRAB !! EM FAZENDA !!
Como capataz, chefe/encarregado. Cerca, Curral, Sede, esposa pode trabalhar. 99634-8467/ 99332-0830

OFEREÇO-ME: DIARISTA P/ CASA, APTO E ESCRITÓRIO
Telefax referências: 99340-0074 whats/ 9.8403-6428

veículos de passeio

Volkswagen

GOL

!!COMPRO BATIDO E FUNDIDO
Em todo estado. Caro, caminhonete e caminhão. Fone: 99951-6893.

Audi

AUDI A5 SPORT TB PRESTIGE
2.0 16V TFSI S-TRONIC, ano 2019, cor cinza metálico, impecável, mas 2 anos de garantia de fábrica com 34.000km. F. 67 99982-2511.

AUDI TT 2.0 TFSI STRONIC
Ano/mod. 2009, esportivo, cor prata, impecável, com 47.000km. Telefone. 67 99982-2511.

Hyundai

!!!!! HB20X - SÓ 25.000KM
Premium 16V, automático, banco de couro. R$ 56.500. F. 99623-2910.

caminhões & caminhonetes

Ônibus

MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8 2007/2008
C/ Ar Condicionado e Direção Hidráulica. Rodeiro: 22 lugares c/ cintos p/ todos os ocupantes. Pisos em Sofi, muito conservado, bancos NAVE, revestido e todo de goma. Acabamos troca por veículos de menor valor. F. (67) 99958-6869. Av. Rodolfo José Pinheiro, 539 - Descanso - Motors.

negócios & oportunidades

Prestação de Serviços

PAX MUNDIAL
(67) 3382-1357

!!!!!!! PRESTO SERVIÇO DE PINTURA AUTOMOTIVA !!!!!
A partir de R$ 1.000. 99294-0234

!!! PODO ÁRVORE 9.9983-4870 !!!!
*** LIMPO TERRENO ***

!! AG. DETETIVES
Casos conjugais. Sig. absoluto. F. 9 9110-7046 / 9 9954-4625

*PARCELO CORTE DE ÁRVORE
Limpeza de terreno, retirada de entulho. 99657-5223 / 3327-3083.

Saúde / Beleza

!!! MASSAGEM ! !!
Gaby. Índia. Local seguro. R$40,00. Centro. 99196-1840

**** ESPAÇO P/ ELAS ****
MASSAGENS EXPRESS $100
Salas climatizadas. Até Undiz. Ana 99238-4227. Cris 99028-8810. Karen 99153-5650 *** 3026-2593. Mayra, lembre! pedras quentes. Drenagem e esfoliantes + shatsu.

CURSO DE ODONTOLOGIA
Selecionar pacientes para implantes. Contato telefone: 99982-8598

MASSAGISTA - AC. CARTÃO
Mas.: Relaxante e reflexologia. R$ 100. F. 99617-8600. Kassandra.

*** MASSOTERAPEUTA ***
Ana Flávia, R$100.
F. 99228-1941 WhatsApp

** 9.9263-0443 **
Massagens relaxantes masculares, Shatsu, & outras! Ac. cartão/PIX. "Ate ndem Unissex". Victor e Anny. Salas climatiz.

** MASSAGEM RELAXANTE **
Das 8:00hr às 20:00hs. Centro. Aceita cartão. Fone 99622-4020

*MASS. RELAXANTES
*** 99226-3094 ***
Cmor. mare. Loc. climat. Aceito cartão/PIX. Robson.

MASSAGENS $70
** 3342-2401 ** 9 9277 5218 **
Adriana massag. relaxantes. Av. Calógeras 333. Ac. cartão/PIX

EXCLUSIVIDADE & CONFORTO
MASSAGENS TERAPEUTICAS
Civilizadas modalidades apartir $100. Ac. cartão/PIX. Local climat. e. Centro. Silvia Souza * 99275-7618 *

Diversos

LASCAS DE ARDEIRA
Verde 700 unid. R$65,00. Tratar: 99981-6560.

VENDO TV 29 POLEGADAS LG COM CONVERSOR
Tratar no telefone 99269-2573.

relacionamentos

SENHORA PROCURA SENHOR
De 50 à 75 anos, anda estável. Fone (67) 99281 2065

VIÚVO EVANGÉLICO
Procuro uma companheira evangélica. F. 99210-4395.

Sesc

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2021
MENOR PREÇO

Objeto: A presente licitação destina-se à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento de alarme, para atender as necessidades da Unidade Executiva do Sesc Três Lagoas/MS, conforme especificações contidas no Anexo I e demais disposições do instrumento convocatório.

Sessão pública de lances: início as 10h do dia 15/07/2021 (Horário de Brasília-DF).

Retirada do Edital: O edital completo poderá ser retirado pelo site licitacao.sesc.ms. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3311-4300.

Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 010/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.156/2021-10

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o resultado da habilitação da Concorrência supra, tendo sido todas habilitadas as empresas: ESBRAF ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA e CITA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Rua 62 – Primeiro – Centro – até o(a) 5º (quinto) dia útil subsequente à data desta publicação.
Campo Grande - MS, 07 de julho de 2021.
HUMBERTO A. PIQUEIRA JUNIOR
Presidente da CPL

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE CAMPO GRANDE
AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46548/2021-85

A Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos, através da Divisão de Material e Compras, torna público que no evento supracitado resultou vencedor a para atender ao objeto a empresa Qualidade Empresa Jornalística Ltda Me, sendo adjudicado para Pregoeira e o procedimento homologado pelo Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGEREG em 06.07.2021.

Campo Grande - MS, 07 de julho de 2021.
ODILON DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos
CLAUDINEIA ANDRADE DE MELO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº 073/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021.
Objeto: O presente certame tem como objeto o refere-se ao registro de preços para contratação de empresa para aquisição de concreto asfáltico usinado a quente para atender a Secretaria de Obras e Infraestrutura. Para o em sacos de 25 kg a serem utilizados no reparo da malha asfáltica e nos serviços de tapa buracos, suprindo as necessidades através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Data da realização do Pregão: dia 21/07/2021, com início às 08h (MS), no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Selvíria, localizado na Avenida João Selvino de Souza nº 997 - Centro. Selvíria - MS. O edital esta na integra no site: www.selviria.ms.gov.br. Selvíria – MS, 07 de julho de 2021
José Fernando Barbosa Dos Santos Prefeito Municipal.

Extrato do Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 033/2009
Processo: 14003/2009
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Paulo Régio Delhm Machado
Objeto: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo contratual em mais 06 (seis) meses, a contar de 24/06/2021, com a manutenção do valor do aluguel mensal atualmente utilizado entre as partes, em virtude das justificativas contidas às fls. 641 dos autos nº 14003/2009, de 17/05/2009.
As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.
Data da Assinatura 24/06/2021.
Assina. Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e Paulo Régio De Lim Machado

---

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº 091/2005.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2021
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER O CENTRO ODONTOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS PEDIDO DE COMPRA Nº 001/2021.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 22/07/2021, às 08h00min (horário local).
* EDITAL: estará disponível para download no site www.naviral.ms.gov.br.
Naviraí – MS, 05 de julho de 2021.

MPP – MINERAÇÃO PIRÂMIDE PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ/NIRE nº 09.215.8[illegible]
NIRE 53 2 0012[illegible]

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE SÓCIOS

A Administração da MPP – MINERAÇÃO PIRÂMIDE PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade limitada constituída de acordo com as leis brasileiras, com sede na Rua [illegible], Cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP [illegible], inscrita no CNPJ sob o nº 09.215.8[illegible]/0001-03 ("MPP" ou "Sociedade") convoca os Sócios da Sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 15 de julho de 2021, às 14:30h, a ser realizada exclusivamente de forma digital por meio da plataforma Microsoft Teams, conforme link de acesso disponibilizado abaixo, nos termos da Lei nº 13.979/2020, conforme alterada pela Lei nº 14.030 de 28 de julho de 2020 ("Lei 13.979"), em virtude da impossibilidade da presença de todos os sócios no endereço da sede da Sociedade, para deliberação sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia:

Link de acesso
Reunião do Microsoft Teams
Participe na reunião pelo computador ou aplicativo móvel
https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3a23%3a[illegible]

(i) o aumento e respectiva subscrição e integralização do capital social da Sociedade;
(ii) a aprovação da alteração pela Sociedade dos contratos para renegociação da sorte dos sócios da MPP com a Anglo American Plc;
(iii) a aprovação das novas regras de governança para a Sociedade e, por consequência, do seu novo contrato social, com a consequente alteração do número do conselho de administração da Sociedade;
(iv) a aprovação do plano de negócios, da estrutura operacional e de vendas da Sociedade;
(v) a aprovação da celebração pela Sociedade de outros contratos necessários para cumprimento do objeto de negócios; e
(vi) outros assuntos de interesse da Sociedade.

Informações Gerais.
Poderão participar da Assembleia os seus acionistas ou quem os represente por instrumento de mandato, na forma da Lei, ou de Contrato Social vigente, devidamente registrado perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob o nº 54209843 por seus representantes legais ou procuradores munidos de procuração de instrumento de mandato.

Corumbá, 06 de julho de 2021
ADMINISTRAÇÃO

MPP – MINERAÇÃO PIRÂMIDE PARTICIPAÇÕES LTDA
Por: [illegible]
Cargo: Administrador

MPP – MINERAÇÃO PIRÂMIDE PARTICIPAÇÕES LTDA
Por: [illegible]
Cargo: Administrador

REQUERIMENTO
TECOL TECNOLOGIA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR a Prorrogação da Licença Ambiental Modalidade Licença de Instalação para atividade de multifinalidade. Localizado na Rua Vilas de Paloma, nº 150, Bairro Moreninha, município de Campo Grande - MS

Registro de Imóveis de Campo Grande - MS
2ª Circunscrição
Juan Pablo Correa Gasswaller
Oficial Registrador

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto do art. 216-A, § 4º da Lei 6.015/73, por IVANIL GOMES DA SILVA, CPF nº 175.884.801-49 e sua esposa AURELICE FERNANDES DA SILVA, CPF nº 466.117.111-04, FORAM DEPOSITADOS nesta Serventia Registral imobiliária e protocolado sob o nº 382.681, requerimento, ata notarial e os demais documentos necessários exigidos pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 para o Registro de Usucapião Extrajudicial Extraordinária (art. 1.238 CC), alegando a posse pelo período de aproximadamente 26 (vinte e seis) anos do imóvel determinado por Lote nº 16 (dezesseis) da quadra nº 12 (doze), com área total de 480,00 metros quadrados, do Parcelamento São Jorge da Lagoa - Bairro Bandeira, nesta Capital, objeto da Matrícula 34.027, livro 2, desta Serventia Registral, cujos titulares de direitos reais ou outros direitos registrados na matrícula são

BEATRIO DA COSTA MORAES

As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente EDITAL. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Eu, _____ Juan Pablo Correa Gasswaller, fiz escrever e subscrevi.

Campo Grande – MS, 01 de junho de 2021

Juan Pablo Correa Gasswaller
Oficial Registrador

CASA E PISCINA 533M², DOURADOS/MS,
800m² a 1, R. Iphiranga c/ R. Floriano Peixoto, Lot. Jd. Gressler.
Inicial R$ 1.050.368,00 (PARCELÁVEL) :
E AINDA TERRENOS C/ DIVERSAS METRAGENS E VALORES, PARA MAIORES INFORMAÇÕES ACESSE:
mariafixerloiloes.com.br
0800-707-9339

NOTIFICAÇÃO PARA COMPARECIMENTO
Solicitamos que a Srª DOMINIQUE DE MEDEIROS MARTINS, portadora da CTPS nº 522360S Série 00040 UF MS, compareça a Empresa J.M.P DE MIRANDA CONFECÇÕES, localizada à Rua Padre João Crippa 996, loja 10, Vila Cidade, ao nosso Departamento Pessoal, para que seja efetivada fisicamente a baixa em sua CTPS, uma vez que a mesma já solicitou sua dispensa por escrita a punho. Em caso de não comparecimento de Vossa Senhoria, restará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a ser tomadas as medidas judiciais cabíveis.
Campo Grande - MS, 07 de Julho de 2021.
José Henrique Pacheco de Miranda
Diretor Geral

FOTOS NA WEB
www.correiodoestado.com.br/classificados

Docspaper - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9ddd-c5b596006e782

TRIBUNAL DE CONTAS
Estado de Mato Grosso do Sul

Recibo de Remessa

Número da Remessa: **0000122342**

Número do Ofício: **000000**

Ano do Ofício: **2021**

Usuário: **CLEIDE SILVA DE OLIVEIRA**

Unidade Gestora: **PM/SV - PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA**

Tipo Entrada: **Documento**

Tipo de Processo: **-**

Data de Envio: **12/07/2021 10:58:28**

Meio Entrega: **TCE Digital**

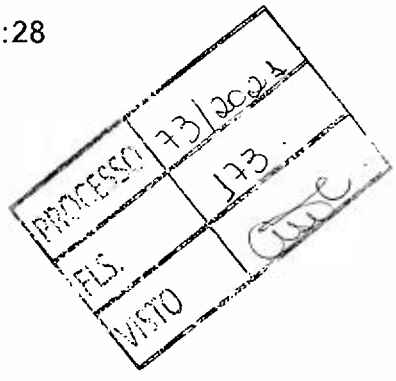

12/07/2021.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b596d6e782

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO DO SUL

Recibo de Protocolo

Número do Protocolo:	**002116906**
Número do Ofício:	-
Ano do Ofício:	-
Usuário:	**AUTUADOR ELETRÔNICO**
Unidade Administrativa:	**SELVIRIA**
Unidade Gestora:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA**
Comentário:	**Remessa nº 122342 de Envio Prévio do Edital - Contratação Pública, Parcerias e Convênios**
Tipo de Entrada:	**Processo**
Data de Entrada no Protocolo:	**12/07/2021 11:01:40**
Data de Emissão do Recibo:	**12/07/2021 11:01:46**
Meio de Entrega:	**TCE Digital**
Data de Envio:	**12/07/2021 10:58:28**

PROCESSO 73/2021
FLS. 174
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

TRIBUNAL DE CONTAS
Estado de Mato Grosso do Sul

FICHA DE ENVIO PRÉVIO DO EDITAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - GERENCIADOR

REMESSA Nº 122342 - CONTRATAÇÃO PÚBLICA, PARCERIAS E CONVÊNIOS

AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

Nome do Responsável: JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Data Envio da Remessa: 12/07/2021 Data da Licitação: 28/06/2021

LICITAÇÃO (Nº 4150):

Tipo da Contratação:	Tipo de Julgamento:	Número do Processo	Legislação Aplicável:
Contratação Pública	Menor Preço	73/2021	Lei 8.666/93

Tipo de Modalidade:	Data da Assinatura do Edital:	Número do Edital:
Pregão	07/07/2021	73/2021

Unidade Gestora Interessada:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

Data da Publicação da Comissão de Licitação:	Exercício:	Valor Licitado:
25/01/2021	2021	R$ 1.050.000,00

Institucional Funcional	Unid. Orçamentária:	Natureza de Despesa:	Fonte de Recurso:
00000000000000000000000000	00000000000000000000	00000000000000000000	100000

Descrição do Objeto Conforme Edital:

Refere-se ao registro de preços para Contratação de empresa para aquisição de concreto asfáltico usinado a quente para atender a secretaria de Obras e Infraestrutura. Fornecido em sacos de 25 kg a ser utilizado no reparo da malha asfáltica e nos serviços de tapa buracos, suprindo as necessidades, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

PROCESSO 73/2021
FLS 175
VISTO

COMISSÃO DA LICITAÇÃO:

Nome	CPF	Função
[illegible]ano Barbosa Dolores	015.161.691-40	Pregoeiro

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

Tipo Recurso	Valor
Municipal	R$ 1.050.000,00

PUBLICAÇÃO DO EDITAL:

Tipo Publicação	Data	URL
Diário Oficial do Estado	08/07/2021	https://diarioms.com.br/assomasul

PARECER JURÍDICO:

Data	CPF Responsável	Nome Responsável	Cargo Responsável
07/07/2021	824.886.731-53	Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos	Assessor juridico

LOCALIZAÇÃO CONFORME EDITAL:

Endereço	Município
Avenida Joao Selvirio de souza	Selvíria

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

ANEXOS:

Nome Documento	Parte	Obrigatório	Enviado	Formato
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	Única	Sim	Sim	pdf
TERMO DE REFERÊNCIA	Única	Sim	Sim	pdf
JUSTIFICATIVA O GERENCIADOR DA ATA, QUANDO FOR O CASO, DA NÃO UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO E DA ABERTURA PA...	Única	Sim	Sim	pdf
PARECERES TÉCNICOS E JURÍDICOS SOBRE A MINUTA DO EDITAL E SEUS ANEXOS	Única	Sim	Sim	pdf
EDITAL E SEUS ANEXOS	Única	Sim	Sim	pdf
ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E RESPECTIVA PUBLICAÇÃO	Única	Sim	Sim	pdf
COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO EDITAL	Única	Sim	Sim	pdf
FICHA DE INFORMAÇÃO CONTROLE PRÉVIO	Única	Não	Não	-

PROCESSO 73/2021
FLS. 176
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

CREDENCIAMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MS

ANDERSON DE OLIVEIRA MIRANDA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
431516 SSP MS

CPF
445.494.421-04

DATA NASCIMENTO
21/03/1972

FILIAÇÃO
ADERSON RODRIGUES MIRANDA
NEUZA MARIA DE OLIVEIRA MIRANDA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
00124282536

VALIDADE
25/01/2023

1ª HABILITAÇÃO
11/07/1990

OBSERVAÇÕES
X

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAMPO GRANDE, MS

DATA DA EMISSÃO
25/01/2018

ROBERTO HASHIOKA SOLER
DIRETOR PRESIDENTE

50221076260
MS836058735

ASSINATURA DO EMISSOR

MATO GROSSO DO SUL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1556528921

PROIBIDO PLASTIFICAR
1556528921

CARTÓRIO ZONTA

7º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE - MS
FÁBIO ZONTA PEREIRA - Tabelião

Rua Rui Barbosa, 2797 - Centro - Campo Grande - MS (67) 3383-0707 cartoriozonta@gmail.com

Consulte a autenticidade do selo digital pelo QR-Code

AUTENTICAÇÃO

AUTÊNTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, QUE CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ. CAMPO GRANDE, MS, 30/04/2020 SELO DIGITAL: ADE58020-420-NOR. EMOL.: R$ 3,17 + FUNJEC10%: R$ 0,32 + ISSQN5%: R$ 0,16 + FUNADEPOL%: R$ 0,19 + FUNDE-PGE4%: R$ 0,13 + FEADMP10%: R$ 0,32 + SELO R$ 1,50 = R$ 5,79. FUNJEC4%: R$ 0,16.

ESCREVENTE: NILSON PEREIRA VIRAÇÃO

QUEM FALSIFICAR OU ALTERAR SERÁ CONSIDERADO COMO INCURSO EM FALSIFICAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

FLS.	177
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MS

NOME
CARLOS VIEIRA GONSALEZ

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
1210457 SSP MS

CPF
711.609.491-15

DATA NASCIMENTO
17/12/1977

FILIAÇÃO
ANTONIO GONSALEZ
ROSITA VIEIRA GONSALEZ

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01318647707

VALIDADE
30/09/2025

1ª HABILITAÇÃO
16/06/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAMPO GRANDE, MS

DATA EMISSÃO
30/09/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

548160118 90
MS848081390

MATO GROSSO DO SUL

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

216256644 1

216256644 1

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

FLS.	178
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9odd-c5b59606e782

NACIONAL
ATERRAMENTOS

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: NACIONAL CONSTRUTORA LTDA, com sede à Rua das Florestas nº 1125, Bairro Residencial Atlântico Sul – Campo Grande – MS, CNPJ/MF nº 06.148.169/0001-70, neste ato representado por seu Proprietário CARLOS VIEIRA GONSALEZ, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Sandoval Ribeiro Soares, 57, Cel. Antonino, nesta cidade, portador da cédula de identidade nº 1210457 SEJUSP/MS, CPF nº 711.609.491-15, nomeia e constitui seu bastante procurador: **ANDERSON DE OLIVEIRA MIRANDA**, Brasileiro, Maior, Casado, Representante Comercial, residente e domiciliado na Rua Uirapuru, Nº 945, Estrela D'Alva, Campo Grande/MS, portador da carteira de identidade 431516 SSP/MS e CPF 445.404.421-04, ao qual confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para participar de concorrências públicas, tomadas de preços, pregões presenciais, pregões eletrônicos, convites, enfim, todas as modalidades de licitações, podendo apresentar lista de preços, forma de pagamento e demais condições, concordar, discordar, alegar, ajustar valor e formas de pagamentos, firmar compromissos, assinar documentos e contratos de qualquer espécie, solicitar documentos, combinando cláusulas e condições, representá-lo em todos os atos necessários, assinando guias, declarações, requerimentos, documentos públicos ou particulares de qualquer natureza.

O presente instrumento terá validade de 02 anos.

Campo Grande – MS, 14 de Abril de 2021.

3° OF.

Por Wicip Gonsalez

CARLOS VIEIRA GONSALEZ
Proprietário

FLS.	179
VISTO	

I.E: 28.446.094-0
NACIONAL CONSTRUTORA - LTDA EPP
Rua: Das Florestas, 125 - Bairro: Atlântico Sul
CEP: 79013364 Campo Grande - MS
CNPJ: 06.148.169/0001-70

CARTÓRIO AYACHE
SELO DIGITAL
www.tjms.jus.br

3° SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS
Tabelião ELY AYACHE | R. Antônio Maria Coelho, 1492 - Centro - CEP 79.003-933

Reconheço por Semelhança 1 firma(s) de: CARLOS VIEIRA GONSALEZ

Selo(s): AER80744-027-NOR

Em Test. _____ da verdade. P: 288
ESCREVENTE: LEA SATIKO SAITO SOARES
Campo Grande MS, 14 de abril de 2021 OP: JULLY
EMOL:R$ 6,00 ISS:R$ 0,30 FMP:R$ 0,60 FJ10%:R$ 0,60 FN10%:R$ 0,60
SELO: R$ 1,50 TOTAL: R$ 9,60

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

LEA SATIKO SAITO SOARES
Escrevente

Rua das Florestas, 125, Residencial Atlântico Sul, Campo Grande-MS, CEP 79.013-364, Fone: (67) 3352-3837

CARTÓRIO ZONTA
7º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE - MS
FÁBIO ZONTA PEREIRA - Tabelião
Rua Rui Barbosa, 2797 - Centro - Campo Grande - MS *cartoriozonta.com.br*

Consulte a autenticidade do selo digital pelo QR-Code

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA QUE CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ. CAMPO GRANDE, MS. 11/06/2021 SELO DIGITAL:********
AEV84446-489-NOR EMOL: R$ 3,17 +**********
FUNJECC10%: R$ 0,32 + ISSQN5%: R$ 0,16******
FUNADEP6%: R$ 0,19 + FUNDE-PGE4%: R$ 0,13 +*
FEADMP10%: R$ 0,32 + SELO R$ 1,50 = R$ 5,79.
FUNJECC5%: R$ 0,16.**********

ESCREVENTE: ENNO RODRIGUES FILHO

ALQUER EMENDA OU RASURA TORNA ESTE DOCUMENTO NULO. A CONFERÊNCIA DE SUA AUTENTICIDADE PODE SER FEITA NO SITE DA CENTRAL DE SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS. EM CASO DE FRAUDE.

Docspaper - https://pmselvria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b596006782





Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

ANEXO VII

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

ÀO MUNICIPIO DE SELVÍRIA
Ao Senhor Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio.

PROCESSO Nº 73/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021

Prezado Pregoeiro:

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital 073/2021 e Pregão Presencial nº 18/2021, bem como de seus Anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

Campo Grande MS 21 de Julho de 2021.

NACIONAL CONSTRUTORA LTDA EPP
ANDERSON DE OLIVEIRA MIRANDA
CPF: 445.404.421-04
RG: 431516 SSP/MS

I.E: 28.144.0[illegible]
NACIONAL CONSTRUTORA [illegible]
Rua Das Florestas, 175 - Bairro [illegible]
CEP 79[illegible]
CNPJ 06.[illegible]

FLS.	180
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
54200804019	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: NACIONAL CONSTRUTORA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MSP2000044802

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		307	1	REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CAMPO GRANDE
Local

2 Julho 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

FLS.	181
VISTO	

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54672000 em 07/07/2020 da Empresa NACIONAL CONSTRUTORA LTDA, Nire 54200804019 e protocolo 200529803 - 04/07/2020. Autenticação: 2254FA46E68501131D49F46F86C1B7B6F0411. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 20/052.980-3 e o código de segurança NuSI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/052.980-3	MSP2000044802	02/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
711.609.491-15	CARLOS VIEIRA GONSALEZ

FLS.	182
VISTO	

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54672000 em 07/07/2020 da Empresa NACIONAL CONSTRUTORA LTDA, Nire 54200804019 e protocolo 200529803 - 04/07/2020. Autenticação: 2254FA46E68501131D49F46F86C1B7B6F0411. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 20/052.980-3 e o código de segurança NuSI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b596066782

CM Contábil

NACIONAL CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 06.148.169/0001-70 NIRE 5420080401-9

A L T E R A Ç Ã O

CARLOS VIEIRA GONSALEZ, brasileiro, solteiro, empresário, data de nascimento 17/12/1977, portador do CPF Nº. 711.609.491-15, identidade RG nº 1210457 SSP/MS, residente e domiciliada RUA SANDOVAL RIBEIRO SOARES, nº. 57 – CORONEL ANTONINO – CAMPO GRANDE (MS) – CEP 79.013-590.

Único sócio da sociedade limitada unipessoal **NACIONAL COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS LTDA**, COM SEDE NA **RUA DAS FLORESTAS, nº. 125 – RESIDENCIAL ATLANTICO SUL – CAMPO GRANDE (MS) – CEP 79.013-364**, registrada na Junta Comercial de Mato Grosso do Sul, sob o NIRE **5420080401-9**, e inscrita no CNPJ sob o nº. **06.148.169/0001-70,** resolvem, assim, **alterar** o contrato social:

Cláusula 1ª – Altera-se a Razão Social para **NACIONAL CONSTRUTORA LTDA.**

Cláusula 2ª – Altera-se o Objeto Social para **COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS UTILIZADOS DIRETAMENTE NOS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS, NOS ESCRITORIOS PUBLICOS, NOS CENTROS DE ESTUDO E PESQUISAS, NAS ESCOLAS, NAS UNIVERSIDADES, GENEROS DE ALIMENTACAO AO NATURAL, BENEFICIADOS OU CONSERVADOS, MATERIAIS UTILIZADOS NA CACA E PESCA DE ANIMAIS, MATERIAIS UTILIZADOS OU CONSUMIDOS DIRETAMENTE NAS ATIVIDADES EDUCATIVAS E ESPORTIVAS DE CRIANCAS E ADULTOS, MATERIAL E CONSUMO UTILIZADOS EM FESTIVIDADES E HOMENAGENS, INCLUINDO ARTIGOS PARA DECORACAO E BUFFET, MATERIAIS UTILIZADOS NO FUNCIONAMENTO E MANUTENCAO DE SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, MATERIAIS APLICADOS DIRETAMENTE NAS PRESERVACOES, ACOMODACOES OU EMBALAGENS DE QUALQUER PRODUTO, MATERIAL DE CAMA, MESA, BANHO, MATERIAIS UTILIZADOS EM DORMITORIOS COLETIVOS, RESIDENCIAIS, HOTEIS, RESTAURANTES, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAIS UTILIZADOS EM REFEITORIOS DE QUALQUER TIPO, COZINHAS RESIDENCIAIS, DE HOTEIS, DE HOSPITAIS, DE ESCOLAS, DE UNIVERSIDADES, DE FABRICAS, MATERIAIS DESTINADOS A HIGIENIZACAO PESSOAL DE AMBIENTES DE TRABALHO, DE HOSPITAIS, UNIFORMES OU QUALQUER TECIDO OU MATERIAL SINTETICO QUE SE DESTINE A CONFECCAO DE ROUPAS, COM LINHAS DE QUALQUER ESPECIE DESTINADA A COSTURAS, MATERIAIS DE CONSUMO PA-**

FLS.	183
VISTO	

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54672000 em 07/07/2020 da Empresa NACIONAL CONSTRUTORA LTDA, Nire 54200804019 e protocolo 200529803 - 04/07/2020. Autenticação: 2254FA46E68501131D49F46F86C1B7B6F0411. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 20/052.980-3 e o código de segurança NuSI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

CM Contábil

RA APLICACAO, MANUTENCAO E REPOSICAO EM BENS, IMOVEIS PUBLICOS, MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, COMPONENTES, PECAS, ACESSORIOS E SOBRESSALENTES PARA APLICACAO, MANUTENCAO E REPOSICAO EM BENS MOVEIS, MATERIAIS DE CONSUMO PARA APLICACAO, MANUTENCAO E REPOSICAO DOS SISTEMAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS, MATERIAIS DE CONSUMO UTILIZADOS EM CAMPANHA MILITARES OU PARAMILITARES. EM MANOBRAS DE TROPAS, EM TREINAMENTO OU EM ACAO EM PATRULHAMENTO OSTENSIVO OU RODOVIARIO, EM CAMPANHA DE SAUDE PUBLICA, MATERIAIS DE CONSUMO UTILIZADOS DIRETAMENTE NA PROTECAO DE PESSOAS OU BENS PUBLICOS, PARA SOCORRO DE PESSOAS E ANIMAIS OU PARA SOCORRO DE VEICULOS, AERONAVES, E EMBARCACOES ASSIM COMO QUALQUER OUTRO ITEM APLICADO DIRETAMENTE NAS ATIVIDADES DE SOBREVIVENCIA DE PESSOAS, NA SELVA, NO MAR OU EM SINISTROS DIVERSOS, QUALQUER TIPO DE SEMENTE DESTINADA AO PLANTIO E MUDAS DE PLANTAS FRUTIFERAS OU ORNAMENTAIS, MATERIA PRIMA UTILIZADA NA TRANSFORMACAO, BENEFICIAMENTO E INDUSTRIALIZACAO DE UM PRODUTO FINA, TODOS OS TIPOS DE FERRAMENTAS UTILIZADOS EM OFICINAS, CARPINTARIAS, JARDINS, MATERIAIS UTILIZADOS PARA IDENTIFICACAO, SINALIZACAO VISUAL, ENDERECAMENTO E AFINS, BANDEIRAS, FLAMULAS, INSIGNIAS, MEDALHAS E TROFEUS BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS, TAIS COMO, BRASOES, ESCUDOS, ARMAS DA REPUBLICA, SELO NACIONAL, MEDALHAS E TROFEUS E AFINS, ALIMENTOS DESTINADOS A GADO BOVINO, EQUINO, MUAR E BUFALINOS, CAPRINOS, SUINOS, OVINOS, AVES DE QUALQUER ESPECIE, COMO TAMBEM PARA ANIMAIS SILVESTRES EM CATIVEIRO, JARDINS ZOOLOGICOS OU LABORATORIOS, MATERIAIS DE CONSUMO DE EMPREGO DIRETO EM FILMAGEM E REVELACAO, AMPLIACOES E REPRODUCOES DE SONS E IMAGENS, INSTRUMENTOS, APARELHOS E UTENSILIOS DESTINADOS A QUALQUER MODALIDADE DE ESPORTES E DIVERSOES DE QUALQUER NATUREZA, DESDE QUE NAO INTEGRADOS A INSTALACOES DE GINASIOS DE ESPORTES, CENTROS ESPORTIVOS, TEATRO, CINEMA, MATERIAL CONSIDERADO PERMANENTE, PORTATIL OU TRANSPORTAVEL, DE USO EM COMUNICACAO, QUE NAO SE INCORPOREM EM INSTALACOES, VEICULOS DE QUALQUER ESPECIE, AERONAVES OU EMBARCACOES, ELETRODOMESTICOS EM GERAL E UTENSILIOS, COM DURABILIDADE SUPERIOR A DOIS ANOS, UTILIZADOS EM SERVICOS DOMESTICO, MOVEIS DESTINADOS AO USO OU DECORACAO INTERIOR DE AMBIENTES, MAQUINAS, TRATORES E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA AGRICULTURA, NA CONSTRUCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS EQUIPAMENTOS DESTINADOS A INSTALACAO, CONSERVACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS HIDRAULICOS E ELETRICOS, MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS UTILIZADOS EM OFICINAS MECANICAS, MARCENARIA, CARPINTARIA E SERRALHERIA, NAO INCLUINDO FERRAMENTAS QUE NAO FACAM PARTE DE UM CONJUNTO, NEM TAO POUCO MATERIAIS PERMANENTES UTILIZADOS EM OFICINAS GRAFICAS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS QUE NAO ESTEJAM CLASSIFICADOS EM GRUPO ESPECIFICO, TAIS COMO APARADOR DE GRAMA, APARE-

FLS.	184
VISTO	

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54672000 em 07/07/2020 da Empresa NACIONAL CONSTRUTORA LTDA, Nire 54200804019 e protocolo 200529803 - 04/07/2020. Autenticação: 2254FA46E68501131D49F46F86C1B7B6F0411. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 20/052.980-3 e o código de segurança NuSI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

CM Contábil

LHO DE AR CONDICIONADO, BEBEDOURO, CARRINHO DE FEIRA, CONTAINER, FURADEIRA, MALETA EXECUTIVA, VENTILADOR DE COLUNA E DE MESA E AFINS, MATERIAIS PERMANENTES UTILIZADOS NA PROTECAO E SEGURANCA DE PESSOAS OU BENS PUBLICOS, COMO TAMBEM QUALQUER OUTRO UTILIZADO PARA SOCORRO DIVERSO, OU SOBREVIVENCIA EM QUALQUER ECOSSISTEMA, SERVICOS DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA SECA, EXCETO COMBUSTIVEIS, TRANSPORTE DE DISTRIBUICAO DE ADUBO, CALCARIO EM LAVOURAS AGRICOLAS E TRANSPORTE DE CANA DE ACUCAR EM LAVOURAS PARA USINAS, SERVICOS DE PINTURA EM PREDIOS, INSTALACAO HIDRAULICA E ELETRICA, SERVICOS DE CONSTRUCAO E OU RECUPERACAO DE MEIO FIOS EM VIAS PUBLICAS, REFORMAS DE CALCADAS, APLICACAO EM VIAS PUBLICAS DE LAMA ASFALTICA, EXECUÇÃO DE MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO, PAVIMENTACAO DE RUAS, RECUPERACAO DE VIAS PUBLICAS, TAPA BURACO, MANUTENCAO EM REDE DE ENERGIA, EXCETO ALTA TENSAO, SERVICOS DE CONSTRUCAO DE PONTES, TUNEIS, VIADUTOS, ELEVADOS E PASSARELAS, ALUGUEL DE MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM COM OPERADOR, LOCACAO DE VEICULOS PARA COLETA DE LIXO, COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS, CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS, PESCADOS E FRUTOS DO MAR, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM MATERIAIS DE CONSTRUCAO ASFALTO, ENSACADOS E NÃO ENSACADOS, VERGALHOES, ARAMES, PREGOS, PERFIS PARA BOXES, ESQUADRIAS METALICAS, DIVISORIAS, CHAPAS DE ALUMINIO, SAUNAS, PISCINAS, AZULEJOS, PISOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, SERVICOS DE ENGENHARIA, ADMINISTRACAO DE OBRAS, ALVENARIA, FUNDACOES, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, TESTES E ANALISES TECNICAS DE MATERIAIS E DE PRODUTOS TAIS COMO COMPOSICAO E A PUREZA DE MINERAIS, DA AGUA E DO AR, CONTROLE TECNICO DE CONSTRUCOES, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, IMPLANTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM RODOVIAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, EXECUÇÃO DE ROÇADA EM RODOVIA, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, ACOSTAMENTO DE ESTRADA, PRÉDIOS PÚBLICOS E PARTICULARES, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, FABRICAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, EXECUÇÃO DE GALERIA CELULAR DE CONCRETO ARMADO, DRENAGEM URBANA, EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL EM RODOVIAS E NO PERÍMETRO URBANO, EXECUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO, EXECUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO, EXECUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS, EXECUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA.

FLS.	185
VISTO	

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54672000 em 07/07/2020 da Empresa NACIONAL CONSTRUTORA LTDA, Nire 54200804019 e protocolo 200529803 - 04/07/2020. Autenticação: 2254FA46E68501131D49F46F86C1B7B6F0411. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 20/052.980-3 e o código de segurança NuSI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

CM Contábil

Cláusula 3ª – O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

À VISTA DAS MODIFICAÇÕES CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **NACIONAL CONSTRUTORA LTDA.**

2ª - A sociedade tem a sede social **RUA DAS FLORESTAS**, nº. **125 – RESIDENCIAL ATLANTICO SUL – CAMPO GRANDE** (**MS**) – CEP **79.013-364**, registrada na Junta Comercial de Mato Grosso do Sul, sob o NIRE **5420080401-9**, e inscrita no CNPJ sob o nº. **06.148.169/0001-70**, a qualquer tempo a sociedade poderá abrir filiais e outros estabelecimento dentro e fora do país.

3ª - O objeto Social é COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS UTILIZADOS DIRETAMENTE NOS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS, NOS ESCRITORIOS PUBLICOS, NOS CENTROS DE ESTUDO E PESQUISAS, NAS ESCOLAS, NAS UNIVERSIDADES, GENEROS DE ALIMENTACAO AO NATURAL, BENEFICIADOS OU CONSERVADOS, MATERIAIS UTILIZADOS NA CACA E PESCA DE ANIMAIS, MATERIAIS UTILIZADOS OU CONSUMIDOS DIRETAMENTE NAS ATIVIDADES EDUCATIVAS E ESPORTIVAS DE CRIANCAS E ADULTOS, MATERIAL E CONSUMO UTILIZADOS EM FESTIVIDADES E HOMENAGENS, INCLUINDO ARTIGOS PARA DECORACAO E BUFFET, MATERIAIS UTILIZADOS NO FUNCIONAMENTO E MANUTENCAO DE SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, MATERIAIS APLICADOS DIRETAMENTE NAS PRESERVACOES, ACOMODACOES OU EMBALAGENS DE QUALQUER PRODUTO, MATERIAL DE CAMA, MESA, BANHO, MATERIAIS UTILIZADOS EM DORMITORIOS COLETIVOS, RESIDENCIAIS, HOTEIS, RESTAURANTES, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAIS UTILIZADOS EM REFEITORIOS DE QUALQUER TIPO, COZINHAS RESIDENCIAIS, DE HOTEIS, DE HOSPITAIS, DE ESCOLAS, DE UNIVERSIDADES, DE FABRICAS, MATERIAIS DESTINADOS A HIGIENIZACAO PESSOAL DE AMBIENTES DE TRABALHO, DE HOSPITAIS, UNIFORMES OU QUALQUER TECIDO OU MATERIAL SINTETICO QUE SE DESTINE A CONFECCAO DE ROUPAS, COM LINHAS DE QUALQUER ESPECIE DESTINADA A COSTURAS, MATERIAIS DE CONSUMO PARA APLICACAO, MANUTENCAO E REPOSICAO EM BENS, IMOVEIS PUBLICOS, MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, COMPONENTES, PECAS, ACESSORIOS E SOBRESSALENTES PARA APLICACAO, MANUTENCAO E REPOSICAO EM BENS MOVEIS, MATERIAIS DE CONSUMO PARA APLICACAO, MANUTENCAO E REPOSICAO DOS SISTEMAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS, MATERIAIS DE CONSUMO UTILIZADOS EM CAMPANHA MILITARES OU PARAMILITARES EM MANOBRAS DE TROPAS, EM

FLS.	186
VISTO	

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54672000 em 07/07/2020 da Empresa NACIONAL CONSTRUTORA LTDA, Nire 54200804019 e protocolo 200529803 - 04/07/2020. Autenticação: 2254FA46E68501131D49F46F86C1B7B6F0411. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 20/052.980-3 e o código de segurança NuSI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b5960 6e782

CM Contábil

TREINAMENTO OU EM ACAO EM PATRULHAMENTO OSTENSIVO OU RODOVIARIO, EM CAMPANHA DE SAUDE PUBLICA, MATERIAIS DE CONSUMO UTILIZADOS DIRETAMENTE NA PROTECAO DE PESSOAS OU BENS PUBLICOS, PARA SOCORRO DE PESSOAS E ANIMAIS OU PARA SOCORRO DE VEICULOS, AERONAVES, E EMBARCACOES ASSIM COMO QUALQUER OUTRO ITEM APLICADO DIRETAMENTE NAS ATIVIDADES DE SOBREVIVENCIA DE PESSOAS, NA SELVA, NO MAR OU EM SINISTROS DIVERSOS, QUALQUER TIPO DE SEMENTE DESTINADA AO PLANTIO E MUDAS DE PLANTAS FRUTIFERAS OU ORNAMENTAIS, MATERIA PRIMA UTILIZADA NA TRANSFORMACAO, BENEFICIAMENTO E INDUSTRIALIZACAO DE UM PRODUTO FINA, TODOS OS TIPOS DE FERRAMENTAS UTILIZADOS EM OFICINAS, CARPINTARIAS, JARDINS, MATERIAIS UTILIZADOS PARA IDENTIFICACAO, SINALIZACAO VISUAL, ENDERECAMENTO E AFINS, BANDEIRAS, FLAMULAS, INSIGNIAS, MEDALHAS E TROFEUS BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS, TAIS COMO, BRASOES, ESCUDOS, ARMAS DA REPUBLICA, SELO NACIONAL, MEDALHAS E TROFEUS E AFINS, ALIMENTOS DESTINADOS A GADO BOVINO, EQUINO, MUAR E BUFALINOS, CAPRINOS, SUINOS, OVINOS, AVES DE QUALQUER ESPECIE, COMO TAMBEM PARA ANIMAIS SILVESTRES EM CATIVEIRO, JARDINS ZOOLOGICOS OU LABORATORIOS, MATERIAIS DE CONSUMO DE EMPREGO DIRETO EM FILMAGEM E REVELACAO, AMPLIACOES E REPRODUCOES DE SONS E IMAGENS, INSTRUMENTOS, APARELHOS E UTENSILIOS DESTINADOS A QUALQUER MODALIDADE DE ESPORTES E DIVERSOES DE QUALQUER NATUREZA, DESDE QUE NAO INTEGRADOS A INSTALACOES DE GINASIOS DE ESPORTES, CENTROS ESPORTIVOS, TEATRO, CINEMA, MATERIAL CONSIDERADO PERMANENTE, PORTATIL OU TRANSPORTAVEL, DE USO EM COMUNICACAO, QUE NAO SE INCORPOREM EM INSTALACOES, VEICULOS DE QUALQUER ESPECIE, AERONAVES OU EMBARCACOES, ELETRODOMESTICOS E UTENSILIOS, COM DURABILIDADE SUPERIOR A DOIS ANOS, UTILIZADOS EM SERVICOS DOMESTICO, MOVEIS DESTINADOS AO USO OU DECORACAO INTERIOR DE AMBIENTES, MAQUINAS, TRATORES E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA AGRICULTURA, NA CONSTRUCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS EQUIPAMENTOS DESTINADOS A INSTALACAO, CONSERVACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS HIDRAULICOS E ELETRICOS, MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS UTILIZADOS EM OFICINAS MECANICAS, MARCENARIA, CARPINTARIA E SERRALHERIA, NAO INCLUINDO FERRAMENTAS QUE NAO FACAM PARTE DE UM CONJUNTO, NEM TAO POUCO MATERIAIS PERMANENTES UTILIZADOS EM OFICINAS GRAFICAS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS QUE NAO ESTEJAM CLASSIFICADOS EM GRUPO ESPECIFICO, TAIS COMO APARADOR DE GRAMA, APARELHO DE AR CONDICIONADO, BEBEDOURO, CARRINHO DE FEIRA, CONTAINER, FURADEIRA, MALETA EXECUTIVA, VENTILADOR DE COLUNA E DE MESA E AFINS, MATERIAIS PERMANENTES UTILIZADOS NA PROTECAO E SEGURANCA DE PESSOAS OU BENS PUBLICOS, COMO TAMBEM QUALQUER OUTRO UTILIZADO PARA SOCORRO DIVERSO, OU SOBREVIVENCIA EM QUALQUER ECOSSISTEMA, SERVICOS DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA SECA, EXCETO COMBUSTIVEIS, TRANSPORTE DE DISTRIBUICAO DE ADUBO, CALCARIO EM

FLS.	187
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54672000 em 07/07/2020 da Empresa NACIONAL CONSTRUTORA LTDA, Nire 54200804019 e protocolo 200529803 - 04/07/2020. Autenticação: 2254FA46E68501131D49F46F86C1B7B6F0411. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 20/052.980-3 e o código de segurança NuSI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETÁRIO GERAL

CM Contábil

LAVOURAS AGRICOLAS E TRANSPORTE DE CANA DE ACUCAR EM LAVOURAS PARA USINAS, SERVICOS DE PINTURA EM PREDIOS, INSTALACAO HIDRAULICA E ELETRICA, SERVICOS DE CONSTRUCAO E OU RECUPERACAO DE MEIO FIOS EM VIAS PUBLICAS, REFORMAS DE CALCADAS, APLICACAO EM VIAS PUBLICAS DE LAMA ASFALTICA, EXECUÇÃO DE MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO, PAVIMENTACAO DE RUAS, RECUPERACAO DE VIAS PUBLICAS, TAPA BURACO, MANUTENCAO EM REDE DE ENERGIA, EXCETO ALTA TENSAO, SERVICOS DE CONSTRUCAO DE PONTES, TUNEIS, VIADUTOS, ELEVADOS E PASSARELAS, ALUGUEL DE MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM COM OPERADOR, LOCACAO DE VEICULOS PARA COLETA DE LIXO, COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS, CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS, PESCADOS E FRUTOS DO MAR, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM MATERIAIS DE CONSTRUCAO ASFALTO, ENSACADOS E NÃO ENSACADOS, VERGALHOES, ARAMES, PREGOS, PERFIS PARA BOXES, ESQUADRIAS METALICAS, DIVISORIAS, CHAPAS DE ALUMINIO, SAUNAS, PISCINAS, AZULEJOS, PISOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, SERVICOS DE ENGENHARIA, ADMINISTRACAO DE OBRAS, ALVENARIA, FUNDACOES, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, TESTES E ANALISES TECNICAS DE MATERIAIS E DE PRODUTOS TAIS COMO COMPOSICAO E A PUREZA DE MINERAIS, DA AGUA E DO AR, CONTROLE TECNICO DE CONSTRUCOES, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, IMPLANTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM RODOVIAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, EXECUÇÃO DE ROÇADA EM RODOVIA, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, ACOSTAMENTO DE ESTRADA, PRÉDIOS PÚBLICOS E PARTICULARES, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, FABRICAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, EXECUÇÃO DE GALERIA CELULAR DE CONCRETO ARMADO, DRENAGEM URBANA, EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL EM RODOVIAS E NO PERÍMETRO URBANO, EXECUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO, EXECUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO, EXECUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS, EXECUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA.

4ª - Capital Social - O capital social já totalmente integralizado em moeda corrente do País, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (dois milhões) de quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuida:

CARLOS VIEIRA GONSALEZ	**2.000.000 quotas**	**R$2.000.000,00**

FLS.	188
VISTO	

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54672000 em 07/07/2020 da Empresa NACIONAL CONSTRUTORA LTDA, Nire 54200804019 e protocolo 200529803 - 04/07/2020. Autenticação: 2254FA46E68501131D49F46F86C1B7B6F0411. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 20/052.980-3 e o código de segurança NuSI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

CM Contábil

5ª - A administração da sociedade caberá somente ao sócio **CARLOS VIEIRA GONSALEZ, que assinará isoladamente,** com poderes e atribuições de administrador e de representar a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicial, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único - Quando envolver transações de compra venda e alienação de bens imóveis, será exercida pelo sócio **CARLOS VIEIRA GONSALEZ.**

6ª - O administrador declara sob as penas da lei que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou á propriedade.

7ª - A sociedade iniciou suas atividades em **15/03/2004** e sua duração é por prazo indeterminado.

8ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

9ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

10ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

11ª - Somente o admistrador fará retirada mensal, a titulo de pro-labore.

12ª - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanecente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

13ª - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei

FLS.	189
VISTO	

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54672000 em 07/07/2020 da Empresa NACIONAL CONSTRUTORA LTDA, Nire 54200804019 e protocolo 200529803 - 04/07/2020. Autenticação: 2254FA46E68501131D49F46F86C1B7B6F0411. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 20/052.980-3 e o código de segurança NuSI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

CM Contábil

Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Fica eleito o foro de Campo Grande (MS), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Campo Grande (MS), 25/06/2020.
LOCAL E DATA

CARLOS VIEIRA GONSALEZ

FLS.	190
VISTO	

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54672000 em 07/07/2020 da Empresa NACIONAL CONSTRUTORA LTDA, Nire 54200804019 e protocolo 200529803 - 04/07/2020. Autenticação: 2254FA46E68501131D49F46F86C1B7B6F0411. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 20/052.980-3 e o código de segurança NuSI Esta cópia foi autenticada *digitalmente e assinada em* 07/07/2020 *por* Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/052.980-3	MSP2000044802	02/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
711.609.491-15	CARLOS VIEIRA GONSALEZ

FLS.	191
VISTO	

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54672000 em 07/07/2020 da Empresa NACIONAL CONSTRUTORA LTDA, Nire 54200804019 e protocolo 200529803 - 04/07/2020. Autenticação: 2254FA46E68501131D49F46F86C1B7B6F0411. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 20/052.980-3 e o código de segurança NuSI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NACIONAL CONSTRUTORA LTDA, de NIRE 5420080401-9 e protocolado sob o número 20/052.980-3 em 04/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 54672000, em 07/07/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Marcello Brandão de Souza Chamorro.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Nivaldo Domingos da Rocha. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
711.609.491-15	CARLOS VIEIRA GONSALEZ

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
711.609.491-15	CARLOS VIEIRA GONSALEZ

Campo Grande. Terça-feira, 07 de Julho de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Marcello Brandão de Souza Chamorro, Servidor(a) Público(a), em 07/07/2020, às 08:28 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucems informando o número do protocolo 20/052.980-3.

FLS.	192
VISTO	

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54672000 em 07/07/2020 da Empresa NACIONAL CONSTRUTORA LTDA, Nire 54200804019 e protocolo 200529803 - 04/07/2020. Autenticação: 2254FA46E68501131D49F46F86C1B7B6F0411. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 20/052.980-3 e o código de segurança NuSl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

Docspaper - https://pmselvina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
257.185.331-72	NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

FLS.	193
VISTO	

Campo Grande. Terça-feira, 07 de Julho de 2020

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54672000 em 07/07/2020 da Empresa NACIONAL CONSTRUTORA LTDA, Nire 54200804019 e protocolo 200529803 - 04/07/2020. Autenticação: 2254FA46E68501131D49F46F86C1B7B6F0411. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 20/052.980-3 e o código de segurança NuSI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

CONTABILIDADE
MARTINEZ
(67) 3321-8145 | 99256-0466 (WhatsApp)

DECLARAÇÃO

NACIONAL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.148.169/0001-70, por intermédio de seu representante legal o Sr. CARLOS VIEIRA GONSALEZ, portador do CPF nº 711.609.491-15. DECLARA, por intermédio de seu responsável pela escrituração fiscal o Sr. Carlos Igor O. Martinez, portador da Carteira de Registro Profissional sob o n°. CRC MS-14119/O-2, e do CPF de n°. 008.670.281-57, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta Empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3° da Lei Complementar n°. 123/2006;

(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, art. 3° da Lei Complementar n°. 123/2006;

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006.

FLS.	194
VISTO	

Campo Grande/MS, 08 de Março de 2021.

Carlos Igor O. Martinez
CARLOS IGOR OLIVO MARTINEZ
CRC MS-014119/O-2
Contador

Carlos Igor O. Martinez
Contador CRC MS-014119/O-2
CPF: 008.670.281-57

Carlos Vieira Gonsalez
CARLOS VIEIRA GONSALEZ
CPF: 711.609.491-15
Administrador I.E: 28.446.094-0

NACIONAL CONSTRUTORA - LTDA EPP

Rua: Das Florestas, 125 - Bairro: Atlântico Sul
CEP: 79013364 Campo Grande - MS
CNPJ: 06.148.169/0001-70

Rua São Remo, 640, Bairro Vilas Boas – Campo Grande/MS
Contabilidade.cmcontabil@hotmail.com
99293-0377

CARTÓRIO ZONTA
7º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE - MS
FÁBIO ZONTA PEREIRA - Tabelião
Rua Rui Barbosa, 2797 - Centro - Campo Grande - MS
cartoriozonta.com.br
Consulte a autenticidade do selo digital pelo QR-Code
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, QUE CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ. CAMPO GRANDE, MS. 16/06/2021 SELO DIGITAL:******** AEV97190-561-NOR. EMOL: R$ 3,17 +********** FUNJECC10%: R$ 0,32 + ISSQN5%: R$ 0,16******** FUNADEP6%: R$ 0,19 + FUNDE-PGE4%: R$ 0,13+ FEADMP10%: R$ 0,32 + SELO R$ 1,50 = R$ 5.479. FUNJECC5%: R$ 0,16.**********
ESCREVENTE: ENNO RODRIGUES FILHO
ZONTA

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782



Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: NACIONAL CONSTRUTORA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5420080401-9	06.148.169/0001-70	17/03/2004	15/03/2004

Endereço Completo:

RUA DAS FLORESTAS 125 - BAIRRO RESIDENCIAL ATLANTICO SUL CEP 79013-364 - CAMPO GRANDE/MS

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS UTILIZADOS DIRETAMENTE NOS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS, NOS ESCRITORIOS PUBLICOS, NOS CENTROS DE ESTUDO E PESQUISAS, NAS ESCOLAS, NAS UNIVERSIDADES, GENEROS DE ALIMENTACAO AO NATURAL, BENEFICIADOS OU CONSERVADOS, MATERIAIS UTILIZADOS NA CACA E PESCA DE ANIMAIS, MATERIAIS UTILIZADOS OU CONSUMIDOS DIRETAMENTE NAS ATIVIDADES EDUCATIVAS E ESPORTIVAS DE CRIANCAS E ADULTOS, MATERIAL E CONSUMO UTILIZADOS EM FESTIVIDADES E HOMENAGENS, INCLUINDO ARTIGOS PARA DECORACAO E BUFFET, MATERIAIS UTILIZADOS NO FUNCIONAMENTO E MANUTENCAO DE SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, MATERIAIS APLICADOS DIRETAMENTE NAS PRESERVACOES, ACOMODACOES OU EMBALAGENS DE QUALQUER PRODUTO, MATERIAL DE CAMA, MESA, BANHO, MATERIAIS UTILIZADOS EM DORMITORIOS COLETIVOS, RESIDENCIAIS, HOTEIS, RESTAURANTES, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAIS UTILIZADOS EM REFEITORIOS DE QUALQUER TIPO, COZINHAS RESIDENCIAIS, DE HOTEIS, DE HOSPITAIS, DE ESCOLAS, DE UNIVERSIDADES, DE FABRICAS, MATERIAIS DESTINADOS A HIGIENIZACAO PESSOAL DE AMBIENTES DE TRABALHO, DE HOSPITAIS, UNIFORMES OU QUALQUER TECIDO OU MATERIAL SINTETICO QUE SE DESTINE A CONFECCAO DE ROUPAS, COM LINHAS DE QUALQUER ESPECIE DESTINADA A COSTURAS, MATERIAIS DE CONSUMO PARA APLICACAO, MANUTENCAO E REPOSICAO EM BENS, IMOVEIS PUBLICOS, MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, COMPONENTES, PECAS, ACESSORIOS E SOBRESSALENTES PARA APLICACAO, MANUTENCAO E REPOSICAO EM BENS MOVEIS, MATERIAIS DE CONSUMO PARA APLICACAO, MANUTENCAO E REPOSICAO DOS SISTEMAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS, MATERIAIS DE CONSUMO UTILIZADOS EM CAMPANHA MILITARES OU PARAMILITARES. EM MANOBRAS DE TROPAS, EM TREINAMENTO OU EM ACAO EM PATRULHAMENTO OSTENSIVO OU RODOVIARIO, EM CAMPANHA DE SAUDE PUBLICA, MATERIAIS DE CONSUMO UTILIZADOS DIRETAMENTE NA PROTECAO DE PESSOAS OU BENS PUBLICOS, PARA SOCORRO DE PESSOAS E ANIMAIS OU PARA SOCORRO DE VEICULOS, AERONAVES, E EMBARCACOES ASSIM COMO QUALQUER OUTRO ITEM APLICADO DIRETAMENTE NAS ATIVIDADES DE SOBREVIVENCIA DE PESSOAS, NA SELVA, NO MAR OU EM SINISTROS DIVERSOS, QUALQUER TIPO DE SEMENTE DESTINADA AO PLANTIO E MUDAS DE PLANTAS FRUTIFERAS OU ORNAMENTAIS, MATERIA PRIMA UTILIZADA NA TRANSFORMACAO, BENEFICIAMENTO E INDUSTRIALIZACAO DE UM PRODUTO FINA, TODOS OS TIPOS DE FERRAMENTAS UTILIZADOS EM OFICINAS, CARPINTARIAS, JARDINS, MATERIAIS UTILIZADOS PARA IDENTIFICACAO, SINALIZACAO VISUAL, ENDERECAMENTO E AFINS, BANDEIRAS, FLAMULAS, INSIGNIAS, MEDALHAS E TROFEUS BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS, TAIS COMO, BRASOES, ESCUDOS, ARMAS DA REPUBLICA, SELO NACIONAL, MEDALHAS E TROFEUS E AFINS, ALIMENTOS DESTINADOS A GADO BOVINO, EQUINO, MUAR E BUFALINOS, CAPRINOS, SUINOS, OVINOS, AVES DE QUALQUER ESPECIE, COMO TAMBEM PARA ANIMAIS SILVESTRES EM CATIVEIRO, JARDINS ZOOLOGICOS OU LABORATORIOS, MATERIAIS DE CONSUMO DE EMPREGO DIRETO EM FILMAGEM E REVELACAO, AMPLIACOES E REPRODUCOES DE SONS E IMAGENS, INSTRUMENTOS, APARELHOS E UTENSILIOS DESTINADOS A QUALQUER MODALIDADE DE ESPORTES E DIVERSOES DE QUALQUER NATUREZA, DESDE QUE NAO INTEGRADOS A INSTALACOES DE GINASIOS DE ESPORTES, CENTROS ESPORTIVOS, TEATRO, CINEMA, MATERIAL CONSIDERADO PERMANENTE, PORTATIL OU TRANSPORTAVEL, DE USO EM COMUNICACAO, QUE NAO SE INCORPOREM EM INSTALACOES, VEICULOS DE QUALQUER ESPECIE, AERONAVES OU EMBARCACOES, ELETRODOMESTICOS E UTENSILIOS, COM DURABILIDADE SUPERIOR A DOIS ANOS, UTILIZADOS EM SERVICOS DOMESTICO, MOVEIS DESTINADOS AO USO OU DECORACAO INTERIOR DE AMBIENTES, MAQUINAS, TRATORES E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA AGRICULTURA, NA CONSTRUCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS EQUIPAMENTOS DESTINADOS A INSTALACAO, CONSERVACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS HIDRAULICOS E ELETRICOS, MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS UTILIZADOS EM OFICINAS MECANICAS, MARCENARIA, CARPINTARIA E SERRALHERIA, NAO INCLUINDO FERRAMENTAS QUE NAO FACAM PARTE DE UM CONJUNTO, NEM TAO POUCO MATERIAIS PERMANENTES UTILIZADOS EM OFICINAS GRAFICAS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS QUE NAO ESTEJAM CLASSIFICADOS EM GRUPO ESPECIFICO, TAIS COMO APARADOR DE GRAMA, APARELHO DE AR CONDICIONADO, BEBEDOURO, CARRINHO DE FEIRA, CONTAINER, FURADEIRA, MALETA EXECUTIVA, VENTILADOR DE COLUNA E DE MESA E AFINS. MATERIAIS PERMANENTES UTILIZADOS

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente.
Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (http://www.jucems.ms.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000252401 e visualize a certidão)

21/046.228-1

FLS.	195
VISTO	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	NACIONAL CONSTRUTORA LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

NA PROTECAO E SEGURANCA DE PESSOAS OU BENS PUBLICOS, COMO TAMBEM QUALQUER OUTRO UTILIZADO PARA SOCORRO DIVERSO, OU SOBREVIVENCIA EM QUALQUER ECOSSISTEMA, SERVICOS DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA SECA, EXCETO COMBUSTIVEIS, TRANSPORTE DE DISTRIBUICAO DE ADUBO, CALCARIO EM LAVOURAS AGRICOLAS E TRANSPORTE DE CANA DE ACUCAR EM LAVOURAS PARA USINAS, SERVICOS DE PINTURA EM PREDIOS, INSTALACAO HIDRAULICA E ELETRICA, SERVICOS DE CONSTRUCAO E OU RECUPERACAO DE MEIO FIOS EM VIAS PUBLICAS, REFORMAS DE CALCADAS, APLICACAO EM VIAS PUBLICAS DE LAMA ASFALTICA, EXECUCAO DE MICRO REVESTIMENTO ASFALTICO, PAVIMENTACAO DE RUAS, RECUPERACAO DE VIAS PUBLICAS, TAPA BURACO, MANUTENCAO EM REDE DE ENERGIA, EXCETO ALTA TENSAO, SERVICOS DE CONSTRUCAO DE PONTES, TUNEIS, VIADUTOS, ELEVADOS E PASSARELAS, ALUGUEL DE MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM COM OPERADOR, LOCACAO DE VEICULOS PARA COLETA DE LIXO, COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS, CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS, PESCADOS E FRUTOS DO MAR, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM MATERIAIS DE CONSTRUCAO ASFALTO, ENSACADOS E NAO ENSACADOS, VERGALHOES, ARAMES, PREGOS, PERFIS PARA BOXES, ESQUADRIAS METALICAS, DIVISORIAS, CHAPAS DE ALUMINIO, SAUNAS, PISCINAS, AZULEJOS, PISOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, SERVICOS DE ENGENHARIA, ADMINISTRACAO DE OBRAS, ALVENARIA, FUNDACOES, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, TESTES E ANALISES TECNICAS DE MATERIAIS E DE PRODUTOS TAIS COMO COMPOSICAO E A PUREZA DE MINERAIS, DA AGUA E DO AR, CONTROLE TECNICO DE CONSTRUCOES, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, IMPLANTACAO E CONSERVACAO DE RODOVIAS PAVIMENTADAS E NAO PAVIMENTADAS, EXECUCAO DE REVESTIMENTO PRIMARIO EM RODOVIAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, SERVICOS DE ARQUITETURA, EXECUCAO DE ROCADA EM RODOVIA, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, ACOSTAMENTO DE ESTRADA, PREDIOS PUBLICOS E PARTICULARES, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, FABRICACAO DE TUBOS DE CONCRETO, EXECUCAO DE GALERIA CELULAR DE CONCRETO ARMADO, DRENAGEM URBANA, EXECUCAO DE SINALIZACAO HORIZONTAL E VERTICAL EM RODOVIAS E NO PERIMETRO URBANO, EXECUCAO DE REDE COLETORA DE ESGOTO, EXECUCAO DE ESTACAO ELEVATORIA DE ESGOTO. EXECUCAO DE ESTACAO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS, EXECUCAO DE REDE DE DISTRIBUICAO DE AGUA, EXECUCAO DE RESERVATORIO DE AGUA.

Capital Social: R$ 2.000.000,00 DOIS MILHÕES DE REAIS Capital Integralizado: R$ 2.000.000,00 DOIS MILHÕES DE REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
711.609.491-15	CARLOS VIEIRA GONSALEZ	xxxxxxx	R$ 2.000.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 07/07/2020 — Número: 54672000

FLS.	196
VISTO	

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (http://www.jucems.ms.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000252401 e visualize a certidão)

21/046.228-1

Documento gerado pela Internet via Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	NACIONAL CONSTRUTORA LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Ato	002	- ALTERACAO
Evento(s)	2244	- ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	020	- ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	2015	- ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
	2221	- ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
	307	- REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
NACIONAL COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS E PRESTACAO DE SERVICOS DE OBRAS LTDA	xxxxxxx	54672000	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
NACIONAL ATERRAMENTOS E OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA	xxxxxxx	54637497	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
OLIVO & MARTINEZ SERVICOS LTDA ME	xxxxxxx	54595679	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
FERNANDA LIMA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME	5420080401-9	54186617	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Campo Grande, 02 de Junho de 2021 16:34

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

FLS.	197
VISTO	

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente.
Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (http://www.jucems.ms.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000252401 e visualize a certidão)

21/046.228-1

Documento gerado oficialmente pela Internet pelo Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

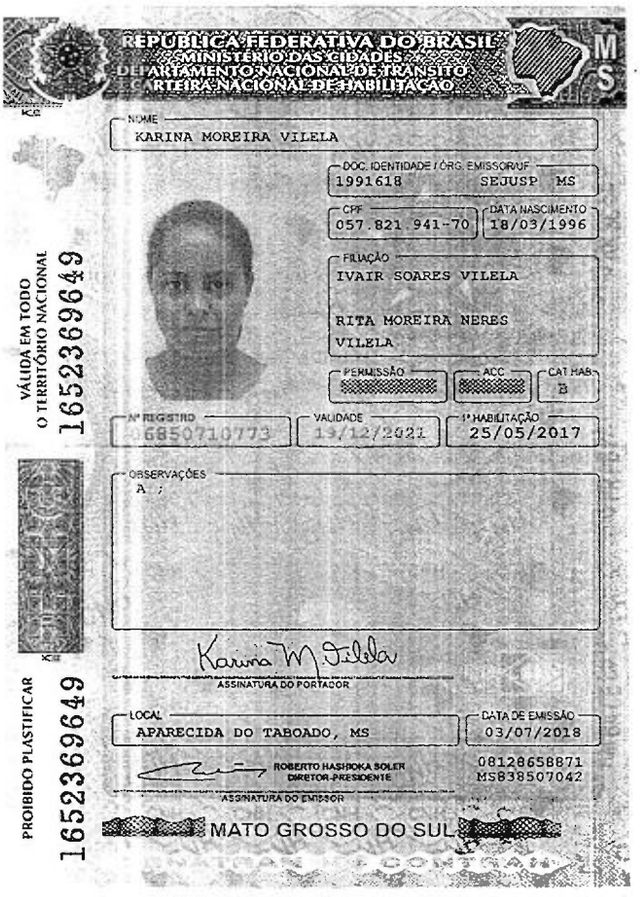
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
MS
NOME
KARINA MOREIRA VILELA
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
1991618 SEJUSP MS
CPF
057.821.941-70
DATA NASCIMENTO
18/03/1996
FILIAÇÃO
IVAIR SOARES VILELA
RITA MOREIRA NERES VILELA
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B
Nº REGISTRO
68507107773
VALIDADE
19/12/2021
1ª HABILITAÇÃO
25/05/2017
OBSERVAÇÕES
A ;
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
APARECIDA DO TABOADO, MS
DATA DE EMISSÃO
03/07/2018
ROBERTO HASHIOKA SOLER
DIRETOR-PRESIDENTE
08128658871
MS838507042
ASSINATURA DO EMISSOR
MATO GROSSO DO SUL
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1652369649
PROIBIDO PLASTIFICAR
1652369649

CONFERE COM ORIGINAL

FLS.	198
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e

JUCESP PROTOCOLO
0.934.901/18-1

CONVÊNIO - 236
E.R. - S. J. Rio Preto

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL	NIRE
FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI	

DECLARAÇÃO

O empresário FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI, estabelecido na Rua Aristeu Targa, 2920, Distrito Indust. Edgard Archimedes Bolchi Filho, Cedral, SP, CEP:15895-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE	DATA
Cedral - SP	10/09/2018

DATA E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SOCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME	ASSINATURA
LUIZ OTAVIO FAVA (Titular)	

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
EMPRESA DE PEQUENO PORTE
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 815.223/18-3
FLÁVIA R. BRITTO GONÇALVES
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP
21 SET 2018
ASSISTENTE - S. J. do Rio Preto

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
NIRE EIRELI
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 3560235417-9
FLÁVIA R. BRITTO GONÇALVES
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

FLS.	199
VISTO	

Versão VRE Reports 1.0.0.0

12/09/2018 11:18:48 - Página 1 de 1

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR BRUNO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA , EM 17/12/2019, ÀS 16:44, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001 ", SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.COM.BR/AUTENTICIDADE, PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL PODE SER CONVERTIDO EM PAPEL POR MEIO DE AUTENTICAÇÃO NO TABELIONATO DE NOTAS (ITENS 166 e 206 CAPÍTULO XIV NSCGJ)

Docspaper - https://pmselvina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

CONVÊNIO - 236
M.R. - S. J. Rio Preto

JUCESP
09
041219

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR BRUNO ALBUQUERQUE ALMEIDA, EM 17/12/2019, ÀS 16:44, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.", SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL PODE SER CONVERTIDO EM PAPEL POR MEIO DE AUTENTICAÇÃO NO TABELIONATO DE NOTAS (ITENS 205 e 206, CAP. XIV, NSCGJSP).

Docspaper - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b596b06e782

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI

O sócio **LUIZ OTÁVIO FAVA,** brasileiro, natural de São José do Rio Preto/SP, solteiro, empresário, nascido em 10.01.89, portador do C.P.F. 342.417.918-32 e R.G. 45.184.394-0/SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Florisvaldo Nogueira, 152, Quadra 02, Lote 07, Quinta do Golfe Jardins, em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP. 15093-377, único sócio da empresa FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n. 19.921.237/0001-33, registrada na JUCESP sob nº. 35.602.354.179 em sessão de 21.09.18, com sede na Rua Aristeu Targa, 2920, Distrito Industrial Edgard Archimedes Beolchi Filho, em Cedral, Estado de São Paulo, CEP.15895-000, têm entre si justo e combinado alterar e totalmente consolidar seu contrato social, mediante o que segue:

FLS.	200
VISTO	

PRIMEIRA
Fica alterado o endereço social para **Av. Heitor Lucatto, nº 505, Jardim Galante, em Cedral, Estado de São Paulo, CEP. 15895-000.**

SEGUNDA
O titular LUIZ OTÁVIO FAVA comunica neste ato a alteração de endereço residencial passando a ser na **Rua Florisvaldo Nogueira, 152, Quadra 02, Lote 07, Quinta do Golfe Jardins, em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP. 15093-377.**

TERCEIRA
Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato inicial, inalteradas por este instrumento.

E para facilitar o exame de nosso contrato social, passamos a consolidá-lo transcrevendo sua atual redação:

09

04.12.19

O sócio **LUIZ OTÁVIO FAVA,** brasileiro, natural de São José do Rio Preto/SP, solteiro, empresário, nascido em 10.01.89, portador do C.P.F. 342.417.918-32 e R.G. 45.184.394-0/SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Florisvaldo Nogueira, 152, Quadra 02, Lote 07, Quinta do Golfe Jardins, em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP. 15093-377, único sócio da empresa FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n. 19.921.237/0001-33, registrada na JUCESP sob n°. 35.602.354.179 em sessão de 21.09.18, com sede na Av. Heitor Lucatto, n° 505, Jardim Galante, em Cedral, Estado de São Paulo, CEP. 15895-000, têm entre si justo e combinado consolidar seu contrato social, mediante o que segue:

PRIMEIRA
DO NOME EMPRESARIAL E SEDE
A empresa usa o nome empresarial (denominação social) FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI., e tem sede na Av. Heitor Lucatto, n° 505, Jardim Galante, em Cedral, Estado de São Paulo, CEP. 15895-000.

PARAGRAFO ÚNICO – Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar, ou extinguir estabelecimentos filiais ou sucursais, em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

SEGUNDA
DO OBJETO SOCIAL
A empresa exerce as seguintes atividades:

FLS.	201
VISTO	

A) Comércio varejista de materiais de construção em geral (CNAE 47440-99);

B) Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas (CNAE 47440-04);

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR BRUNO ALBUQUERQUE ALMEIDA , EM 17/12/2019, ÀS 16:44, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001., SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL PODE SER CONVERTIDO EM PAPEL POR MEIO DE AUTENTICAÇÃO NO TABELIONATO DE NOTAS (ITENS 205 e 206, CAP. XIV, NSCGJSP).

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR BRUNO ALBUQUERQUE ALMEIDA , EM 17/12/2019, ÀS 16:44, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001. A AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL PODE SER CONVERTIDO EM PAPEL POR MEIO DE AUTENTICAÇÃO NO TABELIONATO DE NOTAS (ITENS 205 e 206, CAP. XIV, NSCGJSP).

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b596066782

C) Comércio atacadista especializado de materiais de construção, tais como: concreto asfáltico, blocos de concreto e massa asfáltica ensacada (CNAE 46796-04);

D) Locação de outros meios de transporte, tais como: caminhões, sem condutor (CNAE 77195-99);

E) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operadores (CNAE 77322-01).

TERCEIRA
DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DO SEU TITULAR
O capital social é de R$.900.000,00 (novecentos mil reais) dividido em 900.000 (novecentas mil) quotas no valor de R$.1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, pelo único titular LUIZ OTÁVIO FAVA.

PARAGRAFO ÚNICO - A responsabilidade do titular é limitada à importância total do capital social integralizado.

QUARTA
DO PRAZO DE DURAÇÃO
A empresa iniciou suas atividades em 10 de Janeiro de 2014, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

FLS.	202
VISTO	

QUINTA
DA DISSOLUÇÃO
Em caso de morte ou incapacidade superveniente do titular, não implicará na dissolução da empresa, podendo ser mantida a critério de seus herdeiros ou sucessores.

SEXTA
DA ADMINISTRAÇÃO
A administração da empresa será exercida por seu titular LUIZ OTÁVIO FAVA, ou por procurador constituído em nome da empresa, que ficara incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR BRUNO ALBUQUERQUE ALMEIDA, EM 17/12/2019, ÀS 16:44, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.", SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL PODE SER CONVERTIDO EM PAPEL POR MEIO DE AUTENTICAÇÃO NO TABELIONATO DE NOTAS (ITENS 205 e 206, CAP. XIV, NSCGJSP).

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da empresa.

SÉTIMA
DO EXERCICIO SOCIAL E APURAÇÃO DE RESULTADO
Os resultados financeiros serão apurados em balanço geral levantados a qualquer momento, sendo seus lucros ou prejuízos divididos ou suportados pelo titular proporcionalmente à suas quotas de capital, e excepcionalmente em 31 de dezembro de cada ano, ao termino de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, de acordo com o artigo 1.065 da lei 10.406/02.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

FLS.	203
VISTO	

OITAVA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O Titular / Administrador LUIZ OTÁVIO FAVA declara, sob as penas da lei:

PARAGRAFO PRIMEIRO – Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

PARAGRAFO SEGUNDO – Não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Fica eleito o Foro desta Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos que assim combinaram e estão de pleno acordo, assinam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CEDRAL / SP, 21 de Novembro de 2019.

LUIZ OTÁVIO FAVA

FLS.	204
VISTO	

Testemunhas:

ALESSANDRO R. TREVIZAN
RG.28.575.656/SSP-SP

LUIS ANTONIO MARTINS
RG.20.021.468/SSP-SP

JUCESP
04 DEZ 2019
ASSOSIND... Rio Preto

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
615.070/19-0
JUCESP

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR BRUNO ALBUQUERQUE ALMEIDA , EM 17/12/2019, ÀS 16:44, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.", SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL PODE SER CONVERTIDO EM PAPEL POR MEIO DE AUTENTICAÇÃO NO TABELIONATO DE NOTAS (ITENS 205 e 206, CAP. XIV, NSCGJSP).

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

FAVA
COMERCIAL CEDRAL EIRELI

PROCURAÇÃO
CREDENCIAMENTO

A Empresa **FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI**, localizada na Av: Heitor Lucatto, 505 – CEP:15.895-000 – Jd. Galante, na cidade de Cedral/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 19.921.237/0001-33, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Sr. **LUIZ OTÁVIO FAVA**, inscrito no CPF: 342.417.918-32 e RG: 45.184.394-0, residente e domiciliado à Rua Florisvaldo Nogueira, 152, CEP:15.093-377, Lote 07, Quadra 02; Quinta do Golfe, São José do Rio Preto/SP, **CREDENCIA** e **NOMEIA** sua procuradora legal, a **Sra. KARINA MOREIRA VILELA,** solteira, inscrita no cadastro de pessoa física – CPF nº 057.821.941-70, RG nº 001.991.618 SSP/MS, a quem confere amplos poderes para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Selvíria/MS no Pregão Presencial nº 018/2021 de Processo nº 073/2021, apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da interposição de recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da Sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos necessários e pertinentes ao certame em nome da Outorgante.

Por ser verdade, firma a presente, para que produza os efeitos legais.

Cedral/SP, 19 de julho de 2.021

FLS.	205
VISTO	

FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI
Luiz Otávio Fava (Proprietário)
RG: 45.184.394-0 SSP/SP
CPF: 342.417.918-32

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE CEDRAL
Olga Cursi Makyama Sparrapan - Oficial e Tabeliã
Reconheço, por semelhança, a firma de: LUIZ OTAVIO FAVA em documentos sem valor econômico, dou fé
Cedral, 19 de julho de 2021
Em Testº ( ) da verdade. Cód. (2032[illegible]0000000096)
LETICIA SILVESTRE ZATI - ESCREVENTE
Selos: Selo(a): (Qtd 1:Total R$ 6,89)
FIRMA 1
S10229A A0045589

Fava Comercial Cedral Eireli
IE 262.012.272.110
CNPJ 19.921.237/0001-33
licitacao@favaefava.com.br

17 3600 - 9108
Av. Heitor Lucatto, 505
Jardim Galante | CEP 15895-000
Cedral | SP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Silvio Augusto Pellegrini de Oliveira, em segunda-feira, 19 de julho de 2021 11:10:15 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b596d6e782

FAVA
COMERCIAL CEDRAL EIRELI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

AO
MUNICÍPIO DE SELVÍRIA
Ao Senhor Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio.

PROCESSO Nº 73/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021

Prezado Pregoeiro:

DECLARAMOS, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Cedral/SP, 21 de julho de 2021

FLS.	206
VISTO	

FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI
Karina Moreira Vilela (Procuradora)
RG: 001.991.618 SSP/MS
CPF: 057.821.941-70
OAB/MS: 25.550

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35602354179		21/09/2018	10/01/2014	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI	EIRELI (E.P.P.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
9.921.237/0001-33	AV. HEITOR LUCATTO	505	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
JARDIM GALANTE	CEDRAL	SP	15895-000	R$	900.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

TITULAR E ADMINISTRADOR

NOME
LUIZ OTAVIO FAVA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA FLORISVALDO NOGUEIRA	152	QD 02 LT 07

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
QUINTA DO GOLFE JAR	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	15093-377	451843940

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
342.417.918-32	TITULAR E ADMINISTRADOR	

FLS. 207
VISTO

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
25/05/2021	102.962/21-2

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2020 À 31/12/2020

DECISÃO DO TITULAR DATADA DE 01/03/2021: INSTRUMENTO PARTICULAR DE DECISAO DO TITULAR DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, ONDE O TITULAR DECIDE REGISTRAR O DRE, DEMONSTRACAO DAS MUTACOES DO PATRIMONIO LIQUIDO E O BALANCO PATRIMONIAL.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35602354179
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 13/07/2021

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b596006782

JUCESP GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 155299759, terça-feira, 13 de julho de 2021 às 07:48:41.

FLS.	208
VISTO	

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b596006e782

FAVA
COMERCIAL CEDRAL EIRELI

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO
MUNICÍPIO DE SELVÍRIA
Ao Senhor Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio.

PROCESSO Nº 73/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021

Prezado Pregoeiro:

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital 073/2021 e Pregão Presencial nº 18/2021, bem como de seus Anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

Cedral/SP, 21 de julho de 2021

FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI
Karina Moreira Vilela (Procuradora)
RG: 001.991.618 SSP/MS
CPF: 057.821.941-70
OAB/MS: 25.550

FLS.	209
VISTO	

Fava Comercial Cedral Eireli
IE 262.012.272.110
CNPJ 19.921.237/0001-33
licitacao@favaefava.com.br

17 3600 - 9108
Av. Heitor Lucatto, 505
Jardim Galante | CEP 15895-000
Cedral | SP

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

PROPOSTA DE PREÇOS

NACIONAL
ATERRAMENTOS

ANEXO VIII PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021
PROCESSO 073/2021

Nome da Empresa: NACIONAL CONSTRUTORA LTDA EPP
Endereço completo: RUA DAS FLORESTAS Nº 125 - B. CONJUNTO RESIDENCIAL ATLÂNTICO SUL.
CEP:7901 Cidade: CAMPO GRANDE MS
CNPJ: 06.148.169/0001-70 I.E. 28.446.094-0 Telefone: (67) 3352-3837 fax: (67) 3352-3837
E-mail: nacional.obraseservic...@gmail.com

Objeto:Refere-se à Contratação de empresa para eventual por regime de registro de preço para aquisição de concreto asfáltico usinado a quente para atender a secretaria de Obras e Infraestrutura. Fornecido em sacos de 25 kg a ser utilizado no reparo da malha asfáltica e nos serviços de tapa buracos, suprindo as necessidades, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações desse Termo de Referência.
Pregão Presencial nº 18/2021 Processo Adm nº 073/2021, apresentamos nossa proposta conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	V.UNIT.	V.TOTAL	MARCA
01	**CONCRETO ASFALTICO USINADO EM SACO DE 25 KG** Concreto Asfáltico usinado a quente (CBUQ a base de pedra e CAP 30/45), para aplicação a frio, para uso sem a necessidade imprimação, sem adição de produtos diluentes ou ligantes, compactação até mesmo pelo próprio tráfegode veículos sobre o material, podendo ser utilizado em dias chuvosos e em buracos com água. O produto possui validade de 12 meses, acondicionado em embalagem de 25 kg, esta embalagem oferece proteção para estocagem em local aberto ou fechado,desde que coberto. ***Dados de laboratório:*** Análise Granulométrica de agregado – DNER - ME 083/98 Determinação do desgaste por abrasão "Los Angeles" – DNER-	**SACOS**	**22.500**	R$ 34,80	R$ 783.000,00	RIB PAV

FLS. 210
VISTO

I.E: 28.446.094-0
NACIONAL CONSTRUTORA - LTDA EPP
Rua das Florestas, 125- Bairro Residencial
CEP 79013364 Campo Grande
CNPJ: 06.148.169/0001-70

CONFERE COM ORIGINAL

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

	ME 035/98 Determinação de densidade aparente – DNER ME 117/94 Determinação de teor de Betume – DNER ME 053/94 Teor de Umidade – DNER ME 196/98 Aditividade a Ligante Betuminoso – DNER ME 079/94 Parâmetros 1- Granulometria Peneiras - % que passa 12,70mm .....100 9,52mm.....90 a 100 4,76mm.....80 a 90 2,00mm.....40 a 80 0,42mm.....20 a 40 0,18mm.....15 a 20 0,074m/m. .....2 a 15 2- Brasão "LOS ANGELES" – Menor de 40% 3- Densidade aparente – abaixo de 2,50 g/cm³ 4- Teor de Betume – 3,6 a 6,0% 5- Teor de Umidade – Abaixo de 0,3 **6-** Adesividade a Ligante Betuminoso – Mínimo Bom **(AMPLA CONCORRÊNCIA)**					
02	**CONCRETO ASFALTICO USINADO EM SACO DE 25 KG** Concreto Asfáltico usinado a quente (CBUQ a base de pedra e CAP 30/45), para aplicação a frio, para uso sem a necessidade imprimação, sem adição de produtos diluentes ou ligantes, compactação até mesmo pelo próprio tráfegode veículos sobre o material, podendo ser utilizado em dias chuvosos e em buracos com água. O produto possui validade de 12 meses, acondicionado em embalagem de 25 kg, esta embalagem oferece proteção para estocagem em local aberto ou fechado,desde que coberto. ***Dados de laboratório:*** Análise Granulométrica de agregado – DNER - ME 083/98 Determinação do desgaste por abrasão "Los Angeles" – DNER-ME 035/98 Determinação de densidade aparente – DNER ME 117/94	**SACOS**	**7.500**	R$ 34,80	R$ 261.000,00	RIB PAV

FLS.	211
VISTO	

I.E: 28.[illegible]

NACIONAL C[illegible]TORA

Rua: D[illegible]us, 125 - Bairro [illegible]

CEP: 7[illegible]94 Campo[illegible]

[illegible]: 06.148.[illegible]

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9ddd-c5b596006e782

	Determinação de teor de Betume – DNER ME 053/94 Teor de Umidade – DNER ME 196/98 Aditividade a Ligante Betuminoso – DNER ME 079/94 Parâmetros 1- Granulometria Peneiras - % que passa 12,70mm 100 9,52mm 90 a 100 4,76mm 80 a 90 2,00mm 40 a 80 0,42mm 20 a 40 0,18mm 15 a 20 0,074m/m. 2 a 15 2- Brasão "LOS ANGELES" – Menor de 40% 3- Densidade aparente – abaixo de 2,50 g/cm³ 4- Teor de Betume – 3,6 a 6,0% 5- Teor de Umidade – Abaixo de 0,3 6- Adesividade a Ligante Betuminoso – Mínimo Bom (COTA 25% ME, EPP)					

I – Da validade da Proposta: CONFORME EDITAL.

II – Banco BRASIL, Agência 2936-X, Conta Corrente 49.375-9.

III – Prazo de entrega: em até 15 (quinze) dias, contados da data da requisição/ordem de fornecimento.

– Na proposta deverão estar inclusos, além do lucro, todos os custos diretos ouindiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do contrato.

IV – Declaramos aceitar as condições expressas no Edital em anexo, e nas Leis n° 10.520/02, 123/06 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

Campo Grande-MS, 21 de Julho de 2021.

FLS.	22
VISTO	

NACIONAL CONSTRUTORA LTDA EPP
ANDERSON DE OLIVEIRA MIRANDA
CPF: 445.404.421-04
RG: 431516 SSP/MS

I.E: 28.[illegible]6.094-0
NACIONAL CONSTRUTORA LTDA EPP
Rua: Das Florestas, [illegible] Residencial Atlântico Sul
CEP: 790136[illegible] Campo Grande - MS
CNPJ

Docspaper - https://pmsilvina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS;
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 73/2021

RAZÃO SOCIAL: **NACIONAL CONSTRUTORA LTDA EPP**
CNPJ: 06.148.169/0001-70
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 28.446.094-0
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0026807600-0
E-MAIL: nacional.obraseservicos@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Das Florestas, nº 125 Bairro Atlântico Sul
CIDADE: Campo Grande ESTADO: MS
TELEFONE: (67)3352-3837 FAX: (67)3352-3837

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL.

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL.

PARA FINS DE RECEBIMENTO DOS PAGAMENTOS:
Banco: BANCO DO BRASIL
Número da Agência: AG: 2936-X
Número da conta corrente: 49375-9

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
ANDERSON DE OLIVEIRA MIRANDA, brasileiro, maior, casado, Representante Comercial, portador da Carteira de Identidade nº. 431516 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 445.404.421-04.

Campo Grande/MS, 21 de Julho de 2021.

FLS.	213
VISTO	

NACIONAL CONSTRUTORA LTDA EPP
ANDERSON DE OLIVEIRA MIRANDA
RG nº. 431516 SSP/MS
CPF nº. 445.404.421-04

I.E: 28.446.094-0
NACIONAL CONSTRUTORA - LTDA EPP
Rua Das Florestas, 125- Bairro Atlântico Sul
CEP: 79.013-364 - Campo Grande - MS
CNPJ: 06.148.169/0001-70

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

FAVA
COMERCIAL CEDRAL EIRELI

ANEXO III – PROPOSTA COMERCIAL

Nome da empresa:	FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI
CNPJ: 19.921 237/0001-33	Inscrição Estadual: 262.012.272.110
Enquadramento - EPP	Inscrição Municipal: 800015481
Endereço:	Av Heitor Lucatto, nº 505, Jd Galante - CEP: 15.895-000
Cidade:	Cedral/SP
Telefone:	(17) 3600-9108
e-mail:	licitacao2@favaefava.com.br ; licitacao@favaefava.com.br
Dados Bancários:	Banco do Brasil Agência: 6760-1 Conta Corrente: 8203-1

Objeto: Refere-se à Contratação de empresa para eventual por regime de registro de preço para aquisição de concreto asfáltico usinado a quente para atender a secretaria de Obras e Infraestrutura. Fornecido em sacos de 25 kg a ser utilizado no reparo da malha asfáltica e nos serviços de tapa buracos, suprindo as necessidades, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações desse Termo de Referência.
Pregão Presencial nº 18/2021 – Processo Adm nº 073/2021, apresentamos nossa proposta conforme abaixo: Prezado Pregoeiro:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	22.500	SACOS	CONCRETO ASFALTICO USINADO EM SACO DE 25 KG Concreto Asfáltico usinado a quente (CBUQ a base de pedra e CAP 30/45), para aplicação a frio, para uso sem a necessidade imprimação, sem adição de produtos diluentes ou ligantes, compactação até mesmo pelo próprio tráfego de veículos sobre o material, podendo ser utilizado em dias chuvosos e em buracos com água. O produto possui validade de 12 meses, acondicionado em embalagem de 25 kg, esta embalagem oferece proteção para estocagem em local aberto ou fechado, desde que coberto. ***Dados de laboratório:*** Análise Granulométrica de agregado – DNER - ME 083/98 Determinação do desgaste por abrasão "Los Angeles" – DNER- ME 035/98 Determinação de densidade aparente – DNER ME 117/94 Determinação de teor de Betume – DNER ME 053/94 Teor de Umidade – DNER ME 196/98 Aditividade a Ligante Betuminoso – DNER ME 079/94 Parâmetros 1- Granulometria Peneiras - % que passa 12,70mm.....100 9,52mm.....90 a 100 4,76mm.....80 a 90 2,00mm.....40 a 80 0,42mm.....20 a 40 0,18mm.....15 a 20 0,074m/m.....2 a 15 2- Brasão "LOS ANGELES" – Menor de 40% 3- Densidade aparente – abaixo de 2,50 g/cm³ 4- Teor de Betume – 3,6 a 6,0% 5- Teor de Umidade – Abaixo de 0,3 6- Adesividade a Ligante Betuminoso – Mínimo Bom **(AMPLA CONCORRÊNCIA)**	Asfalto Rápido Usina do Vale	R$ 35,00 (Trinta e cinco reais)	R$ 787.500,00 (Setecentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais)

FLS. 215
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

NACIONAL
CONSTRUTORA E INCORPORADORA

FLS.	214
VISTO	

MUNICIPIO DE SELVÍRIA.
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021.
PROCESSO ADM Nº 073/2021.
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA.
NACIONAL CONSTRUTORA LTDA EPP

Rua das Florestas, 125, Residencial Atlântico Sul, Campo Grande-MS, CEP 79.013-364, Fone: (67) 3352-3837

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

FAVA
COMERCIAL CEDRAL EIRELI

02	7.500	SACOS	**CONCRETO ASFALTICO USINADO EM SACO DE 25 KG** Concreto Asfáltico usinado a quente (CBUQ a base de pedra e CAP 30/45), para aplicação a frio, para uso sem a necessidade imprimação, sem adição de produtos diluentes ou ligantes, compactação até mesmo pelo próprio tráfego de veículos sobre o material, podendo ser utilizado em dias chuvosos e em buracos com água. O produto possui validade de 12 meses, acondicionado em embalagem de 25 kg, esta embalagem oferece proteção para estocagem em local aberto ou fechado, desde que coberto. ***Dados de laboratório:*** Análise Granulométrica de agregado – DNER - ME 083/98 Determinação do desgaste por abrasão "Los Angeles" – DNER- ME 035/98 Determinação de densidade aparente – DNER ME 117/94 Determinação de teor de Betume – DNER ME 053/94 Teor de Umidade – DNER ME 196/98 Aditividade a Ligante Betuminoso – DNER ME 079/94 Parâmetros 1- Granulometria Peneiras - % que passa 12,70mm.....100 9,52mm.....90 a 100 4,76mm.....80 a 90 2,00mm.....40 a 80 0,42mm.....20 a 40 0,18mm.....15 a 20 0,074m/m.....2 a 15 2- Brasão "LOS ANGELES" – Menor de 40% 3- Densidade aparente – abaixo de 2,50 g/cm³ 4- Teor de Betume – 3,6 a 6,0% 5- Teor de Umidade – Abaixo de 0,3 6- Adesividade a Ligante Betuminoso – Mínimo Bom **(COTA 25% ME, EPP)**	Asfalto Rápido Usina do Vale	RS 35,00 (Trinta e cinco reais)	RS 262.500,00 (Duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais)
				TOTAL GERAL: (Um milhão e cinquenta mil reais)		**R$ 1.050.000,00**

I – Da validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias.
II – Prazo de entrega: em até 15 (quinze) dias, contados da data da requisição/ordem de fornecimento.
– Declaramos que estão inclusos, além do lucro, todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do contrato.
III – Declaramos aceitar as condições expressas no Edital em anexo, e nas Leis n° 10.520/02, 123/06 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas.
IV - Pagamento: em até 30 (Trinta) dias de acordo com o recebimento definitivo dos materiais.

Cedral/SP, 21 de julho de 2021

FLS.	216
VISTO	

FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI
Karina Moreira Vilela (Procuradora)
RG: 001.991.618 SSP/MS
CPF: 057.821.941-70
OAB/MS: 25.550

Fava Comercial Cedral Eireli
IE 262.012.272.110
CNPJ 19.921.237/0001-33
licitacao@favaefava.com.br

17 3600 - 9108
Av. Heitor Lucatto, 505
Jardim Galante | CEP 15895-000
Cedral | SP

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

MUNICIPIO DE SELVÍRIA
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021
PROCESSO ADM Nº 073/2021
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA

FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI
CNPJ Nº 19.921.237/0001-33
AV: HEITOR LUCATTO, 505 – JD. GALANTE
CEP: 15.895-000 CEDRAL/SP
Email: licitacao2@favaefava.com.br

FLS.	217
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

HABILITAÇÃO

MUNICIPIO DE SELVÍRIA.
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021.
PROCESSO ADM Nº 073/2021.
ENVELOPE N.º 1 – HABILITAÇÃO
NACIONAL CONSTRUTORA LTDAEPP

FLS.	VISTO
218	

Rua das Florestas, 125, Residencial Atlântico Sul, Campo Grande-MS, CEP 79.013-364, Fone: (67) 3352-3837

Docspaper - https://pmselvira.ipmissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Silvio Augusto Pellegrini de Oliveira, em segunda-feira, 19 de julho de 2021 11:13:35 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos t... a medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. S... autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

Usina do Vale
CONSTRUTORA LTDA.

Nº-03

Projeto de Mistura Asfaltica

C.B.U.Q FAIXA"IV"DER/SP ESP-ET-DE-P00/027

Mineração: M.G.L / Constroeste Unidade Icêm/SP

São Jose do Rio Preto/SP 11 de Junho 2021

FLS.	219
VISTO	

Usina do Vale Construtora Eireli

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Silvio Augusto Pellegrini de Oliveira, em segunda-feira, 19 de julho de 2021 11:13:35 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos t... a medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. S... utenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

Usina do Vale
CONSTRUTORA LTDA.

Projeto de Mistura Betuminosa

1.Generalidades

Rodovia: xxxx
Trecho: xxxx
Subtrecho: xxxx
Data: sexta, 11 de junho de 2021
Contrato: xxxx
Empresa: Usina do Vale Construtora Eireli
Objetivo: C.B.U.Q FAIXA"IV"DER/SP ESP-ET-DE-P00/027
Finalidade: Camada de Rolamento

2.Materiais

2.1. Agregado Mineral

2.1.1 Brita

Origem: M.G.L / Constroeste Unidade Icêm/SP
Localização: XXXX
Tipo: Rocha Basalto

2.1.2 Areia

Origem: Porto de Areia de Sales/SP
Localização: xxxx

2.2.Ligante Asfáltico

Origem: XXXX
Localização: XXXX
Tipo: Cap-30/45

FLS.	220
VISTO	

Guilherme J. dos Santos Beiga
Engenheiro Civil
CREA-SP 5070327315

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Silvio Augusto Pellegrini de Oliveira, em segunda-feira, 19 de julho de 2021 11:13:35 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos te
a medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. S
autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico
www.canalonline.com.br/validate, protocolado sob o número 1000000 em Tabelionato de Notas. Provimento CNJ nº 100/2020 CNJ - artigo 22.
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

Usina do Vale
CONSTRUTORA LTDA.

Empresa: Usina do Vale Construtora Eireli
Data: 11/06/2021
Objetivo: C.B.U.Q FAIXA"IV"DER/SP ESP-ET-DE-P00/027
Origem: M.G.L / Constroeste Unidade Icêm/SP
Rodovia: xxxx
Trecho: xxxx
SubTrecho: xxxx

Tabela 9 - Resultado final

Características Marshall	Especificações	Resultados	Método Ensaios
Porcentagem de Vazios (%)	3 a 5	4.14	NBR-12891
Relação Betume-Vazios(%)	65 a 80	75.59	NBR-12891
Vazios do Agregado Mineral (%)		16.94	NBR-12891
Estabilidade Minima (Kn)	8,0	13.6	NBR-12891
Fluência (mm)	2,0 A 4,0	2.9	NBR-12891
Massa Especifica Aparente (Gmb)		2,503	NBR-12891
Massa Especifica Téorica (Dmt)		2.611	NBR-12891
Massa Especifica Efetiva (Gse)		2.858	NBR-12891
Massa Especifica do Cap		1.015	NBR-12891
Equivalente de Areia (%)	≥ 55	59,48	NBR-12052[9]
Teor de Betume (%)	± 0,3	5.20 ✓	NBR-12891
R.T.C.Diametral(%vazios 6 a 8)(AASHTO T-283/89)	Min.(6.0 Kg cm²)		AASHTO T-283/89
%Volume de vazios(E.125 Golpes a 160°c)	Min.=(2,5)		AASHTO T-283/89
% Dop		0.10	NBR-12583
Relação Filler/Betume	0.6 a 1.2	1.0	ES P 00/26[10]
Diametral a 25°C (Mpa)	Min.= 0,8		NBR-15087[11]
Indice de Forma			ABNT NBR-7809
Durabilidade no Sulfato de Sódio (%)	≤ 12	3.27	ASTM C-88

FLS. 221
VISTO

Guilherme J. dos Santos Beiga
Engenheiro Civil
CREA-SP 5070327315

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Silvio Augusto Pellegrini de Oliveira, em segunda-feira, 19 de julho de 2021 11:13:35 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Usina do Vale
CONSTRUTORA LTDA.

Empresa: Usina do Vale Construtora Eireli
Data: 11/06/2021
Objetivo: C.B.U.Q FAIXA"IV"DER/SP ESP-ET-DE-P00/027
Rodovia: xxxx
Trecho: xxxx
SubTrecho: xxxx

Curva Granulométrica Individual dos Agregados Componentes

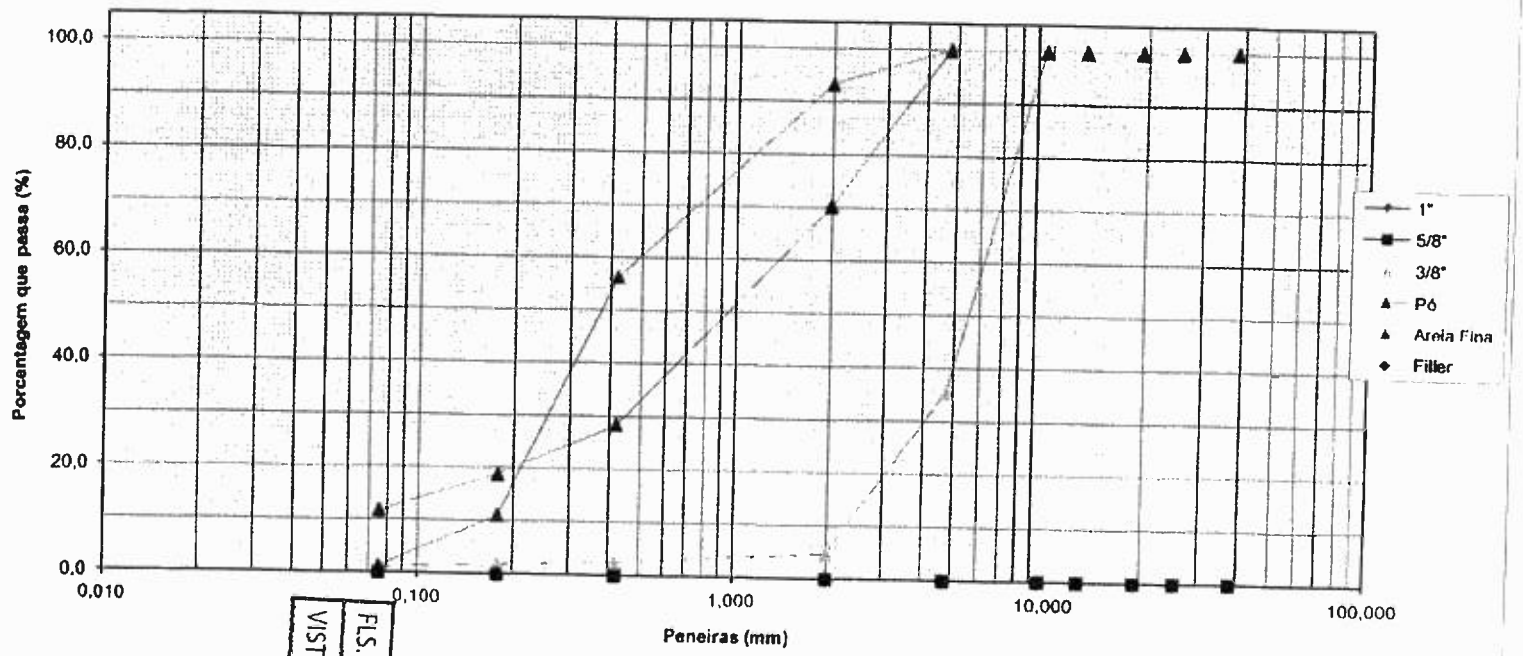

VISTO
FLS.
222

Guilherme J. dos Santos Belga
Engenheiro Civil
CREA-SP 5070327315

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Silvio Augusto Pellegrini de Oliveira, em segunda-feira, 19 de julho de 2021 11:13:35 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Este documento poderá ser consultado em www.cenaadvocacia.org.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782 Protocolo 00/2020 CNJ - Selo 22 Autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico http://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782 Tabelião de Notas. Provimento nº

Usina do Vale
CONSTRUTORA LTDA.

Empresa: Usina do Vale Construtora Eireli
Data: 11/06/2021
Objetivo: C.B.U.Q FAIXA"IV"DER/SP ESP-ET-DE-P00/027
Origem: M.G.L / Constroeste Unidade Icêm/SP
Rodovia: xxxx
Trecho: xxxx
SubTrecho: xxxx

METODO DE ENSAIO NBR-12891

PLANILHA - B - ANÁLISE VOLUMÉTRICA DE MISTURA COMPACTADA UTILIZANDO MÉDIA ENTRE DENSIDADE REAL E APARENTE

Constante Marshall			**1,596**	C.asfaltico	Cap-30/45	Temp.Cap	157°C
Constante Diametral			**199,49**	Numero de Golpe Por Face			75
dados de entrada somente negritos		M. Esp. Aparente	M. Esp. Real	corpos prova %			
materiais	%	Gsb	Gsa	1	2	3	4
Agregado graudo	**14,86**	**2,817**	**2,899**	14,3	14,3	14,3	14,3
Agregado Miudo	**76,70**	**2,832**	**2,874**	73,6	73,6	73,6	73,6
Filler	**8,44**	**2,897**	**2,897**	8,1	8,1	8,1	8,1
Mist. agregados	100,0	2,835	2,880	96,0	96,0	96,0	96,0
Cimento asfáltico	**4,00**	x	**1,015**	4,0	4,0	4,0	4,0
Corpos de prova			Media	1	2	3	4
Peso ao Ar				1240,21	1242,35	1239,21	1243,87
Peso Imerso				723,45	726,21	724,32	726,13
Volume				516,76	516,14	514,89	517,74
Massa Especifica Aparente(Gmb)			**2,404**	2,400	2,407	2,407	2,402
Massa Esp. Máxima Teórica(Gmm)				2,664	2,664	2,664	2,664
Massa Especifica Aparente(Gsb)				2,835	2,835	2,835	2,835
Massa Especifica Efetiva(Gse)				2,858	2,858	2,858	2,858
%Cap.Absorvido total na Mistura				0,267	0,267	0,267	0,267
Asfalto Efetivo%				3,733	3,733	3,733	3,733
%Cap.Absorvido em relação agregado				0,279	0,279	0,279	0,279
Volume de Vazios			**9,76**	9,92	9,65	9,66	9,82
Vazios Agregado Mineral			**19,24**	19,37	19,14	19,15	19,29
Relação betume vazios %			**49,24**	48,81	49,55	49,53	49,07
Leitura				900,0	920,0	925,0	
Estabilidade Encomtrada			**1460,34**	1436,40	1468,32	1476,30	
Fator de Correção				1,00	1,00	1,01	
Estabilidade Corrigida			**14,6**	14,4	14,7	14,9	
Fluência (mm)			**1,77**	1,80	1,90	1,60	
Leitura Diametral(MPA)							860
Leitura Diametral Corrigida(MPA)			**1,38**				1,38

FLS.	223
VISTO	

Guilherme J. dos Santos Belga
Engenheiro Civil
CREA-SP 5070327315

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Silvio Augusto Pellegrini de Oliveira, em segunda-feira, 19 de julho de 2021 11:13:35 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos do Provimento nº 100/2020 CNJ - Foi gerado o Código Nacional de Serventias - CNS: 12.
www.cenad.registrocivil.org.br/validate Código de validação: 0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782
A autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico
Documento gerado pelo usuário 0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782 em 19/07/2021 11:13:35 GMT-03:00 - Lei 13.444/2017 e Provimento nº 100/2020 CNJ
Certidão gratuita e disponível em todas as serventias do país - Lei 13.444/2017
A medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, s
Docspaper - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

Usina do Vale
CONSTRUTORA LTDA

Empresa: Usina do Vale Construtora Eireli
Data: 11/06/2021
Objetivo: C.B.U.Q FAIXA"IV"DER/SP ESP-ET-DE-P00/027
Origem: M.G.L / Constroeste Unidade Icêm/SP
Rodovia: xxxx
Trecho: xxxx
SubTrecho: xxxx

METODO DE ENSAIO NBR-12891

PLANILHA - B - ANÁLISE VOLUMÉTRICA DE MISTURA COMPACTADA UTILIZANDO MÉDIA ENTRE DENSIDADE REAL E APARENTE

Constante Marshall			**1,596**	C.asfaltico	Cap-30/45	Temp.Cap	157°C
Constante Diametral			**199,49**	Numero de Golpe Por Face			75
dados de entrada somente negritos		M. Esp. Aparente	M. Esp. Real	corpos prova %			
materiais	%	Gsb	Gsa	1	2	3	4
Agregado graudo	**14,86**	**2,817**	**2,899**	14,2	14,2	14,2	14,2
Agregado Miudo	**76,70**	**2,832**	**2,874**	73,3	73,3	73,3	73,3
Filler	**8,44**	**2,897**	**2,897**	8,1	8,1	8,1	8,1
mist. agregados	100,0	2,835	2,880	95,5	95,5	95,5	95,5
cimento asfáltico	**4,50**	x	**1,015**	4,5	4,5	4,5	4,5
corpos de prova			Media	1	2	3	4
Peso ao Ar				1252,33	1255,21	1250,28	1256,21
Peso Imerso				738,46	741,89	738,17	742,89
Volume				513,87	513,32	512,11	513,32
Massa Especifica Aparente(Gmb)			**2,443**	2,437	2,445	2,441	2,447
Massa Esp. Máxima Teórica(Gmm)				2,642	2,642	2,642	2,642
Massa Especifica Aparente(Gsb)				2,835	2,835	2,835	2,835
Massa Especifica Efetiva(Gse)				2,858	2,858	2,858	2,858
%Cap.Absorvido total na Mistura				0,266	0,266	0,266	0,266
Asfalto Efetivo%				4,234	4,234	4,234	4,234
%Cap.Absorvido em relação agregado				0,279	0,279	0,279	0,279
Volume de Vazios			**7,54**	7,75	7,44	7,59	7,37
Vazios Agregado Mineral			**18,36**	18,55	18,28	18,41	18,21
Relação betume vazios %			**58,96**	58,22	59,29	58,79	59,55
Leitura				880,0	860,0	870,0	
Estabilidade Encomtrada			**1388,52**	1404,48	1372,56	1388,52	
Fator de Correção				1,01	1,01	1,01	
Estabilidade Corrigida			**14,0**	14,2	13,9	14,1	
Fluência (mm)			**2,33**	2,40	2,30	2,30	
Leitura Diametral(MPA)							790
Leitura Diametral Corrigida(MPA)			**1,26**				1,26

FLS.	224
VISTO	

Página:06

Guilherme J. dos Santos Berga
Engenheiro Civil
CREA-SP 5070327315

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Silvio Augusto Pellegrini de Oliveira, em segunda-feira, 19 de julho de 2021 11:13:35 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos t
www.cenaprocradf.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782
Documento gerado oficialmente pelo Portal de Documentos do Registro Civil das Pessoas Naturais - Provimento nº 100/2020 CNJ - Art. 12
A autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

Usina do Vale
CONSTRUTORA LTDA.

Empresa: Usina do Vale Construtora Eireli
Data: 11/06/2021
Objetivo: C.B.U.Q FAIXA"IV"DER/SP ESP-ET-DE-P00/027
Origem: M.G.L / Constroeste Unidade Icêm/SP
Rodovia: xxxx
Trecho: xxxx
SubTrecho: xxxx

METODO DE ENSAIO NBR-12891

PLANILHA - B - ANÁLISE VOLUMÉTRICA DE MISTURA COMPACTADA UTILIZANDO MÉDIA ENTRE DENSIDADE REAL E APARENTE

Constante Marshall			**1,596**	C.asfaltico	Cap-30/45	Temp.Cap	157°C
Constante Diametral			**199,49**	Numero de Golpe Por Face			75
dados de entrada somente negritos		M. Esp. Aparente	M. Esp. Real	corpos prova %			
materiais	%	Gsb	Gsa	1	2	3	4
Agregado graudo	**14,86**	**2,817**	**2,899**	14,1	14,1	14,1	14,1
Agregado Miudo	**76,70**	**2,832**	**2,874**	72,9	72,9	72,9	72,9
Filler	**8,44**	**2,897**	**2,897**	8,0	8,0	8,0	8,0
mist. agregados	100,0	2,835	2,880	95,0	95,0	95,0	95,0
Cimento asfáltico	**5,00**	x	**1,015**	5,0	5,0	5,0	5,0
Corpos de prova			Media	1	2	3	4
Peso ao Ar				1259,87	1260,21	1256,78	1263,21
Peso Imerso				754,53	754,33	754,25	756,43
Volume				505,34	505,88	502,53	506,78
Massa Especifica Aparente(Gmb)			**2,494**	2,493	2,491	2,501	2,493
Massa Esp. Máxima Teórica(Gmm)				2,620	2,620	2,620	2,620
Massa Especifica Aparente(Gsb)				2,835	2,835	2,835	2,835
Massa Especifica Efetiva(Gse)				2,858	2,858	2,858	2,858
%Cap.Absorvido total na Mistura				0,265	0,265	0,265	0,265
Asfalto Efetivo%				4,735	4,735	4,735	4,735
%Cap.Absorvido em relação agregado				0,279	0,279	0,279	0,279
Volume de Vazios			**4,79**	4,84	4,91	4,54	4,86
Vazios Agregado Mineral			**17,07**	17,12	17,18	16,86	17,13
Relação betume vazios %			**71,96**	71,73	71,40	73,06	71,65
Leitura				830,0	820,0	810,0	
Estabilidade Encomtrada			**1308,72**	1324,68	1308,72	1292,76	
Fator de Correção				1,04	1,04	1,05	
Estabilidade Corrigida			**13,6**	13,7	13,6	13,5	
Fluência (mm)			**2,77**	2,70	2,80	2,80	
Leitura Diametral(MPA)							720
Leitura Diametral Corrigida(MPA)			**1,15**				1,15

FLS.	225
VISTO	

Guilherme J. dos Santos Beiga
Engenheiro Civil
CREA-SP 5070327315

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Silvio Augusto Pellegrini de Oliveira, em segunda-feira, 19 de julho de 2021 11:13:35 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Para conferir a autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenaad.com.br, informando o código digital apresentado. Documento gerado por meio de autenticação no tabelionato de Notas. Provimento nº 00/2020 CNJ - pag. 22

Usina do Vale
CONSTRUTORA LTDA.

Empresa: Usina do Vale Construtora Eireli
Data: 11/06/2021
Objetivo: C.B.U.Q FAIXA"IV"DER/SP ESP-ET-DE-P00/027
Origem: M.G.L / Constroeste Unidade Icêm/SP
Rodovia: xxxx
Trecho: xxxx
SubTrecho: xxxx

METODO DE ENSAIO NBR-12891

PLANILHA - B - ANÁLISE VOLUMÉTRICA DE MISTURA COMPACTADA UTILIZANDO MÉDIA ENTRE DENSIDADE REAL E APARENTE

Constante Marshall			**1,596**	C.asfaltico	Cap-30/45	Temp.Cap	157°C
Constante Diametral			**199,49**	Numero de Golpe Por Face			75
dados de entrada somente negritos		M. Esp. Aparente	M. Esp. Real	corpos prova %			
materiais	%	Gsb	Gsa	1	2	3	4
Agregado graudo	**14,86**	**2,817**	**2,899**	14,0	14,0	14,0	14,0
Agregado Miudo	**76,70**	**2,832**	**2,874**	72,5	72,5	72,5	72,5
Filler	**8,44**	**2,897**	**2,897**	8,0	8,0	8,0	8,0
mist. agregados	100,0	2,835	2,880	94,5	94,5	94,5	94,5
Cimento asfáltico	**5,50**	x	**1,015**	5,5	5,5	5,5	5,5
corpos de prova			Media	1	2	3	4
Peso ao Ar				1266,21	1263,45	1267,21	1264,89
Peso Imerso				760,05	760,23	759,21	759,98
Volume				506,16	503,22	508,00	504,91
Massa Especifica Aparente(Gmb)			**2,503**	2,502	2,511	2,495	2,505
Massa Esp. Máxima Teórica(Gmm)				2,598	2,598	2,598	2,598
Massa Especifica Aparente(Gsb)				2,835	2,835	2,835	2,835
Massa Especifica Efetiva(Gse)				2,858	2,858	2,858	2,858
%Cap.Absorvido total na Mistura				0,263	0,263	0,263	0,263
Asfalto Efetivo%				5,237	5,237	5,237	5,237
%Cap.Absorvido em relação agregado				0,279	0,279	0,279	0,279
Volume de Vazios			**3,67**	3,72	3,37	3,99	3,58
Vazios Agregado Mineral			**17,23**	17,27	16,97	17,51	17,15
Relação betume vazios %			**78,73**	78,46	80,15	77,19	79,12
Leitura				820,0	810,0	800,0	
Estabilidade Encomtrada			**1292,76**	1308,72	1292,76	1276,80	
Fator de Correção				1,03	1,04	1,03	
Estabilidade Corrigida			**13,4**	13,5	13,5	13,1	
Fluência (mm)			**3,03**	3,00	3,00	3,10	
Leitura Diametral(MPA)							650
Leitura Diametral Corrigida(MPA)			**1,04**				1,04

Guilherme J. dos Santos Beiga
Engenheiro Civil
CREA-SP 5070387315

FLS.	226
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Silvio Augusto Pellegrini de Oliveira, em segunda-feira, 19 de julho de 2021 11:13:35 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. A autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/validar/ Código de validação: 0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

Usina do Vale
CONSTRUTORA LTDA.

Empresa: Usina do Vale Construtora Eireli
Data: 11/06/2021
Objetivo: C.B.U.Q FAIXA"IV"DER/SP ESP-ET-DE-P00/027
Origem: M.G.L / Constroeste Unidade Icêm/SP
Rodovia: xxxx
Trecho: xxxx
SubTrecho: xxxx

METODO DE ENSAIO NBR-12891

PLANILHA - B - ANÁLISE VOLUMÉTRICA DE MISTURA COMPACTADA UTILIZANDO MÉDIA ENTRE DENSIDADE REAL E APARENTE

Constante Marshall			**1,596**	C.asfaltico	Cap-30/45	Temp.Cap	157°C
Constante Diametral			**199,49**	Numero			75
dados de entrada somente negritos		M. Esp. Aparente	M. Esp. Real	corpos prova %			
materiais	%	Gsb	Gsa	1	2	3	4
Agregado graudo	**14,86**	**2,817**	**2,899**	14,0	14,0	14,0	14,0
Agregado Miudo	**76,70**	**2,832**	**2,874**	72,1	72,1	72,1	72,1
Filler	**8,44**	**2,897**	**2,897**	7,9	7,9	7,9	7,9
Mist. agregados	100,0	2,835	2,880	94,0	94,0	94,0	94,0
Cimento asfáltico	**6,00**	x	**1,015**	6,0	6,0	6,0	6,0
Corpos de prova			Media	1	2	3	4
Peso ao Ar				1274,53	1273,45	1270,89	1271,21
Peso Imerso				763,11	763,45	761,21	762,34
Volume				511,42	510,00	509,68	508,87
Massa Especifica Aparente(Gmb)			**2,495**	2,492	2,497	2,494	2,498
Massa Esp. Máxima Teórica(Gmm)				2,577	2,577	2,577	2,577
Massa Especifica Aparente(Gsb)				2,835	2,835	2,835	2,835
Massa Especifica Efetiva(Gse)				2,858	2,858	2,858	2,858
%Cap.Absorvido total na Mistura				0,262	0,262	0,262	0,262
Asfalto Efetivo%				5,738	5,738	5,738	5,738
%Cap.Absorvido em relação agregado				0,279	0,279	0,279	0,279
Volume de Vazios			**3,17**	3,29	3,11	3,24	3,06
Vazios Agregado Mineral			**17,92**	18,02	17,86	17,98	17,82
Relação betume vazios %			**82,29**	81,73	82,61	81,98	82,82
Leitura				755,0	775,0	760,0	
Estabilidade Encomtrada			**1218,28**	1204,98	1236,90	1212,96	
Fator de Correção				1,02	1,02	1,02	
Estabilidade Corrigida			**12,4**	12,3	12,6	12,4	
Fluência (mm)			**3,87**	3,80	4,00	3,80	
Leitura Diametral(MPA)							600
Leitura Diametral Corrigida(MPA)			**0,96**				0,96

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Silvio Augusto Pellegrini de Oliveira e Tabeliã Substituta, em segunda-feira, 19 de julho de 2021 11:13:35 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. A autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/validar/ Código de validação: 0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

FLS.	227
VISTO	

Guilherme J. dos Santos Beiga
Engenheiro Civil
CREA-SP 5070327315

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Silvio Augusto Pellegrini de Oliveira, em segunda-feira, 19 de julho de 2021 11:13:35 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. A autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

Usina do Vale
CONSTRUTORA LTDA.

Empresa: Usina do Vale Construtora Eireli
Data: 11/06/2021
Objetivo: C.B.U.Q FAIXA"IV"DER/SP ESP-ET-DE-P00/027
Origem M.G.L / Constroeste Unidade Icêm/SP
Rodovia: xxxx
Trecho: xxxx
SubTrecho: xxxx

Tabela 2 - Faixa granulométrica especificada

Peneiras			FAIXA "IV"	
(pol)	(mm)	Média	Limites	
11/2"	38,100	100,00	100,00 -	100,00
1"	25,400	100,00	100,00 -	100,00
3/4"	19,100	100,00	100,00 -	100,00
1/2"	12,700	100,00	100,00	100,00
3/8"	9,520	100,00	100,00 -	100,00
nº 04	4,760	90,00	80,00 -	100,00
nº 10	2,000	70,00	50,00 -	90,00
nº 40	0,420	35,00	20,00 -	50,00
nº 80	0,177	17,50	7,00 -	28,00
nº 200	0,075	6,50	3,00 -	10,00

Tabela 3 - Proporção inicial dos agregados

Material	Porcentagem
Brita 1"	0,00 %
Brita 5/8"	0,00 %
Pedrisco 3/8"	23,00 %
Pó de pedra	70,00 %
Areia Media	7,00 %
filler	0,00
Total	**100,00 %**

Tabela 4 - Granulometria inicial dos agregados

Peneiras			Faixa"IV"			Talbot minimo VAM
(pol)	(mm)	Projeto	Faixa de trabalho		Tol.	
11/2"	38,100	100,00	100,00 -	100,00	± 7	
1"	25,400	100,00	100,00 -	100,00	± 7	
3/4"	19,100	100,00	100,00 -	100,00	± 7	
1/2"	12,700	100,00	100,00 -	100,00	± 7	
3/8"	9,520	100,00	100,00 -	100,00	± 7	100,00
nº 04	4,760	85,14	80,14 -	90,14	± 5	70,43
nº 10	2,000	56,75	51,75 -	61,75	± 5	45,15
nº 40	0,420	24,40	20,00 -	29,40	± 5	19,11
nº 80	0,177	14,26	11,26 -	17,26	± 3	10,39
nº 200	0,075	8,44	6,44 -	10,00	± 2	0,00

Guilherme J. dos Santos Beiga
Engenheiro Civil
CREA-SP 5070327315

FLS.	228
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Silvio Augusto Pellegrini de Oliveira, em segunda-feira, 19 de julho de 2021 11:13:35 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos t[illegible]da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. S[illegible]utenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.[illegible]. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Usina do Vale
CONSTRUTORA LTDA.

Empresa: Usina do Vale Construtora Eireli
Data: 11/06/2021
Objetivo: C.B.U.Q FAIXA"IV"DER/SP ESP-ET-DE-P00/027
Origem: M.G.L / Constroeste Unidade Icêm/SP
Rodovia: xxxx
Trecho: xxxx
SubTrecho: xxxx

Distribuição Granulométrica - Pré-dosagem

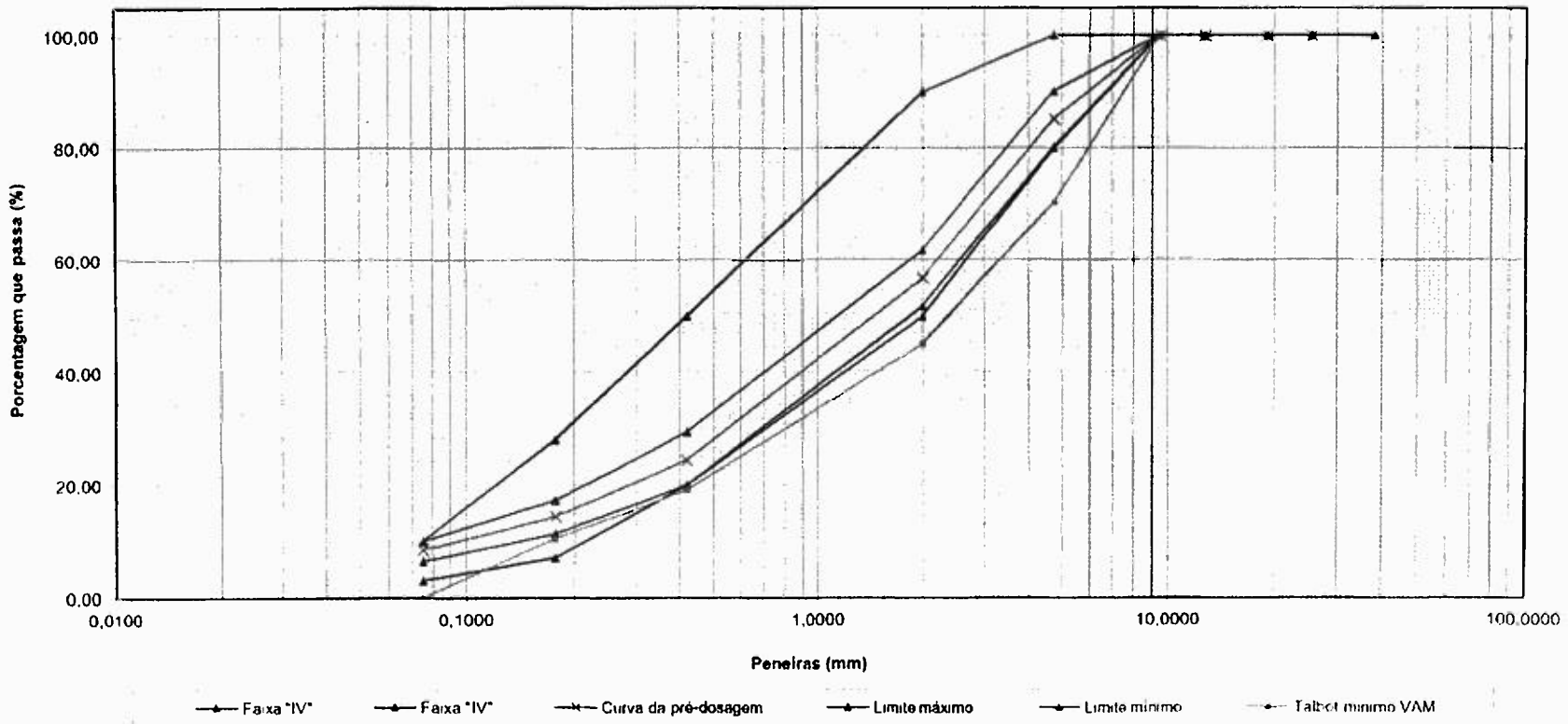

VISTO FLS.

Guilherme J. dos Santos Beiga
Engenheiro Civil
CREA-SP 5070327315

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Silvio Augusto Pellegrini de Oliveira, em segunda-feira, 19 de julho de 2021 11:13:35 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos t... da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. ... autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Docspaper - https://prnselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

Usina do Vale
CONSTRUTORA LTDA.

Empresa: Usina do Vale Construtora Eireli
Data: 11/06/2021
Objetivo: C.B.U.Q FAIXA"IV"DER/SP ESP-ET-DE-P00/027
Origem: M.G.L / Constroeste Unidade Icêm/SP
Rodovia: xxxx
Trecho: xxxx
SubTrecho: xxxx

Sistema "Filler" / Betume (ES P 00/26[101])

a) Para o material que passa na peneira 200, foi calculado o valor da concentração crítica pela espressão:

$$CS = \frac{Mf}{\mu f \times Vt}$$

onde:

CS = concentração crítica	
Mf = Massa do filler no ensaio =	**10,0**
μf = Massa específica do Filler =	**2,897**
Vt = Volume Sedimentado do Filler =	**9,30**

CS = 0,371

b) Para o teor de betume selecionado no projeto foi calculada a concentração do material passante na peneira 200 no sistema Filler/Betume, pela expressão:

$$C = \frac{1}{1 + \frac{\%\, b}{p} \times \frac{\mu f}{\mu b}}$$

onde:

C = concentração	
%b = % betume	**5,20**
p = % passante na 200 (em relação a mistura total)	**8,44**
μf = massa específica do filler	**2,897**
μb = massa específica do betume	**1,015**

C = 0,3628

Relação Filler/Betume = 0,9775

Limite especificado: 06 a 1,2

FLS.	230
VISTO	

Guilherme J. dos Santos Beina
Engenheiro Civil
CREA-SP 5070327315

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Silvio Augusto Pellegrini de Oliveira, em segunda-feira, 19 de julho de 2021 11:13:35 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. A autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Usina do Vale
CONSTRUTORA LTDA.

Empresa: Usina do Vale Construtora Eireli
Data: 11/06/2021
Objetivo: C.B.U.Q FAIXA"IV"DER/SP ESP-ET-DE-P00/027
Origem: M.G.L / Constroeste Unidade Icêm/SP
Rodovia: xxxx
Trecho: xxxx
SubTrecho: xxxx

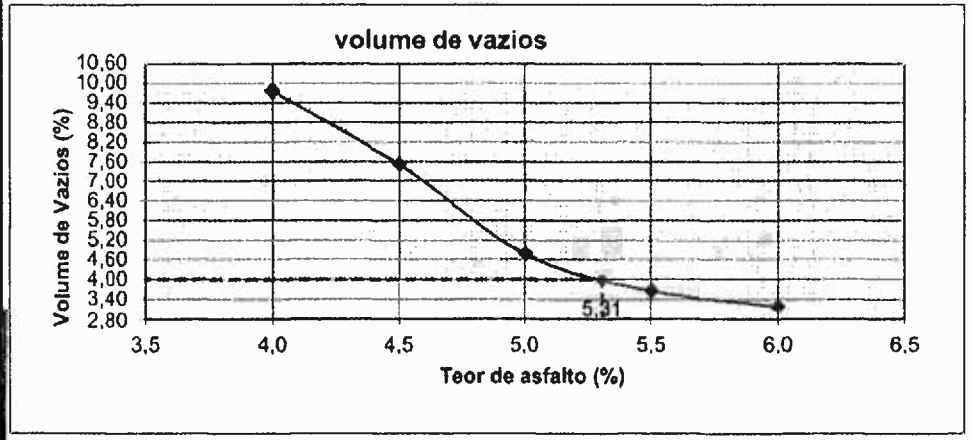

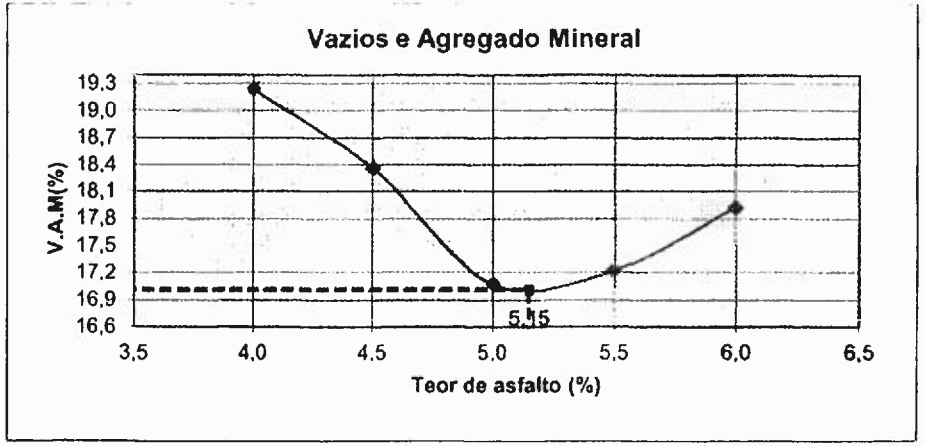

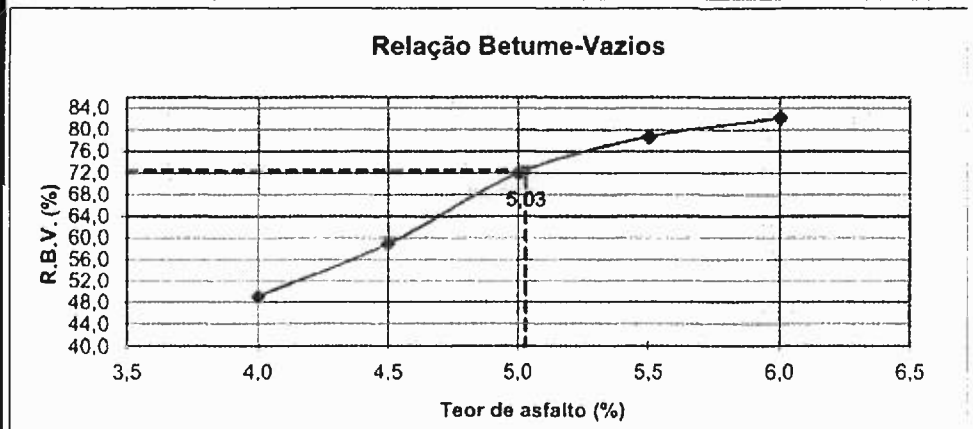

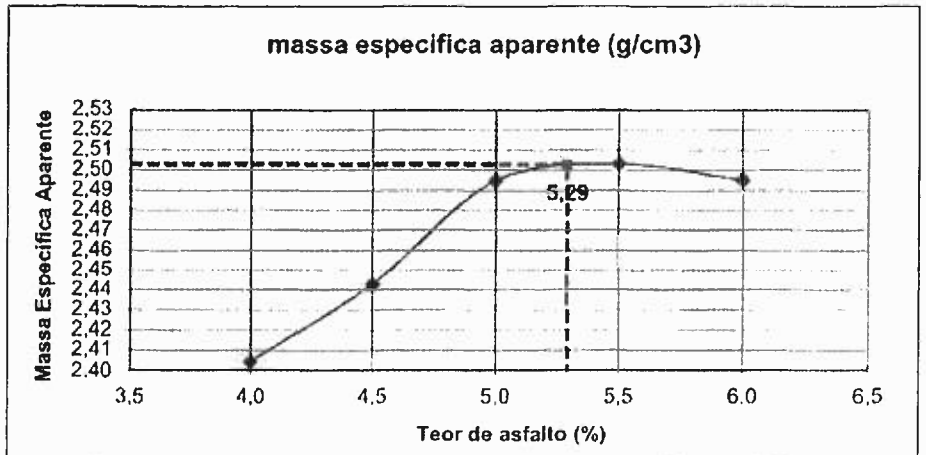

VISTO | FLS. 231

Guilherme J. dos Santos Beiga
Engenheiro Civil
CREA/SP 5070327315

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Silvio Augusto Pellegrini de Oliveira, em segunda-feira, 19 de julho de 2021 11:13:35 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. A autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Usina do Vale
CONSTRUTORA LTDA

Empresa: Usina do Vale Construtora Eireli
Data: 11/06/2021
Objetivo: C.B.U.Q FAIXA"IV"DER/SP ESP-ET-DE-P00/027
Origem: M.G.L / Constroeste Unidade Icêm/SP
Rodovia: xxxx
Trecho: xxxx
SubTrecho: xxxx

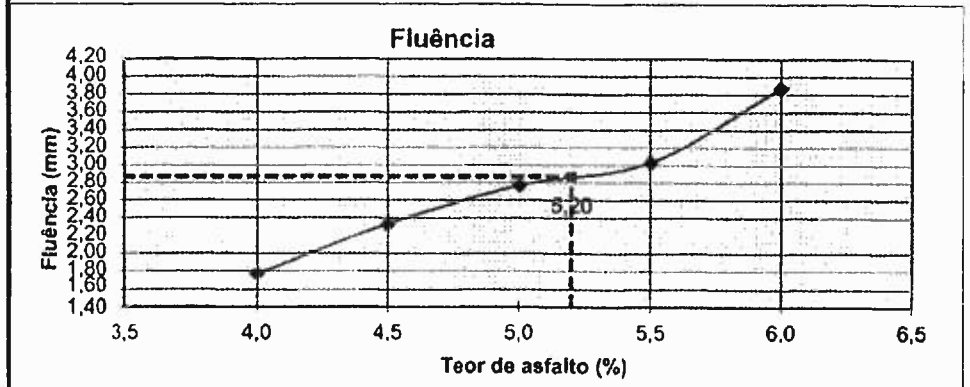

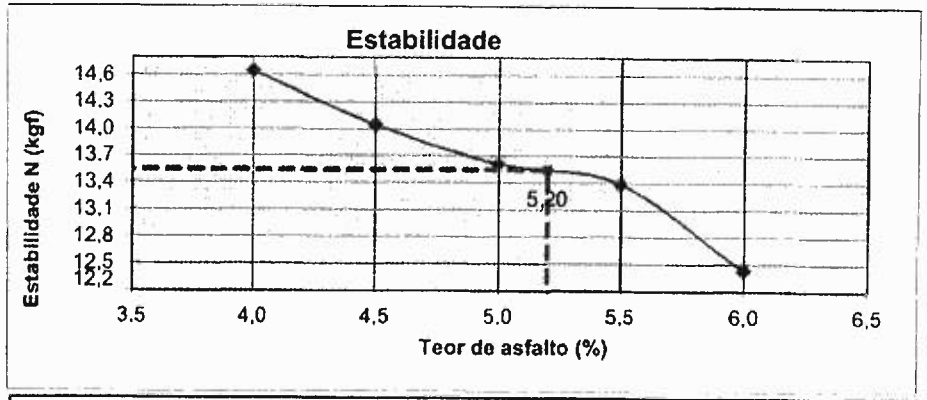

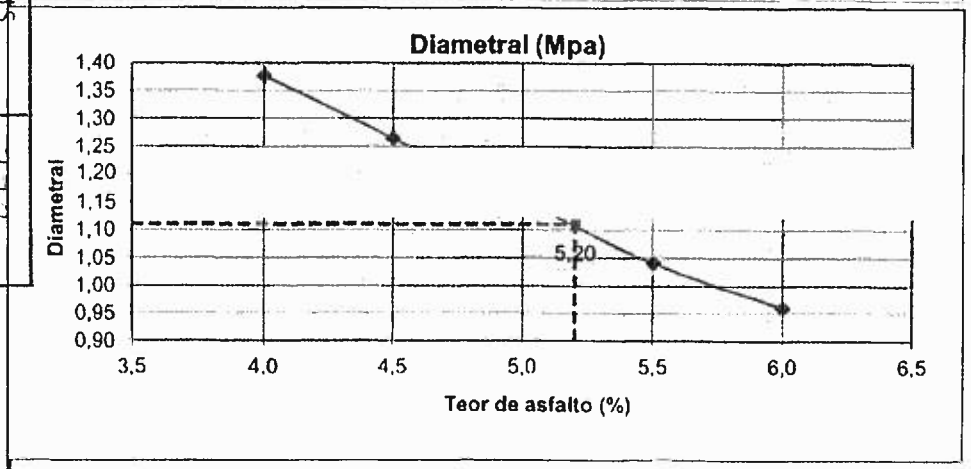

VALORES OBTIDOS		
	%TEOR	RESULTADOS
VOLUME DE VAZIOS (%)	5,31	4,00
VAZIOS E AGREGADO MINERAL(%)	5,15	17,01
RELAÇÃO BETUME VAZIOS (%)	5,03	72,50
MASSA ESPECIFICA APARENTE(g/cm³)	5,29	2,503
FLUENCIA (mm)	5,20	2,87
ESTABILIDADE N(Kgf)	5,20	13,6
DIAMETRAL(Mpa)	5,20	1,11
TEOR MEDIO ADOTADO (%)	5,20	5,20

VISTO

Guilherme J. dos Santos Beiga
Engenheiro Civil
CREA-SP 5070327315

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Silvio Augusto Pellegrini de Oliveira, em segunda-feira, 19 de julho de 2021 11:13:35 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos [illegible] da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. [illegible] autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cer[illegible] [illegible] [illegible] [

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Silvio Augusto Pellegrini de Oliveira, em segunda-feira, 19 de julho de 2021 11:13:35 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Autenticidade deverá ser confirmada em verificador on-line do site www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação. Tabelionato de Notas, conforme artigo 22, inciso III, do Provimento nº 100/2020 - CNJ.

Usina do Vale
CONSTRUTORA LTDA

Empresa: Usina do Vale Construtora Eireli
Data: 11/06/2021
Objetivo: C.B.U.Q FAIXA"IV"DER/SP ESP-ET-DE-P00/027
Origem: M.G.L / Constroeste Unidade Icêm/SP
Rodovia: xxxx
Trecho: xxxx
SubTrecho: xxxx

Massa Especifica Real e Aparente Material Graudo (Gsa) e (Gsb)

PROCEDIMENTO DE ENSAIO ABNT NBR 6458/94*

AMOSTRA	1	2	3	MÉDIA
Massa ao ar do agr. sat. e sup. Seca	1.007,89	1.011,32	1.015,67	
Massa do agregado imerso	655,89	658,79	655,44	
Volume	352,00	352,53	360,23	
Massa ao ar do agregado seco	998,23	1.001,22	1.005,21	
Massa espepecifica aparente material passando 19,10mm e retido 4,75mm	2,831	2,835	2,785	2,817
Massa espepecifica Real material passando 19,10mm e retido 4,75mm	2,911	2,919	2,869	2,899
Fator de Correção	0,9982	0,9982	0,9982	
Absorção (%)	0,97	1,01	1,04	1,01
Temperatura C°	20	20	20	

Sanidade ao Sulfato de Sódio-ASTM C-88

EXAME QUANTITATIVO

Antes do Ensaio				Após o Ensaio		Perda de Massa (%)	Perda de massa granulometria original (%)
# PASSANDO	# RETIDO	Massa da Amostra (g) parcial	Massa da Amostra (g) total	# Retida	Massa Retida (g)		
3/8"	Nº 04	1000,0	1000,0	Nº 5	967,3	3,27	3,27
1/2"	3/8"			5/16"			
3/4"	1/2"						
1"	3/4"			5/8"			
1 1/2	1"						
2"	1 1/2			1 1/2			
2 1/2	2"						
Perda de massa total granulometria Original (%)							3,27

Guilherme J. dos Santos Beiga
Engenheiro Civil
CREA-SP 5070327313

FLS. 334
VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b5960fe782

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Silvio Augusto Pellegrini de Oliveira, em segunda-feira, 19 de julho de 2021 11:13:35 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. A autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

Usina do Vale
CONSTRUTORA LTDA.

Empresa: Usina do Vale Construtora Eireli
Data: 11/06/2021
Objetivo: C.B.U.Q FAIXA"IV"DER/SP ESP-ET-DE-P00/027
Origem: M.G.L / Constroeste Unidade Icêm/SP
Rodovia: xxxx
Trecho: xxxx
SubTrecho: xxxx

MATERIAL PASS. NA PENEIRA 4,76mm e RET. 0,074mm

ABSORÇÃO DE AGUA MATERIAL MIUDO METODO: NBR NM 30

		1	2	3	Média
Massa da amostra seca	Ms	1006,78	1002,34	1008,89	
massa da amostra saturada	Mh	1012,00	1006,97	1014,56	
Absorção (%)	ab	0,52	0,46	0,56	0,51

ABSORÇÃO DE AGUA	0,51

Massa Especifica Real (Gsa)

Picnômetro Nº		14	17	20	Média
Massa da amostra seca	Ms	1006,78	1002,34	1008,89	
Massa do picnômetro cheio de agua	Mc	1262,37	1274,57	1274,59	
Massa do picnômetro+amostra+agua	Maa	1920,00	1928,67	1932,71	
Massa especifica real do agregado	Yr	2,878	2,873	2,871	2,874
Fator de correção	y Agua	0,9982	0,9982	0,9982	
Temperatura C°	Grau c°	20	20	20	

Massa Especifica Aparente (Gsb)

Massa da amostra seca	Ms	1006,78	1002,34	1008,89	Média
Massa do picnômetro cheio de agua	Mc	1262,37	1274,57	1274,59	
Massa da amóstra saturada e enxuta	Mh	1012,00	1006,97	1014,56	
Massa do picnômetro+amostra+agua	Maa	1920,00	1928,67	1932,71	
Densidade aparente	Ya	2,836	2,835	2,825	2,832
Fator de correção	y Agua	0,9982	0,9982	0,9982	
Temperatura C°	Grau c°	20	20	20	

Guilherme J. dos Santos Beiga
Engenheiro Civil
CREA-SP 5070327315

FLS.	235
VISTO	

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Silvio Augusto Pellegrini de Oliveira, em segunda-feira, 19 de julho de 2021 11:13:35 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade, mediante o código: 1907202100000030000000000000 - artigo 22, inciso III, item 3 do Provimento nº 100/2020 - CNJ - artigo 22.

O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Para validar acesse https://prnselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

Usina do Vale
CONSTRUTORA LTDA.

Empresa: Usina do Vale Construtora Eireli
Data: 11/06/2021
Objetivo: C.B.U.Q FAIXA"IV"DER/SP ESP-ET-DE-P00/027
Origem: M.G.L / Constroeste Unidade Icêm/SP
Rodovia: xxxx
Trecho: xxxx
SubTrecho: xxxx

MASSA ESPECIFICA REAL DE MATERIAL FINAMENTE PULVERIZADO
PROCEDIMENTO DE ENSAIO ABNT NM 23/2001

Temperatura de Trabalho 20.ºC
Quantidade de material p/ ensaio ..... ±. 60gr
Querosene filtrado c/ Dens ..... 62.ºC A . P. I.

FRASCO " LE CHATELIER"	1	2
LEITURA INICIAL (Li)	0,8	0,6
LEITURA FINAL (Lf)	21,5	21,4
VOLUME DO LÍQUIDO DO DESLOCADO VLD = Lf - Li	20,7	20,8
MASSA ESPECIFICA REAL = 60 g /VLD	60,00 / 20,70 = 2899	60,23 / 20,80 = 2896
= MASSA ESPECÍFICA REAL MÉDIA	(2899 + 2896) / 2	= 2897

M. E. R. = μ = 2,897

Inicial 04/06/21
Final 04/06/21

Guilherme J. dos Santos Beiga
Engenheiro Civil
CREA-SP 5070327318

R.S.	236
VISTO	

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Silvio Augusto Pellegrini de Oliveira, em segunda-feira, 19 de julho de 2021 11:13:35 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos te... da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. S... autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

Usina do Vale
CONSTRUTORA LTDA

Empresa: Usina do Vale Construtora Eireli
Data: 11/06/2021
Objetivo: C.B.U.Q FAIXA"IV"DER/SP ESP-ET-DE-P00/027
Origem: M.G.L / Constroeste Unidade Icêm/SP
Rodovia: xxxx
Trecho: xxxx
SubTrecho: xxxx

Norma	ST	INÍCIO	AMOSTRA	
ABNT NBR 12583:1992		07/06/2021	BASALTO	-
CERTIF. TECNICO	LABORATORISTA	TÉRMINO	LIBERADO	
	Edimar Francisco Pereira	09:10:06/2021		

AGREGADO GRAÚDO - ADESIVIDADE A LIGANTE BETUMINOSO

TIPO DE AGREGADO	BASALTO
TIPO DE LIGANTE	CAP - 30/45
PROCEDÊNCIA	
MATERIAL ENTRE AS PENEIRAS 4,76 e 2,38 (PÓ DE PEDRA)	100 g
MASSA LIGANTE - CAP 30/45	5,0 g

CONCENTRAÇÃO DE CO_3Na_2		RESULTADOS
H2O	MÁ	
m 256	ACEITÁVEL	
m 129		
m 64		
m 32 — 0,1% de melhorador de adesividade	BOA	X
m 16		
m 8		
m 4		
m 2		
m 1		

MATERIAL RETIDO NA PENEIRA 1/2" (12,5mm) - MÉTODO DNER ME 78/94

AGREGADO	500 g	0,1% de melhorador de adesividade	LIGANTE	12,5 g - Cap 30/45
TEMPERATURA	40°C		TEMPO	72,0 h

	MÁ		ACEITÁVEL	X	BOA

FLS.	237
VISTO	

Guilherme J. dos Santos Beiga
Engenheiro Civil
CREA-SP 5070327315

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Silvio Augusto Pellegrini de Oliveira, em segunda-feira, 19 de julho de 2021 11:13:35 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos t[illegible] da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. S[illegible]utenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Docspaper - https://prnselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b596d6e782

Usina do Vale
CONSTRUTORA LTDA

Empresa: Usina do Vale Construtora Eireli
Data: 11/06/2021
Objetivo: C.B.U.Q FAIXA"IV"DER/SP ESP-ET-DE-P00/027
Origem: M.G.L / Constroeste Unidade Icêm/SP
Rodovia: xxxx
Trecho: xxxx
SubTrecho: xxxx

NORMA	OS	ST	INÍCIO	AMOSTRA	
NBR-12052(5)			10/06/21	PÓ DE PEDRA	-
CERTIF. TECNICO	LABORATORISTA			LIBERADO	
	Edimar Francisco Pereira		10/06/21		

EQUIVALENTE DE AREIA

$$EA = \frac{\text{LEITURA NO TOPO DA AREIA}}{\text{LEITURA NO TOPO DA ARGILA}} \times 100 = \frac{6,80}{11,50} \times 100 = 59,13\%$$

$$EA = \frac{\text{LEITURA NO TOPO DA AREIA}}{\text{LEITURA NO TOPO DA ARGILA}} \times 100 = \frac{7,00}{11,70} \times 100 = 59,83\%$$

MEDIA: 59,48

FLS.	238
VISTO	

Guilherme J. dos Santos Beiga
Engenheiro Civil
CREA-SP 5070327315

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Silvio Augusto Pellegrini de Oliveira, em segunda-feira, 19 de julho de 2021 11:13:35 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos te[illegible] da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. S[illegible]utenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b5960fe782

Usina do Vale
CONSTRUTORA LTDA.

Empresa: Usina do Vale Construtora Eireli
Data: 11/011/06/2021
Objetivo: C.B.U.Q FAIXA"IV"DER/SP ESP-ET-DE-P00/027
Origem: M.G.L / Constroeste Unidade Icêm/SP
Rodovia: xxxx
Trecho: xxxx
SubTrecho: xxxx

NORMA	OS	ST	INÍCIO	AMOSTRA	KM-ESTACA-LADO
NBR-NM 51(*)				BASALTO	
CERTIF. TECNICO	**LABORATORISTA**		**TÉRMINO**		**DATA**
	Edimar Francisco Pereira				08/06/2021

PREPARAÇÃO DA AMOSTRA

MASSA DAS FRAÇÕES (g)									Massa Total (g)	Nº do Esferas	Processo Adotado na Obtenção das Frações
Peneiras			38.1	25.4	19.1	12.7	9.52	6.35	4.76			
Limites (mm)			25.4	19.1	12.7	9.52	6.35	4.76	2.38			
GRADUAÇÃO	A	Neces.	1.250	1.250	1.250	1.250	-	-	-	5.000	12	
		Obtida					-	-	-			
	B	Neces.	-	-	2.500	2.500	-	-	-	5.000	11	
		Obtida	-	-			-	-	-			
	C	Neces.	-	-	-	-	2.500	2.500	-	5.000	8	
		Obtida							-			
	D	Neces.	-	-	-	-		-	5.000	5.000	6	X
		Obtida	-	-	-	-	-	-	[illegible]	[illegible]		
Peneiras Limites (mm)			50.8	38.1	25.4	19.1	-	-	-	-	-	
			38.1	25.4	19.1	12.7	-	-	-	-		
GRADUAÇÃO	E	Neces.	2.500+-50	2.500+-50	5.000+-100	-	-	-	-	10.000+-200	12	
		Obtida				-	-	-	-			
	F	Neces.	-	-	5.000+-100	5.000+-100	-	-	-	10.000+-200	12	
		Obtida	-	-			-	-	-			
	G	Neces.	-	-	-	5.000+-100	5.000+-100	-	-	10.000+-200	12	
		Obtida	-	-	-			-	-			

Caracteristicas do Britador

ENSAIO NA MÁQUINA LOS ANGELES

GRADUAÇÃO						
	A	Massa Inicial da Amostra	m =		$A = \frac{100 \times \Delta m}{m}$	%
		Massa Retida na Peneira de 1,68 mm	m =			
			$\Delta m = m - m =$			
	B	Massa Inicial da Amostra	m =		$A_B = \frac{100 \times \Delta m}{m}$	
		Massa Retida na Peneira de 1,68 mm	m' =			
			$\Delta m = m - m' =$			
	C	Massa Inicial da Amostra	m =	5000.0	$A_C = \frac{100 \times \Delta m}{m}$	19,58%
		Massa Retida na Peneira de 1,68 mm	m' =	4021.0		
			$\Delta m = m - m' =$	979,0		
	D	Massa Inicial da Amostra	m =		$A_D = \frac{100 \times \Delta m}{m}$	%
		Massa Retida na Peneira de 1,68 mm	m =			
			$\Delta m = m - m =$			
	E	Massa Inicial da Amostra	m =		$A_E = \frac{100 \times \Delta m}{m}$	%
		Massa Retida na Peneira de 1,68 mm	m =			
			$\Delta m = m - m =$			
	F	Massa Inicial da Amostra	m =		$A_F = \frac{100 \times \Delta m}{m}$	%
		Massa Retida na Peneira de 1,68 mm	m =			
			$\Delta m = m - m =$			
	G	Massa Inicial da Amostra	m =		$A_G = \frac{100 \times \Delta m}{m}$	%
		Massa Retida na Peneira de 1,68 mm	m =			
			$\Delta m = m - m =$			
					Operador	Data

Guilherme J. dos Santos Beiga
Engenheiro Civil
CREA-SP 5070327315

FLS.	239
VISTO	

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Silvio Augusto Pellegrini de Oliveira, em segunda-feira, 19 de julho de 2021 11:13:35 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos te[illegible] da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. S[illegible]utenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

Usina do Vale
CONSTRUTORA LTDA.

Empresa: Usina do Vale Construtora Eireli
Data: 1111/06/2021
Objetivo: C.B.U.Q FAIXA"IV"DER/SP ESP-ET-DE-P00/027
Origem: M.G.L / Constroeste Unidade Icêm/SP
Rodovia: xxxx
Trecho: xxxx

NBR-11341[20]	DNER ME 078/94	NBR-6576[19]	
Ponto de Fulgor, °C	Ponto de Amolecimento °C	Penetração 0,1 mm	Índice de Pfeiffer
1° ensaio: 303	1° ensaio: 55,0	1° ensaio: 31,0	-1,15
2° ensaio: 300	2° ensaio: 55,0	2° ensaio: 32,0	
3° ensaio: 298	3° ensaio 53,0	3° ensaio. 32,0	Espuma a 177°C
Média: 300	Média: 54,3	Média: 31,67	Ausente

PROCEDIMENTO DE ENSAIO - NBR 14950/03

1° PONTO		2° PONTO		3° PONTO		4° PONTO		5° PONTO	
TEMPERATURA °C	TEMPO seg	TEMPERATURA °C	TEMPO seg	TEMPERATURA °C	TEMPO seg	TEMPERATURA °C	TEMPO seg	TEMPERATURA °C	TEMPO seg
121	LEIT. 1: 368,0 / LEIT. 2: 366,0 / MÉDIA: 367,0	135	LEIT. 1: 200,0 / LEIT. 2: 202,0 / MÉDIA: 201,0	149	LEIT. 1: 118,0 / LEIT. 2: 120,0 / MÉDIA: 119,0	163	LEIT. 1: 82,0 / LEIT. 2: 80,0 / MÉDIA: 81,0	177	LEIT. 1: 38,0 / LEIT. 2: 36,0 / MÉDIA: 37,0

VISCOSIDADE x TEMPERATURA PARA CAP

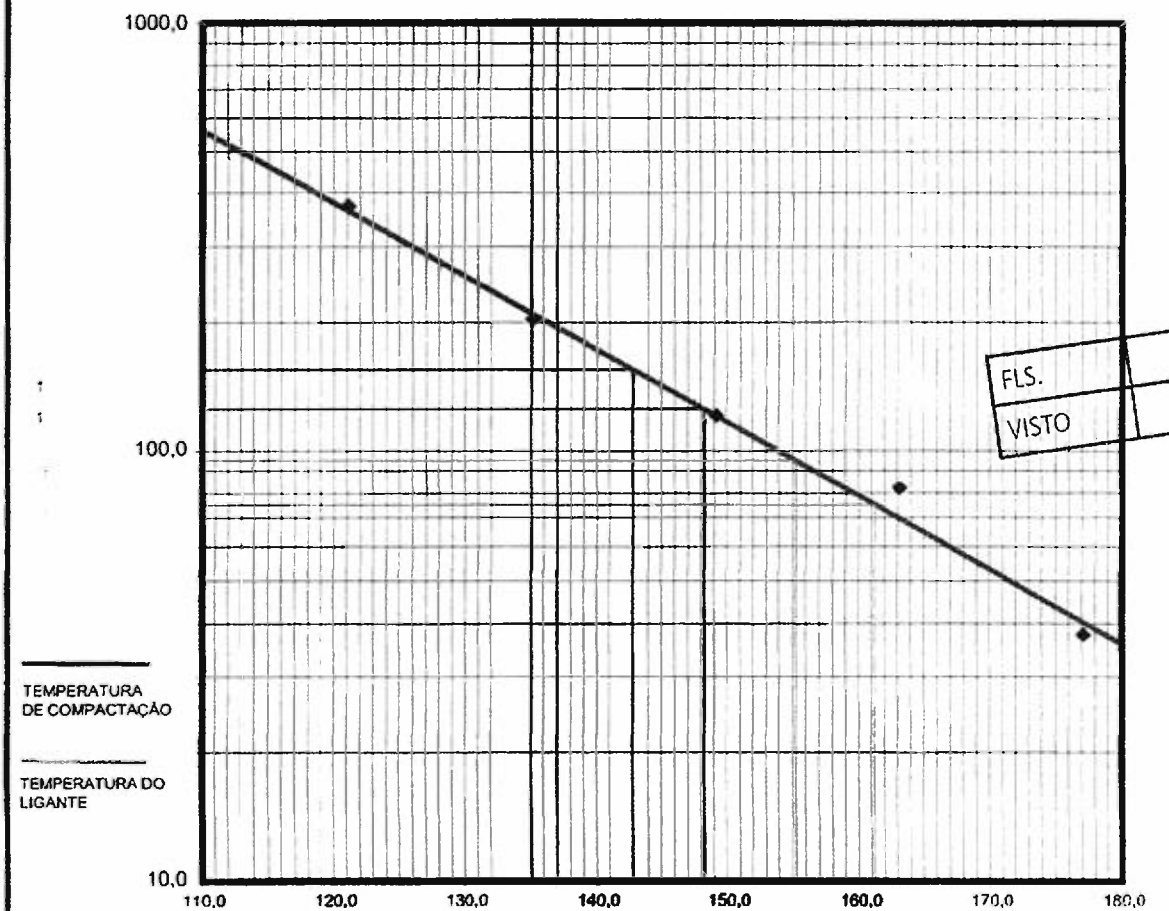

FLS. 240
VISTO

	MÁXIMA	MÍNIMA		MÁXIMA	MÍNIMA
TEMPERATURA DE COMPACTAÇÃO (°C)	148,2	142,8	TEMPERATURA DO LIGANTE (°C)	161,3	155,2

Guilherme J. dos Santos Beiga
Engenheiro Civil
CREA-SP 50.3327315

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Silvio Augusto Pellegrini de Oliveira, em segunda-feira, 19 de julho de 2021 11:13:35 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos te[illegible] da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. S[illegible]utenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b5960fe782

Usina do Vale
CONSTRUTORA LTDA.

Empresa: Usina do Vale Construtora Eireli
Data: 11/06/2021
Objetivo: C.B.U.Q FAIXA"IV"DER/SP ESP-ET-DE-P00/027
Origem: Constroeste Unidade de Icem/SP
Rodovia: xxxx
Trecho: xxxx
SubTrecho: xxxx

GRANULOMETRIA DO AGREGADO: PEDRISCO (3/8"-9,52mm)

PESO DA AMOSTRA (g)	AMOSTRA nº	DATA
849,2	1	04/05/2013

# (mm)	POLEG.	PESO (inicial)	PESO (final)	(%)
25,4	1"	0,0	849,2	100,00
19,1	3/4"	0,0	849,2	100,00
12,7	1/2"	0,0	849,2	100,00
9,5	3/8"	0,0	849,2	100,00
4,76	nº 04	550,3	298,9	35,20
2,00	nº 10	800,0	49,2	5,80
0,42	nº 40	829,6	19,7	2,32
0,177	nº 80	836,0	13,2	1,56
0,074	nº 200	841,7	7,6	0,89

PESO DA AMOSTRA (g)	AMOSTRA nº	DATA
818,3	2	04/05/2013

# (mm)	POLEG.	PESO (inicial)	PESO (final)	(%)
25,4	1"	0,0	818,3	100,00
19,1	3/4"	0,0	818,3	100,00
12,7	1/2"	0,0	818,3	100,00
9,5	3/8"	0,0	818,3	100,00
4,76	nº 04	538,8	279,5	34,16
2,00	nº 10	784,2	34,1	4,17
0,42	nº 40	796,5	21,9	2,67
0,177	nº 80	803,0	15,3	1,87
0,074	nº 200	809,8	8,5	1,04

PESO DA AMOSTRA (g)	AMOSTRA nº	DATA
912,3	3	04/05/2013

# (mm)	POLEG.	PESO (inicial)	PESO (final)	(%)
25,4	1"	0,0	912,3	100,00
19,1	3/4"	0,0	912,3	100,00
12,7	1/2"	0,0	912,3	100,00
9,5	3/8"	0,0	912,3	100,00
4,76	nº 04	575,9	336,5	36,88
2,00	nº 10	873,2	39,1	4,29
0,42	nº 40	889,0	23,3	2,56
0,177	nº 80	897,7	14,7	1,61
0,074	nº 200	902,3	10,0	1,10

MÉDIA

19,1	12,7	9,5	4,8	2,0	0,42	0,177	0,074
3/4"	1/2"	3/8"	nº 04	nº 10	nº 40	nº 80	nº 200
100,00	**100,00**	**100,00**	**35,41**	**4,75**	**2,51**	**1,68**	**1,01**

Guilherme J. dos Santos Beiga
Engenheiro Civil
CREA-SP 5070327315

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Silvio Augusto Pellegrini de Oliveira, em segunda-feira, 19 de julho de 2021 11:13:35 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos te[illegible] da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. S[illegible]utenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b5960fe782

Usina do Vale
CONSTRUTORA LTDA.

Empresa: Usina do Vale Construtora Eireli
Data: 111/06/2021
Objetivo: C.B.U.Q FAIXA"IV"DER/SP ESP-ET-DE-P00/027
Origem: M.G.L Unidade de Icem/SP
Rodovia: xxxx
Trecho: xxxx
SubTrecho: xxxx

GRANULOMETRIA DO AGREGADO: PÓ DE PEDRA 3/16"(4,00mm)

PESO DA AMOSTRA (g)		AMOSTRA nº		DATA
649,5		1		04/06/2021
# (mm)	**POLEG.**	**PESO (inicial)**	**PESO (final)**	**(%)**
25,4	1"	0,0	649,5	100,00
19,1	3/4"	0,0	649,5	100,00
12,7	1/2"	0,0	649,5	100,00
9,5	3/8"	0,0	649,5	100,00
4,76	nº 04	0,0	649,5	100,00
2,00	nº 10	190,4	459,2	70,69
0,42	nº 40	457,6	191,9	29,55
0,177	nº 80	521,9	127,6	19,65
0,074	nº 200	573,5	76,1	11,71

PESO DA AMOSTRA (g)		AMOSTRA nº		DATA
655,5		2		**04/06/2021**
# (mm)	**POLEG.**	**PESO (inicial)**	**PESO (final)**	**(%)**
25,4	1"	0,0	655,5	100,00
19,1	3/4"	0,0	655,5	100,00
12,7	1/2"	0,0	655,5	100,00
9,5	3/8"	0,0	655,5	100,00
4,76	nº 04	0,0	655,5	100,00
2,00	nº 10	200,2	455,2	69,45
0,42	nº 40	474,6	180,9	27,60
0,177	nº 80	535,4	120,0	18,31
0,074	nº 200	580,1	75,4	11,50

242
LISO
VASTO

PESO DA AMOSTRA (g)		AMOSTRA nº		DATA
667,4		3		04/06/2021
# (mm)	**POLEG.**	**PESO (inicial)**	**PESO (final)**	**(%)**
25,4	1"	0,0	667,4	100,00
19,1	3/4"	0,0	667,4	100,00
12,7	1/2"	0,0	667,4	100,00
9,5	3/8"	0,0	667,4	100,00
4,76	nº 04	0,0	667,4	100,00
2,00	nº 10	197,7	469,7	70,38
0,42	nº 40	480,2	187,1	28,04
0,177	nº 80	545,9	121,5	18,20
0,074	nº 200	589,8	77,6	11,62

MÉDIA

19,1	12,7	9,5	4,8	2,0	0,42	0,177	0,074
3/4"	1/2"	3/8"	nº 04	nº 10	nº 40	nº 80	nº 200
100,00	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**70,18**	**28,40**	**18,72**	**11,61**

Guilherme J. dos Santos Beiga
Engenheiro Civil
CREA-SP 5070327315

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Silvio Augusto Pellegrini de Oliveira, em segunda-feira, 19 de julho de 2021 11:13:35 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos te[rmos] da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. S[ua] autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b5960fe782

Usina do Vale
CONSTRUTORA LTDA.

Empresa: Usina do Vale Construtora Eireli
Data: 11/06/2021
Objetivo: C.B.U.Q FAIXA"IV"DER/SP ESP-ET-DE-P00/027
Origem: Porto de Areia de Sales/SP
Rodovia: xxxx
Trecho: xxxx
SubTrecho: xxxx

GRANULOMETRIA DO AGREGADO: AREIA MEDIA LAVADA

PESO DA AMOSTRA (g)	AMOSTRA nº	DATA
309,2	1	04/06/2021

# (mm)	POLEG.	PESO (inicial)	PESO (final)	(%)
25,4	1"	0,0	309,2	100,00
19,1	3/4"	0,0	309,2	100,00
12,7	1/2"	0,0	309,2	100,00
9,5	3/8"	0,0	309,2	100,00
4,8	nº 04	0,0	309,2	100,00
2,00	nº 10	23,5	285,8	92,42
0,42	nº 40	140,2	169,0	54,66
0,177	nº 80	273,4	35,8	11,58
0,074	nº 200	305,3	3,9	1,26

PESO DA AMOSTRA (g)	AMOSTRA nº	DATA
342,3	2	04/06/2021

# (mm)	POLEG.	PESO (inicial)	PESO (final)	(%)
25,4	1"	0,0	342,3	100,00
19,1	3/4"	0,0	342,3	100,00
12,7	1/2"	0,0	342,3	100,00
9,5	3/8"	0,0	342,3	100,00
4,8	nº 04	0,0	342,3	100,00
2,00	nº 10	21,3	321,0	93,77
0,42	nº 40	149,0	193,4	56,48
0,177	nº 80	307,2	35,1	10,25
0,074	nº 200	338,8	3,5	1,03

FLS. 243
VISTO

PESO DA AMOSTRA (g)	AMOSTRA nº	DATA
363,5	3	04/06/2021

# (mm)	POLEG.	PESO (inicial)	PESO (final)	(%)
25,4	1"	0,0	363,5	100,00
19,1	3/4"	0,0	363,5	100,00
12,7	1/2"	0,0	363,5	100,00
9,5	3/8"	0,0	363,5	100,00
4,8	nº 04	0,0	363,5	100,00
2,00	nº 10	23,0	340,5	93,68
0,42	nº 40	153,2	210,2	57,85
0,177	nº 80	323,2	40,2	11,07
0,074	nº 200	359,2	4,2	1,17

MÉDIA

19,1	12,7	9,5	4,8	2,0	0,42	0,177	0,074
3/4"	1/2"	3/8"	nº 04	nº 10	nº 40	nº 80	nº 200

Guilherme J. dos Santos Beiga
Engenheiro Civil
CREA-SP 5070327315

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Bruno Albuquerque Almeida, em terça-feira, 20 de julho de 2021 10:50:23 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b596006782

RELATÓRIO DE ENSAIO n° SOL/LS-004824/18

VERIFICAÇÃO DE DOSAGEM

INTERESSADO: USINA DO VALE CONSTRUTORA LTDA.
AVENIDA JOSE ROBERTO PONTES 2955
15895-000 – CEDRAL (SP)
Ref.: (94.384) – PJ100-027001

OBRA: 260.150 - ESTUDO DE DOSAGEM E CARACTERIZAÇÃO DE AGREGADOS
AV JOSE ROBERTO PONTES, 2955
15895-000 – CEDRAL (SP)

1. IDENTIFICAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S)

Amostra coletada pelo interessado e entregue no laboratório da L.A. Falcão Bauer no dia 30/01/2018, conforme identificações abaixo:

Identificação Interna	*Identificação da Amostra*	*Identificação do Material*
10439	Verificação de Dosagem com Teores de 5,5%, 6,0%, 6,5% e 7,0%.	CBUQ - Faixa IV – DER-ET-DE-P00/27

2. METODOLOGIA(S) UTILIZADA(S)

ABNT NBR 12891:1993 – Dosagem de Misturas Betuminosas pelo Método Marshall
ASTM D 2041:2000 – Rice Density Test
DNER ME 043:1995 – Mistura Betuminosa - Ensaio Marshall
DNER ME 117:1994 – Mistura Betuminosa - Densidade Aparente
DNER ME 083:1998 – Agregado - Analise Granulométrica

FLS.	244
VISTO	

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Bruno Albuquerque Almeida, em terça-feira, 20 de julho de 2021 10:50:23 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b596006782

3. RESULTADO(S) OBTIDO(S)

3.1. Composição da Mistura – Identificação Interna 10439

Composição da Mistura		
Material	*Seca (%)*	*Procedência / Pedreira*
Brita 0	26,8	Usina do Vale
Pó de Pedra	52,0	Usina do Vale
Areia	19,7	Usina do Vale
Cal	1,5	Usina do Vale

3.2. Analise Granulométrica – Identificação Interna 10439

ESPECIFICAÇÃO : FAIXA "IV" - DER												
Peneiras		PROCEDÊNCIA								Mistura	Especificação	
		Usina do Vale		Usina do Vale		Usina do Vale		Usina do Vale				
Peneiras	Peneiras	Brita 0	26,8%	Pó de Pedra	52,0%	Areia	19,7%	Cal	1,5%	100,0%	Faixa min	Faixa max
19,1	3/4"	100,0	26,8	100,0	52,0	100,0	19,7	100,0	1,5	100,0	100	100
12,7	1/2"	100,0	26,8	100,0	52,0	100,0	19,7	100,0	1,5	100,0	100	100
9,5	3/8"	99,9	26,8	100,0	52,0	99,9	19,7	100,0	1,5	100,0	100	100
4,8	nº 4	26,6	7,1	99,9	51,9	98,4	19,4	100,0	1,5	80,0	80	100
2,0	nº 10	0,1	0,0	76,4	39,7	96,7	19,0	100,0	1,5	60,3	50	90
0,420	nº 40	0,0	0,0	36,6	19,0	51,9	10,2	88,6	1,3	30,6	20	50
0,180	nº 80	0,0	0,0	26,5	13,8	4,8	0,9	61,9	0,9	15,7	7	28
0,075	nº 200	0,0	0,0	18,0	9,4	1,0	0,1	33,7	0,5	10,0	3	10

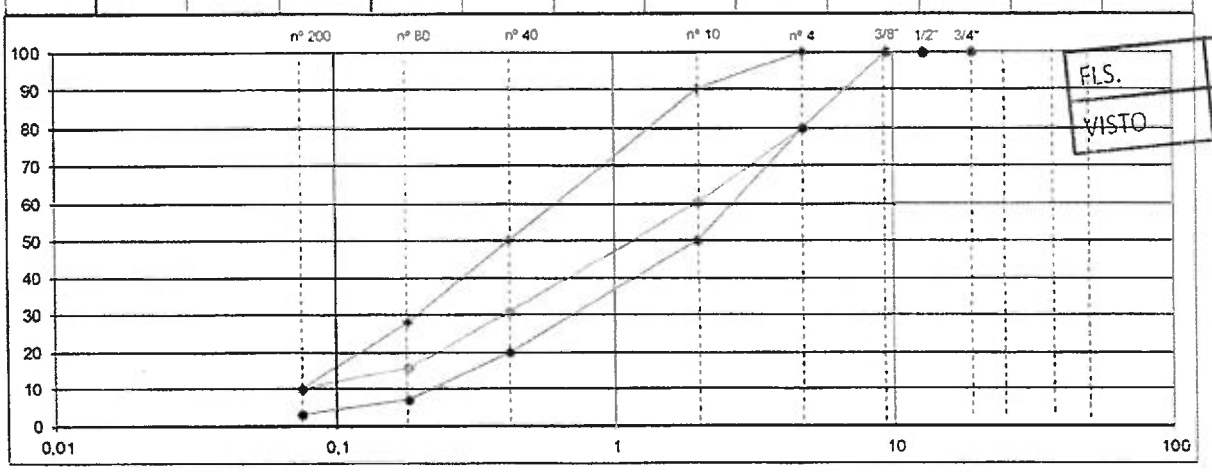

FLS. 245
VISTO

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente à amostra ensaiada. A reprodução deste documento somente é permitida na integra, sendo proibida a reprodução parcial.

3.3. Ensaios Marshall (CAUQ) – Identificação Interna 10439

TEOR DE BETUME (%)	DENSIDADE APARENTE (g/cm³)	Densidade Máxima Teórica (g/cm³)	ÍNDICE DE VAZIOS (%)	V.C.B. (%)	V.A.M. (%)	R.B.V. (%)	ESTABILIDADE (kgf)	FLUÊNCIA (mm)
5,5	2,431	2,598	6,5	13,3	19,8	67,3	1654	3,3
6,0	2,442	2,576	5,2	14,5	19,7	73,6	1700	3,2
6,5	2,441	2,555	4,4	15,7	20,1	77,9	1786	3,2
7,0	2,450	2,534	3,3	17,0	20,3	83,7	1739	3,2

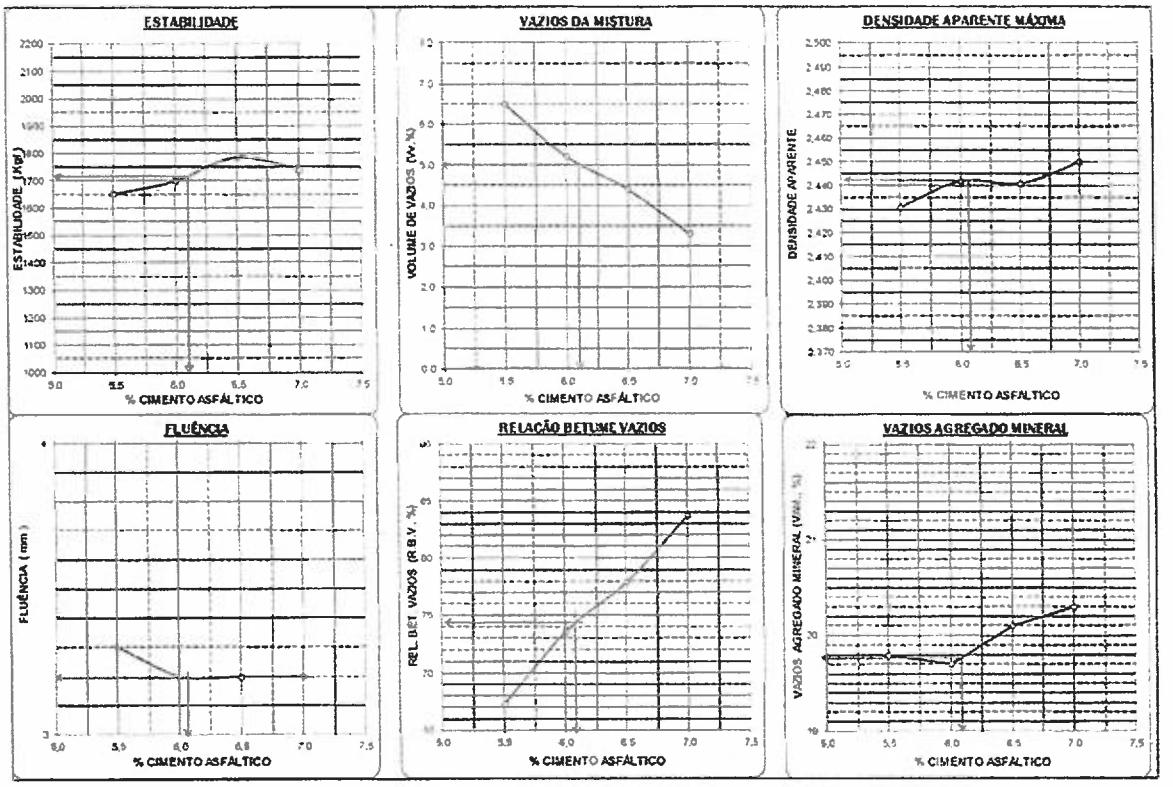

FLS.	246
VISTO	

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente à amostra ensaiada. A reprodução deste documento somente é permitida na íntegra, sendo proibida a reprodução parcial.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Bruno Albuquerque Almeida, em terça-feira, 20 de julho de 2021 10:50:23 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9ddd-c5b59606e782

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Bruno Albuquerque Almeida, em terça-feira, 20 de julho de 2021 10:50:23 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

3.4. Verificação Dosagem Identificação Interna 10439

Verificação de Dosagem		
Resultados Obtidos		
Ensaios	*CBUQ - Faixa IV – DER-ET-DE-P00/27*	*Verificação da Dosagem*
Teor de Betume (%)	4,5 – 6,5	6,0
Densidade do Ligante (g/cm³)	-	1,010
Densidade Teórica (g/cm³)	-	2,574
Densidade Aparente da Mistura Compactada (Kg/m³)	>2400	2442
Teor de Vazios (%)	1,5 – 5,0	5,0
Vazios do Agregado Mineral (%)	>14	19,15
Relação Betume/Vazios (%)	65 – 80	74,4
Estabilidade (KN / Kgf)	>8 / >815,77	16,87 / 1720
Fluência (mm)	2 - 4	2,8

4. OBSERVAÇÃO

A granulometria do material encontra-se nos limites superior no ramo fino e inferior no ramo grosso.

5. DATA DO(S) ENSAIO(S)

FLS.	247
VISTO	

Os ensaios foram realizados no período 30/01 a 15/03/2018.

São Paulo, 16 de março de 2018.

L.A. FALCÃO BAUER LTDA.
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade

EDSON ROBERTO DA SILVA
Técnico em Edificações I
CREA Nº 5063849870

L.A. FALCÃO BAUER LTDA.
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade

PERENE LUIZ MATIAS FILHO
Engenheiro Residente I
CREA Nº 2012111647

ERS

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente à amostra ensaiada. A reprodução deste documento somente é permitida na integra, sendo proibida a reprodução parcial.

Docspaper - https://pmselvira.legisuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o nº CRL-003
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº SOL/LS-005508/18

ENSAIO EM MASSA ASFÁLTICA

INTERESSADO: USINA DO VALE CONSTRUTORA LTDA.
AVENIDA JOSE ROBERTO PONTES 2955
15895-000 – CEDRAL (SP)
Ref.: (94.384) – PJ100-027001

OBRA: 260.150 - ESTUDO DE DOSAGEM E CARACTERIZAÇÃO DE AGREGADOS
AV JOSE ROBERTO PONTES, 2955
15895-000 – CEDRAL (SP)

1. IDENTIFICAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S)

Amostra coletada pelo interessado e entregue no laboratório da L. A. Falcão Bauer no dia 06/07/2018, conforme identificações abaixo:

Identificação Interna	*Fornecedor*	*Material*
11221	Usina do Vale	Pedrisco + CAP Modificado

2. METODOLOGIA(S) UTILIZADA(S)

DNER ME 079:1994 - Agregado - Adesividade a Ligante Betuminoso

FLS.	248
VISTO	

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente à amostra ensaiada.
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra, sendo proibida a reprodução parcial.

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR LETICIA SILVESTRE ZATI , EM 8/1/2020, ÀS 16:55, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.", SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL PODE SER CONVERTIDO EM PAPEL POR MEIO DE AUTENTICAÇÃO NO TABELIONATO DE NOTAS (ITENS 205 e 206, CAP. XIV, NSCGJSP).

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

3. RESULTADO(S) OBTIDO(S)

3.1. Adesividade a Ligante Betuminoso

➢ AM. 11221

Nome do Componente	Resultado
Tabela 1 – Solução / Molaridade	7 / M4
Tabela 2 – Adesividade – Inicial	BOA
Tabela 2 – Adesividade - Final	BOA

4. DATA DO(S) ENSAIO(S)

O ensaio foi realizado no período de 06/07/2018 a 25/07/2018.

São Paulo, 25 de julho de 2018

L.A. FALCÃO BAUER LTDA.
Centro Tecnologico de Controle da Qualidade

EDSON ROBERTO DA SILVA
Técnico em Edificações I
CREA Nº 5063849870

ERS

L.A. FALCÃO BAUER LTDA.
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade

PERENE LUIZ MATIAS FILHO
Engenheiro Residente
CREA Nº 2078111647

FLS.	249
VISTO	

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR LETICIA SILVESTRE ZATI , EM 8/1/2020, ÀS 16:55, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.", SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL PODE SER CONVERTIDO EM PAPEL POR MEIO DE AUTENTICAÇÃO NO TABELIONATO DE NOTAS (ITENS 205 e 206, CAP. XIV, NSCGJSP).

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o nº CRL-003.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Acreditation Cooperation

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº SOL/LS-005507/18

ENSAIO EM MASSA ASFÁLTICA

INTERESSADO: USINA DO VALE CONSTRUTORA LTDA.
AVENIDA JOSE ROBERTO PONTES 2955
15895-000 – CEDRAL (SP)
Ref.: (94.384) – PJ100-027001

OBRA: 260.150 - ESTUDO DE DOSAGEM E CARACTERIZAÇÃO DE AGREGADOS
AV JOSE ROBERTO PONTES, 2955
15895-000 – CEDRAL (SP)

1. IDENTIFICAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S)

Amostra coletada pelo interessado e entregue no laboratório da L.A Falcão Bauer no dia 06/07/2018, conforme identificações abaixo:

Identificação Interna	*Fornecedor*	*Material*
11220	Usina do Vale	Pedrisco

2. METODOLOGIA(S) UTILIZADA(S)

ABNT NBR NM 51:2001 - Agregado Graúdo - Ensaio de Abrasão Los Angeles

FLS.	250
VISTO	

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente à amostra ensaiada
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na integra, sendo proibida a reprodução parcial

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR LETICIA SILVESTRE ZATI , EM 8/1/2020, ÀS 16:55, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.", SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL PODE SER CONVERTIDO EM PAPEL POR MEIO DE AUTENTICAÇÃO NO TABELIONATO DE NOTAS (ITENS 205 e 206, CAP. XIV, NSCGJSP).

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b5960e782

3. RESULTADO(S) OBTIDO(S)

3.1. Abrasão "Los Angeles".

➢ Agregado - AM. 11220

Nome do Componente	*Resultado*
Graduação	Graduação C
Número de Esferas	8
Abrasão	23,60

4. DATA DO(S) ENSAIO(S)

O ensaio foi realizado no período de 06/07/2018 a 25/07/2018.

São Paulo, 25 de julho de 2018.

L.A. FALCÃO BAUER LTDA.
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade

EDSON ROBERTO DA SILVA
Técnico em Edificações I
CREA Nº 5063849870

ERS

L.A. FALCÃO BAUER LTDA.
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade

PERENE LUIZ MATIAS FILHO
Engenheiro Residente I
CREA Nº 2012111647

FLS.	251
VISTO	

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente à amostra ensaiada
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra, sendo proibida a reprodução parcial

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR LETICIA SILVESTRE ZATI , EM 8/1/2020, ÀS 16:55, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.", SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL PODE SER CONVERTIDO EM PAPEL POR MEIO DE AUTENTICAÇÃO NO TABELIONATO DE NOTAS (ITENS 205 e 206, CAP. XIV, NSCGJSP).

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o nº CRL-003
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Acreditation Cooperation.

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº SOL/LS-005504/18

ENSAIOS EM AGREGADO

INTERESSADO: USINA DO VALE CONSTRUTORA LTDA.
AVENIDA JOSE ROBERTO PONTES 2955
15895-000 – CEDRAL (SP)
Ref.: (94.384) – PJ100-027001

OBRA: 260.150 - ESTUDO DE DOSAGEM E CARACTERIZAÇÃO DE AGREGADOS
AV JOSE ROBERTO PONTES. 2955
15895-000 – CEDRAL (SP)

1. IDENTIFICAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S)

Amostra coletada pelo interessado e entregue no laboratório da L.A. Falcão Bauer no dia 06/07/2018, conforme identificações abaixo:

Identificação Interna	*Fornecedor*	*Material*
11217	Usina do Vale	Pedrisco

2. METODOLOGIA(S) UTILIZADA(S)

ABNT NBR 6457:1986 – Anexo – Determinação do Teor de Umidade

FLS.	252
VISTO	

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a amostra ensaiada. A reprodução deste documento somente é permitida na íntegra, sendo proibida a reprodução parcial.

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR LETICIA SILVESTRE ZATI , EM 8/1/2020, ÀS 16:55, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.", SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL PODE SER CONVERTIDO EM PAPEL POR MEIO DE AUTENTICAÇÃO NO TABELIONATO DE NOTAS (ITENS 205 e 206, CAP. XIV, NSCGJSP).

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o nº CRL-003
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation

3. RESULTADO(S) OBTIDO(S)

3.1. Determinação de Umidade – Laboratório

➢ Identificação Interna - 11217

Nome do Componente	Resultado
Umidade (%)	0,3

4. DATA DO(S) ENSAIO(S)

O ensaio foi realizado no período de 06/07/2018 a 25/07/2018

São Paulo, 25 de julho de 2018.

L.A. FALCÃO BAUER LTDA.
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade

EDSON ROBERTO DA SILVA
Técnico em Edificações I
CREA Nº 5063849870

ERS

L.A. FALCÃO BAUER LTDA.
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade

PERENE LUIZ MATIAS FILHO
Engenheiro Residente I
CREA Nº 2012171647

FLS.	253
VISTO	

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente à amostra ensaiada. A reprodução deste documento somente é permitida na íntegra, sendo proibida a reprodução parcial.

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR LETICIA SILVESTRE ZATI , EM 8/1/2020, ÀS 16:55, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.", SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL PODE SER CONVERTIDO EM PAPEL POR MEIO DE AUTENTICAÇÃO NO TABELIONATO DE NOTAS (ITENS 205 e 206, CAP. XIV, NSCGJSP).

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS

1. Identificação

Nome do material: ADITIVO TB ASFÁLTICO
Materiais: AD58623
Uso recomendado e restrição de uso
Usos recomendados: Aditivo para massa asfáltica
Restrições de uso: Desconhecido.

Informações sobre o fabricante/importador/fornecedor/distribuidor
Usina do Vale Construtora Eireli
Av: José Roberto Pontes, 2.955 – Dist. Ind. Edgard A. Beolchi
Cep: 15.895-000 – Cedral/SP

Pessoa de contato:	SAC
Telefone:	(17) 3266-2006
Telefone para emergências:	(17) 3266-2019

2. Identificação dos perigos

Classificação da substância ou mistura:

Perigos Físicos	
Líquidos inflamáveis	Categoria 4
Perigos para a Saúde	
Toxicidade aguda (Dérmica)	Categoria 5
Toxicidade aguda (Inalação - poeira e névoa)	Categoria 4
Corrosão/irritação à pele	Categoria 2
Carcinogenicidade	Categoria 1A
Toxicidade à reprodução	Categoria 2
Perigo ao Meio Ambiente	
Perigo ao ambiente aquático	Categoria 3

Elementos de rotulagem do GHS, incluindo as frases de precaução:

Símbolo de Perigo:

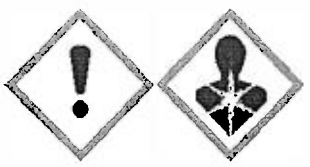

Palavra de Advertência Perigo

FLS. 254
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

Frase de Perigo:	Líquido combustível. Pode ser nocivo em contato com a pele. Provoca irritação à pele. Nocivo se inalado. Pode provocar câncer. Suspeita-se que prejudique a fertilidade ou o feto. Nocivo para os organismos aquáticos.
Frases de Precaução Prevenção:	Obtenha instruções específicas antes da utilização. Não manuseie o produto antes de ter lido e compreendido todas as precauções de segurança. Manter afastado do calor, superfícies quentes, faísca, chama aberta e outras fontes de ignição. Não fumar. Evite inalar as poeiras/fumos/gases/névoas/vapores/aerossóis. Lave as mãos cuidadosamente após o manuseio. Utilize apenas ao ar livre ou em locais bem ventilados. Evite a liberação para o meio ambiente. Use luvas de proteção/roupa de proteção/proteção ocular/proteção facial.
Resposta:	SE EM CONTATO COM A PELE: lave com grande quantidade de água. Em caso de irritação cutânea: Consulte um médico. Caso sinta indisposição, contate um CENTRO DE INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA/médico. Tratamento específico (veja neste rótulo). Retire toda a roupa contaminada e lave-a antes de usá-la novamente. EM CASO DE INALAÇÃO: Remova a pessoa para local ventilado e a mantenha em repouso numa posição que não dificulte a respiração. EM CASO DE exposição ou suspeita de exposição: Consulte um médico. Em caso de incêndio: Para a extinção utilize...
Armazenamento:	Armazene em local bem ventilado. Mantenha em local fresco. Armazene em local fechado à chave.
Destinação do Resíduo:	Descarte o conteúdo/recipiente em uma instalação apropriada de tratamento e disposição, de acordo com as leis e regulamentações aplicáveis, e com as características do produto por ocasião da disposição.

Outros riscos que não resultam em classificação: Nenhum.

3. Composição e informações sobre os ingredientes

Misturas

Identidade Química	Número CAS	Concentração*
Asfalto	8052-42-4	40 - 70%
Tolueno	108-88-3	15 - 40%
Carbonato de Cálcio	471-34-1	15 - 40%
Destilados (petróleo), parafínicos pesados tratados com argila	64742-36-5	1 - 5%
Quartzo (SiO2)	14808-60-7	0.1 - 1%

FLS. 255
VISTO

* Todas as concentrações estão expressas em percentagem por peso, a não ser que o ingrediente seja um gás. As concentrações dos gases estão expressas em percentagem por volume.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

4. Medidas de primeiros-socorros

Medidas de primeiros-socorros

Ingestão:	Caso sinta indisposição, contacte um CENTRO DE INFORMAÇÃO ANTIVENENOS/médico/... Enxágue a boca.
Inalação:	Deslocar para o ar fresco.
Contato com a Pele:	Enxaguar imediata e abundantemente com água, durante pelo menos 15 minutos, enquanto retira o vestuário e os sapatos contaminados. Lave a roupa contaminada antes de usá-la novamente. Obter assistência médica.
Contato com os olhos:	Lave imediatamente com água corrente em abundância durante pelo menos 15 minutos. Se for fácil, remova as lentes de contato. Obter assistência médica.

Informações para o médico

Sintomas/efeitos mais importantes, agudos e retardados

Sintomas:	Irritação do trato respiratório. Contato prolongado com a pele pode causar vermelhidão, coceira, irritação e eczema/descamação.
Perigos:	Não há dados disponíveis.

Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários

Tratamento:	Os sintomas podem ser retardados.

5. Medidas de combate a incêndio

Riscos Gerais de Incêndio:	Retirar recipientes da área do incêndio, caso possa ser feito sem riscos.

Meios adequados (e não adequados) de extinção

Meios adequados de extinção:	Escolher o meio de extinção do fogo apropriado para os demais materiais vizinhos.
Meios inadequados de extinção:	Evitar dirigir o jato da mangueira diretamente sobre as chamas porque isto causa o alastramento do incêndio.
Perigos específicos deste produto químico:	Em caso de incêndio, poderão se formar gases nocivos.

Equipamento especial de proteção para bombeiros

Procedimentos especiais de combate a incêndio:	Não há dados disponíveis.
Equipamento de proteção especial para as pessoas envolvidas no combate a incêndios:	Os bombeiros devem usar equipamentos de protecção normalizados, incluindo casaco retardante de chamas, capacete com viseira, luvas, botas de borracha adequadas e em ambientes fechados, aparelho de respiração autónomo.

FLS.	256
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

6. Medidas de controle para derramamento ou vazamento

Precauções individuais, equipamento de proteção e procedimentos de emergência: ELIMINE todas as fontes de ignição (não fume, não permita que haja chamas ou faíscas na área adjacente). Consulte a seção 8 da FISPQ para Equipamentos de Proteção Individual. Não tocar em recipientes danificados ou em material derramado sem vestuário protetor apropriado. Não permita o acesso de pessoas que não tenham autorização.

Precauções Ambientais: Não contaminar fontes de água ou redes de esgoto. Prevenir dispersão ou derrame do produto se for seguro faze-lo. Evite a liberação para o meio ambiente.

Materiais e métodos de contenção e limpeza: Estancar e absorver os derramamentos com areia, terra ou outros materiais não combustíveis. Recolher o derramamento nos recipientes, vedar com segurança e entregar para o Descarte de acordo com as regulamentações locais.

Procedimentos para Notificação: No caso de um derramamento acidental, notificar as autoridades, de acordo com os todos os regulamentos aplicáveis.

7. Manuseio e armazenamento

Precauções para um manuseamento seguro Não manuseie o produto antes de ter lido e compreendido todas as precauções de segurança. Obtenha instruções específicas antes da utilização. Use equipamento de proteção individual conforme exigido. Manter afastado do calor, superficies quentes, faisca, chama aberta e outras fontes de ignição. Não fumar. Evitar o contato com a pele. Lave as mãos cuidadosamente após o manuseio. Providenciar boa ventilação. Usar equipamento de proteção individual adequado. Observar as regras de boa higiene industrial.

Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades: Armazene em local fechado à chave. Armazene em local bem ventilado. Conservar em lugar fresco.

8. Controle de exposição e proteção individual

FLS.	252
VISTO	

Parâmetros de Controle

Valores-limite de Exposição Profissional

Identidade Química	Tipo	Valores Limites de Exposição	Fonte
Asfalto - Fração inalável. - como solúveis em benzeno	TWA	0.5 mg/m3	EUA. Limites de exposição da ACGIH (2011)
Tolueno	TWA	20 ppm	EUA. Limites de exposição da ACGIH (2011)
Quartzo (SiO2) - Fração respirável.	TWA	0.025 mg/m3	EUA. Limites de exposição da ACGIH (2011)

Valores-Limite Biológicos

Nenhum dos componentes têm limites de exposição atribuídos.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b5960f6e782

Controles com Automatização Adequada	Observar as regras de boa higiene industrial. Observar os limites de exposição ocupacional e minimizar os riscos de inalação de vapores e névoas. Poderá ser necessária ventilação mecânica ou ventilação local por exaustão.

Medidas de proteção individual, tais como o Equipamento de proteção Individual (EPI)

Informações gerais:	Providenciar acesso fácil de água em abundância e uma instalação para lavar os olhos. Deve ser usada uma boa ventilação geral (tipicamente 10 trocas de ar por hora). A taxa de ventilação deve estar de acordo com as condições. Se aplicável, use enclausuramentos dos processos, ventilação de exaustão local ou outros controles mecanizados para
Proteção dos olhos/face:	Usar óculos de segurança com protetores laterais (ou óculos de segurança completos).
Proteção da Pele **Proteção das Mãos:**	Usar luvas protetoras apropriadas caso haja risco de contato com a pele.
Outras:	Use vestuário protetor adequado. Usar luvas resistentes a produtos químicos, calçado e vestuário protetor adequado ao risco de exposição. Contatar o profissional de saúde e segurança ou o fabricante para obter informações específicas.
Proteção Respiratória:	Em caso de ventilação insuficiente, usar um equipamento respiratório adequado. Procurar o conselho de um supervisor local.
Medidas de higiene:	Observar as regras de boa higiene industrial. Lavar as mãos antes de interrupções do trabalho, e imediatamente após o manuseio do produto. Não fumar durante a utilização. Não manuseie o produto antes de ter lido e compreendido todas as precauções de segurança. Obtenha instruções específicas antes da utilização. Lave a roupa contaminada antes de usá-la novamente. Evitar o contato com a pele.

9. Propriedades físicas e químicas

Aspecto

Estado físico:	Líquido
Forma:	Líquido viscoso
Cor:	Preto
Odor:	Petróleo/Solvente ameno
Limite de odor:	Não há dados disponíveis.
pH:	Não há dados disponíveis.
Ponto de fusão / ponto de congelamento:	Não há dados disponíveis.
Ponto de ebulição inicial e faixa de ebulição:	> 300° C
Ponto de fulgor:	> 235° C
Taxa de evaporação:	Mais devagar do que Éter
Inflamabilidade (sólido, gás):	Não

Limites superior/inferior de inflamabilidade ou de explosividade

Limite superior de inflamabilidade (%):	Não há dados disponíveis.
Limite de inflamabilidade - inferior (%):	Não há dados disponíveis.

FLS.	258
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b5960be782

Limite de explosividade - superior (%):	Não há dados disponíveis.
Limite de explosividade - inferior (%):	Não há dados disponíveis.
Pressão de vapor:	Não há dados disponíveis.
Densidade de vapor:	Os vapores são mais pesados que o ar e, portanto, se espalharão ao longo do chão e no fundo de recipientes.
Densidade relativa:	Não há dados disponíveis.
Solubilidade(s)	
Solubilidade na Água:	Praticamente insolúvel
Solubilidade (outra):	Não há dados disponíveis.
Coeficiente de partição - n-octanol/água:	Não há dados disponíveis.
Temperatura de autoignição:	Não há dados disponíveis.
Temperatura de decomposição:	Não há dados disponíveis.
Viscosidade:	Não há dados disponíveis.

10. Estabilidade e reatividade

Reatividade:	Não há dados disponíveis.
Estabilidade Química:	O material é estável sob condições normais.
Possibilidade de Reações Perigosas:	Não há dados disponíveis.
Condições a Serem Evitadas:	Calor, faíscas, chamas.
Materiais Incompatíveis:	Evitar o contato com substâncias oxidantes (ácido nítrico, peróxidos, cromatos).
Produtos Perigosos da Decomposição.:	A decomposição térmica ou a combustão podem liberar óxidos de carbono e outros gases ou vapores tóxicos.

11. Informações toxicológicas

Informações sobre vias de exposição prováveis

Ingestão:	Pode ser ingerido por acidente. A ingestão poderá provocar irritação e indisposição.
Inalação:	Em concentrações altas os vapores, fumos e névoas podem irritar o nariz, a garganta e as membranas mucosas.
Contato com a Pele:	Pode ser nocivo em contato com a pele. Provoca irritação à pele.
Contato com os olhos:	O contato visual é possível e deve ser evitado.

Informações sobre os efeitos toxicológicos

Toxicidade aguda (liste todas as vias de exposição possíveis)

Oral **Produto:**	Não há dados disponíveis.
Dérmica **Produto:**	ATEmix: 3,125 mg/kg

FLS. 259
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b596066782

Inalação
Produto: ATEmix: 3 mg/l

Toxicidade por Dose Repetida
Produto: Não há dados disponíveis.

Corrosão/irritação à pele
Produto: Não há dados disponíveis.

Lesões oculares graves/irritação ocular
Produto: Não há dados disponíveis.

Substância(s) especificada(s):
Asfalto — in vivo (Coelho, 24 horas): Não irritante
Substância(s) especificada(s):
Tolueno — in vivo (Coelho, 24 - 72 horas): Não irritante
Substância(s) especificada(s):
Carbonato de Cálcio — in vivo (Coelho, 24 - 72 horas): Não irritante

Sensibilização Respiratória ou à Pele
Produto: Não há dados disponíveis.

Carcinogenicidade
Produto:

Artigos da IARC sobre a avaliação do risco carcinogênico para seres humanos:

Asfalto	Avaliação geral: 2B. Possivelmente carcinogênico para seres humanos.
Destilados (petróleo), parafínicos pesados tratados com argila	Avaliação geral: 1. Carcinogênico para seres humanos.
Quartzo (SiO2)	Avaliação geral: 1. Carcinogênico para seres humanos.

ACGIH Carcinogen List:

Destilados (petróleo), parafínicos pesados tratados com argila	Group A2: Carcinogênico suspeito para humanos.
Quartzo (SiO2)	Group A2: Carcinogênico suspeito para humanos.

Mutagenicidade em células germinativas

FLS.	260
VISTO	

In vitro
Produto: Não há dados disponíveis.

In vivo
Produto: Não há dados disponíveis.

Toxicidade à reprodução
Produto: Suspeita-se que prejudique a fertilidade ou o feto.

Toxicidade para Órgãos-Alvo Específicos - Exposição Única
Produto: Não há dados disponíveis.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

Potencial Bioacumulativo

Fator de Bioconcentração (FBC ou BCF)
Produto: Não há dados disponíveis.

Substância(s) especificada(s):
Tolueno — Algas Verdes, Fator de Bioconcentração (FBC ou BCF): 3,016 (Static)

Coeficiente de Relação n-octanol/água (log Kow)
Produto: Não há dados disponíveis.

Substância(s) especificada(s):
Tolueno — Log Kow: 2.73

Mobilidade
Mobilidade no Solo: Não há dados disponíveis.

Outros Efeitos Adversos: Nocivo para organismos aquáticos.

13. Considerações sobre destinação final

Métodos de eliminação
Instruções de descarte: Despejar o resíduo numa estação de tratamento e eliminação apropriada, de acordo com as leis e os regulamentos aplicáveis e com as características do produto na altura da eliminação.

Embalagem Usada: Não há dados disponíveis.

14. Informações sobre transporte

Regulamentações Nacionais e Internacionais:

Terrestre:
Número ONU: 1325
Nome apropriado para embarque: Sólido inflamável orgânico, N.E.
Classe de risco: 4
Número de risco: 40
Grupo de embalagem: I

Aéreo:
Número ONU: 1325
Nome apropriado para embarque: Sólido inflamável orgânico, N.E.
Classe de risco: 4
Número de risco: 40
Grupo de embalagem: I

FLS. 261
VISTO

Marítimo:
Número ONU: 1325
Nome apropriado para embarque: Sólido inflamável orgânico, N.E.
Classe de risco: 4
Número de risco: 40
Grupo de embalagem: I

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

Toxicidade para Órgãos-Alvo Específicos - Exposição Repetida
Produto: Não há dados disponíveis.

Perigo por aspiração
Produto: Não há dados disponíveis.

Outros Efeitos: Não há dados disponíveis.

12. Informações ecológicas

Ecotoxicidade:

Perigo ao ambiente aquático

Peixe
Produto: Não há dados disponíveis.

Substância(s) especificada(s):
Tolueno — LC 50 (Pimephales promelas, 96 h): 71.7 - 82.8 mg/l Mortalidade
Carbonato de Cálcio — LC 50 (Gambusia affinis, 96 h): > 56,000 mg/l Mortalidade

Invertebrados Aquáticos
Produto: Não há dados disponíveis.

Substância(s) especificada(s):
Tolueno — LC 50 (Pulga de água, 24 h): 240 - 420 mg/l Mortalidade
CE50 (Pulga de água, 48 h): < 9.83 mg/l Intoxicação

Toxicidade aquática crônica

Peixe
Produto: Não há dados disponíveis.

Substância(s) especificada(s):
Asfalto — NOAEL (Oncorhynchus mykiss, 28 d): >= 1,000 mg/l interpretados
Tolueno — NOAEL (Pimephales promelas, 32 d): 4 mg/l resultado experimental

Invertebrados Aquáticos
Produto: Não há dados disponíveis.

Toxicidade para Plantas Aquáticas
Produto: Não há dados disponíveis.

FLS.	262
VISTO	

Persistência e Degradabilidade

Biodegradação
Produto: Não há dados disponíveis.

Razão DBO/DQO
Produto: Não há dados disponíveis.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9odd-c5b59606e782

15. Informações sobre regulamentações

Regulamentação específica para produto em causa em matéria de saúde, segurança e ambiente

Brasil. Uso e esforços fisiológicos de produtos químicos (Decreto n ° 3665, anexo 3)
Não regulado

Brasil. Relação de Produtos Controlados Pelo Exército (Decreto nº 3.665, Anexo I)
Não aplicável

Brasil. Precursores de drogas (Portaria n ° 1.274)
Não regulado

Brasil. (Decreto n ° 99.280, anexos A, B, C e E, tal como alterada) substâncias que empobrecem a camada de ozônio
Não regulado

Regulamentos internacionais

Protocolo de Montreal
Não aplicável

Convenção de Estocolmo
Não aplicável

Convenção de Roterdão
Não aplicável

Protocolo de Quioto
Não aplicável

FLS.	263
VISTO	

Condições do Inventário:

Inventário Australiano de Substâncias Químicas:	Todos os componentes neste produto são enumerados ou isentos do Inventário.
Lista Canadense de Substâncias Domésticas:	Todos os componentes neste produto são enumerados ou isentos do Inventário.
EINECS, ELINCS ou NLP:	Um ou mais componentes neste produto não são enumerados ou isentos do Inventário.
Substâncias Químicas Novas e Existentes do Japão:	Um ou mais componentes neste produto não são enumerados ou isentos do Inventário.
Inventário Chinês de Substâncias Químicas Existentes:	Todos os componentes neste produto são enumerados ou isentos do Inventário.
Inventário Coreano de Produtos Químicos Existentes:	Todos os componentes neste produto são enumerados ou isentos do Inventário.
Lista Canadense de Substâncias de Uso Não Doméstico:	Um ou mais componentes neste produto não são enumerados ou isentos do Inventário.
Inventário de Substâncias Químicas e Produtos Químicos das Filipinas:	Todos os componentes neste produto são enumerados ou isentos do Inventário.
Inventário TSCA dos Estados Unidos:	Todos os componentes neste produto são enumerados ou isentos do Inventário.
Inventário de Produtos Químicos da Nova Zelândia:	Todos os componentes neste produto são enumerados ou isentos do Inventário.
Listagem ISHL do Japão:	Um ou mais componentes neste produto não são enumerados ou isentos do Inventário.
Listagem Farmacopéia do Japão:	Um ou mais componentes neste produto não são enumerados ou isentos do Inventário.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

16.Outras informações, incluindo a data de preparação ou da última revisão

Data de Emissão:	16.03.2021
Data da Revisão:	Não há dados disponíveis.
Número de versão:	1.1
Mais Informações:	Não há dados disponíveis.
Isenção de responsabilidade:	Mantenha fora do alcance das crianças. A informação sobre o risco contida nesta FISPQ é oferecida para a consideração do usuário, sujeito à sua própria investigação de acordo com as legislações aplicáveis, inclusive o uso seguro do produto em cada condição previsível.

FLS.	264
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

1 - IDENTIFICAÇÃO

Nome do produto: CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO - CAP 3045

Código interno de identificação: Pb0012_p

Principais usos recomendados para a substância ou mistura: Utilizado na pavimentação asfáltica.

Nome da empresa: Petróleo Brasileiro S. A.

Endereço: Avenida Chile, 65
20035-900 Rio de Janeiro (RJ) Brasil

Telefone: 0800-728-9001

Telefone para emergências: 0800-728-9001

2 - IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS

Classificação de perigo do produto: Corrosão/irritação à pele – Categoria 2
Lesões oculares graves/irritação ocular – Categoria 2A
Toxicidade para órgãos-alvo específicos – Exposição única - Categoria 3
Toxicidade para órgãos-alvo específicos – Exposição repetida - Categoria 2

Sistema de classificação utilizado: Norma ABNT-NBR 14725-2:2009 – versão corrigida 2:2010.
Sistema Globalmente Harmonizado para a Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos, ONU.

Outros perigos que não resultam em uma classificação: O produto não apresenta outros perigos.

FLS.	365
VISTO	

ELEMENTOS APROPRIADOS DA ROTULAGEM

Pictogramas:



Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9odd-c5b59606e782

Palavra de advertência: PERIGO

Frases de perigo:

Provoca irritação à pele.

Provoca irritação ocular grave.

Pode provocar irritação das vias respiratórias.

Pode provocar sonolência ou vertigem.

Pode provocar danos ao sistema respiratório por exposição repetida ou prolongada.

Frases de precaução:

Não inale as poeiras e fumos.

Em caso de irritação cutânea: Consulte um médico.

EM CASO DE CONTATO COM OS OLHOS: Enxágue cuidadosamente com água durante vários minutos. No caso de uso de lentes de contato, remova-as, se for fácil. Continue enxaguando.

Caso a irritação ocular persista: consulte um médico.

EM CASO DE INALAÇÃO: Remova a pessoa para local ventilado e a mantenha em repouso numa posição que não dificulte a respiração.

Caso sinta indisposição, contate um CENTRO DE INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA/médico.

3 - COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES

FLS.	266
VISTO	

>>> SUBSTÂNCIA DE PETRÓLEO

Nome químico comum ou nome técnico: Asfalto.

Grupo de substância de petróleo: Betume (asfalto) e resíduos de destilação a vácuo

Esta categoria é composta por um grupo de resíduos pesados provenientes de destilação sob altas temperaturas e à vácuo do petróleo; todos os resíduos possuem elevadas porcentagens de carbono e hidrogênio e cadeia carbônica com mais de 25 átomos e ponto de ebulição maior do que 450°C.

Sinônimo: Cimento asfáltico, betume asfáltico, material betuminoso.

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

Número de registro CAS: 8052-42-4

Impurezas que contribuam para o perigo:

Componentes	Concentração (%)	Nº CAS
Compostos sulfurados	*	NE
Compostos nitrogenados	**	NE
Compostos oxigenados	***	NE
Metais (V, Ni, Fe)	Até 0,2 (p/p)	NE

*Concentração de enxofre total: Máx. 5,0% (ASTM D4294)

**Concentração de nitrogênio total: Máx. 1,0% (ASTM D4629)

***Concentração de oxigênio total: Máx. 1,0%

NE: Não especificado.

FLS.	262
VISTO	

4 - MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS

Inalação: Remova a vítima para local arejado e mantenha-a em repouso numa posição que não dificulte a respiração. Monitore a função respiratória. Se a vítima estiver respirando com dificuldade, forneça oxigênio. Se necessário aplique respiração artificial. Caso sinta indisposição, contate um CENTRO DE INORMAÇÃO TOXICOLÓGICA ou um médico. Leve esta FISPQ.

Contato com a pele: Remova as roupas e sapatos contaminados. Lave a pele exposta com grande quantidade de água, por pelo menos 15 minutos. Em caso de irritação cutânea: Consulte um médico. Leve esta FISPQ.

Contato com os olhos: Lave com água corrente por pelo menos 15 minutos, mantendo as pálpebras abertas. No caso de uso de lentes de contato, remova-as, se for fácilCaso a irritação ocular persista: consulte um médico. Leve esta FISPQ.

Ingestão: Não induza o vômito. Nunca forneça algo por via oral a uma pessoa inconsciente. Lave a boca da vítima com água em abundância. Caso sinta indisposição, contate um CENTRO DE INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA ou um médico. Leve esta FISPQ.

Sintomas e efeitos mais Provoca irritação à pele com vermelhidão, ressecamento e

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691a1ba-5c65-4bee-9cdd-c5b596006782

importantes, agudos ou tardios: prurido. Provoca irritação e inflamação nos olhos com vermelhidão, lacrimejamento. A exposição aos fumos pode provocar tontura, sonolência, dor de cabeça, náusea, e irritação ao trato respiratório com tosse, dor de garganta e dificuldade respiratória. Os fumos provenientes do aquecimento podem provocar e dermatite, lesões parecidas com acne e queratose, e irritação aos pulmões com bronquite, tosse e falta de ar, por exposição repetida ou prolongada.

Notas para o médico: Evite contato com o produto ao socorrer a vítima. Mantenha a vítima em repouso e aquecida. Não forneça nada pela boca a uma pessoa inconsciente. O tratamento sintomático deve compreender, sobretudo, medidas de suporte como correção de distúrbios hidroeletrolíticos, metabólicos, além de assistência respiratória. Em caso de contato com a pele não friccione o local atingido.

FLS.	268
VISTO	

5 - MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO

Meios de extinção: Apropriados: Compatível com pó químico, dióxido de carbono (CO_2), neblina de água ou espuma normal.

Não recomendados: Jatos d'água de forma direta.

Perigos específicos da mistura ou substância: A combustão do produto químico ou de sua embalagem pode formar gases irritantes e tóxicos como sulfeto de hidrogênio, monóxido e dióxido de carbono.

Medidas de proteção da equipe de combate a incêndio: Equipamento de proteção respiratória do tipo autônomo (SCBA) com pressão positiva e vestuário protetor completo. Contêineres e tanques envolvidos no incêndio devem ser resfriados com neblina d'água.

6 - MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO

Precauções pessoais

Para o pessoal que não faz parte dos serviços de emergência: Isole preventivamente de fontes de ignição. Não fume. Não toque nos recipientes danificados ou no material derramado sem o uso de vestimentas adequadas. Evite inalação, contato com os olhos e com a pele. Utilize equipamento de proteção individual conforme descrito na seção 8.

Para pessoal de serviço de Utilizar EPI completo, com óculos de proteção ou protetor

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

emergência:	facial contra respingos, luvas de PVC, calçado de segurança e vestuário protetor adequado. O material utilizado deve ser impermeável. Em caso de grandes vazamentos, onde a exposição é grande, recomenda-se o uso de máscara de proteção com filtro contra poeira e fumos.
Precauções ao meio ambiente:	Evite que o produto derramado atinja cursos d'água e rede de esgotos.
Métodos e materiais para contenção e limpeza:	Colete o produto derramado e coloque em recipientes próprios. Adsorva o produto remanescente, com areia seca, terra, vermiculite, ou qualquer outro material inerte. Coloque o material adsorvido em recipientes apropriados e remova-os para local seguro. Para destinação final, proceder conforme a Seção 13 desta FISPQ.
Diferenças na ação de grandes e pequenos vazamentos:	Não há distinção entre as ações de grandes e pequenos vazamentos para este produto.

FLS.	269
VISTO	

7 - MANUSEIO E ARMAZENAMENTO

MEDIDAS TÉCNICAS APROPRIADAS PARA O MANUSEIO

Precauções para manuseio seguro:	Manuseie em uma área ventilada ou com sistema geral de ventilação/exaustão local. Evite formação de poeiras e fumos. Evite exposição ao produto. Evite contato com materiais incompatíveis. Utilize equipamento de proteção individual conforme descrito na seção 8.
Medidas de higiene:	Lave as mãos e o rosto cuidadosamente após o manuseio e antes de comer, beber, fumar ou ir ao banheiro. Roupas contaminadas devem ser trocadas e lavadas antes de sua reutilização. Remova a roupa e o equipamento de proteção contaminado antes de entrar nas áreas de alimentação.

Condições para **armazenamento seguro, incluindo qualquer incompatibilidade**

Prevenção de incêndio e explosão:	Não é esperado que o produto apresente perigo de incêndio ou explosão.
Condições adequadas:	Mantenha o produto em local fresco, seco e bem ventilado, distante de fontes de calor e ignição. Mantenha os recipientes bem fechados e devidamente identificados. O local de armazenamento deve ter piso impermeável, isento de materiais oxidantes e com dique de contenção para reter em caso de vazamento. Mantenha afastado de materiais incompatíveis. Não

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b5960e782

é necessária adição de estabilizantes e antioxidantes para garantir a durabilidade do produto.

Materiais para embalagens: Semelhante à embalagem original.

8 - CONTROLE DE EXPOSIÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Parâmetros de controle

Limites de exposição ocupacional:

Componente	TLV – TWA (ACGIH, 2012)
Asfalto	0,5 mg/m^3 (I)

(I): Fração inalável.

FLS.	270
VISTO	

Indicadores biológicos: Não estabelecidos.

Medidas de controle de engenharia: Promova ventilação combinada com exaustão local. Manter as concentrações atmosféricas, dos constituintes do produto, abaixo dos limites de exposição ocupacional indicados.

Medidas de proteção pessoal

Proteção dos olhos: Óculos de proteção ou protetor facial contra respingos.

Proteção da pele e corpo: Luvas de proteção de PVC. Vestuário protetor adequado.

Proteção respiratória: Recomenda-se a utilização de respirador com filtro para vapores orgânicos para exposições médias acima da metade do TLV-TWA. Nos casos em que a exposição exceda 3 vezes o valor TLV-TWA, utilize respirador do tipo autônomo (SCBA) com suprimento de ar, de peça facial inteira, operado em modo de pressão positiva.
Siga orientação do Programa de Prevenção Respiratória (PPR), 3ª ed. São Paulo: Fundacentro, 2002.

Perigos térmicos: Não apresenta perigos térmicos.

9 - PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS

Aspecto (estado físico, forma e cor): Líquido viscoso a semi-sólido marrom escuro.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b5960e782

Odor e limite de odor:	Característico.
pH:	Não aplicável.
Ponto de fusão/ponto de congelamento:	54 – 173°C
Ponto de ebulição inicial e faixa de temperatura de ebulição:	> 300°C
Ponto de fulgor:	> 235°C (Método: vaso fechado)
Taxa de evaporação:	Não disponível.
Inflamabilidade (sólido, gás):	Não aplicável.
Limite inferior/superior de inflamabilidade ou explosividade:	Não disponível.
Pressão de vapor:	Não disponível.
Densidade de vapor:	Não disponível.
Densidade relativa:	1,0 – 1,18 (água a 4°C = 1)
Solubilidade(s):	Insolúvel em água. Solúvel em clorofórmio, éter, acetona e óleo turpentina.
Coeficiente de partição–n-octanol/água:	Não disponível.
Temperatura de autoignição:	400°C
Temperatura de decomposição:	Não disponível.
Viscosidade:	Não disponível.
Outras informações:	Parte volátil: Nenhuma.

Fls. 271
VISTO

10 - ESTABILIDADE E REATIVIDADE

Estabilidade e reatividade:	Produto estável em condições normais de temperatura e pressão.

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b5960be782

Possibilidade de reações perigosas:	O produto pode provocar rápida ignição quando misturado com nafta e outro solvente. A mistura entre asfalto e flúor em presença de oxigênio pode provocar ignição.
Condições a serem evitadas	Temperaturas elevadas. Fontes de ignição e contato com materiais incompatíveis.
Materiais incompatíveis:	Agentes oxidantes fortes como percloratos, peróxidos, permanganatos, cloretos, nitratos, cloro, bromo e flúor.
Produtos perigosos da decomposição:	Quando aquecido libera fumos irritantes e acres. Quando aquecido pode liberar sulfeto de hidrogênio.

11 - INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS

Toxicidade aguda:	Produto não classificado como tóxico agudo por via dérmica e oral. DL_{50}(oral, ratos) > 5000 mg/kg DL_{50} (dérmica, ratos) > 2000 mg/kg
Corrosão/irritação à pele:	Provoca irritação à pele com vermelhidão, ressecamento e prurido. O contato da pele com o produto aquecido provoca queimaduras graves.
Lesões oculares graves/ irritação ocular:	Provoca irritação e inflamação nos olhos com vermelhidão, lacrimejamento.
Sensibilização respiratória ou à pele:	Os fumos provenientes do aquecimento podem causar dermatite, lesões parecidas com acne e queratoses. Não é esperado que provoque sensibilização respiratória.
Mutagenicidade em células germinativas:	Não é esperado que o produto apresente mutagenicidade em células germinativas.
Carcinogenicidade:	Não classificado como carcinogênico para humanos (Grupo 3 – IARC).
Toxicidade à reprodução:	Não é esperado que o produto apresente toxicidade à reprodução.
Toxicidade para órgãos-alvo específicos – exposição única:	A exposição aos fumos pode provocar tontura, sonolência, dor de cabeça, náusea, e pode provocar irritação ao trato respiratório com tosse, dor de garganta e dificuldade respiratória.

FLS. 272
VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691a1ba-5c65-4bee-9ddd-c5b596006782

Toxicidade para órgãos-alvo específicos – exposição repetida:	Os fumos podem provocar danos aos pulmões com bronquite, tosse e falta de ar, por exposição repetida ou prolongada.
Perigo por aspiração:	Não é esperado que o produto apresente perigo por aspiração.

12 - INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS

Efeitos ambientais, comportamentos e impactos do produto

Ecotoxicidade:	Não é esperado que o produto apresente ecotoxicidade.
Persistência e degradabilidade:	É esperada baixa degradabilidade e alta persistência.
Potencial bioacumulativo:	Apresenta baixo potencial bioacumulativo em organismos aquáticos.
Mobilidade no solo:	Os componentes do produto apresentam baixa mobilidade no solo.
Outros efeitos adversos:	Em caso de grandes derramamentos, devido à complexidade do produto, este poderá apresentar comportamentos distintos tais como adsorção ao sedimento e formação de película na superfície, podendo resultar em impactos ao meio ambiente.

FLS.	273
VISTO	

13 - CONSIDERAÇÕES SOBRE DESTINAÇÃO FINAL

Métodos recomendados para tratamento e disposição aplicados ao:

Produto:	Devem ser eliminados como resíduos perigosos de acordo com a legislação local. O tratamento e a disposição devem ser avaliados especificamente para cada produto. Devem ser consultadas legislações federais, estaduais e municipais, dentre estas: Lei n°12.305, de 02 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).
Restos de produtos:	Manter restos do produto em suas embalagens originais, fechadas e dentro de tambores metálicos, devidamente fechados, de acordo com a legislação aplicável. O descarte deve ser realizado conforme o estabelecido para o produto, recomendando-se as rotas de processamento em cimenteiras e a incineração.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

Embalagem usada:	Nunca reutilize embalagens vazias, pois elas podem conter restos do produto e devem ser mantidas fechadas e encaminhadas para serem destruídas em local apropriado. Neste caso, recomenda-se envio para rotas de recuperação dos tambores ou incineração.

14 - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTE

Regulamentações nacionais e internacionais

Terrestre

Resolução nº 5232 de 14 de dezembro de 2016 da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), *Aprova as Instruções Complementares ao Regulamento do Transporte Terrestre de Produtos Perigosos e suas modificações.*

Número ONU:	3257
Nome apropriado para embarque:	LÍQUIDO A TEMPERATURA ELEVADA, N.E.
Classe de risco/ subclasse de risco principal:	9
Classe de risco/ subclasse de risco subsidiário:	NA
Número de risco:	99
Grupo de embalagem:	III
Regulamentações adicionais:	* O produto à temperatura ambiente encontra-se no estado sólido. Portanto não é enquadrado como produto perigoso para transporte segundo a legislação em vigor, Resolução 420/ANTT.

FLS.	274
VISTO	

Hidroviário

DPC - Diretoria de Portos e Costas (Transporte em águas brasileiras)

Normas de Autoridade Marítima (NORMAM)

NORMAM 01/DPC: Embarcações Empregadas na Navegação em Mar Aberto

NORMAM 02/DPC: Embarcações Empregadas na Navegação Interior

IMO – "*International Maritime Organization*" (Organização Marítima Internacional)

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b596006e782

International Maritime Dangerous Goods Code (IMDG *Code*).

Número ONU:	3257
Nome apropriado para embarque:	ELEVATED TEMPERATURE LIQUID, N.O.S.
Classe de risco/ subclasse de risco principal:	9
Classe de risco/ subclasse de risco subsidiário:	NA
Grupo de embalagem:	III
EmS:	F-A, S-P
Perigo ao meio ambiente:	O produto não é considerado poluente marinho.

Aéreo

ANAC - Agência Nacional de Aviação Civil – Resolução nº129 de 8 de dezembro de 2009.

RBAC Nº175 – (REGULAMENTO BRASILEIRO DA AVIAÇÃO CIVIL) - TRANSPORTE DE ARTIGOS PERIGOSOS EM AERONAVES CIVIS.

IS Nº 175-001 – INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR - IS

ICAO – "*International Civil Aviation Organization*" (Organização da Aviação Civil Internacional) – Doc 9284-NA/905

IATA - "*International Air Transport Association*" (Associação Internacional de Transporte Aéreo)

Dangerous Goods Regulation (DGR).

Número ONU: PROIBÍDO PARA O TRANSPORTE AÉREO.

FLS.	275
VISTO	

15 - INFORMAÇÕES SOBRREGULAMENTAÇÕES

Regulamentações:

Decreto Federal nº 2.657, de 3 de julho de 1998

Norma ABNT-NBR 14725:2012.

Portaria MTE nº 704 de 28 de maio de 2015 - Altera a Norma Regulamentadora nº 26.

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

16 - OUTRAS INFORMAÇÕES

Informações importantes, mas não especificamente descritas às seções anteriores.

Esta FISPQ foi elaborada com base nos atuais conhecimentos sobre o manuseio apropriado do produto e sob as condições normais de uso, de acordo com a aplicação especificada na embalagem. Qualquer outra forma de utilização do produto que envolva a sua combinação com outros materiais, além de formas de uso diversas daquelas indicadas, são de responsabilidade do usuário.

Adverte-se que o manuseio de qualquer substância química requer o conhecimento prévio de seus perigos pelo usuário. No local de trabalho cabe à empresa usuária do produto promover o treinamento de seus empregados e contratados quanto aos possíveis riscos advindos da exposição ao produto químico.

FISPQ elaborada em setembro de 2013.

Legendas e Abreviaturas:

ACGIH - *American Conference of Governmental Industrial Hygienists*

CAS - *Chemical Abstracts Service*

IARC – *International Agency for Research on Cancer*

NA – Não aplicável

TLV - *Threshold Limit Value*

TWA - *Time Weighted Average*

FLS.	276
VISTO	

Referências bibliográfias:

AMERICAN CONFERENCE OF GOVERNMENTAL INDUSTRIALS HYGIENISTS. TLVs® E BEIs®: baseado na documentação dos limites de exposição ocupacional (TLVs®) para substâncias químicas e agentes físicos & índices biológicos de exposição (BEIs®). Tradução Associação Brasileira de Higienistas Ocupacional. São Paulo, 2012.

EPA dos EUA. 2011. EPI Suite ™ para Microsoft ® Windows, v 4.10. Estados Unidos: Agência de Proteção Ambiental, Washington. 2011. Disponível em: < http://www.epa.gov/oppt/exposure/pubs/episuite.htm>. Acesso em: Setembro de 2013.

Globally Harmonized System of Classification and Labelling of Chemicals (GHS). 4. rev. ed. New York: United Nations, 2011.

HSDB - HAZARDOUS SUBSTANCES DATA BANK. Disponível em: <http://toxnet.nlm.nih.gov/cgi-bin/sis/htmlgen?HSDB>. Acesso em: Setembro de 2013.

IARC - INTERNATIONAL AGENCY FOR RESEARCH ON CANCER. Disponível em: <http://monographs.iarc.fr/ENG/Classification/index.php>. Acesso em: Setembro de 2013.

IPCS - INTERNATIONAL PROGRAMME ON CHEMICAL SAFETY – INCHEM. Disponível em:

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

<http://www.inchem.org/>. Acesso em: Setembro de 2013.

IPIECA – INTERNATIONAL PETROLEUM INDUSTRY ENVIRONMENTAL CONSERVATION ASSOCIATION. Guidance on the application of Globally Harmonized System (GHS) criteria to petroleum substances. Version 1. June 17th, 2010. Disponível em: http:// www.ipieca.org/system/files/publications/ghs_guidance_17_june_2010.pdf. Acesso em: Setembro de 2013.

IUCLID - INTERNATIONAL UNIFORM CHEMICAL INFORMATION DATABASE. [S.l.]: European chemical Bureau. Disponível em: <http://ecb.jrc.ec.europa.eu>. Acesso em: Setembro de 2013.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). *Norma Regulamentadora (NR) n°7*: Programa de controle médico de saúde ocupacional. Brasília, DF. Jun. 1978.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). *Norma Regulamentadora (NR) n°15*: Atividades e operações insalubres. Brasília, DF. Jun. 1978.

SIRETOX/INTERTOX - SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE RISCOS DE EXPOSIÇÃO QUÍMICA. Disponível em: <http://www.intertox.com.br>. Acesso em: Setembro de 2013.

TOXNET - TOXICOLOGY DATA NETWORKING. ChemIDplus Lite. Disponível em: <http://chem.sis.nlm.nih.gov/>. Acesso em: Setembro de 2013.

FLS.	277
VISTO	

Docspaper - https://pmselvíria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

Usina do Vale
CONSTRUTORA LTDA.

FICHA DE INFORMAÇÕES DE QUIMICOS FISPQ

Produto: ASFALTO RAPIDO USINA DO VALE

1 IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DA EMPRESA	
Nome do produto:	Asfalto Rápido Usina do Vale
Nome da empresa:	Usina do Vale Construtora Eireli
Endereço:	Av. José Roberto Pontes, 2.955- Distrito Industrial Edgard Archimes Beolchi Cedral - SP - Cep 15.895-000
Telefone:	017-99745-0281
E-mail:	usinadovale@usinadovale.com.br

2 COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE OS INGREDIENTES	
Natureza química:	Concreto betuminoso usinado a quente para aplicação a frio
Ingredientes:	Cimento asfáltico de petróleo; Agregados pétreos (pó de pedra, pedrisco e areia); Retardador de cura
Ingredientes que contribuam para o perigo:	Não aplicável

3 IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS	
PERIGOS MAIS IMPORTANTES	
Perigos físicos e químicos	Não aplicável
Perigos específicos	Produto não inflamável
EFEITOS DO PRODUTO	
Principais sintomas	A ingestão pode produzir irritação na boca e garganta, distúrbio do aparelho digestivo

4 MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS	
Inalação:	Não aplicável
Contato com a pele:	Lavar a pele com água em abundância. Ocorrendo alguma irritação, procurar assistência médica imediatamente, levando esta FISPQ sempre que possível
Contato com os olhos:	Lavar os olhos com água em abundância, mantendo as pálpebras separadas. Ocorrendo alguma irritação, procurar assistência médica imediatamente, levando esta FISPQ sempre que possível
Ingestão:	Não provocar vômito, se a vitima estiver consciente, lavar sua boca com água limpa em abundância. Procurar assistência médica imediatamente, levando esta FISPQ sempre que possível

FLS.	278
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

5 MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO

Meios de extincao não apropriados:	Não aplicável
Perigos específicos:	Não aplicável
Métodos especiais:	Não aplicável
Proteção dos bombeiros:	Não aplicável

6 PRECAUÇÕES PESSOAIS

Remoção de fontes de ignição:	Produto não inflamável
Prevenção de inalação e do contato com a pele, mucosa e olhos:	Usar botas, roupas e luvas de manga longa, óculos de segurança

6.2 PRECAUÇÕES AO MEIO AMBIENTE:	Não direcionar o material espalhado para sistemas de drenagem pública e evitar a contaminação de águas superficiais ou mananciais

6.3 MÉTODOS PARA LIMPEZA:

Recuperação:	Recolher o produto em recipiente (na sua própria embalagem) e manter bem fechado. Conservar o produto para posterior uso ou descarte em local apropriado
Neutralização:	Varrer ou pegar o produto com uma pá
Disposição:	Não dispor em lixo comum, não descartar no sistema de esgoto ou em cursos d'água. Confinar para posterior uso ou descarte
Nota:	Contatar o Órgao Ambiental local ou a Empresa que estiver realizando a sua aplicação

7 MANUSEIO E ARMAZENAMENTO

MANUSEIO

Medidas técnicas:	Rasgue o saco e jogue o material dentro do buraco. Esparrame com um rodo ou rastelo e em seguida compacte com uma placa vibratória ou até mesmo um soquete. Em seguida, libere o trânsito. Não adicionar nenhum outro material pois o produto é pronto para o uso. Em dias de chuva ou até mesmo com o buraco cheio d'água, despeje o material dentro do buraco e compacte até que toda a água seja eliminada do buraco. Não necessita de pintura de ligação, nem aquecer o material
Prevenção de exposição do trabalhador:	Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) para evitar o contato direto com o produto

FLS.	279
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

ARMAZENAMENTO

Medidas técnicas apropriadas:	Mantenha o produto em local fresco e seco. Distante de fontes de calor e ignição. Mantenha os recipientes bem fechados e devidamente identificados
CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO	
Adequadas:	Armazenar em local seco, coberto e longe de fontes de calor - produto/embalagem SACOS OU A GRANEL
A evitar:	Locais sujos com muita poeira podendo contaminar o produto
Produtos e materiais incompatíveis:	Não aplicável

8 CONTROLE DE EXPOSIÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL	
Medidas de controle de Engenharia:	Utilizar EPIs para o manuseio
Parâmetros de controle: limite de exposição ocupacional. Valor limite (EUA, ACGIH):	Não aplicável
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	
Proteção respiratória:	Não aplicável
Proteção dos olhos:	Nas operações onde possam ocorrer projeções, recomenda-se o uso de óculos de proteção
Proteção da pele e do corpo:	Evitar contato do produto com os olhos e pele
Medidas de higiene:	Higienizar as roupas e sapatos após o uso. Não comer, beber ou fumar ao manusear produtos químicos, separe as roupas de trabalho, das roupas comuns

9 PROPRIEDADES FÍSICO - QUÍMICAS	
ASPECTO	
Estado físico:	Sólido
Cor:	Preto
Odor:	Característico
TEMPERATURA ESPECÍFICA	
Ponto de fulgor:	Produto não inflamável
Temperatura de auto-ignicao:	Não inflamável
Densidade aparente:	2,40
SOLUBILIDADE	
Na água:	Não solúvel
Em solventes orgânicos:	Não solúvel

FLS.	280
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b596006e782

Usina do Vale
CONSTRUTORA LTDA.

FICHA DE INFORMAÇÕES DE QUIMICOS FISPQ

Produto: ASFALTO RAPIDO USINA DO VALE

10 ESTABILIDADE E REATIVIDADE CONDIÇÕES ESPECÍFICAS	
Instabilidade:	Estável sob condições normais de uso
Materiais/ substâncias incompatíveis	Não aplicável

11 INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS	
TOXIDADE AGUDA	
Ingestão:	Não aplicável
EFEITOS LOCAIS	
Inalação:	Não aplicável
Contato com a pele:	Irritação local
Contato com os olhos:	Irritação, com eventual lesão da córnea

12 INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS EFEITOS AMBIENTAIS	
Mobilidade:	Todas as medidas devem ser tomadas respeitando as exigências dos Órgãos Ambientais locais
Persistência/ degradabilidade:	É esperado baixa degradação e alta resistência
Impacto ambiental:	Não aplicável

13 CONSIDERAÇÕES SOBRE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO	
Produto:	O tratamento e a disposição devem ser avaliados especificamente para cada produto. Devem ser consultadas legislações Federais, Estaduais e Municipais
Resíduos:	Manter os restos do produto em suas embalagens originais e devidamente fechadas. O descarte deve ser realizado conforme estabelecido para o produto, recomendando-se às rotas de processamento em Usinas de asfalto
Embalagens usadas:	Nunca reutilize embalagens vazias, pois elas podem conter restos do produto e devem ser mantidas fechadas e encaminhadas para serem destruídas em local apropriado. Neste caso, recomenda-se envio para as rotas de recuperação nas Usinas de asfalto
Informações adicionais:	Em caso de acidente comunique o Órgão de controle do meio ambiente Regional e Estadual

FLS. 281
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

14 INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTE REGULAMENTAÇÕES NACIONAIS

Via terrestre:	Conforme ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres. Qualquer estrada ou rodovia Brasileira
Numero da ONU:	Não aplicável
Numero CAS:	Não aplicável
Nome apropriado para embarque:	Asfalto usinado a quente para aplicação a frio
Classe de risco:	Baixo risco
Número de risco:	Não aplicável
Grupo de embalagens:	III

15 REGULAMENTAÇÕES

Ensaios de agregado e mistura asfáltica realizados por laboratórios acreditados pelo INMETRO

16 OUTRAS INFORMAÇÕES

Diamante de Hommel



Código RISQ 001

17 Referências Bibliográficas:

A FISPQ foi elaborada baseada nos conhecimentos atuais do produto e fornece informações quanto à proteção, segurança, saúde e ao meio ambiente. Adverte-se que o manuseio de qualquer substância, requer o conhecimento prévio de seus perigos pelo usuário. Cabe a Empresa ou Órgão usuário do produto, promover o treinamento de seus empregados e contratados quanto aos possíveis riscos advindos do produto.

FLS.	282
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º: 7008091 Data da consulta: 14/06/2021 CR emitido em: 02/06/2021 CR válido até 02/09/2021

Dados básicos

CNPJ: 05.321.084/0001-89
Razão social: USINA DO VALE CONSTRUTORA LTDA
Nome fantasia USINA DO VALE CONSTRUTORA LTDA
Data de abertura: 09/10/2002

Endereço

Logradouro: AV JOSE ROBERTO PONTES Complemento: CX POSTAL 32
N.º: 2955 Município: CEDRAL
Bairro: DISTRITO IND EDGARD ARCHIMEDES BEOLCHI UF: SP
CEP: 15895-000

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Categoria	Detalhe
22 - Obras civis - não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	1 - Rodovias, ferrovias, hidrovias, metropolitanos - Lei nº 6.938/1981: art. 10
18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	1 - Transporte de cargas perigosas

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Fechar

FLS.	283
VISTO	

Docspaper - https://pmselvíria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b5606e782

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Bruno Albuquerque Almeida, em terça-feira, 20 de julho de 2021 09:55:59 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(ATESTADO DE FORNECIMENTO)

MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA – MS CNPJ nº 03.173.317/0001-18, com sede à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541 - Centro, Nova Andradina - MS, 79.750-000.

QUANTIDADE FORNECIDA: 274.775 KG de Massa Asfáltica

PERÍODO DE FORNECIMENTO: DE 03/12/2015 a 16/12/2016.

Atestamos para devidos fins, que a empresa FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI, situada a Av: Heitor Lucatto, nº 505, Jd Galante - CEP: 15.895-000 em Cedral/SP, inscrita CNPJ nº 19.921.237/0001-33, Inscrição Estadual nº 262.012.272.110, forneceu para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/MS, situada a à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541 - Centro, Nova Andradina - MS, 79.750-000,** Massa asfáltica Usinada a Quente para aplicação a frio, em sacos de 25 kg, preparado com agregados pétreos, CAP e alterado por aditivo modificador.

Os referidos materiais satisfizeram as exigências contratuais, não tendo qualquer registro em nossos arquivos que desabone a sua idoneidade quanto a qualidade dos produtos.

FLS.	284
VISTO	

Nova Andradina/MS, 19 de julho de 2021.

Rodrigo de Oliveira
Carimbo do Orgão e assinatura

03.173.317/0001-18
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA ANDRADINA
SEMUSP
Rua André Loyer, 997
Nova Andradina - MS
CEP 79750-000

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Bruno Albuquerque Almeida, em terça-feira, 23 de março de 2021 13:09:44 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

PREFEITURA DE
RIO PRETO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Fava & Fava Construtora Ltda. EPP**, estabelecida à Rua Aristeu Targa, nº 2920, Distrito Industrial Edgar Archimedes Beolchi Filho, na cidade de Cedral-SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.921.237/0001-33, forneceu para a Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, a quantidade de **59.000 (cinquenta e nove mil) sacos de 25 quilos cada, de massa asfáltica usinada a quente,** referente ao Pregão Eletrônico nº 64/2018, processo licitatório nº 1.676/18, ata de registro de preços nº 0243/18.

Declaramos que a empresa supracitada, não apresentou até a presente data algo que possa desabonará-la.

FLS.	285
VISTO	

José do Rio Preto, 21 de fevereiro de 2020.

AMAURY HERNANDES
Secretário – S.M.T.T.S.

RECEBI
Em 28 / 02 / 2020
às 10 : 00 horas
Nome

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA
Avenida Arthur Nonato, 1177 - Jardim Santa Catarina - CEP 15080-010 - São José do Rio Preto - SP
Telefone (17) 3213-9660 - smtts@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR BRUNO ALBUQUERQUE ALMEIDA , EM 17/12/2019, ÀS 16:45, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001. PODE SER CONFERIDA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO END. ...ÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL PODE SER CONVERTIDO EM PAPEL POR MEIO DE AUTENTICAÇÃO NO TABELIONATO DE NOTAS (ITENS 205 e 206, CAP. XIV, NSCGJSP).

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

Saev Ambiental

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

ATESTADO DE FORNECIMENTO

A Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga Saev Ambiental, CNPJ/MF nº 72.962.806/0001-71, estabelecida na Rua Pernambuco, 4313, no bairro Patrimônio Novo município de Votuporanga, Estado de São Paulo, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa Fava Comercial Cedral Eireli, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 19.921.237/0001-37, com sede na Rua Aristeu Targa, 2920 – Distrito Industrial Edgar Archimedes Beolchi Filho, no município de Cedral, Estado de São Paulo, forneceu asfalto a granel CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) para aplicação a frio com a finalidade de recomposição asfáltica nos trechos de abertura de ligações e manutenção de água e esgotos, registros, poços de visita e adutoras na malha urbana pavimentada, conforme segue:
referente ao Pregão Presencial 36/2017 Processo 63/2017 -700 toneladas no período de 26 de Setembro de 2017 a 25 de setembro de 2018 e
287 toneladas no período de 04 de outubro de 2018 a 19 de setembro de 2019; referente ao Pregão Presencial 51/2018 Processo 71/2018 de asfalto a granel CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) para aplicação a frio com a finalidade de recomposição asfáltica nos trechos de abertura de ligações e manutenção de água e esgotos, registros, poços de visita e adutoras na malha urbana pavimentada, conforme especificação abaixo:

Concreto Betuminoso Usinado a Quente (DNIT 031/2006-ES e DNER-ES 313/97), em usina de asfalto gravimétrica, com a temperatura do ligante não inferior a 107°C, com granulometria densa tipo faixa "C" (% em massa, passando 100% na peneira 3/4, 80-100% na 1/2, 70-90% na 3/8, 44-72% na nº4, 22-50% na nº10, 8-26 na nº40, 4-16% na nº80 e 2-10% na nº 200 com tolerâncias máximas entre 7 e 2%), dosado em até 6% não inferior a 4%, com CAP 50/70 (DNER-EM 204) não emulsionado, não diluído, obedecendo integralmente a norma para cimento asfáltico de petróleo DNIT 095/2006 – EM mantendo massa específica do CAP = 1.000 kg/dm³, com variação máxima e mínima conforme norma DNER-EM 204 e ponto fulgor min de 230º mesmo depois de sofrer o processo de adição de DOP (DNER-ME 078 e DNER 079) com composto químico polimerizado, límpido, de cor marrom escura, incompatível com produtos de classe 5.1, subclasse 2.3, que apresenta toxicidade por inalação LC50 < 1000 ppm, subclasse 4.1, ONU: 3101, 3102, 3111 e 3112 e subclasse 6.1 do grupo de embalagem 1, garantindo estocabilidade por 02 (dois) anos depois de usinado, sem perder trabalhabilidade, garantindo aplicação fria e em ambientes úmidos (chuva) sem perder a coesão. Garantindo a compactação (porcentagem de vazios, % entre 3 a 5) e estabilidade (DNER-ME 043 Kgf mínimo de 500), acondicionado em sacos de 25 kg de mistura asfáltica, que atenda as normas DNER ME 053/94, DNER ME 117/94, DNER ME 079:1994, NBR NM 51/2001, ABNT NBR 15086:2006, DNER ME 089:1994, NBR NM 52/2009, NBR NM 45/2006, DNER ME 083/98, NBR NM 30/2001, ABNT NBR 14950:2003.

Votuporanga, 19 de setembro de 2019

FLS.	286
VISTO	

1º CARTÓRIO

Aldo Takao Okoto
Chefe do Departamento de Engenharia

Saev Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga | www.saev.com.br
Rua Pernambuco, nº 4313, Centro | CEP: 15503-006 | CNPJ (MF) 72.962.806/0001-71 | Inscr. Est 718.112.066.116
Fone/Fax: (17) 3405-9195 | Plantão 08007701950

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR BRUNO ALBUQUERQUE ALMEIDA , EM 17/12/2019, ÀS 16:44, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001, SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE.
O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL PODE SER CONVERTIDO EM PAPEL POR MEIO DE AUTENTICAÇÃO NO TABELIONATO DE NOTAS (ITENS 205 e 206, CAP. XIV, NSCGJSP).

Docspaper - https://pmselvina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

PREFEITURA DE
RIO PRETO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Fava & Fava Construtora Ltda. EPP**, estabelecida à Rua Aristeu Targa, nº 2920, Distrito Industrial Edgar Archimedes Beolchi Filho, na cidade de Cedral-SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.921.237/0001-33, forneceu para a Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, a quantidade de **13.700 (treze mil e setecentos) sacos de 25 quilos cada, de massa asfáltica usinada a quente,** referente ao Pregão Eletrônico nº 501/2016, processo licitatório nº 14.342/2016, ata de registro de preços nº 696/16.

Declaramos que a empresa supracitada, não apresentou até a presente data algo que possa desaboná-la.

FLS.	287
VISTO	

São José do Rio Preto, 21 de março de 2018.

MARCOS AUGUSTO APÓSTOLO
Secretário – S.M.T.T.S.

FAVA
COMERCIAL CEDRAL EIRELI

ANEXO – III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

O pregoeiro e equipe de apoio Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado do Mato Grosso do Sul PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021;

Pelo presente instrumento, a empresa FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI, CNPJ nº 19.921.237/0001-33, com sede na Av: Heitor Lucatto, 505 – Jd. Galante – Cep: 15.895-000, na cidade de Cedral/SP, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Luiz Otávio Fava, Portador do RG sob nº 45.184.394-0 e CPF nº 342.417.918-32, cuja função/cargo é o proprietário, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: MUNICÍPIO DE SELVIRIA Estado do Mato Grosso do Sul.

Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS CNPJ 15.410.665/0001-40/ e-mail: licitacaoselviria@hotmail.com – Telefone: (67) 3579 1485 E-mail: licitacao2@favaefava.com.br Telefone: (17) 3600-9108

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos a senhora Karina Moreira Vilela, portadora do CPF/MF sob n.º 057.821.941-70, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Presencial n.º Nº 018/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Cedral/SP, 21 de julho de 2021

FLS.	288
VISTO	

FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI
Karina Moreira Vilela (Procuradora)
RG: 001.991.618 SSP/MS
CPF: 057.821.941-70
OAB/MS: 25.550

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59906e782

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.921.237/0001-33 MATRIZ		21/03/2014

NOME EMPRESARIAL
FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV HEITOR LUCATTO	505	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
15.895-000	JARDIM GALANTE	CEDRAL	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITACAO@FAVAEFAVA.COM.BR	(17) 3600-9108

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/03/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/07/2021** às **07:10:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

FLS.	289
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI
CNPJ: 19.921.237/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:08:44 do dia 09/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/12/2021.
Código de controle da certidão: **7B84.03D1.80D8.2190**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS.	290
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b596066782

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.921.237/0001-33
Razão Social: FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI
Endereço: AV HEITOR LUCATTO 505 / JA GALANTE / CEDRAL / SP / 15895-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/04/2021 a 15/08/2021

Certificação Número: 2021041800341117550170

Informação obtida em 04/05/2021 15:41:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FLS.	291
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 19.921.237

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

FLS.	292
VISTO	

Certidão nº	30239300	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	13/07/2021 07:14:55	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 19.921.237/0001-33

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	21060078464-70
Data e hora da emissão	09/06/2021 11:57:26
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

FLS.	293
VISTO	

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

MUNICÍPIO DE CEDRAL

Pref. Mun. de Cedral

Avenida Antonio dos Santos Galante, 429 - CENTRO - CEDRAL

CNPJ: 45.093.663/0001-36

CERTIDÃO NEGATIVA

DO MOBILIÁRIO

Código	Data Abertura	Situação
800015481	**27/03/2014**	**01 - Ativo**

Razão Social
FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI

CPF/CNPJ
19.921.237/0001-33

Nome Fantasia

Inscrição Municipal
800015481

Logradouro	Número	Complemento
AVN HEITOR LUCATTO	**505**	

Bairro	Cep
JARDIM GALANTE	**15895000**

Cidade	UF
CEDRAL	**SP**

Atividade
COMERCIO VAREJISTA DE CAL E MASSA ASFÁLTICA ENSACADA

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 07:50:58 do dia 13/07/2021

Válida até 12/08/2021

Código de Controle da Certidão/Número 11BA6C4993914B31

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS.	294
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.921.237/0001-33
Certidão nº: 18288989/2021
Expedição: 09/06/2021, às 14:43:21
Validade: 05/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.921.237/0001-33**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

FLS.	295
VISTO	

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: *282682* **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 12/07/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI, CNPJ: 19.921.237/0001-33, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

FLS.	296
VISTO	

São Paulo, 13 de julho de 2021.

PEDIDO Nº: 0049765205

ASSINATURA DIGITAL TJSP SAJ

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b596006e782

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e

JUCESP PROTOCOLO
0.934.90

CONVÊNIO - 236
E.R. - S. J. Rio Preto

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL	NIRE
FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI	

DECLARAÇÃO

Empresário FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI, estabelecido na Rua Aristeu Targa, 2920, Distrito Indust. Edgard Archimedes Scolchi Filho, Cedral, SP, CEP:15895-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE	DATA
Cedral - SP	10/09/2018

DATA E ASSINATURA DO EMPRESARIO/SOCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME	ASSINATURA
LUIZ OTAVIO FAVA (Titular)	

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

COMÉRCIO

ETIQUETA DE REGISTRO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
EMPRESA DE PEQUENO PORTE
FLÁVIA R. BRITTO GONÇALVES
SECRETÁRIA GERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
815.223/18-3

JUCESP
21 SET 2018
ASSINADO - S.J. do Rio Preto

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
NIRE EIRELI
FLÁVIA R. BRITTO GONÇALVES
SECRETÁRIA GERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
3560235417-9

JUCESP

FLS.	277
VISTO	

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR BRUNO ALBUQUERQUE ALMEIDA, EM 17/12/2019, ÀS 16:44, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001., SOB AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.COM.BR/VALIDADOC E O CÓDIGO 1912191644000000000

CONVÊNIO - 236
E.R. - S. J. Rio Preto

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR BRUNO ALBUQUERQUE ALMEIDA, EM 17/12/2019, ÀS 16:44, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001, SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL PODE SER CONVERTIDO EM PAPEL POR MEIO DE AUTENTICAÇÃO NO TABELIONATO DE NOTAS (ITENS 205 e 206, CAP. XIV, NSCGJSP).

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI

O sócio **LUIZ OTÁVIO FAVA**, brasileiro, natural de São José do Rio Preto/SP, solteiro, empresário, nascido em 10.01.89, portador do C.P.F. 342.417.918-32 e R.G. 45.184.394-0/SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Florisvaldo Nogueira, 152, Quadra 02, Lote 07, Quinta do Golfe Jardins, em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP. 15093-377, único sócio da empresa FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n. 19.921.237/0001-33, registrada na JUCESP sob nº. 35.602.354.179 em sessão de 21.09.18, com sede na Rua Aristeu Targa, 2920, Distrito Industrial Edgard Archimedes Beolchi Filho, em Cedral, Estado de São Paulo, CEP.15895-000, têm entre si justo e combinado alterar e totalmente consolidar seu contrato social, mediante o que segue:

PRIMEIRA
Fica alterado o endereço social para **Av. Heitor Lucatto, nº 505, Jardim Galante, em Cedral, Estado de São Paulo, CEP. 15895-000.**

FLS.	298
VISTO	

SEGUNDA
O titular LUIZ OTÁVIO FAVA comunica neste ato a alteração de endereço residencial passando a ser na **Rua Florisvaldo Nogueira, 152, Quadra 02, Lote 07, Quinta do Golfe Jardins, em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP. 15093-377.**

TERCEIRA
Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato inicial, inalteradas por este instrumento.

E para facilitar o exame de nosso contrato social, passamos a consolidá-lo transcrevendo sua atual redação:

09

04.12.19

O sócio **LUIZ OTÁVIO FAVA,** brasileiro, natural de São José do Rio Preto/SP, solteiro, empresário, nascido em 10.01.89, portador do C.P.F. 342.417.918-32 e R.G. 45.184.394-0/SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Florisvaldo Nogueira, 152, Quadra 02, Lote 07, Quinta do Golfe Jardins, em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP. 15093-377, único sócio da empresa FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n. 19.921.237/0001-33, registrada na JUCESP sob nº. 35.602.354.179 em sessão de 21.09.18, com sede na Av. Heitor Lucatto, nº 505, Jardim Galante, em Cedral, Estado de São Paulo, CEP. 15895-000, têm entre si justo e combinado consolidar seu contrato social, mediante o que segue:

PRIMEIRA
DO NOME EMPRESARIAL E SEDE
A empresa usa o nome empresarial (denominação social) FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI., e tem sede na Av. Heitor Lucatto, nº 505, Jardim Galante, em Cedral, Estado de São Paulo, CEP. 15895-000.

PARAGRAFO ÚNICO – Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar, ou extinguir estabelecimentos filiais ou sucursais, em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

FLS.	299
VISTO	

SEGUNDA
DO OBJETO SOCIAL
A empresa exerce as seguintes atividades:

A) Comércio varejista de materiais de construção em geral (CNAE 47440-99);

B) Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas (CNAE 47440-04);

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR BRUNO ALBUQUERQUE ALMEIDA , EM 17/12/2019, ÀS 16:44, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001. , SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL PODE SER CONVERTIDO EM PAPEL POR MEIO DE AUTENTICAÇÃO NO TABELIONATO DE NOTAS (ITENS 205 e 206, CAP. XIV, NSCGJSP).

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR BRUNO ALBUQUERQUE ALMEIDA, EM 17/12/2019, ÀS 16:44, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001., SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL PODE SER CONVERTIDO EM PAPEL POR MEIO DE AUTENTICAÇÃO NO TABELIONATO DE NOTAS (ITENS 205 e 206, CAP. XIV, NSCGJSP).

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782

C) Comércio atacadista especializado de materiais de construção, tais como: concreto asfáltico, blocos de concreto e massa asfáltica ensacada (CNAE 46796-04);

D) Locação de outros meios de transporte, tais como: caminhões, sem condutor (CNAE 77195-99);

E) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operadores (CNAE 77322-01).

TERCEIRA
DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DO SEU TITULAR
O capital social é de R$.900.000,00 (novecentos mil reais) dividido em 900.000 (novecentas mil) quotas no valor de R$.1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, pelo único titular LUIZ OTÁVIO FAVA.

PARAGRAFO ÚNICO - A responsabilidade do titular é limitada à importância total do capital social integralizado.

QUARTA
DO PRAZO DE DURAÇÃO
A empresa iniciou suas atividades em 10 de Janeiro de 2014, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

FLS.	300
VISTO	

QUINTA
DA DISSOLUÇÃO
Em caso de morte ou incapacidade superveniente do titular, não implicará na dissolução da empresa, podendo ser mantida a critério de seus herdeiros ou sucessores.

SEXTA
DA ADMINISTRAÇÃO
A administração da empresa será exercida por seu titular LUIZ OTÁVIO FAVA, ou por procurador constituído em nome da empresa, que ficara incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de

representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da empresa.

SÉTIMA
DO EXERCICIO SOCIAL E APURAÇÃO DE RESULTADO
Os resultados financeiros serão apurados em balanço geral levantados a qualquer momento, sendo seus lucros ou prejuízos divididos ou suportados pelo titular proporcionalmente à suas quotas de capital, e excepcionalmente em 31 de dezembro de cada ano, ao termino de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, de acordo com o artigo 1.065 da lei 10.406/02.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

FLS.	302
VISTO	

OITAVA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O Titular / Administrador LUIZ OTÁVIO FAVA declara, sob as penas da lei:

PARAGRAFO PRIMEIRO – Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

PARAGRAFO SEGUNDO – Não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR BRUNO ALBUQUERQUE ALMEIDA, EM 17/12/2019, ÀS 16:44, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001, SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL PODE SER CONVERTIDO EM PAPEL POR MEIO DE AUTENTICAÇÃO NO TABELIONATO DE NOTAS (ITENS 205 e 206, CAP. XIV, NSCGJSP).

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b596006782

PARAGRAFO TERCEIRO – Fica eleito o Foro desta Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos que assim combinaram e estão de pleno acordo, assinam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CEDRAL / SP, 21 de Novembro de 2019.

LUIZ OTÁVIO FAVA

FLS.	302
VIC.	

Testemunhas:

ALESSANDRO R. TREVIZAN
RG.28.575.656/SSP-SP

LUIS ANTONIO MARTINS
RG.20.021.468/SSP-SP

JUCESP
04 DEZ 2019
ASSOSIND S. J. do Rio Preto

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
615.070/19-0
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR BRUNO ALBUQUERQUE ALMEIDA , EM 17/12/2019, ÀS 16:44, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001, SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL PODE SER CONVERTIDO EM PAPEL POR MEIO DE AUTENTICAÇÃO NO TABELIONATO DE NOTAS (ITENS 205 e 206, CAP. XIV, NSCGJSP).

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0691afba-5c65-4bee-9cdd-c5b59606e782